

Memorando 4.741/2022

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 01/09/2022 às 16:21:12

Setores (CC):

SMA, SMASMF, GAB, SMECE, SMVSU, SMS

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMECE, SMVSU, SMS, SMA-C

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretarias Municipais, tendo em vista a necessidade de Extintores de Incêndio Novos, Materiais Afins e Recargas para Extintores, para Município de Chopinzinho, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficarão a cargo das Secretarias Municipais.

Nestes termos pede deferimento.

Anexos Solicitação e Termo de Referência, para assinatura dos responsáveis.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

SOLICITACAO_EXTINTORES_2022.pdf

T_R_EXTINTORES_2022.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretarias Municipais, tendo em vista a necessidade de Extintores de Incêndio Novos, Materiais Afins e Recargas para Extintores, para Município de Chopinzinho, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficarão a cargo das Secretarias Municipais.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 01 de setembro de 2022.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário Municipais de Administração

Glacir Zanatta
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

Edson Luiz Cenci
Secretarias de Agricultura, P. e Meio Ambiente; e de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Mari Lucia Lazarotto
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Édina Accorsi
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Grazielle Matte Dossena
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDSON LUIZ CENCI, GRAZIELE MATTE DOSSENA e MARI LUCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8B20-1322-6E2D-A55F>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 SETOR REQUISITANTE

Secretarias Municipais de: Administração; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Viação e Serviços Urbanos; Assistência Social, Mulher e Família; Educação, Cultura e Esportes; Saúde;

2 DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes neste Termo de Referência e Plano de Aplicação, cabendo as Secretarias solicitantes, informar se os materiais ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.

2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, da seguinte forma:

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
EXTINTORES NOVOS					
01	8	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	186,60	1.492,80
02	13	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 01 Kg, capacidade extintora 1A 5BC. Durabilidade mínima e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução CONTRAN nº 556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	96,30	1.251,90
03	17	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. Durabilidade mínima de 03 anos e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução CONTRAN nº 556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	149,40	2.539,80
04	5	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. Durabilidade mínima de 03 anos e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução CONTRAN nº 556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	204,20	1.021,00
05	3	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	217,40	652,20





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

06	2	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. Durabilidade mínima de 03 e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução CONTRAN nº 556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15809 e NBR 12962:2016 Inmetro.	274,80	549,60
07	4	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	162,50	650,00
08	2	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	196,00	392,00
09	8	Unid	Rolo de fita adesiva Amarela com aderência a pisos cerâmicos, de madeira e cimentados, em áreas secas, para demarcação de solo na área reservada ao extintor. Largura 48 mm, comprimento 30 m. Com adesivo.	72,20	577,60
10	8	Unid	Rolo de fita adesiva Vermelha com aderência a pisos cerâmicos, de madeira e cimentados, em áreas secas, para demarcação de solo na área reservada ao extintor. Largura 48 mm, comprimento 30 m. Com adesivo.	72,20	577,60
11	23	Unid	Placa de sinalização Extintor de PVC, fotoluminescente, medindo 15x15 cm.	21,20	487,60
12	32	Unid	Placa de sinalização Rota de Fuga de PVC, fotoluminescente, tamanho padrão 15x30 cm.	22,70	726,40
RECARGAS PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO					
13	78	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. Validade da carga 01 ano.	57,80	4.508,40
14	3	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. Validade da carga 01 ano.	53,00	159,00
15	61	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. Validade da carga 01 ano.	72,90	4.446,90
16	74	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. Validade da carga 01 ano.	88,80	6.571,20
17	2	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. Validade da carga 01 ano.	105,10	210,20
18	61	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano.	61,70	3.763,70
19	24	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano.	68,60	1.646,40
20	5	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 12 Kg, capacidade extintora 40BC. Validade da carga 01 ano.	82,10	410,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21	25	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de CO2 - Dióxido de Carbono, 06 Kg, capacidade extintora 5BC. Validade da carga 01 ano.	124,40	3.110,00
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$				35.744,80	

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 35.744,80 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais, e oitenta centavos)**, dividido conforme:

2.3.1 Valor estimado Secretaria de Administração – R\$ 3.666,20;

2.3.2 Valor estimado Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia – R\$ 364,50;

2.3.3 Valor estimado Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – R\$ 364,50;

2.3.4 Valor estimado Secretaria de Viação e Serviços Urbanos – R\$ 4.142,10;

2.3.5 Valor estimado Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – R\$ 2.812,60;

2.3.6 Valor estimado Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – R\$ 16.994,70;

2.3.7 Valor estimado Secretaria de Saúde – R\$ 7.400,20.

3 FONTE DE RECURSOS

3.1 Secretaria de Administração

03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 Fonte 000 (985)

3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação Tecnologia

09.01.236910006.2.053.3.3.90.30 Fonte 000 (1261)

3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 (1130)

3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 (2167)

3.5 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 (1678)

08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 934 (1679)

3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 104 (1702)

06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 Fonte 104 (1703)

06.02.123650005.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 (1651)

06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 Fonte 000 (2168)

06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 Fonte 000 (2169)

3.7 Secretaria de Saúde

07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (922)

07.02.103010004.2.036.3.3.90.30 Fonte 303 (1504)

4 RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS, DA FORMAÇÃO DO VALOR, DO VALOR A SER PAGO

4.1 Clecia Steilmann Weber - Auxiliar Administrativo - Secretaria de Administração.

4.2 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

4.3 A contratação se dará pelo **Menor Valor Ofertado** sobre o valor médio formado, dos valores encontrados entre a pesquisa de preços realizadas com orçamentos fornecidos pelas Empresas: Extintec Extintores Equipamentos de Segurança Ltda, CNPJ 03.309.386/0001-06; Extintec Equipamentos de Segurança Ltda CNPJ 17.838.218/0001-12; SDH Tech Equipamentos CNPJ 40.644.853/0001-80; ainda preços reajustados pelo IPCA dos itens com valores registrados pelo Pregão 54/2021, Chopinzinho – PR, relatório do registro e preços reajustados do IPCA (calculadora do cidadão) anexos ao processo. Conforme valores especificados na tabela abaixo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	EXTINCEL	EXTINTEC	SDH TECH	RELATÓRIO PREGÃO 54/2021 IPCA PERÍODO 09/2021 – 07/2022 1.09351040	VALOR MEDIO
1	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. ...	195,00	210,00	210,00	131,22	186,60
2	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 01 Kg, capacidade extintora 1A 5BC. ...	85,00	120,00	120,00	60,14	96,30
3	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. ...	120,00	175,00	190,00	112,63	149,40
4	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. ...	198,80	235,00	230,00	153,09	204,20
5	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. ...	225,00	225,00	250,00	169,49	217,40
6	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. ...	250,00	280,00	320,00	249,32	274,80
7	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. ...	185,00	190,00	160,00	114,82	162,50
8	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. ...	195,00	220,00	230,00	138,88	196,00
9	Unid	Rolo de fita adesiva Amarela ..., para demarcação de solo na área reservada ao extintor. ...	65,00	120,00	60,00	43,74	72,20
10	Unid	Rolo de fita adesiva Vermelha ..., para demarcação de solo na área reservada ao extintor. ...	65,00	120,00	60,00	43,74	72,20
11	Unid	Placa de sinalização de extintores de PVC, fotoluminescente, autoadesiva, medindo 15x15 cm.	20,00	35,00	20,00	9,95	21,20
12	Unid	Placa de sinalização Rota de Fuga de PVC, fotoluminescente, tamanho padrão 15x30 cm.	25,00	35,00	20,00	10,61	22,70
13	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. ...	85,00	50,00	60,00	36,30	57,80
14	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. ...	55,00	60,00	60,00	37,18	53,00
15	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. ...	95,00	65,00	85,00	46,47	72,90
16	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. ...	115,00	80,00	100,00	60,14	88,80
17	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. ...	135,00	90,00	120,00	75,45	105,10
18	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. ...	85,00	50,00	75,00	36,63	61,70
19	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. ...	98,90	60,00	75,00	40,35	68,60
20	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 12 Kg, capacidade extintora 40BC. ...	115,00	80,00	80,00	53,58	82,10
21	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de CO2 - Dióxido de Carbono, 06 Kg, capacidade extintora 5BC. ...	105,00	160,00	130,00	102,79	124,40





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

4 FORMA, PRAZO, LOCAIS DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.2 Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da NE.

5.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

5.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

5.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

5.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

5.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

5.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos materiais, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos materiais constantes deste Termo de Referência.

6 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

6.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fabio Viane Balen – Chefe do Departamento de Desenvolvimento Econômico;

6.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

6.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;

6.2.5 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Édina Accorsi – Secretária;

6.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

6.2.7 Secretaria de Saúde: Grazielle Matte Dossena – Secretária.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

6.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

6.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;

6.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Robert Ademar Fuchs, Diretor do Departamento de Agricultura; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;

6.3.5 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;

6.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Chefe do Departamento da Estrutura da Educação; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo, Secretária Escolar;

6.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Jonilene Araujo Naiverth, Técnico em Segurança no Trabalho; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo.

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

7 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9 DA RESCISÃO

9.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

9.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

9.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

9.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

9.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

9.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

9.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas cláusulas, deste Termo/Edital/Contrato.

10 DAS ALTERAÇÕES

10.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

10.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

10.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

11 DAS PENALIDADES

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDSON LUIZ CENCI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8B20-1322-6E2D-A55F>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

11.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

11.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

11.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

12 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

13 PLANO DE TRABALHO PARA APLICAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS

13.1 Justificativa

Diante da necessidade de atender as exigências legais e seguir as normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndio em edificações, e assim proporcionar maior segurança aos servidores e população de modo geral.

Tendo em vista que as recargas/vistorias devem ser realizadas anualmente, faz-se necessário a continuidade da contratação de empresa para fornecimento a este Município de recargas para os extintores já existentes nos prédios pertencentes ao município, bem como para aquisição de extintores novos para colocação em obras novas.

Também conforme a Resolução nº556/2015 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Art. 1º, § 4º, é obrigatório o uso do extintor de incêndio para caminhão, caminhão-trator, micro-ônibus, ônibus, veículos destinados ao transporte de produtos inflamáveis, líquidos, gasosos e para todo veículo utilizado no transporte coletivo de passageiros. Ainda conforme Art. 3º § 2º desde 1º de outubro de 2015, os veículos automotores obrigados a utilizar o extintor de incêndio só poderão circular equipados com extintores de incêndio com carga de pó ABC.

Para atendimento as normas faz-se necessário a troca dos extintores nos veículos que ainda não fora executada a troca e a solicitação de recargas para as vistorias que devem ser realizadas anualmente.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Além de atender aspectos legais, no que diz respeito ao cumprimento das normas estabelecidas, são importantes para a segurança dos servidores e demais pessoas que estejam nos ambientes, ou que utilizam os veículos públicos.

13.2 Da destinação aplicação

13.2.1 Secretaria Municipal de Administração

A Secretaria de Administração, tem sob sua responsabilidade para recarga de extintores, os Prédios: do Paço Municipal, da Defesa Civil e do Centro de Eventos

13.2.1.1 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, possui 10 extintores instalados: 5 águas pressurizada de 10 L, 3 BC de 4 Kg, 1 CO² 6 Kg, 1 ABC 4Kg;

13.2.1.2 Prédio da Defesa Civil, construção com área de 206,89 metros quadrados, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro São Sebastião, possui 7 extintores instalados: 1 ABC 4 Kg, 1 ABC 6 Kg, 1 ABC 8 Kg (Caminhão Bombeiro VOLKSWAGEN 13.150 - ANI 3658), 2 BC 4 Kg, 1 BC 12 Kg, 1 CO² 6 Kg;

13.2.1.3 Barracões do Centro Municipal de Eventos, construções com área total aproximada de 2.250,55 metros quadrados, localizados na Rua Mario Ceni, Bairro Cristo Rei, possui 11 extintores instalados: 5 águas pressurizada 10 L, 3 ABC 6 Kg, 1 BC de 4 Kg, 1 BC de 6 Kg, 1 CO² 6 Kg;

13.2.1.4 Além do quantitativo exato necessário para recargas/vistorias que são de vigência anual, é previsto uma quantidade para possíveis reposições, caso a carga dos extintores precise ser utilizada, esta terá que ser repostada, também para reposição de cilindros já existentes que forem reprovados para recarga.

13.2.1.5 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Prédio da Secretaria, construção com área de 176,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, possui instalados 4 extintores ABC 4 Kg. Além do quantitativo exato necessário para recargas/vistorias que são de vigência anual, é previsto uma quantidade para possíveis reposições, caso a carga dos extintores precise ser utilizada, esta terá que ser repostada, também para reposição de cilindros já existentes que forem reprovados para recarga.

13.2.1.6 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Prédios da Secretaria, construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizada na Rua 14 de Dezembro, Centro, possui instalados 4 extintores ABC 4 Kg.

13.2.2 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

A Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, tem sob sua responsabilidade para recarga de extintores do prédio da antiga Prefeitura e de 19 veículos/caminhões para os quais será necessário a aquisição de extintores novos Tipo ABC.

13.2.2.1 Prédios da Secretaria: antiga Prefeitura - construção total com área de 856,41 metros quadrados totais, sendo aproximadamente: 45,00 metros quadrados salas da Repartição da Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde; 71,00 metros quadrados salas da Repartição do Conselho Tutelar – Secretaria de Assistência Social; 188,00 metros quadrados repartição da Secretaria de Viação; 552,00 metros quadrados Repartição do Pelotão da Polícia Militar; e o barracão da oficina mecânica/borracharia/almoxarifado, com área aproximada 300,00 metros quadrados: possuem 8 extintores instalados, 1 água pressurizada de 10 L, 1 ABC 4 Kg, 5 ABC 6 KG, e 1 CO² 6 Kg.

13.2.2.2 Veículos - Van e Caminhões: Van RENAULT MASTER, placa ANL 9089; caminhões - FORD CARGO 2628 E - Basculante - ANS 5521; FORD CARGO 1517 E - Comboio - ASH 7745; FORD F14000 - Basculante - ABQ 5137; FORD F4000 - AAM 5901; FORD F350 - ABY 6326; IVECO TECTOR 260E30ID - Basculante - BBY 7322; MERCEDES BENS L 1620 - Basculante - AHH 5751; MERCEDES BENS L 1618 - BEB 8E60; MERCEDES BENS LS 1935 - BEO 5I30; MERCEDES BENS LS 1938 - ALN 8900; MERCEDES BENS ATRON 2729 K 6X4 - Basculante - AYI 5718; MERCEDES BENS ATEGO 1419 - Tanque - BEI 7G15; NISSAN FRONTIER 4X4 XE - AME 3411; VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - APN 7303; VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - ASX 1278; VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - ASX 1276; VOLVO VM 270 6X4R - ITZ 7035; VOLVO VM 270 6X4R - ITC 9036. Aquisição de 19 extintores novos carga ABC, 1 extintor ABC 1KG, 17 extintores ABC 2KG e 1 extintor ABC 8 KG.

13.2.2.3 Além do quantitativo exato necessário para recargas/vistorias que são de vigência anual, é previsto uma quantidade para possíveis reposições, caso a carga dos extintores precise ser utilizada, esta terá que ser repostada, também para reposição de cilindros já existentes que forem reprovados para recarga.

13.2.3 Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem sob sua responsabilidade para recarga de extintores 03 estabelecimentos, prestando serviços na área da Assistência Social. E 3 veículos/Vans para os quais será necessário a aquisição de 2 extintores novos e 1 recarga, extintores Tipo ABC.

13.2.5.1 Sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont, Centro, no prédio do CE-OCA, com área de 819,64 metros quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com 307,50 metros quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, o Programa Pro Jovem, com 156,25 metros quadrados, possui 14 extintores instalados, 3 água pressurizada 10 L, 10 ABC 6 Kg e 1 BC 4 Kg.

13.2.5.2 Centro de Referência Assistência Social - CRAS, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados, possui 4 extintores instalados, 1 ABC 4 Kg, 3 BC 4 Kg (2 BC 4Kg na Central de gás).

13.2.5.3 Casa Lar, imóvel locado com 378,00 metros quadrados, possui 5 extintores instalados, 1 água pressurizada 10 L, 2 ABC 4 Kg e 2 BC 4 Kg.

13.2.5.4 Veículos Vans: FIAT Ducato, placa AQH 8033; RENAULT Master, placa BBC 9421; VOLKSWAGEN Kombi, placa AWA 2402. Aquisição de 2 extintores novos carga ABC, 1 KG, e 1 recarga para extintor ABC 2 Kg.

13.2.5.5 Além do quantitativo exato necessário para recargas/vistorias que são de vigência anual, é previsto uma quantidade para possíveis reposições, caso a carga dos extintores precise ser utilizada, esta terá que ser repostada, também para reposição de cilindros já existentes que forem reprovados para recarga.

13.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem sob sua responsabilidade para recarga de extintores, 15 estabelecimentos de ensino: Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil; 02 estabelecimentos culturais: o Anfiteatro Municipal e a Casa da Cultura; a Biblioteca Pública junto a Escola de Excelência; 11 estabelecimentos esportivos: o Ginásio Municipal de Esportes e 10 Ginásios de Esportes Comunitários, 05 destes localizados na zona rural (01 na Comunidade de São Francisco, 01 na Comunidade de Santa Inês, 01 na Comunidade de Linha Aparecida 01 na Comunidade do Bugre, 01 na Comunidade de São Luiz), 05 localizados na zona urbana (01 no Bairro São Cristóvão, 01 no Bairro Cristo Rei, 01 no Bairro Frei Vito, 01 no Bairro Nossa Senhora Aparecida, 01 no Bairro São Genaro). Dos ginásios esportivos comunitários, o município repõe a recarga em 3 ginásios na zona rural, na zona urbana são as associações de moradores que realizam o pagamento das recargas. A Secretaria ainda é responsável pelas recargas do prédio da Casa Familiar Rural. O Centro de Convivência, que está em fase de construção, espaço que será utilizado para mostras, exposições, salas de atividades e oficinas culturais e esportivas, também serão compartilhadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, da Secretaria de Assistência Social, será necessário a aquisição de extintores novos. E 15 veículos/caminhão/vans/ônibus/micro-ônibus para os quais será necessário a aquisição de 2 extintores novos e 13 recargas, extintores Tipo ABC.

13.2.6.1 Escolas localizadas no perímetro rural:

13.2.6.1.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, com área construída de 1.066,30 metros quadrados, possui 10 extintores instalados, 4 águas pressurizada 10 L, 4 BC 4 Kg (1 deles instalado no ginásio de esportes); 2 CO² 6 Kg;

13.2.6.1.2 Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizada na comunidade de Santa Inês, com área construída de 1.091,0 metros quadrados, possui 15 extintores instalados, 8 águas pressurizada 10 L, 5 BC 4 Kg, e 2 CO² 6 Kg;

13.2.6.1.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, com área construída de 676,85 metros quadrados, possui 4 extintores instalados, 4 BC 4 Kg;

13.2.6.1.4 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, localizada na Comunidade do Bugre, com área construída de 488,00 metros quadrados, possui 6 extintores instalados, 3 ABC 4 Kg, 2 ABC 6 Kg (estes instalados no ginásio de esportes) e 1 BC 4 Kg;

13.2.6.1.5 Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, sendo 777,49 metros quadrados de quadra esportiva, possuem 7 extintores instalados, 1 água pressurizada 10 L (instalado no ginásio de esportes), 1 água pressurizada 10 L, 3 ABC 4Kg, 1 ABC 6 Kg, e 2 CO² 6 Kg (1 deles instalado no ginásio de esportes).

13.2.6.2 Escolas localizadas no perímetro urbano:

13.2.6.2.1 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados, possui 5 extintores instalados, 3 águas pressurizada 10 L, e 2 BC 6 Kg;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

13.2.6.2.2 Prédios onde operam: Escola Municipal de Excelência, CMEI Criança Esperança, Unicentro e Biblioteca Pública Municipal, localizados na Rua Frei Everaldo, Centro, com área total construída de 5.270,28 metros quadrados, possuem 17 extintores instalados, 9 águas pressurizada 10 L, 2 ABC 6 Kg, 1 BC 4 Kg, 3 BC 6 Kg, e 2 CO² 6 Kg;

13.2.6.2.3 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,17 metros quadrados, possui 6 extintores instalados, 1 água pressurizada 10 L, 3 ABC 6 Kg, 1 BC 6 Kg, e 1 CO² 6 Kg;

13.2.6.2.4 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 2.434,71 metros quadrados, possui 6 extintores instalados, 2 águas pressurizada 10 L, 2 ABC 6 Kg, 1 BC 4 Kg, 1 BC 6 Kg;

13.2.6.2.5 Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, terá área total construída de 1424,20 metros quadrados após a ampliação, possui 8 extintores instalados, 4 águas pressurizada 10 L, 3 BC 4 Kg, e 1 CO² 6 Kg;

13.2.6.3 Centros de Educação Infantil localizados no perímetro urbano:

13.2.6.3.1 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados, possui 9 extintores instalados, 1 água pressurizada, 7 BC 4 Kg, 1 CO² 6 Kg;

13.2.6.3.2 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, localizados na Rua Frei Everaldo, Centro, junto ao prédio da Escola de Excelência;

13.2.6.3.3 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados, possui 4 extintores instalados, de 1 água pressurizada 10 L, 2 BC 4 Kg, e 1 BC 6 Kg;

13.2.6.3.4 Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado no Bairro Cristo Rei - Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados, possui 8 extintores instalados, 6 ABC 6 Kg, e 2 BC 6 Kg;

13.2.6.3.5 Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, ao lado da Escola Santiago Dantas, localizada na Rua Afonso Pena, no Bairro São Cristóvão, com área construída 1.506,84 metros quadrados, possui 7 extintores instalados, 4 águas pressurizada 10L, 1 BC 4Kg e 2 CO² 6Kg;

13.2.6.3.6 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizado na Rua Frei Everaldo, área construída de 588,00 metros quadrados, possui 8 extintores instalados, 2 água pressurizada 10 L, 2 ABC 6 Kg, 2 BC 4 Kg, e 2 CO² 6 Kg;

13.6.2.3.7 Casa da Cultura Professor Braulio Sauer, localizada na Avenida XV de Novembro, área construída de 289,40 metros quadrados, possui 6 extintores instalados, 2 águas pressurizada 10 L, 3 ABC 6 Kg, 1 CO² 6 Kg;

13.6.2.3.8 Departamento de Esportes - Ginásio de Esportes Dionisto Debona, localizado na Avenida XV de Novembro, Centro, área construída de 2.880,00 metros quadrados, possui 14 extintores instalados, 5 águas pressurizada 10 L, 2 ABC 4 Kg, 4 BC 4 Kg, 2 BC 6 Kg e 1 CO² 6 Kg.

13.6.2.3.9 Prédio do Casa Familiar Rural, construção com área de 528,52 metros quadrados, possui 8 extintores instalados, 7 ABC 4 Kg e 1 BC 12 Kg;

13.6.2.3.10 Centro de Convivência, com área de 528,52 metros quadrados, em fase de construção, será necessário a aquisição de 5 extintores novos, 3 águas pressurizada 10 L, 2 BC 6 Kg, bem como dos materiais necessários para sinalização;

13.6.2.3.11 Veículos - Vans, Caminhão, Ônibus e Micro-ônibus: FORD F-350, placa AJI 7536; CITROEM Jumper, placa AYR 6136; RENAULT Master, placas BDJ 6H05; RENAULT Master, placa BEQ 1F98; AGRAL Ônibus, placa ASA 3354; AGRAL Ônibus, placa ARS 4376; AGRAL Ônibus, placa ARS; AGRAL Ônibus, placa ARZ 6691; VOLARE Ônibus, placa AYQ 3785; VOLARE Ônibus, placa BBL 8879; MARCOPOLO Ônibus, placa MIN 9221; MARCOPOLO Ônibus, placa BCL 7320; MARCOPOLO Ônibus, placa BCW 7C23; MERCEDES BENS Ônibus, placa AAT; MERCEDES BENS Ônibus, placa ARA 0053. Aquisição de 15 recargas para extintor ABC, 4 Kg;

13.6.2.4 Além do quantitativo exato necessário para recargas/vistorias que são de vigência anual, é previsto uma quantidade para possíveis reposições, caso a carga dos extintores precise ser utilizada, esta terá que ser reposta, também para reposição de cilindros já existentes que forem reprovados para recarga.

13.2.7 Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde tem sob sua responsabilidade para recarga de extintores 14 estabelecimentos, que prestam serviços na área da Saúde, também é responsável pela reposição das recargas no SAMU. Ainda possui 9 veículos vans/ambulâncias/ônibus/micro ônibus para os quais será necessário a aquisição de 7 extintores novos e 2 recargas, extintores Tipo ABC.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.2.7.1 Estabelecimentos localizados no perímetro urbano:

13.2.7.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, com área construída de 1.198,37 metros quadrados, possui 18 extintores instalados, 4 água pressurizada 10 L, 6 ABC 6 Kg, 3 BC 4 Kg, 3 BC 6 Kg, 1 BC 12 Kg e 1 CO² 6 Kg;

13.2.7.1.2 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com área construída de 397,21 metros quadrados, possui 6 extintores instalados, 3 águas pressurizada 10 L, 3 BC 4Kg;

13.2.7.1.4 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados, possui 4 extintores instalados, 1 água pressurizada 10 L, 2 ABC 6 Kg, e 1 BC 12 Kg;

13.2.7.1.5 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados, possui instalados 5 extintores BC 6 Kg;

13.2.7.1.6 Clínica Municipal de Fisioterapia, anexa ao Centro Esportivo Municipal Deonisto Debona;

13.2.7.1.7 Academia Municipal de Saúde, com área construída de 576,82 metros quadrados, possui 2 extintores instalados, 4 água pressurizada 10 L, 1 ABC 4 Kg,

13.2.7.1.8 SAMU, com área construída de aproximadamente 180,00 metros quadrados, possui 2 extintores instalados, 2 ABC 6 Kg;

13.2.7.1.9 Veículos - Vans, Ambulâncias, Ônibus e Micro-Ônibus: RENAULT Master Ambulâncias, placa AZN 8591; RENAULT Master Ambulâncias, placa ASA 7865; RENAULT Master Ambulâncias, placa AYI 3684; 02 veículos RENAULT Master, placa BAQ 8678; RENAULT Master, placa BAQ 8670; I/FIAT DUCATO TCA AMB - Ambulância- RHA 0140; AGRAL MASCA GRANMINI Micro Ônibus, placa ARN 3512; MARCOPOLO VOLARE WL Micro Ônibus, placa BAK 7745; MERCEDES BENZ SPRINTER, Placa BDA 3C89. Aquisição de 7 extintores novos carga ABC 1 Kg, e 2 recargas para extintor ABC, 1 recarga ABC 4 Kg, 1 recarga ABC 6 Kg.

13.2.7.2 Estabelecimentos localizados no perímetro rural:

13.2.7.2.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, com área construída de 113,84 metros quadrados, possui instalados 2 extintores ABC 6 Kg;

13.2.7.2.2 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui instalados 2 extintores ABC 6 Kg;

13.2.7.2.3 Unidade Básica de Saúde Invernadinha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui instalados 2 extintores ABC 4 Kg;

13.2.7.2.4 Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui instalados 2 extintores ABC 4 Kg;

13.2.7.2.5 Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, possui instalados 2 extintores ABC 6kg e 3 ABC 6 Kg;

13.2.7.2.6 Unidade Básica de Saúde Santa Maria, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados;

13.2.7.2.7 Unidade Básica de São Francisco, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, possui instalados 2 extintores ABC 4 Kg e 3 ABC 6kg;

13.2.7.2.8 Unidade Básica de Saúde de São Luiz, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, possui instalados 3 extintores ABC 6kg.

13.2.7.3 Além do quantitativo exato necessário para recargas/vistorias que são de vigência anual, é previsto uma quantidade para possíveis reposições, caso a carga dos extintores precise ser utilizada, esta terá que ser repostada, também para reposição de cilindros já existentes que forem reprovados para recarga.

13.3.1 Secretaria de Administração							
			PAÇO MUNICIPAL	PRÉDIO DA DEFESA CIVIL	CENTRO DE EVENTOS	POSSIVEL AQUISIÇÃO PARA REPOSIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO					
1	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. ...				1	1





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

6	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. ...		1			1
7	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. ...				1	1
9	Unid	Rolo de fita adesiva Amarela ..., para demarcação de solo na área reservada ao extintor. ...				1	1
10	Unid	Rolo de fita adesiva Vermelha ..., para demarcação de solo na área reservada ao extintor. ...				1	1
11	Unid	Placa de sinalização Extintor de PVC, fotoluminescente, medindo 15x15 cm.				6	6
12	Unid	Placa de sinalização Rota de Fuga de PVC, fotoluminescente, tamanho padrão 15x30 cm.				6	6
13	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. ...	5		5	1	11
15	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. ...	1	1		1	3
16	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. ...		1	3	1	5
17	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. ...		1			1
18	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. ...	3	2	1	1	7
19	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. ...			1	1	2
20	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 12 Kg, capacidade extintora 40BC. ...		1		1	2
21	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de CO2 - Dióxido de Carbono, 06 Kg, capacidade extintora 5BC. ...	1	1	1	1	4

13.3.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	POSSÍVEL AQUISIÇÃO PARA REPOSIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
15	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. ...	4	1	5

13.3.3 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	PRÉDIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	POSSÍVEL AQUISIÇÃO PARA REPOSIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
15	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. ...	4	1	5



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO - PREDIO E BARRACÃO	VEÍCULOS - VAN E CAMINHÕES	POSSIVEL AQUISIÇÃO PARA REPOSIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
2	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 01 Kg, capacidade extintora 1A 5BC. ...		1		1
3	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. ...		17		17
6	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. ...		1		1
9	Unid	Rolo de fita adesiva Amarela ..., para demarcação de solo na área reservada ao extintor. ...			1	1
10	Unid	Rolo de fita adesiva Vermelha ..., para demarcação de solo na área reservada ao extintor. ...			1	1
11	Unid	Placa de sinalização Extintor de PVC, fotoluminescente, medindo 15x15 cm.			2	2
12	Unid	Placa de sinalização Rota de Fuga de PVC, fotoluminescente, tamanho padrão 15x30 cm.			2	2
13	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. ...	1			1
14	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. ...		2		2
15	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. ...	1			1
16	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. ...	5		1	6
17	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. ...		1		1
21	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de CO2 - Dióxido de Carbono, 06 Kg, capacidade extintora 5BC. ...	1			1

13.3.5 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CEOCA	CRAS N. SRA. APARECIDA	CASA LAR	VEÍCULOS - VANS	POSSIVEL AQUISIÇÃO PARA REPOSIÇÃO	QUANT TO- TAL P/12 MESES
2	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 01 Kg, capacidade extintora 1A 5BC. ...				2	1	3
5	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. ...					1	1
7	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. ...					1	1
9	Unid	Rolo de fita adesiva Amarela ..., para demarcação de solo na área reservada ao extintor. ...					1	1
10	Unid	Rolo de fita adesiva Vermelha ..., para demarcação de solo na área reservada ao extintor. ...					1	1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11	Unid	Placa de sinalização Extintor de PVC, fotoluminescente, medindo 15x15 cm.					2	2
12	Unid	Placa de sinalização Rota de Fuga de PVC, fotoluminescente, tamanho padrão 15x30 cm.					2	2
13	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. ...	3		1			4
14	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. ...				1		1
15	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. ...		1	2			3
16	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. ...	10				1	11
18	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. ...	1	3	2		1	7





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	ESCOLA PROF. ANGELICA DALA COSTA BATISTUZ	ESCOLA MARIO BETTEGA	ESCOLA NILO PEÇANHA	ESCOLA PRES. COSTA E SILVA	ESCOLA VISÃO DO FUTURO	ESCOLA CORONEL SANTIAGO DANTAS	ESC DE EXCELENCIA - CMEI CRIANÇA ESPERANÇA -	ESCOLA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	ESCOLA TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA	CENTRO MARIA EVANIRA SILVÉRIO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO FELIZ	CENTRO DE EDUC. INFANTIL PRIMEIROS PASSOS	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI	CENTRO DE EDUC. INFANTIL ONEIDE SECATTO	ANFITEATRO DAVID ROGOS SCHMITZ	CASA DA CULTURA BRAULIO SAUER	DPTO ESPORTE - GINÁSIO DE ESPORTE DIONISIO DEBNA	CASA FAMILIAR RURAL	CENTRO DE CONVIVENCIA	VEICULOS - VANS, CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	POSSIVEL AQUISIÇÃO PARA REPOSIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. ...																			3		3	6
4	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. ...																					4	4
5	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. ...																					1	1
7	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. ...																					2	2
8	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. ...																			2			2
9	Unid	Rolo de fita adesiva Amarela ..., para demarcação de solo na área reservada ao extintor. ...																			1		2	3
10	Unid	Rolo de fita adesiva Vermelha ..., para demarcação de solo na área reservada ao extintor. ...																			1		2	3
11	Unid	Placa de sinalização Extintor de PVC, fotoluminescente, medindo 15x15 cm.																			6		4	10

17



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12	Unid	Placa de sinalização Rota de Fuga de PVC, fotoluminescente, tamanho padrão 15x30 cm.																				8	8
13	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. ...	4	8			1	3	9	1	2	4	1	1		4	2	2	5			4	51
15	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. ...				3	3											2	7		15	3	33
16	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. ...				2	1		2	3	2				6		2	3				3	24
18	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. ...	4	5	4	1		1		1	3	7	2		1	2		4				4	39
19	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. ...						2	3	1	1			1	2				2			2	14
20	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 12 Kg, capacidade extintora 40BC. ...																	1				1
21	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de CO2 - Dióxido de Carbono, 06 Kg, capacidade extintora 5BC. ...	2	2			2		2	1		1	1			2	2	1	1			2	18

13.3.7 Secretaria de Saúde





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CENTRAL	CAPS	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SR. APARECIDA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FREI VITO	CLINICA DE FISIOTERAPIA	ACADEMIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE BUGRE	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE ESTRELA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE GRAMADOS	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE INVERNADINHA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE MATO BRANCO COASUL	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SANTA INÊS	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SANTA MARIA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SÃO LUIZ	VEÍCULOS - VANS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	VEÍCULOS - VANS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	POSSÍVEL AQUISIÇÃO PARA REPOSIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. ...																		1	1
2	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 01 Kg, capacidade extintora 1A 5BC. ...																	7	2	9
4	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. ...																		1	1
5	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. ...																		1	1
9	Unid	Rolo de fita adesiva Amarela ..., para demarcação de solo na área reservada ao extintor. ...																		1	1
10	Unid	Rolo de fita adesiva Vermelha ..., para demarcação de solo na área reservada ao extintor. ...																		1	1
11	Unid	Placa de sinalização Extintor de PVC, fotoluminescente, medindo 15x15 cm.																		6	6
12	Unid	Placa de sinalização Rota de Fuga de PVC, fotoluminescente, tamanho padrão 15x30 cm.																		6	6
13	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. ...	1	3	3	1		1	1											1	11
15	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. ...						1				4	4	4		2			1	1	17





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. ...	6			1	5			2	2				3		3	3	1	1	27
18	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressu- rizado, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. ...		3	2				1										1		7
19	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressu- rizado, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. ...			1	1															2
20	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressu- rizado, 12 Kg, capacidade extintora 40BC. ...			1																1
21	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de CO2 - Dióxido de Carbono, 06 Kg, capacidade extintora 5BC. ...	1																		1

13.3.8 Quantidade Total por Secretarias

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SMA	AGR	DES	VIA	SMECE	SMS	SMASMF	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... água pressurizada, 10 L, capacidade extin- tora 2A. ...	1	0	0	0	6	1	0	8
2	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoa- mônico, 01 Kg, capacidade extintora 1A 5BC. ...	0	0	0	1	0	9	3	13
3	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoa- mônico, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. ...	0	0	0	17	0	0	0	17
4	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoa- mônico, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. ...	0	0	0	0	4	1	0	5
5	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoa- mônico, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. ...	0	0	0	0	1	1	1	3
6	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoa- mônico, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. ...	1	0	0	1	0	0	0	2
7	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. ...	1	0	0	0	2	0	1	4



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. ...	0	0	0	0	2	0	0	2
9	Unid	Rolo de fita adesiva Amarela ..., para demarcação de solo na área reservada ao extintor. ...	1	0	0	1	3	2	1	8
10	Unid	Rolo de fita adesiva Vermelha ..., para demarcação de solo na área reservada ao extintor. ...	1	0	0	1	3	2	1	8
11	Unid	Placa de sinalização de extintores de PVC, fotoluminescente, autoadesiva, medindo 15x15 cm.	6	0	0	2	10	3	2	23
12	Unid	Placa de sinalização Rota de Fuga de PVC, fotoluminescente, tamanho padrão 15x30 cm.	6	0	0	2	8	14	2	32
13	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. ...	11	0	0	1	51	11	4	78
14	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. ...	0	0	0	2	0	0	1	3
15	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. ...	3	5	5	1	33	11	3	61
16	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. ...	5	0	0	6	24	28	11	74
17	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. ...	1	0	0	1	0	0	0	2
18	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. ...	7	0	0	0	39	8	7	61
19	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. ...	2	0	0	0	14	8	0	24
20	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 12 Kg, capacidade extintora 40BC. ...	2	0	0	0	1	2	0	5
21	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de CO2 - Dióxido de Carbono, 06 Kg, capacidade extintora 5BC. ...	4	0	0	1	19	1	0	25

Chopinzinho, 01 de setembro de 2022.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário Municipais de Administração

21





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Glacir Zanatta

Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

Edson Luiz Cenci

Secretarias de Agricultura, P. e Meio Ambiente; e de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Mari Lucia Lazarotto

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Édina Accorsi

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Grazielle Matte Dossena

Secretária Municipal de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B20-1322-6E2D-A55F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 01/09/2022 16:22:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 01/09/2022 16:31:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 01/09/2022 16:38:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 02/09/2022 09:46:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 02/09/2022 10:43:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ GRAZZIELE MATTE DOSSENA (CPF 027.XXX.XXX-27) em 02/09/2022 11:45:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 15/09/2022 14:20:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8B20-1322-6E2D-A55F>

Memorando 1- 4.741/2022

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMF - Secretaria de Finanças

Data: 01/09/2022 às 16:23:56

Setores (CC):

SMF, SMF-C

Encaminhado parecer orçamentário para assinatura dos responsáveis.

—

Clecia Steilmann Weber

Auxiliar Administrativo

Anexos:

DOTACAO_EXTINTORES_2022.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Jazynski	02/09/2022 07:45:00	1Doc	RODRIGO JAZYNSKI CPF 053.XXX.XXX-41
Luciani Monteiro Cenci	02/09/2022 14:19:30	1Doc	LUCIANI MONTEIRO CENCI CPF 820.XXX.XXX-04

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **770A-E48A-61D0-B108**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 01/09/2022

PROCESSO: PREGÃO

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

VALOR R\$: 35.744,80

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária para 2022, conforme Lei nº 3.931/2021 (LOA) e Lei nº 3.932/2021 (PPA), e Lei nº 3.906/2021 (LDO) e alterações, nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Administração

03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 **Fonte 000** (985)

Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação Tecnologia

09.01.236910006.2.053.3.3.90.30 **Fonte 000** (1261)

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 **Fonte 000** (1130)

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 **Fonte 000** (2167)

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 **Fonte 000** (1678)

08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 **Fonte 934** (1679)

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 **Fonte 104** (1702)

06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 **Fonte 104** (1703)

06.02.123650005.2.016.3.3.90.30 **Fonte 104** (1651)

06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 **Fonte 000** (2168)

06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 **Fonte 000** (2169)

Secretaria de Saúde

07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 **Fonte 303** (922)

07.02.103010004.2.036.3.3.90.30 **Fonte 303** (1504)

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/770A-E48A-61D0-B108> e informe o código 770A-E48A-61D0-B108





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 770A-E48A-61D0-B108

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 02/09/2022 07:44:58 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIANI MONTEIRO CENCI (CPF 820.XXX.XXX-04) em 02/09/2022 14:19:28 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/770A-E48A-61D0-B108>

Memorando 2- 4.741/2022

De: Clecia W. - SMA-C

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 01/09/2022 às 16:24:42

Setores (CC):

GAB, CPL

Encaminho o processo para autorização.

—

Clecia Steilmann Weber

Auxiliar Administrativo

Memorando 3- 4.741/2022

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 01/09/2022 às 16:25:12

Encaminho o processo para andamento.

—

Clecia Steilmann Weber

Auxiliar Administrativo

Memorando 4- 4.741/2022

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMS-CLI - Licitações e Infraestrutura da Saúde

Data: 01/09/2022 às 16:26:12

Setores (CC):

SMS-CLI, SMASMF-CLIFA

Encaminho o processo para conhecimento.

—

Clecia Steilmann Weber

Auxiliar Administrativo

Memorando 5- 4.741/2022

De: Onerio F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 02/09/2022 às 14:33:02

Decreto Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação.

—

Onerio Cambuzzi Filho

Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

Decreto_015_2022_Nomeia_pregoeiros_revoga_decreto_507_2021.pdf

Decreto_Comissao_Permanente_de_Licitacoes_2022.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 015/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia os Pregoeiros do Município de Chopinzinho, e revoga o Decreto nº 507/2021 de 30 de dezembro de 2021, que e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando 220/2022 encaminhado pela Secretaria de Administração, o qual solicita revogação do Decreto 507/2022, e a nomeação de uma nova composição de Pregoeiros e Equipe de Apoio;

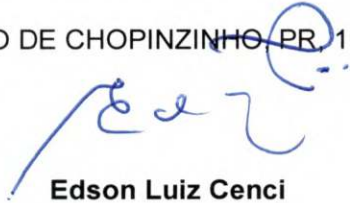
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, a Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e o Sr. Paulo Egídio Dalsasso, CPF nº 037.281.239-27 e RG nº 6.815.803-6/PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2022.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados a Sra. Micheli Letícia Dietrich, CPF nº 081.079.229-05 e RG nº 10.612.160-5 SSP/PR, Sra. Clecia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR e o Sr. Ramon Jonathan Cechet, CPF nº 067.994.249-14 e RG nº 1.341.673-8 SSP/PR, como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 507/2021, de 30 de dezembro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JANEIRO DE 2022.


Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

DIOEMS

EDIÇÃO Nº 2531 de 20/01/2022



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 506/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. André Felipe Moraes, CPF nº 094.757.939-76, RG nº 13.155.510-5 SSP/PR, como Presidente, a Sra. Neide Marinêz Caldato, CPF nº 023.594.429-70 e RG nº 7.722.329-0 SSP/PR e o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF nº 079.263.659-71 e RG nº 9.415.072-8 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2022.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, ficando revogado o Decreto nº 005/2021, de 07 de janeiro de 2021 e o Decreto nº 046/2021, de 02 de fevereiro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Daniel Zanesco
Vice-Prefeito ¹

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná

DIOEMS

EDIÇÃO Nº 2538 de 03 / 01 / 2022

1 Decreto n.º 501/2021, de 23/12/2021, delega competência ao Vice-Prefeito e ao Assessor Executivo a partir do dia 27 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022. (<https://leismunicipais.com.br/a1/pr/c/chopinzinho/decreto/2021/51/501/decreto-n-501-2021-delega-competencia-ao-vice-prefeito-e-ao-assessor-executivo-a-partir-do-dia-27-de-dezembro-de-2021-a-07-de-janeiro-de-2022?q=501%2F2021>)

Memorando 6- 4.741/2022

De: Onerio F. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 02/09/2022 às 14:34:00

Encaminhamento para Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Autorização do Edital.

—

Onerio Cambuzzi Filho

Divisão de Licitação e Contratos

Memorando 7- 4.741/2022

De: André M. - GAB

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 05/09/2022 às 08:45:18

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para aquisição futura de extintores de incêndio novos, materiais afins e recargas para extintores, para o Município de Chopinzinho.

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que a mesma seja realizada via Modalidade de Pregão Eletrônico.

Atenciosamente,

—
André Felipe Moraes

Chefe de Gabinete

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F37-A4AC-6CB7-810B> e informe o código 3F37-A4AC-6CB7-810B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F37-A4AC-6CB7-810B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE FELIPE MORAES (CPF 094.XXX.XXX-76) em 05/09/2022 08:46:05 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F37-A4AC-6CB7-810B>

Memorando 8- 4.741/2022

De: Edson C. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 05/09/2022 às 10:15:00

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Encaminha-se para regular prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

—

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Anexos:

Autorizacao_de_Edital_4_741.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura no Memorando Eletrônico sob o nº **4.771/2022** e considerando a formação de preços estipulada pelas Secretarias Municipais, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, pelo sistema de registro de preço, menor preço por item, nos termos da legislação vigente.

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 05 de setembro de 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/738C-40C9-ABA8-804F> e informe o código 738C-40C9-ABA8-804F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 738C-40C9-ABA8-804F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 05/09/2022 10:15:26 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/738C-40C9-ABA8-804F>

Memorando 9- 4.741/2022

De: Onerio F. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 05/09/2022 às 15:49:16

Minutas para Parecer.

—

Onerio Cambuzzi Filho

Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

Aviso_PE_XX_2022_PE_RP_EXTINTORES_E_RECARGAS.pdf

EDITAL_XX_2022_PE_RP_EXTINTORES_E_RECARGAS.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº XX/2022. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
Data da Licitação: Dia ____ de _____ de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Aquisição Futura De Extintores De Incêndio Novos, Materiais Afins E Recargas Para Extintores, Para O Município De Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 35.744,80. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO

PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4.741/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2022

PREGÃO

EDITAL Nº ____/2022

FORMA: ELETRÔNICO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE
EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS
E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICIPIO
DE CHOPINZINHO**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº ____/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: __/__/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema comprasnet) “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – UNITÁRIO POR ITEM**, para atender à solicitação das Secretarias Municipais, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

__ de _____ de 2022 às 09h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 083/2016, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos servidores, designados pelo Decreto nº 15/2022, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição nº 2931, de 20/01/2022.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais, documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até ____ de _____ de 2022 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá ____ de _____ de 2022 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet) e www.chopinzinho.pr.gov.br

2.3 - As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.

2.4 - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3242-8600.

2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.8 – Para efeitos de aplicação do Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, considera-se:

2.8.1 – âmbito local: limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;

2.8.2 – âmbito regional: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.1 - Poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal www.comprasgovernamentais.gov.br – Sistema COMPRASNET.

3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal COMPRASNET.

3.3 - Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, conforme item 9.6 deste Edital;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- f) **Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:**
 - f.1) **Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:**
 - a) **Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;**
 - b) **Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;**
 - c) **Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;**
 - d) **Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).**

3.5 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.5.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.1.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.1.4 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.5.1.5 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.1.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.5.1.7 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.5.1.8 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.1.9 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.5.1.10 - Na ausência das Declarações solicitadas no item 9.12, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas serão solicitadas como documento complementar pelo pregoeiro

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.

4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnança.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.28 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.19 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.31.1 - No país;

7.31.2 - Por empresas brasileiras;

7.31.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.31.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.32 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.33 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.34 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.35 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.36 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.1.1 – Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022:

8.1.2- Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

8.1.3 - A aplicação do benefício previsto item 8.1.2, observará as seguintes diretrizes:

8.1.3.1 - nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

8.1.3.2 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.1.3.3 - na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 8.1.3.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 8.1.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.3.4 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.1.3.5 - nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

8.1.3.6 - nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

8.1.4 - Os benefícios previstos no item 8.1.2 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 48 e 49 da Lei Complementar Municipal nº 83, de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022.

8.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2 - SICAF;

9.3 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.4 - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

9.5 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

9.6 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.

9.7 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.8.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.8.1.1 - No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.8.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.9.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.10 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.10.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

9.10.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.10.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;

9.10.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

9.10.5 - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.10.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.10.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.10.7.1 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.10.8 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.11 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.12 - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

9.12.1 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III)**.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.12.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV).**

9.12.3 - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VI).**

9.12.4 - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V).**

9.13 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14 - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.15 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.16 - No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17 - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.18 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.

10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.3 - A proposta deverá conter:

10.3.1 - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.3.2 - preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.3.3 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

10.3.4 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

10.3.5 - **indicação/especificação** do produto;

10.3.6 – Marca do produto.

10.3.7 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

10.3.8 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

10.3.9 - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

10.3.11 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

10.4 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

11.1 - A documentação solicitada no item 9, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro, no seguinte endereço: **Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000, Chopinzinho – PR.** Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

11.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

11.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 – DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

12.1.1 - estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

12.1.2 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

12.1.3 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.1.4 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

12.1.5 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";

12.1.6 - não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

12.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

13.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

13.6 - Os recursos terão efeito suspensivo.

13.7 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

14.1.1 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

14.2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital.

15.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

15.3 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

15.4 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

15.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

16 - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

16.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

16.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

16.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

16.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

16.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

16.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

17 EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

17.2 Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da NE.

17.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

17.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

17.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

17.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

17.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

17.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

17.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos materiais, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos materiais constantes deste Termo de Referência.

18 – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - Fica estimado o valor máximo anual de R\$ 35.744,80 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais, e oitenta centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

18.2 - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

18.2.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

18.3 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

18.4 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

18.5 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

18.6 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

18.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

18.8. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 Fonte 000 (985) Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação Tecnologia 09.01.236910006.2.053.3.3.90.30 Fonte 000 (1261) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 (1130) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 (2167) Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 (1678) 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 934 (1679) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 104 (1702) 06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 Fonte 104 (1703) 06.02.123650005.2.016.3.3.90.30 Fon-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

te 104 (1651) 06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 Fonte 000 (2168)
06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 Fonte 000 (2169) Secretaria de Saúde
07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (922) 07.02.103010004.2.036.3.3.90.30 Fonte 303
(1504).

18.9. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

19 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender

sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

19.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

19.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

19.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fabio Viane Balen – Chefe do Departamento de Desenvolvimento Econômico;

19.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

19.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;

19.2.5 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Édina Accorsi – Secretária;

19.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

19.2.7 Secretaria de Saúde: Grazielle Matte Dossena – Secretária.

19.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

19.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

19.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter;

19.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;

19.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Robert Ademar Fuchs, Diretor do Departamento de Agricultura; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;

19.3.5 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;

19.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Chefe do Departamento da Estrutura da Educação; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo, Secretária Escolar;

19.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Jonilene Araujo Naiverth, Técnico em Segurança no Trabalho; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo.

19.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

19.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

19.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

20 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

20.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

20.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

20.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

20.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

20.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

20.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

20.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

20.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

20.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

20.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

20.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21 - DA RESCISÃO

21.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

21.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

21.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

21.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

21.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

21.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recorra aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

21.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

21.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

21.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

21.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

21.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

21.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

21.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

21.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

21.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

21.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

21.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

21.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

21.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

21.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 21.7 deste Termo.

22 - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93)

22.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

22.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

22.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

23 - DAS PENALIDADES



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

23.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

23.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

23.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

23.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

23.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

23.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

23.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

23.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

23.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

23.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

23.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

23.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;

23.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

23.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

24 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

24.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

24.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO

PARANÁ

24.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

Chopinzinho, ____ de _____ de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
PREFEITO

ANDRE FELIPE MORAES
Presidente da CPL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO – I
TERMO DE REFERÊNCIA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 SETOR REQUISITANTE

Secretarias Municipais de: Administração; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Viação e Serviços Urbanos; Assistência Social, Mulher e Família; Educação, Cultura e Esportes; Saúde;

2 DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes neste Termo de Referência e Plano de Aplicação, cabendo as Secretarias solicitantes, informar se os materiais ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.

2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, da seguinte forma:

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
EXTINTORES NOVOS					
01	8	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	186,60	1.492,80
02	13	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 01 Kg, capacidade extintora 1A 5BC. Durabilidade mínima e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução CONTRAN nº 556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	96,30	1.251,90
03	17	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. Durabilidade mínima de 03 anos e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução CONTRAN nº 556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	149,40	2.539,80
04	5	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. Durabilidade mínima de 03 anos e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução CONTRAN nº 556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	204,20	1.021,00
05	3	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	217,40	652,20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

06	2	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. Durabilidade mínima de 03 e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução CONTRAN nº 556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15809 e NBR 12962:2016 Inmetro.	274,80	549,60
07	4	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	162,50	650,00
08	2	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	196,00	392,00
09	8	Unid	Rolo de fita adesiva Amarela com aderência a pisos cerâmicos, de madeira e cimentados, em áreas secas, para demarcação de solo na área reservada ao extintor. Largura 48 mm, comprimento 30 m. Com adesivo.	72,20	577,60
10	8	Unid	Rolo de fita adesiva Vermelha com aderência a pisos cerâmicos, de madeira e cimentados, em áreas secas, para demarcação de solo na área reservada ao extintor. Largura 48 mm, comprimento 30 m. Com adesivo.	72,20	577,60
11	23	Unid	Placa de sinalização Extintor de PVC, fotoluminescente, medindo 15x15 cm.	21,20	487,60
12	32	Unid	Placa de sinalização Rota de Fuga de PVC, fotoluminescente, tamanho padrão 15x30 cm.	22,70	726,40
RECARGAS PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO					
13	78	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. Validade da carga 01 ano.	57,80	4.508,40
14	3	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. Validade da carga 01 ano.	53,00	159,00
15	61	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. Validade da carga 01 ano.	72,90	4.446,90
16	74	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. Validade da carga 01 ano.	88,80	6.571,20
17	2	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. Validade da carga 01 ano.	105,10	210,20
18	61	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano.	61,70	3.763,70
19	24	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano.	68,60	1.646,40
20	5	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 12 Kg, capacidade extintora 40BC. Validade da carga 01 ano.	82,10	410,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21	25	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de CO2 - Dióxido de Carbono, 06 Kg, capacidade extintora 5BC. Validade da carga 01 ano.	124,40	3.110,00
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$				35.744,80	

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 35.744,80 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais, e oitenta centavos)**, dividido conforme:

2.3.1 Valor estimado Secretaria de Administração – R\$ 3.666,20;

2.3.2 Valor estimado Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia – R\$ 364,50;

2.3.3 Valor estimado Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – R\$ 364,50;

2.3.4 Valor estimado Secretaria de Viação e Serviços Urbanos – R\$ 4.142,10;

2.3.5 Valor estimado Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – R\$ 2.812,60;

2.3.6 Valor estimado Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – R\$ 16.994,70;

2.3.7 Valor estimado Secretaria de Saúde – R\$ 7.400,20.

3 FONTE DE RECURSOS

3.1 Secretaria de Administração

03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 **Fonte 000** (985)

3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação Tecnologia

09.01.236910006.2.053.3.3.90.30 **Fonte 000** (1261)

3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 **Fonte 000** (1130)

3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 **Fonte 000** (2167)

3.5 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 **Fonte 000** (1678)

08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 **Fonte 934** (1679)

3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 **Fonte 104** (1702)

06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 **Fonte 104** (1703)

06.02.123650005.2.016.3.3.90.30 **Fonte 104** (1651)

06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 **Fonte 000** (2168)

06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 **Fonte 000** (2169)

3.7 Secretaria de Saúde

07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 **Fonte 303** (922)

07.02.103010004.2.036.3.3.90.30 **Fonte 303** (1504)

4 RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS, DA FORMAÇÃO DO VALOR, DO VALOR A SER PAGO

4.1 Clecia Steilmann Weber - Auxiliar Administrativo - Secretaria de Administração.

4.2 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

4.3 A contratação se dará pelo **Menor Valor Ofertado** sobre o valor médio formado, dos valores encontrados entre a pesquisa de preços realizadas com orçamentos fornecidos pelas Empresas: Extintec Extintores Equipamentos de Segurança Ltda, CNPJ 03.309.386/0001-06; Extintec Equipamentos de Segurança Ltda CNPJ 17.838.218/0001-12; SDH Tech Equipamentos CNPJ 40.644.853/0001-80; ainda preços reajustados pelo IPCA dos itens com valores registrados pelo Pregão 54/2021, Chopinzinho – PR, relatório do registro e preços reajustados do IPCA (calculadora do cidadão) anexos ao processo. Conforme valores especificados na tabela abaixo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	EXTINCEL	EXTINTEC	SDH TECH	RELATÓRIO PREGÃO 54/2021 IPCA PERÍODO 09/2021 – 07/2022 1.09351040	VALOR MEDIO
1	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. ...	195,00	210,00	210,00	131,22	186,60
2	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 01 Kg, capacidade extintora 1A 5BC. ...	85,00	120,00	120,00	60,14	96,30
3	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. ...	120,00	175,00	190,00	112,63	149,40
4	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. ...	198,80	235,00	230,00	153,09	204,20
5	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. ...	225,00	225,00	250,00	169,49	217,40
6	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. ...	250,00	280,00	320,00	249,32	274,80
7	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. ...	185,00	190,00	160,00	114,82	162,50
8	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. ...	195,00	220,00	230,00	138,88	196,00
9	Unid	Rolo de fita adesiva Amarela ..., para demarcação de solo na área reservada ao extintor. ...	65,00	120,00	60,00	43,74	72,20
10	Unid	Rolo de fita adesiva Vermelha ..., para demarcação de solo na área reservada ao extintor. ...	65,00	120,00	60,00	43,74	72,20
11	Unid	Placa de sinalização de extintores de PVC, fotoluminescente, autoadesiva, medindo 15x15 cm.	20,00	35,00	20,00	9,95	21,20
12	Unid	Placa de sinalização Rota de Fuga de PVC, fotoluminescente, tamanho padrão 15x30 cm.	25,00	35,00	20,00	10,61	22,70
13	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. ...	85,00	50,00	60,00	36,30	57,80
14	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. ...	55,00	60,00	60,00	37,18	53,00
15	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. ...	95,00	65,00	85,00	46,47	72,90
16	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. ...	115,00	80,00	100,00	60,14	88,80
17	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. ...	135,00	90,00	120,00	75,45	105,10
18	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. ...	85,00	50,00	75,00	36,63	61,70
19	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. ...	98,90	60,00	75,00	40,35	68,60
20	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 12 Kg, capacidade extintora 40BC. ...	115,00	80,00	80,00	53,58	82,10
21	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de CO2 - Dióxido de Carbono, 06 Kg, capacidade extintora 5BC. ...	105,00	160,00	130,00	102,79	124,40



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4 FORMA, PRAZO, LOCAIS DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.2 Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da NE.

5.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

5.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

5.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

5.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

5.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

5.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos materiais, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos materiais constantes deste Termo de Referência.

6 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

6.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fabio Viane Balen – Chefe do Departamento de Desenvolvimento Econômico;

6.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

6.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;

6.2.5 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Édina Accorsi – Secretária;

6.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

6.2.7 Secretaria de Saúde: Grazielle Matte Dossena – Secretária.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

6.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

6.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;

6.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Robert Ademar Fuchs, Diretor do Departamento de Agricultura; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;

6.3.5 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;

6.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Chefe do Departamento da Estrutura da Educação; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo, Secretária Escolar;

6.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Jonilene Araujo Naiverth, Técnico em Segurança no Trabalho; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo.

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

7 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9 DA RESCISÃO

9.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

9.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

9.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

9.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

9.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

9.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

9.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas cláusulas, deste Termo/Edital/Contrato.

10 DAS ALTERAÇÕES

10.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

10.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

10.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

11 DAS PENALIDADES



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

11.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

11.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

11.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

12 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

13 PLANO DE TRABALHO PARA APLICAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS

13.1 Justificativa

Diante da necessidade de atender as exigências legais e seguir as normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndio em edificações, e assim proporcionar maior segurança aos servidores e população de modo geral.

Tendo em vista que as recargas/vistorias devem ser realizadas anualmente, faz-se necessário a continuidade da contratação de empresa para fornecimento a este Município de recargas para os extintores já existentes nos prédios pertencentes ao município, bem como para aquisição de extintores novos para colocação em obras novas.

Também conforme a Resolução nº556/2015 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Art. 1º, § 4º, é obrigatório o uso do extintor de incêndio para caminhão, caminhão-trator, micro-ônibus, ônibus, veículos destinados ao transporte de produtos inflamáveis, líquidos, gasosos e para todo veículo utilizado no transporte coletivo de passageiros. Ainda conforme Art. 3º § 2º desde 1º de outubro de 2015, os veículos automotores obrigados a utilizar o extintor de incêndio só poderão circular equipados com extintores de incêndio com carga de pó ABC.

Para atendimento as normas faz-se necessário a troca dos extintores nos veículos que ainda não fora executada a troca e a solicitação de recargas para as vistorias que devem ser realizadas anualmente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Além de atender aspectos legais, no que diz respeito ao cumprimento das normas estabelecidas, são importantes para a segurança dos servidores e demais pessoas que estejam nos ambientes, ou que utilizam os veículos públicos.

13.2 Da destinação aplicação

13.2.1 Secretaria Municipal de Administração

A Secretaria de Administração, tem sob sua responsabilidade para recarga de extintores, os Prédios: do Paço Municipal, da Defesa Civil e do Centro de Eventos

13.2.1.1 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, possui 10 extintores instalados: 5 águas pressurizada de 10 L, 3 BC de 4 Kg, 1 CO² 6 Kg, 1 ABC 4Kg;

13.2.1.2 Prédio da Defesa Civil, construção com área de 206,89 metros quadrados, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro São Sebastião, possui 7 extintores instalados: 1 ABC 4 Kg, 1 ABC 6 Kg, 1 ABC 8 Kg (Caminhão Bombeiro VOLKSWAGEN 13.150 - ANI 3658), 2 BC 4 Kg, 1 BC 12 Kg, 1 CO² 6 Kg;

13.2.1.3 Barracões do Centro Municipal de Eventos, construções com área total aproximada de 2.250,55 metros quadrados, localizados na Rua Mario Ceni, Bairro Cristo Rei, possui 11 extintores instalados: 5 águas pressurizada 10 L, 3 ABC 6 Kg, 1 BC de 4 Kg, 1 BC de 6 Kg, 1 CO² 6 Kg;

13.2.1.4 Além do quantitativo exato necessário para recargas/vistorias que são de vigência anual, é previsto uma quantidade para possíveis reposições, caso a carga dos extintores precise ser utilizada, esta terá que ser reposta, também para reposição de cilindros já existentes que forem reprovados para recarga.

13.2.1.5 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Prédio da Secretaria, construção com área de 176,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, possui instalados 4 extintores ABC 4 Kg. Além do quantitativo exato necessário para recargas/vistorias que são de vigência anual, é previsto uma quantidade para possíveis reposições, caso a carga dos extintores precise ser utilizada, esta terá que ser reposta, também para reposição de cilindros já existentes que forem reprovados para recarga.

13.2.1.6 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Prédios da Secretaria, construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizada na Rua 14 de Dezembro, Centro, possui instalados 4 extintores ABC 4 Kg.

13.2.2 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

A Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, tem sob sua responsabilidade para recarga de extintores do prédio da antiga Prefeitura e de 19 veículos/caminhões para os quais será necessário a aquisição de extintores novos Tipo ABC.

13.2.2.1 Prédios da Secretaria: antiga Prefeitura - construção total com área de 856,41 metros quadrados totais, sendo aproximadamente: 45,00 metros quadrados salas da Repartição da Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde; 71,00 metros quadrados salas da Repartição do Conselho Tutelar – Secretaria de Assistência Social; 188,00 metros quadrados repartição da Secretaria de Viação; 552,00 metros quadrados Repartição do Pelotão da Polícia Militar; e o barracão da oficina mecânica/borracharia/almoxarifado, com área aproximada 300,00 metros quadrados: possuem 8 extintores instalados, 1 água pressurizada de 10 L, 1 ABC 4 Kg, 5 ABC 6 KG, e 1 CO² 6 Kg.

13.2.2.2 Veículos - Van e Caminhões: Van RENAULT MASTER, placa ANL 9089; caminhões - FORD CARGO 2628 E - Basculante - ANS 5521; FORD CARGO 1517 E - Comboio - ASH 7745; FORD F14000 - Basculante - ABQ 5137; FORD F4000 - AAM 5901; FORD F350 - ABY 6326; IVECO TECTOR 260E30ID - Basculante - BBY 7322; MERCEDES BENS L 1620 - Basculante - AHH 5751; MERCEDES BENS L 1618 - BEB 8E60; MERCEDES BENS LS 1935 - BEO 5I30; MERCEDES BENS LS 1938 - ALN 8900; MERCEDES BENS ATRON 2729 K 6X4 - Basculante - AYI 5718; MERCEDES BENS ATEGO 1419 - Tanque - BEI 7G15; NISSAN FRONTIER 4X4 XE - AME 3411; VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - APN 7303; VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - ASX 1278; VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - ASX 1276; VOLVO VM 270 6X4R - ITZ 7035; VOLVO VM 270 6X4R - ITC 9036. Aquisição de 19 extintores novos carga ABC, 1 extintor ABC 1KG, 17 extintores ABC 2KG e 1 extintor ABC 8 KG.

13.2.2.3 Além do quantitativo exato necessário para recargas/vistorias que são de vigência anual, é previsto uma quantidade para possíveis reposições, caso a carga dos extintores precise ser utilizada, esta terá que ser reposta, também para reposição de cilindros já existentes que forem reprovados para recarga.

13.2.3 Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem sob sua responsabilidade para recarga de extintores 03 estabelecimentos, prestando serviços na área da Assistência Social. E 3 veículos/Vans para os quais será necessário a aquisição de 2 extintores novos e 1 recarga, extintores Tipo ABC.

13.2.5.1 Sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont, Centro, no prédio do CE-OCA, com área de 819,64 metros quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com 307,50 metros quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, o Programa Pro Jovem, com 156,25 metros quadrados, possui 14 extintores instalados, 3 água pressurizada 10 L, 10 ABC 6 Kg e 1 BC 4 Kg.

13.2.5.2 Centro de Referência Assistência Social - CRAS, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados, possui 4 extintores instalados, 1 ABC 4 Kg, 3 BC 4 Kg (2 BC 4Kg na Central de gás).

13.2.5.3 Casa Lar, imóvel locado com 378,00 metros quadrados, possui 5 extintores instalados, 1 água pressurizada 10 L, 2 ABC 4 Kg e 2 BC 4 Kg.

13.2.5.4 Veículos Vans: FIAT Ducato, placa AQH 8033; RENAULT Master, placa BBC 9421; VOLKSWAGEN Kombi, placa AWA 2402. Aquisição de 2 extintores novos carga ABC, 1 KG, e 1 recarga para extintor ABC 2 Kg.

13.2.5.5 Além do quantitativo exato necessário para recargas/vistorias que são de vigência anual, é previsto uma quantidade para possíveis reposições, caso a carga dos extintores precise ser utilizada, esta terá que ser reposta, também para reposição de cilindros já existentes que forem reprovados para recarga.

13.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem sob sua responsabilidade para recarga de extintores, 15 estabelecimentos de ensino: Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil; 02 estabelecimentos culturais: o Anfiteatro Municipal e a Casa da Cultura; a Biblioteca Pública junto a Escola de Excelência; 11 estabelecimentos esportivos: o Ginásio Municipal de Esportes e 10 Ginásios de Esportes Comunitários, 05 destes localizados na zona rural (01 no Comunidade de São Francisco, 01 na Comunidade de Santa Inês, 01 na Comunidade de Linha Aparecida 01 na Comunidade do Bugre, 01 na Comunidade de São Luiz), 05 localizados na zona urbana (01 no Bairro São Cristóvão, 01 no Bairro Cristo Rei, 01 no Bairro Frei Vito, 01 no Bairro Nossa Senhora Aparecida, 01 no Bairro São Genaro). Dos ginásios esportivos comunitários, o município repõe a recarga em 3 ginásios na zona rural, na zona urbana são as associações de moradores que realizam o pagamento das recargas. A Secretaria ainda é responsável pelas recargas do prédio da Casa Familiar Rural. O Centro de Convivência, que está em fase de construção, espaço que será utilizado para mostras, exposições, salas de atividades e oficinas culturais e esportivas, também serão compartilhadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, da Secretaria de Assistência Social, será necessário a aquisição de extintores novos. E 15 veículos/caminhão/vans/ônibus/micro-ônibus para os quais será necessário a aquisição de 2 extintores novos e 13 recargas, extintores Tipo ABC.

13.2.6.1 Escolas localizadas no perímetro rural:

13.2.6.1.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, com área construída de 1.066,30 metros quadrados, possui 10 extintores instalados, 4 águas pressurizada 10 L, 4 BC 4 Kg (1 deles instalado no ginásio de esportes); 2 CO² 6 Kg;

13.2.6.1.2 Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizada na comunidade de Santa Inês, com área construída de 1.091,0 metros quadrados, possui 15 extintores instalados, 8 águas pressurizada 10 L, 5 BC 4 Kg, e 2 CO² 6 Kg;

13.2.6.1.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, com área construída de 676,85 metros quadrados, possui 4 extintores instalados, 4 BC 4 Kg;

13.2.6.1.4 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, localizada na Comunidade do Bugre, com área construída de 488,00 metros quadrados, possui 6 extintores instalados, 3 ABC 4 Kg, 2 ABC 6 Kg (estes instalados no ginásio de esportes) e 1 BC 4 Kg;

13.2.6.1.5 Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, sendo 777,49 metros quadrados de quadra esportiva, possuem 7 extintores instalados, 1 água pressurizada 10 L (instalado no ginásio de esportes), 1 água pressurizada 10 L, 3 ABC 4Kg, 1 ABC 6 Kg, e 2 CO² 6 Kg (1 deles instalado no ginásio de esportes).

13.2.6.2 Escolas localizadas no perímetro urbano:

13.2.6.2.1 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados, possui 5 extintores instalados, 3 águas pressurizada 10 L, e 2 BC 6 Kg;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.2.6.2.2 Prédios onde operam: Escola Municipal de Excelência, CMEI Criança Esperança, Unicentro e Biblioteca Pública Municipal, localizados na Rua Frei Everaldo, Centro, com área total construída de 5.270,28 metros quadrados, possuem 17 extintores instalados, 9 águas pressurizada 10 L, 2 ABC 6 Kg, 1 BC 4 Kg, 3 BC 6 Kg, e 2 CO² 6 Kg;

13.2.6.2.3 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,17 metros quadrados, possui 6 extintores instalados, 1 água pressurizada 10 L, 3 ABC 6 Kg, 1 BC 6 Kg, e 1 CO² 6 Kg;

13.2.6.2.4 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 2.434,71 metros quadrados, possui 6 extintores instalados, 2 águas pressurizada 10 L, 2 ABC 6 Kg, 1 BC 4 Kg, 1 BC 6 Kg;

13.2.6.2.5 Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, terá área total construída de 1424,20 metros quadrados após a ampliação, possui 8 extintores instalados, 4 águas pressurizada 10 L, 3 BC 4 Kg, e 1 CO² 6 Kg;

13.2.6.3 Centros de Educação Infantil localizados no perímetro urbano:

13.2.6.3.1 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados, possui 9 extintores instalados, 1 água pressurizada, 7 BC 4 Kg, 1 CO² 6 Kg;

13.2.6.3.2 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, localizados na Rua Frei Everaldo, Centro, junto ao prédio da Escola de Excelência;

13.2.6.3.3 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados, possui 4 extintores instalados, de 1 água pressurizada 10 L, 2 BC 4 Kg, e 1 BC 6 Kg;

13.2.6.3.4 Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado no Bairro Cristo Rei - Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados, possui 8 extintores instalados, 6 ABC 6 Kg, e 2 BC 6 Kg;

13.2.6.3.5 Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, ao lado da Escola Santiago Dantas, localizada na Rua Afonso Pena, no Bairro São Cristóvão, com área construída 1.506,84 metros quadrados, possui 7 extintores instalados, 4 águas pressurizada 10L, 1 BC 4Kg e 2 CO² 6Kg;

13.2.6.3.6 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizado na Rua Frei Everaldo, área construída de 588,00 metros quadrados, possui 8 extintores instalados, 2 água pressurizada 10 L, 2 ABC 6 Kg, 2 BC 4 Kg, e 2 CO² 6 Kg;

13.6.2.3.7 Casa da Cultura Professor Braulio Sauer, localizada na Avenida XV de Novembro, área construída de 289,40 metros quadrados, possui 6 extintores instalados, 2 águas pressurizada 10 L, 3 ABC 6 Kg, 1 CO² 6 Kg;

13.6.2.3.8 Departamento de Esportes - Ginásio de Esportes Dionisto Debona, localizado na Avenida XV de Novembro, Centro, área construída de 2.880,00 metros quadrados, possui 14 extintores instalados, 5 águas pressurizada 10 L, 2 ABC 4 Kg, 4 BC 4 Kg, 2 BC 6 Kg e 1 CO² 6 Kg.

13.6.2.3.9 Prédio do Casa Familiar Rural, construção com área de 528,52 metros quadrados, possui 8 extintores instalados, 7 ABC 4 Kg e 1 BC 12 Kg;

13.6.2.3.10 Centro de Convivência, com área de 528,52 metros quadrados, em fase de construção, será necessário a aquisição de 5 extintores novos, 3 águas pressurizada 10 L, 2 BC 6 Kg, bem como dos materiais necessários para sinalização;

13.6.2.3.11 Veículos - Vans, Caminhão, Ônibus e Micro-ônibus: FORD F-350, placa AJI 7536; CITROEM Jumper, placa AYR 6136; RENAULT Master, placas BDJ 6H05; RENAULT Master, placa BEQ 1F98; AGRAL Ônibus, placa ASA 3354; AGRAL Ônibus, placa ARS 4376; AGRAL Ônibus, placa ARS; AGRAL Ônibus, placa ARZ 6691; VOLARE Ônibus, placa AYQ 3785; VOLARE Ônibus, placa BBL 8879; MARCOPOLO Ônibus, placa MIN 9221; MARCOPOLO Ônibus, placa BCL 7320; MARCOPOLO Ônibus, placa BCW 7C23; MERCEDES BENS Ônibus, placa AAT; MERCEDES BENS Ônibus, placa ARA 0053. Aquisição de 15 recargas para extintor ABC, 4 Kg;

13.6.2.4 Além do quantitativo exato necessário para recargas/vistorias que são de vigência anual, é previsto uma quantidade para possíveis reposições, caso a carga dos extintores precise ser utilizada, esta terá que ser reposta, também para reposição de cilindros já existentes que forem reprovados para recarga.

13.2.7 Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde tem sob sua responsabilidade para recarga de extintores 14 estabelecimentos, que prestam serviços na área da Saúde, também é responsável pela reposição das recargas no SAMU. Ainda possui 9 veículos vans/ambulâncias/ônibus/micro ônibus para os quais será necessário a aquisição de 7 extintores novos e 2 recargas, extintores Tipo ABC.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.2.7.1 Estabelecimentos localizados no perímetro urbano:

13.2.7.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, com área construída de 1.198,37 metros quadrados, possui 18 extintores instalados, 4 água pressurizada 10 L, 6 ABC 6 Kg, 3 BC 4 Kg, 3 BC 6 Kg, 1 BC 12 Kg e 1 CO₂ 6 Kg;

13.2.7.1.2 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com área construída de 397,21 metros quadrados, possui 6 extintores instalados, 3 águas pressurizada 10 L, 3 BC 4Kg;

13.2.7.1.4 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados, possui 4 extintores instalados, 1 água pressurizada 10 L, 2 ABC 6 Kg, e 1 BC 12 Kg;

13.2.7.1.5 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados, possui instalados 5 extintores BC 6 Kg;

13.2.7.1.6 Clínica Municipal de Fisioterapia, anexa ao Centro Esportivo Municipal Deonisto Debona;

13.2.7.1.7 Academia Municipal de Saúde, com área construída de 576,82 metros quadrados, possui 2 extintores instalados, 4 água pressurizada 10 L, 1 ABC 4 Kg,

13.2.7.1.8 SAMU, com área construída de aproximadamente 180,00 metros quadrados, possui 2 extintores instalados, 2 ABC 6 Kg;

13.2.7.1.9 Veículos - Vans, Ambulâncias, Ônibus e Micro-Ônibus: RENAULT Master Ambulâncias, placa AZN 8591; RENAULT Master Ambulâncias, placa ASA 7865; RENAULT Master Ambulâncias, placa AYI 3684; 02 veículos RENAULT Master, placa BAQ 8678; RENAULT Master, placa BAQ 8670; I/FIAT DUCATO TCA AMB - Ambulância- RHA 0140; AGRAL MASCA GRANMINI Micro Ônibus, placa ARN 3512; MARCOPOLO VOLARE WL Micro Ônibus, placa BAK 7745; MERCEDES BENZ SPRINTER, Placa BDA 3C89. Aquisição de 7 extintores novos carga ABC 1 Kg, e 2 recargas para extintor ABC, 1 recarga ABC 4 Kg, 1 recarga ABC 6 Kg.

13.2.7.2 Estabelecimentos localizados no perímetro rural:

13.2.7.2.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, com área construída de 113,84 metros quadrados, possui instalados 2 extintores ABC 6 Kg;

13.2.7.2.2 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui instalados 2 extintores ABC 6 Kg;

13.2.7.2.3 Unidade Básica de Saúde Invernadinha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui instalados 2 extintores ABC 4 Kg;

13.2.7.2.4 Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui instalados 2 extintores ABC 4 Kg;

13.2.7.2.5 Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, possui instalados 2 extintores ABC 6kg e 3 ABC 6 Kg;

13.2.7.2.6 Unidade Básica de Saúde Santa Maria, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados;

13.2.7.2.7 Unidade Básica de São Francisco, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, possui instalados 2 extintores ABC 4 Kg e 3 ABC 6kg;

13.2.7.2.8 Unidade Básica de Saúde de São Luiz, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, possui instalados 3 extintores ABC 6kg.

13.2.7.3 Além do quantitativo exato necessário para recargas/vistorias que são de vigência anual, é previsto uma quantidade para possíveis reposições, caso a carga dos extintores precise ser utilizada, esta terá que ser repostada, também para reposição de cilindros já existentes que forem reprovados para recarga.

13.3.1 Secretaria de Administração						
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	PAÇO MUNICIPAL	PRÉDIO DA DEFESA CIVIL	CENTRO DE EVENTOS	POSSIVEL AQUISIÇÃO PARA REPOSIÇÃO
1	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. ...				1
						QUANT TOTAL P/ 12 MESES
						1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. ...		1			1
7	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. ...				1	1
9	Unid	Rolo de fita adesiva Amarela ..., para demarcação de solo na área reservada ao extintor. ...				1	1
10	Unid	Rolo de fita adesiva Vermelha ..., para demarcação de solo na área reservada ao extintor. ...				1	1
11	Unid	Placa de sinalização Extintor de PVC, fotoluminescente, medindo 15x15 cm.				6	6
12	Unid	Placa de sinalização Rota de Fuga de PVC, fotoluminescente, tamanho padrão 15x30 cm.				6	6
13	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. ...	5		5	1	11
15	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. ...	1	1		1	3
16	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. ...		1	3	1	5
17	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. ...		1			1
18	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. ...	3	2	1	1	7
19	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. ...			1	1	2
20	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 12 Kg, capacidade extintora 40BC. ...		1		1	2
21	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de CO2 - Dióxido de Carbono, 06 Kg, capacidade extintora 5BC. ...	1	1	1	1	4

13.3.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	POSSÍVEL AQUISIÇÃO PARA REPOSIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
15	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. ...	4	1	5

13.3.3 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	PRÉDIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	POSSÍVEL AQUISIÇÃO PARA REPOSIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
15	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. ...	4	1	5



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

13.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO - PREDIO E BARRACÃO	VEÍCULOS - VAN E CAMI- NHÕES	POSSIVEL AQUISIÇÃO PARA REPOSIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
2	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 01 Kg, capacidade extintora 1A 5BC. ...		1		1
3	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. ...		17		17
6	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. ...		1		1
9	Unid	Rolo de fita adesiva Amarela ..., para demarcação de solo na área reservada ao extintor. ...			1	1
10	Unid	Rolo de fita adesiva Vermelha ..., para demarcação de solo na área reservada ao extintor. ...			1	1
11	Unid	Placa de sinalização Extintor de PVC, fotoluminescente, medindo 15x15 cm.			2	2
12	Unid	Placa de sinalização Rota de Fuga de PVC, fotoluminescente, tamanho padrão 15x30 cm.			2	2
13	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. ...	1			1
14	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. ...		2		2
15	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. ...	1			1
16	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. ...	5		1	6
17	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. ...		1		1
21	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de CO2 - Dióxido de Carbono, 06 Kg, capacidade extintora 5BC. ...	1			1

13.3.5 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CEOCA	CRAS N. SRA. APARECIDA	CASA LAR	VEÍCULOS - VANS	POSSIVEL AQUISIÇÃO PARA REPOSIÇÃO	QUANT TO- TAL P/12 MESES
2	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 01 Kg, capacidade extintora 1A 5BC. ...				2	1	3
5	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. ...					1	1
7	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. ...					1	1
9	Unid	Rolo de fita adesiva Amarela ..., para demarcação de solo na área reservada ao extintor. ...					1	1
10	Unid	Rolo de fita adesiva Vermelha ..., para demarcação de solo na área reservada ao extintor. ...					1	1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

11	Unid	Placa de sinalização Extintor de PVC, fotoluminescente, medindo 15x15 cm.					2	2
12	Unid	Placa de sinalização Rota de Fuga de PVC, fotoluminescente, tamanho padrão 15x30 cm.					2	2
13	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. ...	3		1			4
14	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. ...				1		1
15	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. ...		1	2			3
16	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. ...	10				1	11
18	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. ...	1	3	2		1	7



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	ESCOLA PROF. ANGELICA DALA COSTA BATISTUZ	ESCOLA MARIO BETTEGA	ESCOLA NILO PEÇANHA	ESCOLA PRES. COSTA E SILVA	ESCOLA VISÃO DO FUTURO	ESCOLA CORONEL SANTIAGO DANTAS	ESC DE EXCELENCIA - CMEI CRIANÇA ESPERANÇA -	ESCOLA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	ESCOLA TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA	CENTRO MARIA EVANIRA SILVÉRIO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO FELIZ	CENTRO DE EDUC. INFANTIL PRIMEIROS PASSOS	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI	CENTRO DE EDUC. INFANTIL ONEIDE SECATTO	ANFITEATRO DAVID ROGOS SCHMITZ	CASA DA CULTURA BRAULIO SAUER	DPTO ESPORTE - GINÁSIO DE ESPORTE DIONISTO DEBNA	CASA FAMILIAR RURAL	CENTRO DE CONVIVENCIA	VEICULOS - VANS, CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	POSSIVEL AQUISIÇÃO PARA REPOSIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. ...																			3		3	6
4	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. ...																					4	4
5	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. ...																					1	1
7	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. ...																					2	2
8	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. ...																			2			2
9	Unid	Rolo de fita adesiva Amarela ..., para demarcação de solo na área reservada ao extintor. ...																			1		2	3
10	Unid	Rolo de fita adesiva Vermelha ..., para demarcação de solo na área reservada ao extintor. ...																			1		2	3
11	Unid	Placa de sinalização Extintor de PVC, fotoluminescente, medindo 15x15 cm.																			6		4	10



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12	Unid	Placa de sinalização Rota de Fuga de PVC, fotoluminescente, tamanho padrão 15x30 cm.																			8	8
13	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. ...	4	8			1	3	9	1	2	4	1	1		4	2	2	5		4	51
15	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. ...				3	3											2	7		15	33
16	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. ...				2	1		2	3	2				6		2	3			3	24
18	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. ...	4	5	4	1			1		1	3	7	2		1	2		4		4	39
19	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. ...						2	3	1	1			1	2				2		2	14
20	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 12 Kg, capacidade extintora 40BC. ...																	1			1
21	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de CO2 - Dióxido de Carbono, 06 Kg, capacidade extintora 5BC. ...	2	2			2		2	1		1	1			2	2	1	1		2	18

13.3.7 Secretaria de Saúde



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CENTRAL	CAPS	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SR. APARECIDA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FREI VITO	CLINICA DE FISIOTERAPIA	ACADEMIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE BUGRE	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE ESTRELA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE GRAMADOS	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE INVERNADINHA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE MATO BRANCO COASUL	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SANTA INÊS	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SANTA MARIA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SÃO LUIZ	VEÍCULOS - VANS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	VEÍCULOS - VANS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	POSSÍVEL AQUISIÇÃO PARA REPOSIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. ...																		1	1
2	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 01 Kg, capacidade extintora 1A 5BC. ...																	7	2	9
4	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. ...																		1	1
5	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. ...																		1	1
9	Unid	Rolo de fita adesiva Amarela ..., para demarcação de solo na área reservada ao extintor. ...																		1	1
10	Unid	Rolo de fita adesiva Vermelha ..., para demarcação de solo na área reservada ao extintor. ...																		1	1
11	Unid	Placa de sinalização Extintor de PVC, fotoluminescente, medindo 15x15 cm.																		6	6
12	Unid	Placa de sinalização Rota de Fuga de PVC, fotoluminescente, tamanho padrão 15x30 cm.																		6	6
13	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. ...	1	3	3	1		1	1											1	11
15	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. ...						1				4	4	4		2			1	1	17



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. ...	6		1	5		2	2			3		3	3	1	1	27
18	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. ...		3	2			1									1	7
19	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. ...			1	1												2
20	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 12 Kg, capacidade extintora 40BC. ...			1													1
21	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de CO2 - Dióxido de Carbono, 06 Kg, capacidade extintora 5BC. ...	1															1

13.3.8 Quantidade Total por Secretarias

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SMA	AGR	DES	VIA	SMECE	SMS	SMASMF	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. ...	1	0	0	0	6	1	0	8
2	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 01 Kg, capacidade extintora 1A 5BC. ...	0	0	0	1	0	9	3	13
3	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. ...	0	0	0	17	0	0	0	17
4	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. ...	0	0	0	0	4	1	0	5
5	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. ...	0	0	0	0	1	1	1	3
6	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. ...	1	0	0	1	0	0	0	2
7	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. ...	1	0	0	0	2	0	1	4



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. ...	0	0	0	0	2	0	0	2
9	Unid	Rolo de fita adesiva Amarela ..., para demarcação de solo na área reservada ao extintor. ...	1	0	0	1	3	2	1	8
10	Unid	Rolo de fita adesiva Vermelha ..., para demarcação de solo na área reservada ao extintor. ...	1	0	0	1	3	2	1	8
11	Unid	Placa de sinalização de extintores de PVC, fotoluminescente, autoadesiva, medindo 15x15 cm.	6	0	0	2	10	3	2	23
12	Unid	Placa de sinalização Rota de Fuga de PVC, fotoluminescente, tamanho padrão 15x30 cm.	6	0	0	2	8	14	2	32
13	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. ...	11	0	0	1	51	11	4	78
14	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. ...	0	0	0	2	0	0	1	3
15	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. ...	3	5	5	1	33	11	3	61
16	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. ...	5	0	0	6	24	28	11	74
17	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. ...	1	0	0	1	0	0	0	2
18	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. ...	7	0	0	0	39	8	7	61
19	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. ...	2	0	0	0	14	8	0	24
20	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 12 Kg, capacidade extintora 40BC. ...	2	0	0	0	1	2	0	5
21	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de CO2 - Dióxido de Carbono, 06 Kg, capacidade extintora 5BC. ...	4	0	0	1	19	1	0	25

Chopinzinho, 01 de setembro de 2022.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário Municipais de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Glacir Zanatta

Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

Edson Luiz Cenci

Secretarias de Agricultura, P. e Meio Ambiente; e de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Mari Lucia Lazarotto

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Édina Accorsi

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Grazielle Matte Dossena

Secretária Municipal de Saúde



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme disposto no item 5 do Termo de Referência.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ----- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO – VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade ____ nº ____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura de Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2º	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3º	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2º	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3º	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2º	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3º	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ANEXO – VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/2022

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e ____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número ____/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.2 Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da NE.

4.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

4.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

4.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

4.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

4.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

4.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos materiais, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos materiais constantes deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Fica estimado o valor máximo anual de R\$ 35.744,80 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais, e oitenta centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

5.2 - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.2.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.3 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.4 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.5 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

5.6 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.8. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 Fonte 000 (985) Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação Tecnologia 09.01.236910006.2.053.3.3.90.30 Fonte 000 (1261) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 (1130) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 (2167) Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 (1678) 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 934 (1679) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 104 (1702) 06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 Fonte 104 (1703) 06.02.123650005.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 (1651) 06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 Fonte 000 (2168) 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 Fonte 000 (2169) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (922) 07.02.103010004.2.036.3.3.90.30 Fonte 303 (1504).

5.9. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender

sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

6.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fabio Viane Balen – Chefe do Departamento de Desenvolvimento Econômico;

6.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

6.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;

6.2.5 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Édina Accorsi – Secretária;

6.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

6.2.7 Secretaria de Saúde: Grazielle Matte Dossena – Secretária.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

6.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter;

6.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Robert Ademar Fuchs, Diretor do Departamento de Agricultura; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;

6.3.5 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;

6.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Chefe do Departamento da Estrutura da Educação; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo, Secretária Escolar;

6.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Jonilene Araujo Naiverth, Técnico em Segurança no Trabalho; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo.

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

20.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

20.1.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

20.1.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

20.1.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

9.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

9.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

9.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

9.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

9.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

9.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

9.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

9.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

9.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

9.8.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

9.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

9.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

10.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

10.2 - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

11.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infringam as normas regulamentares e legais.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

11.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

11.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

11.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

11.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

11.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

12.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

13.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

13.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

13.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO:

14.1 - Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº __/2022** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

14.2 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

14.3 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas nesta Ata de Registro de Preços.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante – Edson Luiz Cenci - Prefeito

- Contratada - Representante Legal

- Fiscal da ARP

Anexo I da ARP nº **/2022

Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total R\$

Memorando 10- 4.741/2022

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Thiago S.

Data: 05/09/2022 às 15:59:43

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal **Thiago Voracoski Santos - PGM-LIC**, do que lavro o presente termo.

—

Maria Antonia Schizzi

Auxiliar Administrativa

Decreto 433/2018



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70F8-432B-3EBC-A52C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 05/09/2022 15:59:50 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/70F8-432B-3EBC-A52C>

Memorando 11- 4.741/2022

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 13/09/2022 às 12:01:59

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Orçamentos não localizados no processo.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA96-1E4F-30D9-C668

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 13/09/2022 12:02:12 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DA96-1E4F-30D9-C668>

Memorando 12- 4.741/2022

De: Onerio F. - SMA-LC

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 13/09/2022 às 12:52:14

Encaminho para que seja encartada a referida documentação.

—

Onerio Cambuzzi Filho

Divisão de Licitação e Contratos

Memorando 13- 4.741/2022

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 13/09/2022 às 13:20:10

Encaminho os orçamentos do processo.

—

Clecia Steilmann Weber

Auxiliar Administrativo

Anexos:

ITEM_10_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
ITEM_11_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
ITEM_12_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
ITEM_13_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
ITEM_14_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
ITEM_15_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
ITEM_16_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
ITEM_17_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
ITEM_18_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
ITEM_19_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
ITEM_1_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
ITEM_20_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
ITEM_21_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
ITEM_2_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
ITEM_3_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
ITEM_4_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
ITEM_5_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
ITEM_6_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
ITEM_7_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
ITEM_8_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
ITEM_9_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
ORCAMENTO_EXTINCEL_EXTINTORES.pdf
ORCAMENTO_EXTINTEC.pdf
ORCAMENTO_SDH_TECH.pdf
Relatorio_PREGAO_54_2021.pdf

**Calculadora do cidadão**

Acesso público
25/08/2022 - 11:27
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2021
Data final	07/2022
Valor nominal	R\$ 40,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,09351040
Valor percentual correspondente	9,351040 %
Valor corrigido na data final	R\$ 43,74 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**

Acesso público
25/08/2022 - 11:29
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2021
Data final	07/2022
Valor nominal	R\$ 9,10 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,09351040
Valor percentual correspondente	9,351040 %
Valor corrigido na data final	R\$ 9,95 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**

Acesso público
25/08/2022 - 11:31
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2021
Data final	07/2022
Valor nominal	R\$ 9,70 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,09351040
Valor percentual correspondente	9,351040 %
Valor corrigido na data final	R\$ 10,61 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**

Acesso público
25/08/2022 - 11:31
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2021
Data final	07/2022
Valor nominal	R\$ 33,20 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,09351040
Valor percentual correspondente	9,351040 %
Valor corrigido na data final	R\$ 36,30 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**

Acesso público
25/08/2022 - 11:32
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2021
Data final	07/2022
Valor nominal	R\$ 34,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,09351040
Valor percentual correspondente	9,351040 %
Valor corrigido na data final	R\$ 37,18 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**

Acesso público
25/08/2022 - 11:33
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2021
Data final	07/2022
Valor nominal	R\$ 42,50 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,09351040
Valor percentual correspondente	9,351040 %
Valor corrigido na data final	R\$ 46,47 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**

Acesso público
25/08/2022 - 11:42
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2021
Data final	07/2022
Valor nominal	R\$ 55,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,09351040
Valor percentual correspondente	9,351040 %
Valor corrigido na data final	R\$ 60,14 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**

Acesso público
25/08/2022 - 11:43
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2021
Data final	07/2022
Valor nominal	R\$ 69,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,09351040
Valor percentual correspondente	9,351040 %
Valor corrigido na data final	R\$ 75,45 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**

Acesso público
25/08/2022 - 11:44
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2021
Data final	07/2022
Valor nominal	R\$ 33,50 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,09351040
Valor percentual correspondente	9,351040 %
Valor corrigido na data final	R\$ 36,63 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**

Acesso público
25/08/2022 - 11:45
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2021
Data final	07/2022
Valor nominal	R\$ 36,90 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,09351040
Valor percentual correspondente	9,351040 %
Valor corrigido na data final	R\$ 40,35 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**

Acesso público
25/08/2022 - 10:51
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2021
Data final	07/2022
Valor nominal	R\$ 120,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,09351040
Valor percentual correspondente	9,351040 %
Valor corrigido na data final	R\$ 131,22 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**

Acesso público
25/08/2022 - 11:46
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2021
Data final	07/2022
Valor nominal	R\$ 49,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,09351040
Valor percentual correspondente	9,351040 %
Valor corrigido na data final	R\$ 53,58 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**

Acesso público
25/08/2022 - 11:47
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2021
Data final	07/2022
Valor nominal	R\$ 94,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,09351040
Valor percentual correspondente	9,351040 %
Valor corrigido na data final	R\$ 102,79 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**

Acesso público
25/08/2022 - 11:00
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2021
Data final	07/2022
Valor nominal	R\$ 55,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,09351040
Valor percentual correspondente	9,351040 %
Valor corrigido na data final	R\$ 60,14 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**

Acesso público
25/08/2022 - 11:02
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2021
Data final	07/2022
Valor nominal	R\$ 103,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,09351040
Valor percentual correspondente	9,351040 %
Valor corrigido na data final	R\$ 112,63 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**

Acesso público
25/08/2022 - 11:03
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2021
Data final	07/2022
Valor nominal	R\$ 140,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,09351040
Valor percentual correspondente	9,351040 %
Valor corrigido na data final	R\$ 153,09 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**

Acesso público
25/08/2022 - 11:12
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2021
Data final	07/2022
Valor nominal	R\$ 155,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,09351040
Valor percentual correspondente	9,351040 %
Valor corrigido na data final	R\$ 169,49 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**

Acesso público
25/08/2022 - 11:13
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2021
Data final	07/2022
Valor nominal	R\$ 228,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,09351040
Valor percentual correspondente	9,351040 %
Valor corrigido na data final	R\$ 249,32 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**

Acesso público
25/08/2022 - 11:15
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2021
Data final	07/2022
Valor nominal	R\$ 105,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,09351040
Valor percentual correspondente	9,351040 %
Valor corrigido na data final	R\$ 114,82 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**

Acesso público
25/08/2022 - 11:19
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2021
Data final	07/2022
Valor nominal	R\$ 127,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,09351040
Valor percentual correspondente	9,351040 %
Valor corrigido na data final	R\$ 138,88 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**

Acesso público
25/08/2022 - 11:20
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2021
Data final	07/2022
Valor nominal	R\$ 40,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,09351040
Valor percentual correspondente	9,351040 %
Valor corrigido na data final	R\$ 43,74 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

ORÇAMENTO PARA EXTINTORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: EXTINCEL EXTINTORES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ / CPF03.309.386/0001-06

Porte da Empresa: . ME

Endereço: RUA JAIRO LUIZ GIORDANI. 148 PQ INDUSTRIAL JACINTO ECCO- CORONEL VIVIDA-PR

Endereço de e-mail : financeiro@extincel.com.br

Nome do Responsável: LUIZ HENRIQUE GIORDANI

Telefones para contato: (46) 3232-1058

Local e data: Coronel vivida, 12 Agosto de 2022

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Teste idrostatico para recipientes de extintores. extintor

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
EXTINTORES NOVOS					
01	01	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	195,00	195,00
02	01	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 01 Kg, capacidade extintora 1A 5BC. Durabilidade mínima e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução CONTRAN nº 556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	85,00	85,00
03	01	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. Durabilidade mínima de 03 anos e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução CONTRAN nº 556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	120,00	120,00
04	01	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. Durabilidade mínima de 03 anos e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução CONTRAN nº 556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	198,80	198,80
05	01	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	225,00	225,00
06	01	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC.	250,00	250,00

			Durabilidade mínima de 03 e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução CONTRAN nº 556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15809 e NBR 12962:2016 Inmetro.		
07	01	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	185,00	185,00
08	01	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	195,00	195,00
09	01	Unid	Rolo de fita adesiva Amarela com aderência a pisos cerâmicos, de madeira e cimentados, em áreas secas, para demarcação de solo na área reservada ao extintor. Largura 48 mm, comprimento 30 m. Com adesivo.	65,00	65,00
10	01	Unid	Rolo de fita adesiva Vermelha com aderência a pisos cerâmicos, de madeira e cimentados, em áreas secas, para demarcação de solo na área reservada ao extintor. Largura 48 mm, comprimento 30 m. Com adesivo.	65,00	65,00
11	01	Unid	Placa de sinalização Extintor de PVC, fotoluminescente, autoadesiva, medindo 15x15 cm.	20,00	20,00
12	01	Unid	Placa de sinalização Rota de Fuga de PVC, fotoluminescente, tamanho padrão 15x30 cm.	25,00	25,00
RECARGAS PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO					
	01	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. Validade da carga 01 ano.	85,00	85,00
13	01	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. Validade da carga 01 ano.	55,00	55,00
14	01	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. Validade da carga 01 ano.	95,00	95,00
15	01	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. Validade da carga 01 ano.	115,00	115,00
16	01	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. Validade da carga 01 ano.	135,00	135,00
17	01	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano.	85,00	85,00
18	01	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano.	98,90	98,90
19	01	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 12 Kg, capacidade extintora 40BC. Validade da carga 01 ano.	115,00	115,00
20	01	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de CO2 - Dióxido de Carbono, 06 Kg, capacidade extintora 5BC. Validade da carga 01 ano.	105,00	105,00

LUIZ HENRIQUE

GIORDANI:04674118913

Assinado de forma digital por LUIZ

HENRIQUE GIORDANI:04674118913

Dados: 2022.08.12 12:00:20 -03'00'

ORÇAMENTO PARA EXTINTORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ / CPF: 17.838.218/0001-12

Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Endereço: RUA EXPEDICIONÁRIO PALMENSE, 409

Endereço de e-mail : extintecpalmas@hotmail.com

Nome do Responsável: CRISTIAN GHION ZORZAN

Telefones para contato: (46) 3263-2022

Local e data: Palmas, Paraná, 25 de Agosto de 2022

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Teste idrostatico para recipientes de extintores. extintro

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
EXTINTORES NOVOS					
01	01	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	210,00	210,00
02	01	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 01 Kg, capacidade extintora 1A 5BC. Durabilidade mínima e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução CONTRAN nº 556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	120,00	120,00
03	01	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. Durabilidade mínima de 03 anos e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução CONTRAN nº 556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	175,00	175,00
04	01	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. Durabilidade mínima de 03 anos e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução CONTRAN nº 556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	235,00	235,00
05	01	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	225,00	225,00
06	01	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. Durabilidade mínima de 03 e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução	280,00	280,00

			CONTRAN nº 556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15809 e NBR 12962:2016 Inmetro.		
07	01	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	190,00	190,00
08	01	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	220,00	220,00
09	01	Unid	Rolo de fita adesiva Amarela com aderência a pisos cerâmicos, de madeira e cimentados, em áreas secas, para demarcação de solo na área reservada ao extintor. Largura 48 mm, comprimento 30 m. Com adesivo.	120,00	120,00
10	01	Unid	Rolo de fita adesiva Vermelha com aderência a pisos cerâmicos, de madeira e cimentados, em áreas secas, para demarcação de solo na área reservada ao extintor. Largura 48 mm, comprimento 30 m. Com adesivo.	120,00	120,00
11	01	Unid	Placa de sinalização Extintor de PVC, fotoluminescente, autoadesiva, medindo 15x15 cm.	35,00	35,00
12	01	Unid	Placa de sinalização Rota de Fuga de PVC, fotoluminescente, tamanho padrão 15x30 cm.	35,00	35,00
RECARGAS PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO					
	01	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. Validade da carga 01 ano.	50,00	50,00
13	01	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. Validade da carga 01 ano.	60,00	60,00
14	01	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. Validade da carga 01 ano.	65,00	65,00
15	01	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. Validade da carga 01 ano.	80,00	80,00
0	01	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. Validade da carga 01 ano.	90,00	90,00
17	01	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano.	50,00	50,00
18	01	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano.	60,00	60,00
19	01	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 12 Kg, capacidade extintora 40BC. Validade da carga 01 ano.	80,00	80,00
20	01	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de CO2 - Dióxido de Carbono, 06 Kg, capacidade extintora 5BC. Validade da carga 01 ano.	160,00	160,00

ORÇAMENTO PARA EXTINTORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: SDH TECH EQUIPAMENTOS

CNPJ / CPF: 40644853000180

Porte da Empresa:

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE KENNENI 1225

Endereço de e-mail FRANQUIADOISVIZINHOS@MOCELIN.IND.BR

Nome do Responsável: MARCELO

Telefones para contato: 4630101525

Local e data: DOIS VIZINHOS 12-08-2022

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Teste idrostatico para recipientes de extintores. extintro

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
EXTINTORES NOVOS					
01	01	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	210,00	210,00
02	01	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 01 Kg, capacidade extintora 1A 5BC. Durabilidade mínima e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução CONTRAN nº 556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	120,00	120,00
03	01	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. Durabilidade mínima de 03 anos e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução CONTRAN nº 556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	190,00	190,00
04	01	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. Durabilidade mínima de 03 anos e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução CONTRAN nº 556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	230,00	230,00
05	01	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	250,00	250,00
06	01	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. Durabilidade mínima de 03 e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução	320,00	320,00

			CONTRAN nº 556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15809 e NBR 12962:2016 Inmetro.		
07	01	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	160,00	160,00
08	01	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	230,00	230,00
09	01	Unid	Rolo de fita adesiva Amarela com aderência a pisos cerâmicos, de madeira e cimentados, em áreas secas, para demarcação de solo na área reservada ao extintor. Largura 48 mm, comprimento 30 m. Com adesivo.	60,00	60,00
10	01	Unid	Rolo de fita adesiva Vermelha com aderência a pisos cerâmicos, de madeira e cimentados, em áreas secas, para demarcação de solo na área reservada ao extintor. Largura 48 mm, comprimento 30 m. Com adesivo.	60,00	60,00
11	01	Unid	Placa de sinalização Extintor de PVC, fotoluminescente, autoadesiva, medindo 15x15 cm.	20,00	20,00
12	01	Unid	Placa de sinalização Rota de Fuga de PVC, fotoluminescente, tamanho padrão 15x30 cm.	20,00	20,00
RECARGAS PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO					
	01	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. Validade da carga 01 ano.	60,00	60,00
13	01	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. Validade da carga 01 ano.	60,00	60,00
14	01	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. Validade da carga 01 ano.	85,00	85,00
15	01	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. Validade da carga 01 ano.	100,00	100,00
16	01	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. Validade da carga 01 ano.	120,00	120,00
17	01	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano.	75,00	75,00
18	01	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano.	75,00	75,00
19	01	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 12 Kg, capacidade extintora 40BC. Validade da carga 01 ano.	80,00	80,00
20	01	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de CO2 - Dióxido de Carbono, 06 Kg, capacidade extintora 5BC. Validade da carga 01 ano.	130,00	130,00

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 101/2021	Numero da Modalidade: 54 - Pregão
Objeto: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Extintores de Incêndio Novos, Materiais Afins e Recargas Para Extintores, Para o Município de Chopinzinho		
Expedição: 06/08/2021		Homologação: 20/09/2021

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	43494 - Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de água		8,0000	0,0000	8,0000	120,00
1	2	43495 - Extintor de Incêndio novo completo, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco –		13,0000	0,0000	13,0000	55,00
1	3	43496 - Extintor de Incêndio novo completo, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco –		16,0000	0,0000	16,0000	103,00
1	4	43497 - Extintor de Incêndio novo completo, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco –		5,0000	0,0000	5,0000	140,00
1	5	43498 - Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Q		3,0000	1,0000	2,0000	155,00
1	6	43499 - Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Q		2,0000	0,0000	2,0000	228,00
1	7	43500 - Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Q		4,0000	0,0000	4,0000	105,00
1	8	43501 - Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Q		2,0000	0,0000	2,0000	127,00
1	9	43502 - Rolo de fita adesiva Amarela com aderência a pisos cerâmicos, de madeira e cimentados, em áreas sec		7,0000	0,0000	7,0000	40,00
1	10	43503 - Rolo de fita adesiva Vermelha com aderência a pisos cerâmicos, de madeira e cimentados, em áreas se		7,0000	0,0000	7,0000	40,00
1	11	43504 - Placa de sinalização Extintor de PVC, fotoluminescente, medindo 15x15 cm.		22,0000	0,0000	22,0000	9,10
1	12	43505 - Placa de sinalização Rota de Fuga de PVC, fotoluminescente, tamanho padrão 15x30 cm.		26,0000	0,0000	26,0000	9,70
1	13	43506 - Recarga para Extintor de Incêndio, composta de água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. Va		79,0000	79,0000	0,0000	33,20
1	14	43507 - Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressuriz		3,0000	0,0000	3,0000	34,00
1	15	43508 - Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressuriz		62,0000	39,0000	23,0000	42,50
1	16	43509 - Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressuriz		73,0000	70,0000	3,0000	55,00
1	17	43510 - Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressuriz		2,0000	0,0000	2,0000	69,00
1	18	43511 - Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 0		60,0000	51,0000	9,0000	33,50
1	19	43512 - Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 0		16,0000	16,0000	0,0000	36,90
1	20	43513 - Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 1		4,0000	4,0000	0,0000	49,00
1	21	43514 - Recarga para Extintor de Incêndio, composta de CO2 - Dióxido de Carbono, 06 Kg, capacidade extintor		24,0000	24,0000	0,0000	94,00

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.

Memorando 14- 4.741/2022

De: Onerio F. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 13/09/2022 às 13:59:49

Encaminho os autos à Procuradoria.

—

Onerio Cambuzzi Filho

Divisão de Licitação e Contratos

Memorando 15- 4.741/2022

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Thiago S.

Data: 13/09/2022 às 14:09:35

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal **Thiago Voracoski Santos - PGM-LIC**, do que lavro o presente termo.

—

Maria Antonia Schizzi

Auxiliar Administrativa

Decreto 433/2018



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3382-FBC7-0D47-659F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 13/09/2022 14:09:44 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3382-FBC7-0D47-659F>

Memorando 16- 4.741/2022

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 13/09/2022 às 14:57:05

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Anexos:

Parecer_Pregao_Eletronico_SRP_bens_moveis_varias_secretarias.pdf



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4741/2022.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 203/2022.

PARECER

1. DO RELATÓRIO

Cuida-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4741/2022**, no qual a **Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias municipais**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretendem realizar **pregão eletrônico para registro de preços, objetivando a aquisição futura de extintores de incêndio, recargas e materiais afins**.

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)¹, e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: solicitação, justificativa e termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal interessada; pesquisa de preços praticados no mercado; indicação de disponibilidade orçamentária e financeira; autorização do Prefeito Municipal; manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações; decretos de nomeação do pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitações; minutas do edital e ata de registro de preços.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei nº 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com "*(...) pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade*". O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "*(...) as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*".

Porém, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

¹ Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO E SUAS EXCEÇÕES

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI, da CRFB/1988²) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

A **Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias municipais**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretendem realizar **pregão eletrônico para registro de preços, objetivando a aquisição futura de extintores de incêndio, recargas e materiais afins**.

2.3.1. DA MODALIDADE

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações manifestou-se favorável à contratação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque o objeto que almeja adquirir se enquadra no conceito de “serviços comuns”, previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002³.

² “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”

³ “Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

O conceito de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente. Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

A complementar o raciocínio, o Tribunal de Contas da União decidiu em plenário que a modalidade licitatória Pregão somente não será utilizada *“para a contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, assim considerados aqueles que podem apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de desempenho e qualidade, sendo necessário avaliar as vantagens e desvantagens de cada solução”*. (Acórdão 1667/2017-Plenário).

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos a Súmula 257/2010 do TCU que assim estabelece: O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.

Ainda, vejamos o entendimento exarado pelo TCU através do Acórdão 2.749/2010 - Plenário:

Pregão para serviços de coleta seletiva containerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos. Representação oferecida ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Pública n.º 06/2010, promovida pela Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), tendo como objeto a prestação de serviços de coleta seletiva containerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos provenientes das áreas de operação e comercialização de produtos situados dentro do Entrepósito Terminal de São Paulo. Instada a se manifestar quanto à não adoção da modalidade pregão, a Ceagesp argumentou que os serviços não seriam de natureza comum, envolvendo o objeto licitado a execução de obras, a produção de adubos e a coleta seletiva de milhares de toneladas de lixo, os quais demandariam expertise por parte da empresa contratada e de seus profissionais. Acrescentou, ainda, que a responsabilidade técnica pela execução dos serviços – incluindo a responsabilidade sanitária, ambiental, ecológica e civil – é de fundamental importância, cuja negligência traria o risco de comprometer os avanços ambientais, ecológicos e sanitários que a companhia teria alcançado nos últimos anos. Por essas razões, a Ceagesp considerou inadequada



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

a modalidade pregão para a contratação dos serviços pretendidos. Para o relator, os argumentos oferecidos não eram suficientes para descaracterizar o fato de que o objeto do certame “trata-se de serviço de natureza comum, a ser licitado mediante pregão, de acordo com a jurisprudência desta Corte”. Bastaria mencionar que, como o critério de classificação era o menor preço, o simples fato de a modalidade ser concorrência “não garante que será selecionada empresa capaz de executar o serviço. Necessário sim que os critérios de habilitação sejam bem delineados, independentemente da modalidade de licitação empregada”. Acolhendo o voto do relator, deliberou o Plenário no sentido de determinar à Ceagesp a anulação da Concorrência Pública n.º 06/2010 (TCU. Acórdão n.º 2.749/2010-Plenário, TC-017.914/2010-8, rel. Min. Raimundo Carreiro, 13.10.2010).

Cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei nº 10.520/2002⁴ e Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

2.3.2. DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

2.3.3. DA JUSTIFICATIVA

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pelo gestor da Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes da contratação.

2.3.4. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

⁴ “Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e, IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.”



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

As especificações dos serviços que a Administração pretende contratar são claros, objetivos e vinculados às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.

2.3.5. DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS

As minutas do edital e dos anexos elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos atendem as exigências dos artigos 40 e 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos c/c o art. 4º, inc. I, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Trazem seus elementos essenciais: sujeitos, objetos, prazo de validade da Ata de Registro de Preços, condições de pagamento, dotação orçamentária, condições de execução, penalidades e rescisão.

Da minuta do edital ainda se destaca a previsão expressa e objetiva dos seguintes itens:

- a) critério de julgamento;
- b) impedidos de licitar;
- c) habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista;
- d) vigência;
- e) dotação orçamentária;
- f) gestão e fiscalização da ata.

2.3.6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Secretaria Municipal interessada anexou aos autos orçamentos para aferição dos preços praticados no mercado, em relação aos serviços a serem executados.

Reitera-se que, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, *“A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.”*.

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das **planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.3.7. DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

De acordo com os artigos 3^º e 48, inc. I,⁶ da LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação e o valor de cada lote, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **se aplica**, uma vez que o critério de julgamento é o menor preço por item.

2.3.8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria Municipal de Finanças emitiu parecer favorável, assegurando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações.

2.3.9. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Constam nos autos os respectivos decretos municipais, que comprovam a designação da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Equipe de Apoio.

2.3.10. DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, como de praxe, anexando-as aos autos.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município **aprova** as minutas de edital e contrato anexadas no **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4741/2022**, no qual a **Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias municipais**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretendem realizar **pregão eletrônico para registro de preços, objetivando a aquisição futura de extintores de incêndio, recargas e materiais afins, desde que atendidas as seguintes recomendações:**

Recomendação 1: incluir no processo o extrato de publicação do edital;

Recomendação 2: providenciar as publicações, como de praxe.

Em atenção aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade que norteiam os procedimentos administrativos, competem à Divisão de Licitações e Contratos e Secretaria Municipal interessada na contratação em comento, a obser-

⁵ "Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)."

⁶ "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

vância, adequações cabíveis e o cumprimento das recomendações contidas no parecer jurídico, sendo desnecessário o retorno do processo à Procuradoria Geral do Município, salvo requerimento fundamentado contendo nova questão jurídica a ser resolvida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria Geral do Município os elementos técnicos pertinentes à execução dos serviços e da contratação, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CFAD-B756-61D9-7BD7> e informe o código CFAD-B756-61D9-7BD7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CFAD-B756-61D9-7BD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 13/09/2022 14:57:42 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CFAD-B756-61D9-7BD7>

Memorando 17- 4.741/2022

De: Onerio F. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 14/09/2022 às 11:11:40

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

EDITAL 107_2022 - PE - RP EXTINTORES E RECARGAS

—
Onerio Cambruzzi Filho

Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

Aviso_PE_107_2022_PE_RP_EXTINTORES_E_RECARGAS.pdf

EDITAL_107_2022_PE_RP_EXTINTORES_E_RECARGAS.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 107/2022. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
Data da Licitação: Dia 28 de setembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Aquisição Futura De Extintores De Incêndio Novos, Materiais Afins E Recargas Para Extintores, Para O Município De Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 35.744,80. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4.741/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2022

PREGÃO

EDITAL Nº 107/2022
FORMA: ELETRÔNICO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS
AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MU-
NICÍPIO DE CHOPINZINHO**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 107/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/09/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema comprasnet) “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – UNITÁRIO POR ITEM**, para atender à solicitação das Secretarias Municipais, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

28 de setembro de 2022 às 09h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 083/2016, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos servidores, designados pelo Decreto nº 15/2022, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição nº 2931, de 20/01/2022.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F18E-E52B-81D3-05FD>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais, documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até **28 de setembro de 2022 às 09h00min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **28 de setembro de 2022 às 09h00min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste PREGÃO, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.**

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet) e www.chopinzinho.pr.gov.br

2.3 - As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.

2.4 - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3242-8600.

2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.8 – Para efeitos de aplicação do Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, considera-se:

2.8.1 – âmbito local: limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;

2.8.2 – âmbito regional: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.1 - Poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal www.comprasgovernamentais.gov.br – Sistema COMPRASNET.

3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal COMPRASNET.

3.3 - Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, conforme item 9.6 deste Edital;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- f) **Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:**

f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

- a) **Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;**
- b) **Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;**
- c) **Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;**
- d) **Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).**

3.5 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.5.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.1.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.1.4 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.5.1.5 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.1.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.5.1.7 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.5.1.8 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.1.9 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.5.1.10 - Na ausência das Declarações solicitadas no item 9.12, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas serão solicitadas como documento complementar pelo pregoeiro

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.

4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.28 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.19 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.31.1 - No país;

7.31.2 - Por empresas brasileiras;

7.31.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.31.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.32 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.33 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.34 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.35 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.36 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.1.1 – Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022:

8.1.2- Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

8.1.3 - A aplicação do benefício previsto item 8.1.2, observará as seguintes diretrizes:

8.1.3.1 - nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

8.1.3.2 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.1.3.3 - na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 8.1.3.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 8.1.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.3.4 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.1.3.5 - nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

8.1.3.6 - nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

8.1.4 - Os benefícios previstos no item 8.1.2 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 48 e 49 da Lei Complementar Municipal nº 83, de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022.

8.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2 - SICAF;

9.3 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.4 - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

9.5 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

9.6 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.

9.7 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.8.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.8.1.1 - No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.8.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.9.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.10 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.10.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

9.10.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.10.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;

9.10.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

9.10.5 - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.10.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.10.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.10.7.1 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.10.8 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.11 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.12 - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

9.12.1 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III)**.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.12.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV).**

9.12.3 - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VI).**

9.12.4 - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V).**

9.13 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14 - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.15 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.16 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17 - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.18 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.

10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.3 - A proposta deverá conter:

10.3.1 - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.3.2 - preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.3.3 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

10.3.4 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

10.3.5 - **indicação/especificação** do produto;

10.3.6 – Marca do produto.

10.3.7 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

10.3.8 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

10.3.9 - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

10.3.11 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

10.4 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

11.1 - A documentação solicitada no item 9, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro, no seguinte endereço: **Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000, Chopinzinho – PR.** Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

11.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

11.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 – DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

12.1.1 - estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

12.1.2 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

12.1.3 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.1.4 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

12.1.5 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";

12.1.6 - não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

12.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

13.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

13.6 - Os recursos terão efeito suspensivo.

13.7 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

14.1.1 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

14.2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital.

15.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

15.3 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

15.4 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

15.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

16 - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

16.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

16.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

16.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

16.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

16.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

16.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

17 EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

17.2 Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da NE.

17.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

17.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

17.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

17.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

17.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

17.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

17.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos materiais, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos materiais constantes deste Termo de Referência.

18 – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - Fica estimado o valor máximo anual de R\$ 35.744,80 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais, e oitenta centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

18.2 - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

18.2.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

18.3 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

18.4 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

18.5 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

18.6 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

18.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

18.8. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 Fonte 000 (985) Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação Tecnologia 09.01.236910006.2.053.3.3.90.30 Fonte 000 (1261) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 (1130) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 (2167) Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 (1678) 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 934 (1679) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 104 (1702) 06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 Fonte 104 (1703) 06.02.123650005.2.016.3.3.90.30 Fon-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

te 104 (1651) 06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 Fonte 000 (2168)
06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 Fonte 000 (2169) Secretaria de Saúde
07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (922) 07.02.103010004.2.036.3.3.90.30 Fonte 303
(1504).

18.9. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

19 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender

sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

19.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

19.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

19.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fabio Viane Balen – Chefe do Departamento de Desenvolvimento Econômico;

19.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

19.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;

19.2.5 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Édina Accorsi – Secretária;

19.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

19.2.7 Secretaria de Saúde: Grazielle Matte Dossena – Secretária.

19.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

19.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

19.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter;

19.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;

19.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Robert Ademar Fuchs, Diretor do Departamento de Agricultura; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;

19.3.5 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaiane Tânia Galeazzi, Assistente Social;

19.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Chefe do Departamento da Estrutura da Educação; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo, Secretária Escolar;

19.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Jonilene Araujo Naiverth, Técnico em Segurança no Trabalho; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo.

19.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

19.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

19.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

20 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

20.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

20.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

20.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

20.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

20.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

20.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

20.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

20.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

20.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

20.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

20.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21 - DA RESCISÃO

21.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

21.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

21.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

21.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

21.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

21.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

21.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

21.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

21.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

21.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

21.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

21.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

21.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

21.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

21.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

21.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

21.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

21.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

21.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

21.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 21.7 deste Termo.

22 - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93)

22.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

22.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

22.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

23 - DAS PENALIDADES



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

23.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

23.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

23.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

23.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

23.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

23.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

23.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

23.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

23.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

23.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

23.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

23.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;

23.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

23.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

24 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

24.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

24.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

24.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

Chopinzinho, 14 de setembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
PREFEITO

ANDRE FELIPE MORAES
Presidente da CPL

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F18E-E52B-81D3-05FD> e informe o código F18E-E52B-81D3-05FD



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO – I
TERMO DE REFERÊNCIA

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F18E-E52B-81D3-05FD> e informe o código F18E-E52B-81D3-05FD



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 SETOR REQUISITANTE

Secretarias Municipais de: Administração; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Viação e Serviços Urbanos; Assistência Social, Mulher e Família; Educação, Cultura e Esportes; Saúde;

2 DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes neste Termo de Referência e Plano de Aplicação, cabendo as Secretarias solicitantes, informar se os materiais ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.

2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, da seguinte forma:

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
EXTINTORES NOVOS					
01	8	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	186,60	1.492,80
02	13	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 01 Kg, capacidade extintora 1A 5BC. Durabilidade mínima e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução CONTRAN nº 556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	96,30	1.251,90
03	17	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. Durabilidade mínima de 03 anos e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução CONTRAN nº 556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	149,40	2.539,80
04	5	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. Durabilidade mínima de 03 anos e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução CONTRAN nº 556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	204,20	1.021,00
05	3	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	217,40	652,20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

06	2	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. Durabilidade mínima de 03 e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução CONTRAN nº 556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15809 e NBR 12962:2016 Inmetro.	274,80	549,60
07	4	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	162,50	650,00
08	2	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	196,00	392,00
09	8	Unid	Rolo de fita adesiva Amarela com aderência a pisos cerâmicos, de madeira e cimentados, em áreas secas, para demarcação de solo na área reservada ao extintor. Largura 48 mm, comprimento 30 m. Com adesivo.	72,20	577,60
10	8	Unid	Rolo de fita adesiva Vermelha com aderência a pisos cerâmicos, de madeira e cimentados, em áreas secas, para demarcação de solo na área reservada ao extintor. Largura 48 mm, comprimento 30 m. Com adesivo.	72,20	577,60
11	23	Unid	Placa de sinalização Extintor de PVC, fotoluminescente, medindo 15x15 cm.	21,20	487,60
12	32	Unid	Placa de sinalização Rota de Fuga de PVC, fotoluminescente, tamanho padrão 15x30 cm.	22,70	726,40
RECARGAS PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO					
13	78	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. Validade da carga 01 ano.	57,80	4.508,40
14	3	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. Validade da carga 01 ano.	53,00	159,00
15	61	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. Validade da carga 01 ano.	72,90	4.446,90
16	74	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. Validade da carga 01 ano.	88,80	6.571,20
17	2	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. Validade da carga 01 ano.	105,10	210,20
18	61	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano.	61,70	3.763,70
19	24	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano.	68,60	1.646,40
20	5	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 12 Kg, capacidade extintora 40BC. Validade da carga 01 ano.	82,10	410,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21	25	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de CO2 - Dióxido de Carbono, 06 Kg, capacidade extintora 5BC. Validade da carga 01 ano.	124,40	3.110,00
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$				35.744,80	

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 35.744,80 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais, e oitenta centavos)**, dividido conforme:

2.3.1 Valor estimado Secretaria de Administração – R\$ 3.666,20;

2.3.2 Valor estimado Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia – R\$ 364,50;

2.3.3 Valor estimado Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – R\$ 364,50;

2.3.4 Valor estimado Secretaria de Viação e Serviços Urbanos – R\$ 4.142,10;

2.3.5 Valor estimado Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – R\$ 2.812,60;

2.3.6 Valor estimado Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – R\$ 16.994,70;

2.3.7 Valor estimado Secretaria de Saúde – R\$ 7.400,20.

3 FONTE DE RECURSOS

3.1 Secretaria de Administração

03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 **Fonte 000** (985)

3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação Tecnologia

09.01.236910006.2.053.3.3.90.30 **Fonte 000** (1261)

3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 **Fonte 000** (1130)

3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 **Fonte 000** (2167)

3.5 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 **Fonte 000** (1678)

08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 **Fonte 934** (1679)

3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 **Fonte 104** (1702)

06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 **Fonte 104** (1703)

06.02.123650005.2.016.3.3.90.30 **Fonte 104** (1651)

06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 **Fonte 000** (2168)

06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 **Fonte 000** (2169)

3.7 Secretaria de Saúde

07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 **Fonte 303** (922)

07.02.103010004.2.036.3.3.90.30 **Fonte 303** (1504)

4 RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS, DA FORMAÇÃO DO VALOR, DO VALOR A SER PAGO

4.1 Clecia Steilmann Weber - Auxiliar Administrativo - Secretaria de Administração.

4.2 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

4.3 A contratação se dará pelo **Menor Valor Ofertado** sobre o valor médio formado, dos valores encontrados entre a pesquisa de preços realizadas com orçamentos fornecidos pelas Empresas: Extintec Extintores Equipamentos de Segurança Ltda, CNPJ 03.309.386/0001-06; Extintec Equipamentos de Segurança Ltda CNPJ 17.838.218/0001-12; SDH Tech Equipamentos CNPJ 40.644.853/0001-80; ainda preços reajustados pelo IPCA dos itens com valores registrados pelo Pregão 54/2021, Chopinzinho – PR, relatório do registro e preços reajustados do IPCA (calculadora do cidadão) anexos ao processo. Conforme valores especificados na tabela abaixo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	EXTINCEL	EXTINTEC	SDH TECH	RELATÓRIO PREGÃO 54/2021 IPCA PERÍODO 09/2021 – 07/2022 1.09351040	VALOR MÉDIO
1	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. ...	195,00	210,00	210,00	131,22	186,60
2	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 01 Kg, capacidade extintora 1A 5BC. ...	85,00	120,00	120,00	60,14	96,30
3	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. ...	120,00	175,00	190,00	112,63	149,40
4	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. ...	198,80	235,00	230,00	153,09	204,20
5	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. ...	225,00	225,00	250,00	169,49	217,40
6	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. ...	250,00	280,00	320,00	249,32	274,80
7	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. ...	185,00	190,00	160,00	114,82	162,50
8	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. ...	195,00	220,00	230,00	138,88	196,00
9	Unid	Rolo de fita adesiva Amarela ..., para demarcação de solo na área reservada ao extintor. ...	65,00	120,00	60,00	43,74	72,20
10	Unid	Rolo de fita adesiva Vermelha ..., para demarcação de solo na área reservada ao extintor. ...	65,00	120,00	60,00	43,74	72,20
11	Unid	Placa de sinalização de extintores de PVC, fotoluminescente, autoadesiva, medindo 15x15 cm.	20,00	35,00	20,00	9,95	21,20
12	Unid	Placa de sinalização Rota de Fuga de PVC, fotoluminescente, tamanho padrão 15x30 cm.	25,00	35,00	20,00	10,61	22,70
13	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. ...	85,00	50,00	60,00	36,30	57,80
14	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. ...	55,00	60,00	60,00	37,18	53,00
15	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. ...	95,00	65,00	85,00	46,47	72,90
16	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. ...	115,00	80,00	100,00	60,14	88,80
17	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. ...	135,00	90,00	120,00	75,45	105,10
18	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. ...	85,00	50,00	75,00	36,63	61,70
19	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. ...	98,90	60,00	75,00	40,35	68,60
20	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 12 Kg, capacidade extintora 40BC. ...	115,00	80,00	80,00	53,58	82,10
21	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de CO2 - Dióxido de Carbono, 06 Kg, capacidade extintora 5BC. ...	105,00	160,00	130,00	102,79	124,40



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

4 FORMA, PRAZO, LOCAIS DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.2 Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da NE.

5.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

5.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

5.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

5.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

5.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

5.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos materiais, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos materiais constantes deste Termo de Referência.

6 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

6.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fabio Viane Balen – Chefe do Departamento de Desenvolvimento Econômico;

6.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

6.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;

6.2.5 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Édina Accorsi – Secretária;

6.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

6.2.7 Secretaria de Saúde: Grazielle Matte Dossena – Secretária.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

6.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

6.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;

6.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Robert Ademar Fuchs, Diretor do Departamento de Agricultura; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;

6.3.5 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaíne Tânia Galeazzi, Assistente Social;

6.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Chefe do Departamento da Estrutura da Educação; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo, Secretária Escolar;

6.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Jonilene Araujo Naiverth, Técnico em Segurança no Trabalho; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo.

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

7 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9 DA RESCISÃO

9.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

9.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

9.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

9.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

9.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

9.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

9.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas cláusulas, deste Termo/Edital/Contrato.

10 DAS ALTERAÇÕES

10.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

10.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

10.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

11 DAS PENALIDADES



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

11.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

11.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

11.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

12 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

13 PLANO DE TRABALHO PARA APLICAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS

13.1 Justificativa

Diante da necessidade de atender as exigências legais e seguir as normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndio em edificações, e assim proporcionar maior segurança aos servidores e população de modo geral.

Tendo em vista que as recargas/vistorias devem ser realizadas anualmente, faz-se necessário a continuidade da contratação de empresa para fornecimento a este Município de recargas para os extintores já existentes nos prédios pertencentes ao município, bem como para aquisição de extintores novos para colocação em obras novas.

Também conforme a Resolução nº556/2015 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Art. 1º, § 4º, é obrigatório o uso do extintor de incêndio para caminhão, caminhão-trator, micro-ônibus, ônibus, veículos destinados ao transporte de produtos inflamáveis, líquidos, gasosos e para todo veículo utilizado no transporte coletivo de passageiros. Ainda conforme Art. 3º § 2º desde 1º de outubro de 2015, os veículos automotores obrigados a utilizar o extintor de incêndio só poderão circular equipados com extintores de incêndio com carga de pó ABC.

Para atendimento as normas faz-se necessário a troca dos extintores nos veículos que ainda não fora executada a troca e a solicitação de recargas para as vistorias que devem ser realizadas anualmente.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F18E-E52B-81D3-05FD> e informe o código F18E-E52B-81D3-05FD



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Além de atender aspectos legais, no que diz respeito ao cumprimento das normas estabelecidas, são importantes para a segurança dos servidores e demais pessoas que estejam nos ambientes, ou que utilizam os veículos públicos.

13.2 Da destinação aplicação

13.2.1 Secretaria Municipal de Administração

A Secretaria de Administração, tem sob sua responsabilidade para recarga de extintores, os Prédios: do Paço Municipal, da Defesa Civil e do Centro de Eventos

13.2.1.1 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, possui 10 extintores instalados: 5 águas pressurizada de 10 L, 3 BC de 4 Kg, 1 CO² 6 Kg, 1 ABC 4Kg;

13.2.1.2 Prédio da Defesa Civil, construção com área de 206,89 metros quadrados, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro São Sebastião, possui 7 extintores instalados: 1 ABC 4 Kg, 1 ABC 6 Kg, 1 ABC 8 Kg (Caminhão Bombeiro VOLKSWAGEN 13.150 - ANI 3658), 2 BC 4 Kg, 1 BC 12 Kg, 1 CO² 6 Kg;

13.2.1.3 Barracões do Centro Municipal de Eventos, construções com área total aproximada de 2.250,55 metros quadrados, localizados na Rua Mario Ceni, Bairro Cristo Rei, possui 11 extintores instalados: 5 águas pressurizada 10 L, 3 ABC 6 Kg, 1 BC de 4 Kg, 1 BC de 6 Kg, 1 CO² 6 Kg;

13.2.1.4 Além do quantitativo exato necessário para recargas/vistorias que são de vigência anual, é previsto uma quantidade para possíveis reposições, caso a carga dos extintores precise ser utilizada, esta terá que ser repostada, também para reposição de cilindros já existentes que forem reprovados para recarga.

13.2.1.5 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Prédio da Secretaria, construção com área de 176,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, possui instalados 4 extintores ABC 4 Kg. Além do quantitativo exato necessário para recargas/vistorias que são de vigência anual, é previsto uma quantidade para possíveis reposições, caso a carga dos extintores precise ser utilizada, esta terá que ser repostada, também para reposição de cilindros já existentes que forem reprovados para recarga.

13.2.1.6 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Prédios da Secretaria, construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizada na Rua 14 de Dezembro, Centro, possui instalados 4 extintores ABC 4 Kg.

13.2.2 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

A Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, tem sob sua responsabilidade para recarga de extintores do prédio da antiga Prefeitura e de 19 veículos/caminhões para os quais será necessário a aquisição de extintores novos Tipo ABC.

13.2.2.1 Prédios da Secretaria: antiga Prefeitura - construção total com área de 856,41 metros quadrados totais, sendo aproximadamente: 45,00 metros quadrados salas da Repartição da Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde; 71,00 metros quadrados salas da Repartição do Conselho Tutelar – Secretaria de Assistência Social; 188,00 metros quadrados repartição da Secretaria de Viação; 552,00 metros quadrados Repartição do Pelotão da Polícia Militar; e o barracão da oficina mecânica/borracharia/almoxarifado, com área aproximada 300,00 metros quadrados: possuem 8 extintores instalados, 1 água pressurizada de 10 L, 1 ABC 4 Kg, 5 ABC 6 KG, e 1 CO² 6 Kg.

13.2.2.2 Veículos - Van e Caminhões: Van RENAULT MASTER, placa ANL 9089; caminhões - FORD CARGO 2628 E - Basculante - ANS 5521; FORD CARGO 1517 E - Comboio - ASH 7745; FORD F14000 - Basculante - ABQ 5137; FORD F4000 - AAM 5901; FORD F350 - ABY 6326; IVECO TECTOR 260E30ID - Basculante - BBY 7322; MERCEDES BENS L 1620 - Basculante - AHH 5751; MERCEDES BENS L 1618 - BEB 8E60; MERCEDES BENS LS 1935 - BEO 5I30; MERCEDES BENS LS 1938 - ALN 8900; MERCEDES BENS ATRON 2729 K 6X4 - Basculante - AYI 5718; MERCEDES BENS ATEGO 1419 - Tanque - BEI 7G15; NISSAN FRONTIER 4X4 XE - AME 3411; VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - APN 7303; VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - ASX 1278; VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - ASX 1276; VOLVO VM 270 6X4R - ITZ 7035; VOLVO VM 270 6X4R - ITC 9036. Aquisição de 19 extintores novos carga ABC, 1 extintor ABC 1KG, 17 extintores ABC 2KG e 1 extintor ABC 8 KG.

13.2.2.3 Além do quantitativo exato necessário para recargas/vistorias que são de vigência anual, é previsto uma quantidade para possíveis reposições, caso a carga dos extintores precise ser utilizada, esta terá que ser repostada, também para reposição de cilindros já existentes que forem reprovados para recarga.

13.2.3 Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem sob sua responsabilidade para recarga de extintores 03 estabelecimentos, prestando serviços na área da Assistência Social. E 3 veículos/Vans para os quais será necessário a aquisição de 2 extintores novos e 1 recarga, extintores Tipo ABC.

13.2.5.1 Sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont, Centro, no prédio do CE-OCA, com área de 819,64 metros quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com 307,50 metros quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, o Programa Pro Jovem, com 156,25 metros quadrados, possui 14 extintores instalados, 3 água pressurizada 10 L, 10 ABC 6 Kg e 1 BC 4 Kg.

13.2.5.2 Centro de Referência Assistência Social - CRAS, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados, possui 4 extintores instalados, 1 ABC 4 Kg, 3 BC 4 Kg (2 BC 4Kg na Central de gás).

13.2.5.3 Casa Lar, imóvel locado com 378,00 metros quadrados, possui 5 extintores instalados, 1 água pressurizada 10 L, 2 ABC 4 Kg e 2 BC 4 Kg.

13.2.5.4 Veículos Vans: FIAT Ducato, placa AQH 8033; RENAULT Master, placa BBC 9421; VOLKSWAGEN Kombi, placa AWA 2402. Aquisição de 2 extintores novos carga ABC, 1 KG, e 1 recarga para extintor ABC 2 Kg.

13.2.5.5 Além do quantitativo exato necessário para recargas/vistorias que são de vigência anual, é previsto uma quantidade para possíveis reposições, caso a carga dos extintores precise ser utilizada, esta terá que ser reposta, também para reposição de cilindros já existentes que forem reprovados para recarga.

13.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem sob sua responsabilidade para recarga de extintores, 15 estabelecimentos de ensino: Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil; 02 estabelecimentos culturais: o Anfiteatro Municipal e a Casa da Cultura; a Biblioteca Pública junto a Escola de Excelência; 11 estabelecimentos esportivos: o Ginásio Municipal de Esportes e 10 Ginásios de Esportes Comunitários, 05 destes localizados na zona rural (01 no Comunidade de São Francisco, 01 na Comunidade de Santa Inês, 01 na Comunidade de Linha Aparecida 01 na Comunidade do Bugre, 01 na Comunidade de São Luiz), 05 localizados na zona urbana (01 no Bairro São Cristóvão, 01 no Bairro Cristo Rei, 01 no Bairro Frei Vito, 01 no Bairro Nossa Senhora Aparecida, 01 no Bairro São Genaro). Dos ginásios esportivos comunitários, o município repõe a recarga em 3 ginásios na zona rural, na zona urbana são as associações de moradores que realizam o pagamento das recargas. A Secretaria ainda é responsável pelas recargas do prédio da Casa Familiar Rural. O Centro de Convivência, que está em fase de construção, espaço que será utilizado para mostras, exposições, salas de atividades e oficinas culturais e esportivas, também serão compartilhadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, da Secretaria de Assistência Social, será necessário a aquisição de extintores novos. E 15 veículos/caminhão/vans/ônibus/micro-ônibus para os quais será necessário a aquisição de 2 extintores novos e 13 recargas, extintores Tipo ABC.

13.2.6.1 Escolas localizadas no perímetro rural:

13.2.6.1.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, com área construída de 1.066,30 metros quadrados, possui 10 extintores instalados, 4 águas pressurizada 10 L, 4 BC 4 Kg (1 deles instalado no ginásio de esportes); 2 CO² 6 Kg;

13.2.6.1.2 Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizada na comunidade de Santa Inês, com área construída de 1.091,0 metros quadrados, possui 15 extintores instalados, 8 águas pressurizada 10 L, 5 BC 4 Kg, e 2 CO² 6 Kg;

13.2.6.1.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, com área construída de 676,85 metros quadrados, possui 4 extintores instalados, 4 BC 4 Kg;

13.2.6.1.4 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, localizada na Comunidade do Bugre, com área construída de 488,00 metros quadrados, possui 6 extintores instalados, 3 ABC 4 Kg, 2 ABC 6 Kg (estes instalados no ginásio de esportes) e 1 BC 4 Kg;

13.2.6.1.5 Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, sendo 777,49 metros quadrados de quadra esportiva, possuem 7 extintores instalados, 1 água pressurizada 10 L (instalado no ginásio de esportes), 1 água pressurizada 10 L, 3 ABC 4Kg, 1 ABC 6 Kg, e 2 CO² 6 Kg (1 deles instalado no ginásio de esportes).

13.2.6.2 Escolas localizadas no perímetro urbano:

13.2.6.2.1 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados, possui 5 extintores instalados, 3 águas pressurizada 10 L, e 2 BC 6 Kg;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.2.6.2.2 Prédios onde operam: Escola Municipal de Excelência, CMEI Criança Esperança, Unicentro e Biblioteca Pública Municipal, localizados na Rua Frei Everaldo, Centro, com área total construída de 5.270,28 metros quadrados, possuem 17 extintores instalados, 9 águas pressurizada 10 L, 2 ABC 6 Kg, 1 BC 4 Kg, 3 BC 6 Kg, e 2 CO² 6 Kg;

13.2.6.2.3 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,17 metros quadrados, possui 6 extintores instalados, 1 água pressurizada 10 L, 3 ABC 6 Kg, 1 BC 6 Kg, e 1 CO² 6 Kg;

13.2.6.2.4 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 2.434,71 metros quadrados, possui 6 extintores instalados, 2 águas pressurizada 10 L, 2 ABC 6 Kg, 1 BC 4 Kg, 1 BC 6 Kg;

13.2.6.2.5 Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, terá área total construída de 1424,20 metros quadrados após a ampliação, possui 8 extintores instalados, 4 águas pressurizada 10 L, 3 BC 4 Kg, e 1 CO² 6 Kg;

13.2.6.3 Centros de Educação Infantil localizados no perímetro urbano:

13.2.6.3.1 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados, possui 9 extintores instalados, 1 água pressurizada, 7 BC 4 Kg, 1 CO² 6 Kg;

13.2.6.3.2 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, localizados na Rua Frei Everaldo, Centro, junto ao prédio da Escola de Excelência;

13.2.6.3.3 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados, possui 4 extintores instalados, de 1 água pressurizada 10 L, 2 BC 4 Kg, e 1 BC 6 Kg;

13.2.6.3.4 Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado no Bairro Cristo Rei - Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados, possui 8 extintores instalados, 6 ABC 6 Kg, e 2 BC 6 Kg;

13.2.6.3.5 Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, ao lado da Escola Santiago Dantas, localizada na Rua Afonso Pena, no Bairro São Cristóvão, com área construída 1.506,84 metros quadrados, possui 7 extintores instalados, 4 águas pressurizada 10L, 1 BC 4Kg e 2 CO² 6Kg;

13.2.6.3.6 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizado na Rua Frei Everaldo, área construída de 588,00 metros quadrados, possui 8 extintores instalados, 2 água pressurizada 10 L, 2 ABC 6 Kg, 2 BC 4 Kg, e 2 CO² 6 Kg;

13.6.2.3.7 Casa da Cultura Professor Braulio Sauer, localizada na Avenida XV de Novembro, área construída de 289,40 metros quadrados, possui 6 extintores instalados, 2 águas pressurizada 10 L, 3 ABC 6 Kg, 1 CO² 6 Kg;

13.6.2.3.8 Departamento de Esportes - Ginásio de Esportes Dionisto Debona, localizado na Avenida XV de Novembro, Centro, área construída de 2.880,00 metros quadrados, possui 14 extintores instalados, 5 águas pressurizada 10 L, 2 ABC 4 Kg, 4 BC 4 Kg, 2 BC 6 Kg e 1 CO² 6 Kg.

13.6.2.3.9 Prédio do Casa Familiar Rural, construção com área de 528,52 metros quadrados, possui 8 extintores instalados, 7 ABC 4 Kg e 1 BC 12 Kg;

13.6.2.3.10 Centro de Convivência, com área de 528,52 metros quadrados, em fase de construção, será necessário a aquisição de 5 extintores novos, 3 águas pressurizada 10 L, 2 BC 6 Kg, bem como dos materiais necessários para sinalização;

13.6.2.3.11 Veículos - Vans, Caminhão, Ônibus e Micro-ônibus: FORD F-350, placa AJI 7536; CITROEM Jumper, placa AYR 6136; RENAULT Master, placas BDJ 6H05; RENAULT Master, placa BEQ 1F98; AGRAL Ônibus, placa ASA 3354; AGRAL Ônibus, placa ARS 4376; AGRAL Ônibus, placa ARS; AGRAL Ônibus, placa ARZ 6691; VOLARE Ônibus, placa AYQ 3785; VOLARE Ônibus, placa BBL 8879; MARCOPOLO Ônibus, placa MIN 9221; MARCOPOLO Ônibus, placa BCL 7320; MARCOPOLO Ônibus, placa BCW 7C23; MERCEDES BENS Ônibus, placa AAT; MERCEDES BENS Ônibus, placa ARA 0053. Aquisição de 15 recargas para extintor ABC, 4 Kg;

13.6.2.4 Além do quantitativo exato necessário para recargas/vistorias que são de vigência anual, é previsto uma quantidade para possíveis reposições, caso a carga dos extintores precise ser utilizada, esta terá que ser reposta, também para reposição de cilindros já existentes que forem reprovados para recarga.

13.2.7 Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde tem sob sua responsabilidade para recarga de extintores 14 estabelecimentos, que prestam serviços na área da Saúde, também é responsável pela reposição das recargas no SAMU. Ainda possui 9 veículos vans/ambulâncias/ônibus/micro ônibus para os quais será necessário a aquisição de 7 extintores novos e 2 recargas, extintores Tipo ABC.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.2.7.1 Estabelecimentos localizados no perímetro urbano:

13.2.7.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, com área construída de 1.198,37 metros quadrados, possui 18 extintores instalados, 4 água pressurizada 10 L, 6 ABC 6 Kg, 3 BC 4 Kg, 3 BC 6 Kg, 1 BC 12 Kg e 1 CO² 6 Kg;

13.2.7.1.2 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com área construída de 397,21 metros quadrados, possui 6 extintores instalados, 3 águas pressurizada 10 L, 3 BC 4Kg;

13.2.7.1.4 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados, possui 4 extintores instalados, 1 água pressurizada 10 L, 2 ABC 6 Kg, e 1 BC 12 Kg;

13.2.7.1.5 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados, possui instalados 5 extintores BC 6 Kg;

13.2.7.1.6 Clínica Municipal de Fisioterapia, anexa ao Centro Esportivo Municipal Deonisto Debona;

13.2.7.1.7 Academia Municipal de Saúde, com área construída de 576,82 metros quadrados, possui 2 extintores instalados, 4 água pressurizada 10 L, 1 ABC 4 Kg,

13.2.7.1.8 SAMU, com área construída de aproximadamente 180,00 metros quadrados, possui 2 extintores instalados, 2 ABC 6 Kg;

13.2.7.1.9 Veículos - Vans, Ambulâncias, Ônibus e Micro-Ônibus: RENAULT Master Ambulâncias, placa AZN 8591; RENAULT Master Ambulâncias, placa ASA 7865; RENAULT Master Ambulâncias, placa AYI 3684; 02 veículos RENAULT Master, placa BAQ 8678; RENAULT Master, placa BAQ 8670; I/FIAT DUCATO TCA AMB - Ambulância- RHA 0140; AGRAL MASCA GRANMINI Micro Ônibus, placa ARN 3512; MARCOPOLO VOLARE WL Micro Ônibus, placa BAK 7745; MERCEDES BENZ SPRINTER, Placa BDA 3C89. Aquisição de 7 extintores novos carga ABC 1 Kg, e 2 recargas para extintor ABC, 1 recarga ABC 4 Kg, 1 recarga ABC 6 Kg.

13.2.7.2 Estabelecimentos localizados no perímetro rural:

13.2.7.2.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, com área construída de 113,84 metros quadrados, possui instalados 2 extintores ABC 6 Kg;

13.2.7.2.2 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui instalados 2 extintores ABC 6 Kg;

13.2.7.2.3 Unidade Básica de Saúde Invernadinha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui instalados 2 extintores ABC 4 Kg;

13.2.7.2.4 Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui instalados 2 extintores ABC 4 Kg;

13.2.7.2.5 Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, possui instalados 2 extintores ABC 6kg e 3 ABC 6 Kg;

13.2.7.2.6 Unidade Básica de Saúde Santa Maria, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados;

13.2.7.2.7 Unidade Básica de São Francisco, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, possui instalados 2 extintores ABC 4 Kg e 3 ABC 6kg;

13.2.7.2.8 Unidade Básica de Saúde de São Luiz, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, possui instalados 3 extintores ABC 6kg.

13.2.7.3 Além do quantitativo exato necessário para recargas/vistorias que são de vigência anual, é previsto uma quantidade para possíveis reposições, caso a carga dos extintores precise ser utilizada, esta terá que ser repostada, também para reposição de cilindros já existentes que forem reprovados para recarga.

13.3.1 Secretaria de Administração

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	PAÇO MUNICIPAL	PRÉDIO DA DEFESA CIVIL	CENTRO DE EVENTOS	POSSIVEL AQUISIÇÃO PARA REPOSIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. ...				1	1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

6	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. ...		1			1
7	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. ...				1	1
9	Unid	Rolo de fita adesiva Amarela ..., para demarcação de solo na área reservada ao extintor. ...				1	1
10	Unid	Rolo de fita adesiva Vermelha ..., para demarcação de solo na área reservada ao extintor. ...				1	1
11	Unid	Placa de sinalização Extintor de PVC, fotoluminescente, medindo 15x15 cm.				6	6
12	Unid	Placa de sinalização Rota de Fuga de PVC, fotoluminescente, tamanho padrão 15x30 cm.				6	6
13	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. ...	5		5	1	11
15	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. ...	1	1		1	3
16	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. ...		1	3	1	5
17	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. ...		1			1
18	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. ...	3	2	1	1	7
19	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. ...			1	1	2
20	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 12 Kg, capacidade extintora 40BC. ...		1		1	2
21	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de CO2 - Dióxido de Carbono, 06 Kg, capacidade extintora 5BC. ...	1	1	1	1	4

13.3.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	POSSÍVEL AQUISIÇÃO PARA REPOSIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
15	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. ...	4	1	5

13.3.3 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	PRÉDIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	POSSÍVEL AQUISIÇÃO PARA REPOSIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
15	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. ...	4	1	5



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

13.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO - PREDIO E BARRACÃO	VEÍCULOS - VAN E CAMINHÕES	POSSIVEL AQUISIÇÃO PARA REPOSIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
2	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 01 Kg, capacidade extintora 1A 5BC. ...		1		1
3	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. ...		17		17
6	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. ...		1		1
9	Unid	Rolo de fita adesiva Amarela ..., para demarcação de solo na área reservada ao extintor. ...			1	1
10	Unid	Rolo de fita adesiva Vermelha ..., para demarcação de solo na área reservada ao extintor. ...			1	1
11	Unid	Placa de sinalização Extintor de PVC, fotoluminescente, medindo 15x15 cm.			2	2
12	Unid	Placa de sinalização Rota de Fuga de PVC, fotoluminescente, tamanho padrão 15x30 cm.			2	2
13	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. ...	1			1
14	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. ...		2		2
15	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. ...	1			1
16	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. ...	5		1	6
17	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. ...		1		1
21	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de CO2 - Dióxido de Carbono, 06 Kg, capacidade extintora 5BC. ...	1			1

13.3.5 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CEOCA	CRAS N. SRA. APARECIDA	CASA LAR	VEÍCULOS - VANS	POSSIVEL AQUISIÇÃO PARA REPOSIÇÃO	QUANT TO-TAL P/12 MESES
2	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 01 Kg, capacidade extintora 1A 5BC. ...				2	1	3
5	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. ...					1	1
7	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. ...					1	1
9	Unid	Rolo de fita adesiva Amarela ..., para demarcação de solo na área reservada ao extintor. ...					1	1
10	Unid	Rolo de fita adesiva Vermelha ..., para demarcação de solo na área reservada ao extintor. ...					1	1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

11	Unid	Placa de sinalização Extintor de PVC, fotoluminescente, medindo 15x15 cm.					2	2
12	Unid	Placa de sinalização Rota de Fuga de PVC, fotoluminescente, tamanho padrão 15x30 cm.					2	2
13	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. ...	3		1			4
14	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. ...				1		1
15	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. ...		1	2			3
16	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. ...	10				1	11
18	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. ...	1	3	2		1	7



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	ESCOLA PROF. ANGELICA DALA COSTA BATISTUZ	ESCOLA MARIO BETTEGA	ESCOLA NILO PEÇANHA	ESCOLA PRES. COSTA E SILVA	ESCOLA VISÃO DO FUTURO	ESCOLA CORONEL SANTIAGO DANTAS	ESC DE EXCELENCIA - CMEI CRIANÇA ESPERANÇA -	ESCOLA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	ESCOLA TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA	CENTRO MARIA EVANIRA SILVÉRIO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO FELIZ	CENTRO DE EDUC. INFANTIL PRIMEIROS PASSOS	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI	CENTRO DE EDUC. INFANTIL ONEIDE SECATTO	ANFITEATRO DAVID ROGOS SCHMITZ	CASA DA CULTURA BRAULIO SAUER	DPTO ESPORTE - GINÁSIO DE ESPORTE DIONISTO DEBNA	CASA FAMILIAR RURAL	CENTRO DE CONVIVENCIA	VEICULOS - VANS, CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	POSSIVEL AQUISIÇÃO PARA REPOSIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. ...																			3		3	6
4	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. ...																					4	4
5	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. ...																					1	1
7	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. ...																					2	2
8	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. ...																			2			2
9	Unid	Rolo de fita adesiva Amarela ..., para demarcação de solo na área reservada ao extintor. ...																			1		2	3
10	Unid	Rolo de fita adesiva Vermelha ..., para demarcação de solo na área reservada ao extintor. ...																			1		2	3
11	Unid	Placa de sinalização Extintor de PVC, fotoluminescente, medindo 15x15 cm.																			6		4	10

17



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12	Unid	Placa de sinalização Rota de Fuga de PVC, fotoluminescente, tamanho padrão 15x30 cm.																			8	8
13	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. ...	4	8			1	3	9	1	2	4	1	1		4	2	2	5		4	51
15	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco - ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. ...				3	3											2	7		15	33
16	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco - ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. ...				2	1		2	3	2				6		2	3			3	24
18	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. ...	4	5	4	1			1		1	3	7	2		1	2		4		4	39
19	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. ...						2	3	1	1			1	2				2		2	14
20	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 12 Kg, capacidade extintora 40BC. ...																	1			1
21	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de CO2 - Dióxido de Carbono, 06 Kg, capacidade extintora 5BC. ...	2	2			2		2	1		1	1			2	2	1	1		2	18

13.3.7 Secretaria de Saúde



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CENTRAL	CAPS	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SR. APARECIDA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FREI VITO	CLINICA DE FISIOTERAPIA	ACADEMIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE BUGRE	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE ESTRELA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE GRAMADOS	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE INVERNADINHA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE MATO BRANCO COASUL	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SANTA INÊS	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SANTA MARIA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SÃO LUIZ	VEÍCULOS - VANS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	VEÍCULOS - VANS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	POSSÍVEL AQUISIÇÃO PARA REPOSIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. ...																		1	1
2	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 01 Kg, capacidade extintora 1A 5BC. ...																	7	2	9
4	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. ...																		1	1
5	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. ...																		1	1
9	Unid	Rolo de fita adesiva Amarela ..., para demarcação de solo na área reservada ao extintor. ...																		1	1
10	Unid	Rolo de fita adesiva Vermelha ..., para demarcação de solo na área reservada ao extintor. ...																		1	1
11	Unid	Placa de sinalização Extintor de PVC, fotoluminescente, medindo 15x15 cm.																		6	6
12	Unid	Placa de sinalização Rota de Fuga de PVC, fotoluminescente, tamanho padrão 15x30 cm.																		6	6
13	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. ...	1	3	3	1		1	1											1	11
15	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. ...						1				4	4	4		2			1	1	17



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. ...	6		1	5		2	2			3		3	3	1	1	27
18	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. ...		3	2			1									1	7
19	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. ...			1	1												2
20	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 12 Kg, capacidade extintora 40BC. ...			1													1
21	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de CO2 - Dióxido de Carbono, 06 Kg, capacidade extintora 5BC. ...	1															1

13.3.8 Quantidade Total por Secretarias

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SMA	AGR	DES	VIA	SMECE	SMS	SMASMF	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. ...	1	0	0	0	6	1	0	8
2	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 01 Kg, capacidade extintora 1A 5BC. ...	0	0	0	1	0	9	3	13
3	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. ...	0	0	0	17	0	0	0	17
4	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. ...	0	0	0	0	4	1	0	5
5	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. ...	0	0	0	0	1	1	1	3
6	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. ...	1	0	0	1	0	0	0	2
7	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. ...	1	0	0	0	2	0	1	4



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, ... Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. ...	0	0	0	0	2	0	0	2
9	Unid	Rolo de fita adesiva Amarela ..., para demarcação de solo na área reservada ao extintor. ...	1	0	0	1	3	2	1	8
10	Unid	Rolo de fita adesiva Vermelha ..., para demarcação de solo na área reservada ao extintor. ...	1	0	0	1	3	2	1	8
11	Unid	Placa de sinalização de extintores de PVC, fotoluminescente, autoadesiva, medindo 15x15 cm.	6	0	0	2	10	3	2	23
12	Unid	Placa de sinalização Rota de Fuga de PVC, fotoluminescente, tamanho padrão 15x30 cm.	6	0	0	2	8	14	2	32
13	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. ...	11	0	0	1	51	11	4	78
14	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. ...	0	0	0	2	0	0	1	3
15	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. ...	3	5	5	1	33	11	3	61
16	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. ...	5	0	0	6	24	28	11	74
17	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. ...	1	0	0	1	0	0	0	2
18	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. ...	7	0	0	0	39	8	7	61
19	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. ...	2	0	0	0	14	8	0	24
20	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 12 Kg, capacidade extintora 40BC. ...	2	0	0	0	1	2	0	5
21	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de CO2 - Dióxido de Carbono, 06 Kg, capacidade extintora 5BC. ...	4	0	0	1	19	1	0	25

Chopinzinho, 01 de setembro de 2022.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário Municipais de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Glacir Zanatta

Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

Edson Luiz Cenci

Secretarias de Agricultura, P. e Meio Ambiente; e de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Mari Lucia Lazarotto

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Édina Accorsi

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Grazielle Matte Dossena

Secretária Municipal de Saúde



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme disposto no item 5 do Termo de Referência.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na n°, C.N.P.J. n°, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ----- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F18E-E52B-81D3-05FD> e informe o código F18E-E52B-81D3-05FD



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO – VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura de Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2º	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3º	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2º	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3º	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2º	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3º	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ANEXO – VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/2022

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e ____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número __/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F18E-E52B-81D3-05FD> e informe o código F18E-E52B-81D3-05FD



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.2 Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da NE.

4.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

4.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

4.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

4.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

4.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

4.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos materiais, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos materiais constantes deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Fica estimado o valor máximo anual de R\$ 35.744,80 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais, e oitenta centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

5.2 - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.2.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.3 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.4 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.5 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

5.6 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.8. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 Fonte 000 (985) Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação Tecnologia 09.01.236910006.2.053.3.3.90.30 Fonte 000 (1261) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 (1130) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 (2167) Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 (1678) 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 934 (1679) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 104 (1702) 06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 Fonte 104 (1703) 06.02.123650005.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 (1651) 06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 Fonte 000 (2168) 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 Fonte 000 (2169) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (922) 07.02.103010004.2.036.3.3.90.30 Fonte 303 (1504).

5.9. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender

sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

6.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fabio Viane Balen – Chefe do Departamento de Desenvolvimento Econômico;

6.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

6.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;

6.2.5 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Édina Accorsi – Secretária;

6.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

6.2.7 Secretaria de Saúde: Grazielle Matte Dossena – Secretária.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

6.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter;

6.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Robert Ademar Fuchs, Diretor do Departamento de Agricultura; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;

6.3.5 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;

6.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Chefe do Departamento da Estrutura da Educação; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo, Secretária Escolar;

6.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Jonilene Araujo Naiverth, Técnico em Segurança no Trabalho; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo.

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

20.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

20.1.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

20.1.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

20.1.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

9.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

9.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

9.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

9.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

9.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

9.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

9.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

9.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

9.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

9.8.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

9.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

9.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

10.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

10.2 - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

11.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infringam as normas regulamentares e legais.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

11.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

11.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

11.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

11.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

11.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

12.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

12.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

12.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

13.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO:

14.1 - Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº __/2022** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

14.2 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

14.3 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas nesta Ata de Registro de Preços.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante – Edson Luiz Cenci - Prefeito

- Contratada - Representante Legal

- Fiscal da ARP

Anexo I da ARP nº **/2022

Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total R\$



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F18E-E52B-81D3-05FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 14/09/2022 15:31:22 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



ANDRE FELIPE MORAES (CPF 094.XXX.XXX-76) em 14/09/2022 15:33:00 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F18E-E52B-81D3-05FD>

Memorando 18- 4.741/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 15/09/2022 às 08:48:38

Segue em anexo as publicações de Aviso de Edital.

—
Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_AMP.pdf

Aviso_DIARIO_DO_SUDOESTE.pdf

Aviso_DIOEMS.pdf

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 107-2022 - PE - RP EXTINTORES E RECARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 107/2022. Forma: Eletrônico.
Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> Data da Licitação:
Dia 28 de setembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto:
Registro De Preços Para Aquisição Futura De Extintores De
Incêndio Novos, Materiais Afins E Recargas Para Extintores,
Para O Município De Chopinzinho. Valor máximo estimado:
R\$ 35.744,80. Gênero: Material de Consumo. O Edital
encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da
Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos,
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das
08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46)
3242-8614.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:80C76987

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 15/09/2022. Edição 2605

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 107/2022. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> Data da Licitação: Dia 28 de setembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Aquisição Futura De Extintores De Incêndio Novos, Materiais Afins E Recargas Para Extintores, Para O Município De Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 35.744,80. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod397775

Memorando 19- 4.741/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 30/09/2022 às 14:36:37

Proposta e Documentos de Habilitação empresa: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.

—
Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

ANEXO_III_DECLARACAO_IMPEDIMENTO.pdf
ANEXO_II_PROPOSTA_AJUSTADA_FINAL.pdf
ANEXO_IV_REULARIDADE_NO_MINISTERIO_TRABALHO.pdf
ANEXO_VI.pdf
ANEXO_V_DECLARACAO_ME_EPP_1_.pdf
Certidao_03309386000106_1_.pdf
CNDT.pdf
CNPJ_05_09_2022.pdf
CONCORDATA_06_09_2022.pdf
ConsultaConsolidada_03309386000106_26_9_2022.pdf
ConsultaConsolidada_03309386000106_29_9_2022.pdf
consultarSituacaoFornecedor.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
contrato_social.pdf
Estadual.pdf
municipal.pdf
nivel1Credenciamento.pdf
nivel3RegFiscalFederal.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal.pdf
TCE.pdf

EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE IN-CÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO - III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa, EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME com sede na RUA JAIRO LUIZ GIORDANI, nº 148, C.N.P.J. nº 03.309.386/0001-06, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho 26 de Setembro de 2022

LUIZ HENRIQUE
GIORDANI:04674118913

Assinado de forma digital por LUIZ
HENRIQUE GIORDANI:04674118913
Dados: 2022.09.26 14:30:51 -03'00'

Luiz Henrique Giordani
Sócio-Administrador

03.309.386/0001-06

**EXTINCEL EXTINTORES EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA LTDA ME**

**Rua Lairó Luiz Giordani,148 - Parque
Industrial Jacinto Ecco**

Coronel Vivida -PR cep: 85550-000

EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE IN-CÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO – II
PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
03	17	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. Durabilidade mínima de 03 anos e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução CONTRAN nº556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	EXTANG	95,90	1.630,30
04	05	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. Durabilidade mínima de 03 anos e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução CONTRAN nº556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	EXTANG	128,00	640,00
06	02	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. Durabilidade mínima de 03 e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução CONTRAN nº 556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15809 e NBR 12962:2016 Inmetro.	EXTANG	214,88	429,76
09	8	Unid	Rolo de fita adesiva Amarela com aderência a pisos cerâmicos, de madeira e cimentados, em áreas secas, para demarcação de solo na área reservada ao extintor. Largura 48 mm, comprimento 30 m. Com adesivo.	WORKER	38,90	311,20
11	23	Unid	Placa de sinalização Extintor de PVC, fotoluminescente, medindo 15x15 cm.	VISUAL PLACAS	8,50	195,50
12	32	Unid	Placa de sinalização Rota de Fuga de PVC, fotoluminescente, tamanho padrão 15x30 cm.	VISUAL PLACAS	8,50	272,00
17	2	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. Validade da carga 01 ano.	EXTINCEL	38,00	76,00
20	5	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC- Bicarbonato de Sódio pressurizado, 12 Kg, capacidade extintora 40BC. Validade da carga 01 ano.	EXTINCEL	28,00	140,00
VALOR TOTAL R\$						3.694,76

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.694,76 (Três Mil Reais Seiscentos e Noventa e Quatros Reais e Setenta e Seis Centavos)

validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme disposto no item 5 do Termo de Referência.

BANCO DO BRASIL :
COD- 001
AGENCIA: 2008-7
C/C – 12500-8

Chopinzinho 28 de Setembro de 2022

LUIZ HENRIQUE
GIORDANI:04674118913

Assinado de forma digital por LUIZ
HENRIQUE
GIORDANI:04674118913
Dados: 2022.09.29 13:48:25 -03'00'

Luiz Henrique Giordani
RG : 9.446.378-5
Cargo : Sócio Administrador

03.309.386/0001-06
EXTINCEL EXTINTORES EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA LTDA ME

Rua Lairó Luiz Giordani,148 - Parque
Industrial Jacinto Ecco

Coronel Vivida -PR cep: 85550-000

EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE IN-CÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO - IV

REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DIS-POSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa EXTINCEL EXTINTORES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME, com sede na RUA JAIRO LUIZ GIORDANI, nº 148, C.N.P.J. nº 03.309.386/0001-06, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Chopinzinho 26 de Setembro de 2022

LUIZ HENRIQUE

GIORDANI:04674118913

Assinado de forma digital por LUIZ
HENRIQUE GIORDANI:04674118913
Dados: 2022.09.26 14:16:21 -03'00'

Luiz Henrique Giordani
Sócio Administrador

03.309.386/0001-06

**EXTINCEL EXTINTORES EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA LTDA ME**

**Rua Lairó Luiz Giordani, 148 - Parque
Industrial Jacinto Ecco**

Coronel Vivida -PR cep: 85550-000

EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE IN-CÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO – VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A EXTINCEL EXTINTORES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº03.309.386/0001-06, com sede à Rua Jairo Luiz Giordani, nº 148, no Município de CORONEL VIVIDA, Estado do PARANÁ, neste ato representada pelo Sr(a) LUIZ HENRIQUE GIORDANI, portador(a) da carteira de identidade RG nº 9.446.378-5 e inscrito(a) no CPF sob nº 046.741.189-13, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº107/2022, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho, 26 de Setembro de 2022

LUIZ HENRIQUE
GIORDANI:04674118913

Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE
GIORDANI:04674118913
Dados: 2022.09.26 14:17:52 -03'00'

LUIZ HENRIQUE GIORDANI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 046.741.189-13

03.309.386/0001-06
EXTINCEL EXTINTORES EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA LTDA ME

Rua Jairo Luiz Giordani, 148 - Parque
Industrial Jacinto Ecco

Coronel Vivida -PR cep: 85550-000

EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE IN-CÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO - V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa EXTINCEL EXTINTORES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 03.309.386/0001-06, com sede na Rua Jairo Luiz Giordani, nº148, na Cidade de Coronel Vivida, Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Chopinzinho, 26 de Setembro de 2022

LUIZ HENRIQUE
GIORDANI:046741189
13

Assinado de forma digital por LUIZ
HENRIQUE GIORDANI:04674118913
Dados: 2022.09.26 14:13:59 -03'00'

Luiz Henrique Giordani
Socio Administrador
CPF: 046.741.189-13
RG: 9.446.378-5

03.309.386/0001-06

**EXTINCEL EXTINTORES EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA LTDA ME**

**Rua Lairo Luiz Giordani,148 - Parque
Industrial Jacinto Ecco**

Coronel Vivida -PR

cep: 85550-000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 03.309.386/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:39:00 do dia 29/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2023.

Código de controle da certidão: **B713.E665.A37C.0042**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.309.386/0001-06

Certidão nº: 32599244/2022

Expedição: 29/09/2022, às 11:01:33

Validade: 28/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.309.386/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.309.386/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/1999

NOME EMPRESARIAL EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTINCEL	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JAIRO LUIZ GIORDANI	NÚMERO 148	COMPLEMENTO *****

CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL JACINTO ECCO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3232-1058

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/09/2022** às **11:55:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CORONEL VIVIDA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ: 03.309.386/0001-06

Local da Sede: Coronel Vivida - PR

Informações complementares

"Art. 300 "anexo IV" do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná."

Nesta Comarca existe somente um ofício Distribuidor.

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CORONEL VIVIDA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física



CORONEL VIVIDA, 6 de Setembro de 2022

ANA MARIA DE
SIQUEIRA

ANA MARIA DE SIQUEIRA

Distribuidor

Assinado de forma digital por
ANA MARIA DE SIQUEIRA
Dados: 2022.09.06 15:54:32 -03'00'





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/09/2022 15:01:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**
CNPJ: **03.309.386/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/09/2022 09:33:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**
CNPJ: **03.309.386/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.309.386/0001-06 DUNS®: 907134543
Razão Social: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Nome Fantasia: EXTINCEL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/03/2023
FGTS	Validade:	22/10/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/01/2023
Receita Municipal	Validade:	01/03/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.309.386/0001-06

Razão Social: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP DE SEGURANCA LTDA

Endereço: RUA JAIRO LUIZ GIORDANI 148 / PQ IND JACINTO ECCO / CORONEL
VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2022 a 22/10/2022

Certificação Número: 2022092301232948520375

Informação obtida em 29/09/2022 11:00:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**CNPJ/MF: 03.309.386/0001-06****NIRE: 41204161383****NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Tania Mara Lopes Giordani, Brasileira, natural do município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascido aos 04/Junho/1.969, viúva, Empresária, inscrito no CPF/MF nº. 627.819.019-20, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.780.700-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua José Lima Pacheco, nº. 123, Casa, Bairro Madalozzo, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000;

Vinicius Gabriel Giordani, Brasileiro, natural do município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascido aos 17/Outubro/1.995, solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF nº. 056.169.589-05, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.478.372-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua José Lima Pacheco, nº. 123, Casa, Bairro Madalozzo, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000; e,

Luiz Henrique Giordani, Brasileiro, natural do município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascido aos 21/Dezembro/1.989, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF nº. 046.741.189-13, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.446.378-5 SSP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº. 04288837906 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Aldo Lima, s/nº., Prédio, Bairro Fleck, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000; (**art. 997, I, CC/2002**), únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME**, com sede e foro na Rua Jairo Luiz Giordani, nº. 148, Bairro Parque Industrial Jacinto Ecco, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000, com Contrato Social de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho no ano de 1.999, sob NIRE nº. 41204161383, e último Arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 20152379231, aos 03 dias do mês de junho no ano de 2.015, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.309.386/0001-06, resolvem por este instrumento, modificar o contrato social primitivo, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª. O objeto social da entidade, que é a atividade econômica de **Importação e exportação por conta própria, de terceiros e por encomenda de peças para extintores, aparelhos mecânicos e manuais para projetar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós; Extintores, mesmo carregados; Pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes;**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2015 09:01 SOB Nº 20154397881.
 PROTOCOLO: 154397881 DE 06/08/2015. NIRE: 41204161383.
 EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 06/08/2015

1Doc: 237/472

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

CNPJ/MF: 03.309.386/0001-06

NIRE: 41204161383

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor e aparelhos de jato semelhantes; Comércio varejista de extintores de incêndio (47.89-0/99); Comércio varejista de extintores de incêndio novo para veículo automotor (47.30-7/03); Comércio varejista de extintores de incêndio usado para veículo automotor (47.30-7/04); Comércio varejista de óleo lubrificante para uso automotivo (47.31-8/00); De eletrodomésticos (47.53-9/00); De tintas e materiais para pintura (47.51-5/00); De equipamentos de som e acessórios novos para veículo automotor (45.30-7/03); e Comércio atacadista de equipamentos de segurança do trabalho (46.42-7/02), a partir desta data passa a ser de: Importação e exportação por conta própria, de terceiros e por encomenda de peças para extintores, aparelhos mecânicos e manuais para projetar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós; Extintores, mesmo carregados; Pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes; Máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor e aparelhos de jato semelhantes; Comércio varejista de extintores de incêndio (47.89-0/99); Comércio varejista de extintores de incêndio, de equipamentos de som e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7/03); Comércio varejista de extintores de incêndio usado para veículo automotor (45.30-7/04); De eletrodomésticos (47.53-9/00); De tintas e materiais para pintura (47.41-5/00); Comércio atacadista de equipamentos de segurança do trabalho (46.42-7/02); e Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (33.14-7/10);

CLÁUSULA 2ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo não modificadas por este instrumento; (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os Sócios resolvem, por este instrumento, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações contratuais anteriores a esta e que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2015 09:01 SOB Nº
20154397881.
PROTOCOLO: 154397881 DE 06/08/2015. NIRE: 41204161383.
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/08/2015

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

CNPJ/MF: 03.309.386/0001-06

NIRE: 41204161383

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDADO**

Tania Mara Lopes Giordani, Brasileira, natural do município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascido aos 04/Junho/1.969, viúva, Empresária, inscrito no CPF/MF nº. 627.819.019-20, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.780.700-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua José Lima Pacheco, nº. 123, Casa, Bairro Madalozzo, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000;

Vinicius Gabriel Giordani, Brasileiro, natural do município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascido aos 17/Outubro/1.995, solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF nº. 056.169.589-05, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.478.372-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua José Lima Pacheco, nº. 123, Casa, Bairro Madalozzo, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000; e,

Luiz Henrique Giordani, Brasileiro, natural do município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascido aos 21/Dezembro/1.989, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF nº. 046.741.189-13, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.446.378-5 SSP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº. 04288837906 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Aldo Lima, s/nº., Prédio, Bairro Fleck, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000; (**art. 997, I, CC/2002**), únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME**, com sede e foro na Rua Jairo Luiz Giordani, nº. 148, Bairro Parque Industrial Jacinto Ecco, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000, com Contrato Social de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho no ano de 1.999, sob NIRE nº. 41204161383, e último Arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 20152379231, aos 03 dias do mês de junho no ano de 2.015, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.309.386/0001-06.

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Jairo Luiz Giordani, nº. 148, Bairro Parque Industrial Jacinto Ecco, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000; (**art. 997, II, CC/2002**).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2015 09:01 SOB Nº
20154397881.
PROTOCOLO: 154397881 DE 06/08/2015. NIRE: 41204161383.
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/08/2015

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.309.386/0001-06
NIRE: 41204161383
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUTAL

CLÁUSULA 2ª. O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do nacional, está assim distribuído entre os sócios; (**arts. 997, III; 1.005, CC/2002**).

Sócios	Quotas	Valor	%
TANIA MARA LOPES GIORDANI	34.000	34.000,00	34 %
LUIZ HENRIQUE GIORDANI	33.000	33.000,00	33 %
VINICIUS GABRIEL GIORDANI	33.000	33.000,00	33 %
Total	100.000	100.000,00	100 %

CLÁUSULA 3ª. O objeto social da entidade será a atividade econômica de **Importação e exportação por conta própria, de terceiros e por encomenda de peças para extintores, aparelhos mecânicos e manuais para projetar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós; Extintores, mesmo carregados; Pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes; Máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor e aparelhos de jato semelhantes; Comércio varejista de extintores de incêndio (47.89-0/99); Comércio varejista de extintores de incêndio, de equipamentos de som e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7/03); Comércio varejista de extintores de incêndio usado para veículo automotor (45.30-7/04); De eletrodomésticos (47.53-9/00); De tintas e materiais para pintura (47.41-5/00); Comércio atacadista de equipamentos de segurança do trabalho (46.42-7/02); e Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (33.14-7/10);**

CLÁUSULA 4ª. A sociedade inicia suas atividades em 29 de julho de 1.999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado; (**art. 997, II, CC/2002**).

CLÁUSULA 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência de 90 (Noventa) dias após notificação, para a sua



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2015 09:01 SOB N°
 20154397881.
 PROTOCOLO: 154397881 DE 06/08/2015. NIRE: 41204161383.
 EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
 -

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 06/08/2015

1Doc: 240/472

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.309.386/0001-06
NIRE: 41204161383
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUTAL

aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente; (arts. 1.056; 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social; (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA 7ª. A administração da sociedade caberá, isoladamente, aos sócios **TANIA MARA LOPES GIORDANI** e **LUIZ HENRIQUE GIORDANI**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para praticar todas as operações para a consecução do seu objeto social;

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Aos administradores cabe a responsabilidade e a representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial.

PARÁGRAFO SEGUNDO. É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

PARÁGRAFO QUARTO. Os administradores poderão praticar isoladamente todos os atos da gestão e administração social, porém, para a liquidação da sociedade, assinarão sempre todos os sócios.

PARÁGRAFO QUINTO. Nos quatro meses que antecedem ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas apresentadas e designarão novo administrador, se for o caso, conforme determina legislação vigente. (arts. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064, CC/2002).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2015 09:01 SOB Nº
 20154397881.
 PROTOCOLO: 154397881 DE 06/08/2015. NIRE: 41204161383.
 EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
 -

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 06/08/2015

1Doc: 241/472

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.309.386/0001-06
NIRE: 41204161383
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 8ª. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, bem como dos demonstrativos contábeis, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados; (**art. 1.065, CC/2002**).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os lucros ou perdas apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios ou ainda os lucros poderão ser mantidos em conta de reserva na sociedade;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica estipulado que a distribuição de lucros não será realizada na proporção das respectivas quotas, sendo fixada de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA 9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso; (**arts. 1.071; 1.072, § 2º; 1.078, CC/2002**).

PARÁGRAFO ÚNICO. A convocação para a reunião supra citada, será feita mediante edital fixado nas dependências da empresa, sempre com antecedência mínima de 10 (Dez) dias antes da realização da mesma;

CLÁUSULA 10º. As matérias que dependem de deliberações dos sócios em conformidade com a Lei serão sempre tomadas em conjunto por todos, sendo dispensados pelas mesmas as convocações, a Diretoria, o Conselho Fiscal, Reuniões e Assembleias Gerais e Publicações;

CLÁUSULA 11º. As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, não casos em que a lei não exigir quorum maior;

CLÁUSULA 12º. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2015 09:01 SOB Nº
20154397881.
PROTOCOLO: 154397881 DE 06/08/2015. NIRE: 41204161383.
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/08/2015

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

CNPJ/MF: 03.309.386/0001-06

NIRE: 41204161383

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 13º. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA 14º. Nos casos em que este instrumento for omissivo, o mesmo será disciplinado pelas normas de sociedades anônimas, conforme Lei 6.404/76;

CLÁUSULA 15º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o(s) herdeiro(s), sucessor(es) e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os valores devidos aos herdeiros do sócio falecido serão pagos, quando for o caso, da seguinte forma: 40% (Quarenta por cento) no prazo de 2 (dois) meses; 30% (Trinta por cento) no prazo de 6 (seis) meses; e, 30% (Trinta por cento) no prazo de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio; (arts. 1.028; 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA 16º. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude e condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade; (art. 1.011, § 1º., CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2015 09:01 SOB Nº
20154397881.
PROTOCOLO: 154397881 DE 06/08/2015. NIRE: 41204161383.
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/08/2015

1Doc: 243/472

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.309.386/0001-06
NIRE: 41204161383
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 17ª. Serão regidas pelas disposições do Novo Código Civil Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade;

CLÁUSULA 18ª. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E, por assim estarem, justos e contratados, as partes lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato, em 01 (Uma) única via, na presença de duas testemunhas instrumentarias abaixo assinadas e identificadas, destinados a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título, o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas para que produza todos os efeitos legais.

Coronel Vivida, 30 de Julho de 2.015.

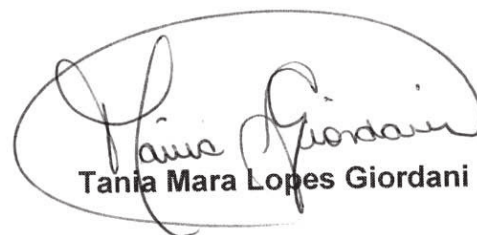
Testemunhas:


Douglas Galvan

RG: 10.672.366-4 SSP/PR


Cesar Augusto Orsi

RG: 8.823.708-0 SSP/PR


Tania Mara Lopes Giordani


Vinicius Gabriel Giordani


Luiz H. Giordani
Luiz Henrique Giordani

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2015 09:01 SOB Nº
 20154397881.
 PROTOCOLO: 154397881 DE 06/08/2015. NIRE: 41204161383.
 EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 06/08/2015

1Doc: 244/472



Selo Digital nº UVhu6.gtCdo.4Sgn8, Controle: 43xhG.OyqF. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as firmas de **TANIA MARA LOPES GIORDANI**, **VINICIUS GABRIEL GIORDANI** e **LUIZ HENRIQUE GIORDANI**, do que dou fé, *0002* 4290717. Coronel Vivida-Paraná, 03 de agosto de 2015.

Em Teste da Verdade

Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2015 09:01 SOB N° 20154397881.
PROTOCOLO: 154397881 DE 06/08/2015. NIRE: 41204161383.
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/08/2015

1Doc:

245/472



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027758325-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.309.386/0001-06**

Nome: **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 3926 /2022

CONTRIBUINTE: 10304405150010
NOME.....: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF.....: 33093.860.001-06
ENDEREÇO.....: , 148
MUNICÍPIO....: Coronel Vivida UF: PR 85550000 _

FINALIDADE...: Diversas

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 03 de Agosto de 2022.
Válida até: 01/11/2022.
Ano/Número da certidão.....: 2022/3926
Código de autenticidade da certidão: 732014459732014

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.309.386/0001-06 DUNS®: 907134543
Razão Social: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Nome Fantasia: EXTINCEL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/05/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 21/07/1999
CNAE Primário: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAE Secundário 1: 3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 2: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 3: 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS
CNAE Secundário 4: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 5: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 6: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE

Dados para Contato

CEP: 85.550-000
Endereço: RUA JAIRO LUIZ GIORDANI, 148 - PARQUE INDUSTRIAL JACINTO
Município / UF: Coronel Vivida / Paraná
Telefone: (46) 32321058
E-mail: financeiro@extincel.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 046.741.189-13
Nome: LUIZ HENRIQUE GIORDANI

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 046.741.189-13
Nome: LUIZ HENRIQUE GIORDANI
E-mail: financeiro@extincel.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 627.819.019-20 Participação Societária: 34,00%
Nome: TANIA MARA LOPES ECCO
Número do Documento: 47807000 Órgão Expedidor: IIPR
Data de Expedição: 14/09/2019 Data de Nascimento: 04/06/1969
Filiação Materna: ONEIDE RUFATTO LOPES
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 486.964.129-15
Nome: SEVERINO PASQUALOTTO ECCO
Carteira de Identidade: 36574917 Órgão Expedidor: SESPPR
Data de Expedição: 24/04/2014

CEP: 85.550-000
Endereço: RESIDENCIAL RUA JOSE DE LIMA PACHECO, 123 - MADALOZZO
Município / UF: Coronel Vivida / Paraná
Telefone: (46) 99722626
E-mail: financeiro@extincel.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 046.741.189-13 Participação Societária: 33,00%
Nome: LUIZ HENRIQUE GIORDANI
Número do Documento: 94463785 Órgão Expedidor: SESPPR
Data de Expedição: 20/11/2001 Data de Nascimento: 21/12/1989
Filiação Materna: TANIA MARA LOPES GIORDANI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.550-000
Endereço: RUA JOSE LIMA DA FONSECA, 123 - CASA - MADALOZZO
Município / UF: Coronel Vivida / Paraná
Telefone: (46) 99090003
E-mail: financeiro@extincel.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 056.169.589-05 Participação Societária: 33,00%
Nome: VINICIUS GABRIEL GIORDANI
Número do Documento: 94783720 Órgão Expedidor: SESPPR
Data de Expedição: 15/01/2002 Data de Nascimento: 17/10/1995
Filiação Materna: TANIA LOPES GIORDANI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.550-000
Endereço: RUA JOSE LIMA DA FONSECA, 123 - CASA - MADALOZZO
Município / UF: Coronel Vivida / Paraná
Telefone: (46) 32324617
E-mail: financeiro@extincel.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

4210 - EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO

Serviços

3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.309.386/0001-06 DUNS®: 907134543
Razão Social: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Nome Fantasia: EXTINCEL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/05/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/03/2023
Código de Controle: 9FECB63F217B73E5

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/10/2022
Código de Controle: 2022092301232948520375

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/03/2023
Código de Controle: 321754272022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.309.386/0001-06 DUNS®: 907134543
Razão Social: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Nome Fantasia: EXTINCEL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 027758325-30
Inscrição Municipal: 540000004410

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/01/2023
Código de Controle: 027758325-30

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/03/2023
Código de Controle: B3D3.AE62.F99A.521F



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor		
Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento
		03309386000106
Nome		
Tipo de Sanção	Todos ▼	
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até
Situação:	Todas ▼	
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Memorando 20- 4.741/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 30/09/2022 às 14:38:29

Proposta e Documentos de habilitação empresa EXTIN EXTINTORES LTDA.

—
Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

8__Alteracao_e_Consolidacao_de_Contrato_Social.pdf
8__Alteracao_e_Consolidacao_de_Contrato_Social_2_.pdf
Alvara_Extin.pdf
Anexo_III.pdf
Anexo_IV.pdf
Anexo_V.pdf
Anexo_VI.pdf
ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA.pdf
Balanco_e_Dre_2021_Registrado_na_Junta_Comercial.pdf
CERTIDAO_ESTADUAL_0123.pdf
CERTIDAO_FALENCIA_CORCODATA.pdf
CERTIDAO_FEDERAL_0323.pdf
Certidao_Municipal.pdf
Certidao_Municipal_1_.pdf
Cicad.pdf
CNDT_0323.pdf
CNH_CARLOS.pdf
CNH_LUCIANO.pdf
Cnpj.pdf
ConsultaConsolidada_15307203000100_29_9_2022.pdf
consultarSituacaoFornecedor.pdf
Falencia_08_10_2022.pdf
FGTS_AGORA.pdf
GSM.pdf
INMETRO.pdf
Inscricao_Municipal.pdf
nivel1Credenciamento.pdf
nivel1Credenciamento_1_.pdf
nivel3RegFiscalFederal.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal.pdf
nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira.pdf
PROPOSTA_ATUALIZADA_CHOPINZINHO.pdf
TCE.pdf

CARNICELLI & CIA LTDA
CNPJ: 15.307.203/0001-00
NIRE 412.073.126-33

1- EDCARLOS CARNICELLI, brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascida em data de 08/04/1980, natural de Cianorte, Estado do Paraná, inscrito no (CPFME) Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 029.776.149-82, Portador da Cédula de Identidade Civil (RG) Registro Geral sob nº 6.822.019-0, emitida pela (SSP) Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Estado do Paraná, com data de expedição em 18/05/1993, residente e domiciliada na Avenida Mato Grosso, Nº. 1787, Zona 04, CEP 87.210-028, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná;

2- LUCIANO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, Casado Sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em data de 03/06/1978, natural de São Tomé, Estado do Paraná, inscrito no (CPFME) Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 026.129.659-04, Portador da Cédula de Identidade Civil (RG) Registro Geral sob nº 7.203.884-3, emitida pela (SESP) Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Estado do Paraná, com data de expedição em 26/08/1994, residente e domiciliado na Rua do Agrimensor, Nº. 402, Residencial Nova Itália, CEP 87.203-218, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná;

3- CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO, brasileiro, Casado Sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em data de 18/07/1975, natural de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no (CPFME) Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 960.852.829-15, Portador da Cédula de Identidade Civil (RG) Registro Geral sob nº 6.000.484-6, emitida pela (SSP) Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Estado do Paraná, com data de expedição em 26/04/1990, residente e domiciliado na Rua do Engenheiro, Nº. 686, Residencial Parque do Bosque, CEP 87.203-144, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná;

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada **CARNICELLI & CIA LTDA**, sediada na **Rua Júlio Serrante, n.º 390, Complexo Industrial Bataglia, CEP 87.211-454**, nesta Cidade e Comarca de Cianorte, Estado Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE **412.073.126-33**, por despacho em 29/03/2012, e último Arquivamento sob Nº. 201.73707327 em 30/05/2017, inscrita no CNPJ sob n.º **15.307.203/0001-00**, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar e Consolidar seu contrato primitivo e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CARNICELLI & CIA LTDA
CNPJ: 15.307.203/0001-00
NIRE 412.073.126-33

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SAÍDA DO SÓCIO: O sócio **EDCARLOS CARNICELLI**, já qualificado anteriormente, possui na sociedade 300 (Trezentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo 150 (Cento e Cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), ao sócio remanescente, ora adquirente o Sr. **LUCIANO FERNANDES DA SILVA**, já qualificado anteriormente, e vendendo e transferindo 150 (Cento e Cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), ao sócio remanescente, ora adquirente o Sr. **CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO**, já qualificado anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio cedente, o Sr. **EDCARLOS CARNICELLI**, da aos sócios remanescentes, ora adquirentes, o Sr. **LUCIANO FERNANDES DA SILVA** e o Sr. **CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO**, plena, geral e rasa quitação das quotas ora vendidas e transferidas, para mais nada receber ou reclamar em tempo algum, declarando o sócio ingressante e os sócios remanescentes, conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração, assumindo o ativo e passivo da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: Em decorrência da presente alteração contratual, a sociedade passará a girar sob o nome empresarial de **EXTIN EXTINTORES LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e passivo da sociedade.

CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, fica aumentado para o valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$1,00 (Hum real) cada uma, aumento neste ato, totalmente integralizado e em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os Sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR-R\$
LUCIANO FERNANDES DA SILVA	25.000	25.000,00
CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO	25.000	25.000,00
T O T A L:	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao Sr. **LUCIANO FERNANDES DA SILVA** e ao Sr. **CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CARNICELLI & CIA LTDA
CNPJ: 15.307.203/0001-00
NIRE 412.073.126-33

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato vigentes que não colidirem com as disposições do presente contrato.

CLAUSULA OITAVA – Devido às alterações contratuais ocorridas, resolvem os sócios CONSOLIDAR o seu contrato social e Alterações posteriores, conforme cláusulas e condições a seguir:

EXTIN EXTINTORES LTDA
CNPJ: 15.307.203/0001-00
NIRE 412.073.126-33
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1- LUCIANO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, Casado Sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em data de 03/06/1978, natural de São Tomé, Estado do Paraná, inscrito no (CPFMEF) Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 026.129.659-04, Portador da Cédula de Identidade Civil (RG) Registro Geral sob nº 7.203.884-3, emitida pela (SESP) Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Estado do Paraná, com data de expedição em 26/08/1994, residente e domiciliado na Rua do Agrimensor, Nº. 402, Residencial Nova Itália, CEP 87.203-218, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná;

2- CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO, brasileiro, Casado Sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em data de 18/07/1975, natural de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no (CPFMEF) Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 960.852.829-15, Portador da Cédula de Identidade Civil (RG) Registro Geral sob nº 6.000.484-6, emitida pela (SSP) Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Estado do Paraná, com data de expedição em 26/04/1990, residente e domiciliado na Rua do Engenheiro, Nº. 686, Residencial Parque do Bosque, CEP 87.203-144, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná;

CARNICELLI & CIA LTDA
CNPJ: 15.307.203/0001-00
NIRE 412.073.126-33

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada **EXTIN EXTINTORES LTDA**, sediada na **Rua Júlio Serrante, n.º 390, Complexo Industrial Bataglia, CEP 87.211-454**, nesta Cidade e Comarca de Cianorte, Estado Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE **412.073.126-33**, por despacho em 29/03/2012, e último Arquivamento sob N.º. 201.73707327 em 30/05/2017, inscrita no CNPJ sob n.º **15.307.203/0001-0**, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, Consolidar seu contrato primitivo e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO NOME EMPRESARIAL:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **EXTIN EXTINTORES LTDA**, e será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

DA SEDE:

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade que terá sua sede na **Rua Júlio Serrante, n.º 390, Complexo Industrial Bataglia, CEP 87.211-454**, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL:

CLAUSULA TERCEIRA – A Sociedade terá por Objeto o exercício da seguinte atividade econômica: **“COMÉRCIO VAREJISTA D EXTINTORES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA RECARGA DE EXTINTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EXTINTORES; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA”**.

- **Paragrafo Único:** No estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de **“COMÉRCIO VAREJISTA D EXTINTORES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA RECARGA DE EXTINTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EXTINTORES; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA”**.

INICIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLAUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em data de 26/03/2012, e seu prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL:

CLAUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

CARNICELLI & CIA LTDA
CNPJ: 15.307.203/0001-00
NIRE 412.073.126-33

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR-R\$
LUCIANO FERNANDES DA SILVA	25.000	25.000,00
CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO	25.000	25.000,00
T O T A L:	50.000	50.000,00

CLAUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

DA GESTÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao Sr. **LUCIANO FERNANDES DA SILVA** e ao Sr. **CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR:

(art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994).

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCÍCIO:

CLAUSULA NONA – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A destinação do lucro líquido a que se refere o parágrafo anterior dar-se – à proporcionalmente às participações de cada sócio no capital

Parágrafo Segundo – No caso de prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

CLAUSULA DÉCIMA – A cada cota do capital social corresponde a um voto nas deliberações da Sociedade.

Parágrafo Único – Nos termos do disposto no artigo 1.076 – Inciso I e II da lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive para transformação do tipo societário,

CARNICELLI & CIA LTDA
CNPJ: 15.307.203/0001-00
NIRE 412.073.126-33

assim como na ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades ou ainda para dissolução da sociedade pela vontade dos sócios, por votos representados por, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) das quotas de capital da sociedade. Nos demais casos as deliberações deverão ser tomadas por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE:

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As quotas de capital de cada sócio são indivisíveis em relação à sociedade, não podendo ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado direito de preferência, em igualdade de condições e preço. A sociedade não se dissolverá em caso de falecimento de um dos sócios, pessoas naturais, passando os herdeiros na forma da lei a fazer parte da mesma, caso estejam interessados, de acordo como que estipulam os arts. 1056 e 1057 de 10/10/2002.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá ser dissolvida por deliberação tomada pela maioria dos quotistas em relação ao capital social, ou, se a sua continuidade tornar-se impossível, nos casos previstos em lei.

Parágrafo Segundo – Nos casos de resilição em relação a um dos sócios, quer por decisão da sociedade ou por força de lei, o valor de sua cota social e demais haveres serão liquidados em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas, com base no resultado obtido no balanço levantado para tal fim.

Parágrafo Terceiro – Em caso de falecimento de um dos sócios os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas, entretanto não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurado em balanço.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil, em especial concernente à aplicação supletiva da sociedade limitada pelas normas da sociedade limitada pelas normas da sociedade simples, naquilo que lhe couber.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem de comum acordo, dispensar as atas de assembléia de prestação de contas e resultados.

DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS:

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de lei especial ou condenação criminal.

CARNICELLI & CIA LTDA
CNPJ: 15.307.203/0001-00
NIRE 412.073.126-33

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Na ocasião de Retirada de Sócio da Sociedade, por qualquer motivo que seja, em um prazo legal de até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes se superior ao valor limite de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) ; (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Cianorte, no Estado do Paraná, para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cianorte, 18 de Dezembro de 2020.

CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO
(Assinado por Certificado Digital)

LUCIANO FERNANDES DA SILVA
(Assinado por Certificado Digital)

EDCARLOS CARNICELLI
(Assinado por Certificado Digital)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXTIN EXTINTORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02612965904	LUCIANO FERNANDES DA SILVA
02977614982	EDCARLOS CARNICELLI
96085282915	CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2021 11:07 SOB N° 20208004041.
PROTOCOLO: 208004041 DE 18/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100005932. CNPJ DA SEDE: 15307203000100.
NIRE: 41207312633. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/12/2020.
EXTIN EXTINTORES LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

CARNICELLI & CIA LTDA
CNPJ: 15.307.203/0001-00
NIRE 412.073.126-33

1- EDCARLOS CARNICELLI, brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascida em data de 08/04/1980, natural de Cianorte, Estado do Paraná, inscrito no (CPFME) Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 029.776.149-82, Portador da Cédula de Identidade Civil (RG) Registro Geral sob nº 6.822.019-0, emitida pela (SSP) Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Estado do Paraná, com data de expedição em 18/05/1993, residente e domiciliada na Avenida Mato Grosso, Nº. 1787, Zona 04, CEP 87.210-028, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná;

2- LUCIANO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, Casado Sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em data de 03/06/1978, natural de São Tomé, Estado do Paraná, inscrito no (CPFME) Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 026.129.659-04, Portador da Cédula de Identidade Civil (RG) Registro Geral sob nº 7.203.884-3, emitida pela (SESP) Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Estado do Paraná, com data de expedição em 26/08/1994, residente e domiciliado na Rua do Agrimensor, Nº. 402, Residencial Nova Itália, CEP 87.203-218, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná;

3- CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO, brasileiro, Casado Sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em data de 18/07/1975, natural de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no (CPFME) Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 960.852.829-15, Portador da Cédula de Identidade Civil (RG) Registro Geral sob nº 6.000.484-6, emitida pela (SSP) Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Estado do Paraná, com data de expedição em 26/04/1990, residente e domiciliado na Rua do Engenheiro, Nº. 686, Residencial Parque do Bosque, CEP 87.203-144, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná;

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada **CARNICELLI & CIA LTDA**, sediada na **Rua Júlio Serrante, n.º 390, Complexo Industrial Bataglia, CEP 87.211-454**, nesta Cidade e Comarca de Cianorte, Estado Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE **412.073.126-33**, por despacho em 29/03/2012, e último Arquivamento sob Nº. 201.73707327 em 30/05/2017, inscrita no CNPJ sob n.º **15.307.203/0001-00**, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar e Consolidar seu contrato primitivo e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CARNICELLI & CIA LTDA
CNPJ: 15.307.203/0001-00
NIRE 412.073.126-33

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SAÍDA DO SÓCIO: O sócio **EDCARLOS CARNICELLI**, já qualificado anteriormente, possui na sociedade 300 (Trezentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo 150 (Cento e Cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), ao sócio remanescente, ora adquirente o Sr. **LUCIANO FERNANDES DA SILVA**, já qualificado anteriormente, e vendendo e transferindo 150 (Cento e Cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), ao sócio remanescente, ora adquirente o Sr. **CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO**, já qualificado anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio cedente, o Sr. **EDCARLOS CARNICELLI**, da aos sócios remanescentes, ora adquirentes, o Sr. **LUCIANO FERNANDES DA SILVA** e o Sr. **CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO**, plena, geral e rasa quitação das quotas ora vendidas e transferidas, para mais nada receber ou reclamar em tempo algum, declarando o sócio ingressante e os sócios remanescentes, conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração, assumindo o ativo e passivo da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: Em decorrência da presente alteração contratual, a sociedade passará a girar sob o nome empresarial de **EXTIN EXTINTORES LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e passivo da sociedade.

CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, fica aumentado para o valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, aumento neste ato, totalmente integralizado e em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os Sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR-R\$
LUCIANO FERNANDES DA SILVA	25.000	25.000,00
CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO	25.000	25.000,00
T O T A L:	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao Sr. **LUCIANO FERNANDES DA SILVA** e ao Sr. **CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CARNICELLI & CIA LTDA
CNPJ: 15.307.203/0001-00
NIRE 412.073.126-33

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato vigentes que não colidirem com as disposições do presente contrato.

CLAUSULA OITAVA – Devido às alterações contratuais ocorridas, resolvem os sócios CONSOLIDAR o seu contrato social e Alterações posteriores, conforme cláusulas e condições a seguir:

EXTIN EXTINTORES LTDA
CNPJ: 15.307.203/0001-00
NIRE 412.073.126-33
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1- LUCIANO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, Casado Sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em data de 03/06/1978, natural de São Tomé, Estado do Paraná, inscrito no (CPFMEF) Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 026.129.659-04, Portador da Cédula de Identidade Civil (RG) Registro Geral sob nº 7.203.884-3, emitida pela (SESP) Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Estado do Paraná, com data de expedição em 26/08/1994, residente e domiciliado na Rua do Agrimensor, Nº. 402, Residencial Nova Itália, CEP 87.203-218, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná;

2- CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO, brasileiro, Casado Sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em data de 18/07/1975, natural de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no (CPFMEF) Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 960.852.829-15, Portador da Cédula de Identidade Civil (RG) Registro Geral sob nº 6.000.484-6, emitida pela (SSP) Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Estado do Paraná, com data de expedição em 26/04/1990, residente e domiciliado na Rua do Engenheiro, Nº. 686, Residencial Parque do Bosque, CEP 87.203-144, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná;

CARNICELLI & CIA LTDA
CNPJ: 15.307.203/0001-00
NIRE 412.073.126-33

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada **EXTIN EXTINTORES LTDA**, sediada na **Rua Júlio Serrante, n.º 390, Complexo Industrial Bataglia, CEP 87.211-454**, nesta Cidade e Comarca de Cianorte, Estado Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE **412.073.126-33**, por despacho em 29/03/2012, e último Arquivamento sob N.º. 201.73707327 em 30/05/2017, inscrita no CNPJ sob n.º **15.307.203/0001-0**, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, Consolidar seu contrato primitivo e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO NOME EMPRESARIAL:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **EXTIN EXTINTORES LTDA**, e será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

DA SEDE:

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade que terá sua sede na **Rua Júlio Serrante, n.º 390, Complexo Industrial Bataglia, CEP 87.211-454**, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL:

CLAUSULA TERCEIRA – A Sociedade terá por Objeto o exercício da seguinte atividade econômica: **“COMÉRCIO VAREJISTA D EXTINTORES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA RECARGA DE EXTINTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EXTINTORES; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA”**.

- **Paragrafo Único:** No estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de **“COMÉRCIO VAREJISTA D EXTINTORES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA RECARGA DE EXTINTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EXTINTORES; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA”**.

INICIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLAUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em data de 26/03/2012, e seu prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL:

CLAUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

CARNICELLI & CIA LTDA
CNPJ: 15.307.203/0001-00
NIRE 412.073.126-33

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR-R\$
LUCIANO FERNANDES DA SILVA	25.000	25.000,00
CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO	25.000	25.000,00
T O T A L:	50.000	50.000,00

CLAUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

DA GESTÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao Sr. **LUCIANO FERNANDES DA SILVA** e ao Sr. **CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR:

(art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994).

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCÍCIO:

CLAUSULA NONA – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A destinação do lucro líquido a que se refere o parágrafo anterior dar-se – à proporcionalmente às participações de cada sócio no capital

Parágrafo Segundo – No caso de prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

CLAUSULA DÉCIMA – A cada cota do capital social corresponde a um voto nas deliberações da Sociedade.

Parágrafo Único – Nos termos do disposto no artigo 1.076 – Inciso I e II da lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive para transformação do tipo societário,

CARNICELLI & CIA LTDA
CNPJ: 15.307.203/0001-00
NIRE 412.073.126-33

assim como na ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades ou ainda para dissolução da sociedade pela vontade dos sócios, por votos representados por, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) das quotas de capital da sociedade. Nos demais casos as deliberações deverão ser tomadas por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE:

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As quotas de capital de cada sócio são indivisíveis em relação à sociedade, não podendo ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado direito de preferência, em igualdade de condições e preço. A sociedade não se dissolverá em caso de falecimento de um dos sócios, pessoas naturais, passando os herdeiros na forma da lei a fazer parte da mesma, caso estejam interessados, de acordo como que estipulam os arts. 1056 e 1057 de 10/10/2002.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá ser dissolvida por deliberação tomada pela maioria dos quotistas em relação ao capital social, ou, se a sua continuidade tornar-se impossível, nos casos previstos em lei.

Parágrafo Segundo – Nos casos de resilição em relação a um dos sócios, quer por decisão da sociedade ou por força de lei, o valor de sua cota social e demais haveres serão liquidados em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas, com base no resultado obtido no balanço levantado para tal fim.

Parágrafo Terceiro – Em caso de falecimento de um dos sócios os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas, entretanto não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurado em balanço.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil, em especial concernente à aplicação supletiva da sociedade limitada pelas normas da sociedade limitada pelas normas da sociedade simples, naquilo que lhe couber.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem de comum acordo, dispensar as atas de assembléia de prestação de contas e resultados.

DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS:

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de lei especial ou condenação criminal.

CARNICELLI & CIA LTDA
CNPJ: 15.307.203/0001-00
NIRE 412.073.126-33

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Na ocasião de Retirada de Sócio da Sociedade, por qualquer motivo que seja, em um prazo legal de até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes se superior ao valor limite de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) ; (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Cianorte, no Estado do Paraná, para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cianorte, 18 de Dezembro de 2020.

CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO
(Assinado por Certificado Digital)

LUCIANO FERNANDES DA SILVA
(Assinado por Certificado Digital)

EDCARLOS CARNICELLI
(Assinado por Certificado Digital)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXTIN EXTINTORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02612965904	LUCIANO FERNANDES DA SILVA
02977614982	EDCARLOS CARNICELLI
96085282915	CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2021 11:07 SOB N° 20208004041.
PROTOCOLO: 208004041 DE 18/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100005932. CNPJ DA SEDE: 15307203000100.
NIRE: 41207312633. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/12/2020.
EXTIN EXTINTORES LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura municipal de Cianorte
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 13339

- Nome Fantasia: EXTIN EXTINTORES
- Razão Social: EXTIN EXTINTORES LTDA
- CNPJ: 15.307.203/0001-00
- Inscrição Municipal: 1630300
- Atividade Principal : 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço)
Atividade(s) Secundaria(s): 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Não exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Não exerce no endereço), 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Não exerce no endereço)
-
- Município: Cianorte Endereço: RUA JULIO SERRANTE, 390,, , COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA
- CEP: 87211454
- Local e data: Cianorte, terça, 26 de janeiro de 2021
-

Vivian Aparecida Marques da Silva

Secretaria Municipal de Finanças

Observação(ões)

- SUJEITO A: LICENÇA SANITÁRIA, CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL.

RESTRICÇÕES:

- LEI 2749/2006-ART 86 – PROIBIDA PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO.

Código de Autenticidade: **21MPMIUHL7**

"Emitido PELO FUNCIONÁRIO elton roberto pereira da silva"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

EXTIN EXTINTORES LTDA - EPP
CNPJ: 15.307.203/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90595347-82
END: R. JULIO SERRANTE, 390, COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA
CIANORTE-PR , CEP: 87.211- 454
FONE: (44) 3631-8493
E-MAIL: extin.extintores@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

ANEXO—III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa EXTIN EXTINTORES LTDA – EPP , estabelecida na RUA JULIO SERRANTE,390, COMPLEXO IND. BATAGLIA, na cidade de CIANORTE –PR, telefone (44) 3631-8493, email: extin.extintores@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 15.307.203/0001-00, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cianorte-Pr, 28 de Setembro de 2022.

CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO
Assinado de forma digital
por CARLOS FREDERICO
MARCHESINI VAZ
FRAGOSO:96085282915
915
Dados: 2022.09.21
17:39:21 -03'00'

CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO
Sócio-Administrador
CPF: 960.852.829-15
RG: 6.000.484-6 SSP/PR

EXTIN EXTINTORES LTDA - EPP
CNPJ: 15.307.203/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90595347-82
END: R. JULIO SERRANTE, 390, COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA
CIANORTE-PR, CEP: 87.211- 454
FONE: (44) 3631-8493
E-MAIL: extin.extintores@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

ANEXO -IV

REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa EXTIN EXTINTORES LTDA – EPP, estabelecida na RUA JULIO SERRANTE, 390, COMPLEXO IND. BATAGLIA, na cidade de CIANORTE –PR, telefone (44) 3631-8493, email: extin.extintores@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 15.307.203/0001-00, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Cianorte-Pr, 28 de Setembro de 2022.

CARLOS
FREDERICO
MARCHESINI VAZ
FRAGOSO: 96085
282915

Assinado de forma
digital por CARLOS
FREDERICO MARCHESINI
VAZ
FRAGOSO: 96085282915
Dados: 2022.09.21
17:38:32 -03'00'

CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO
Sócio-Administrador
CPF: 960.852.829-15
RG: 6.000.484-6 SSP/PR

EXTIN EXTINTORES LTDA - EPP
CNPJ: 15.307.203/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90595347-82
END: R. JULIO SERRANTE, 390, COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA
CIANORTE-PR , CEP: 87.211- 454
FONE: (44) 3631-8493
E-MAIL: extin.extintores@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.

ANEXO - V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

A empresa EXTIN EXTINTORES LTDA – EPP , estabelecida na RUA JULIO SERRANTE, 390, COMPLEXO IND. BATAGLIA, na cidade de CIANORTE –PR, telefone (44) 3631-8493, email: extin.extintores@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 15.307.203/0001-00, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Cianorte-Pr, 28 de Setembro de 2022.

CARLOS
FREDERICO
MARCHESINI VAZ
FRAGOSO:9608528
2915

Assinado de forma digital
por CARLOS FREDERICO
MARCHESINI VAZ
FRAGOSO:96085282915
Dados: 2022.09.21
17:37:31 -03'00'

CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO
Sócio-Administrador
CPF: 960.852.829-15
RG: 6.000.484-6 SSP/PR

EXTIN EXTINTORES LTDA - EPP
CNPJ: 15.307.203/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90595347-82
END: R. JULIO SERRANTE, 390, COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA
CIANORTE-PR , CEP: 87.211- 454
FONE: (44) 3631-8493
E-MAIL: extin.extintores@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

ANEXO -VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93

A empresa EXTIN EXTINTORES LTDA – EPP , estabelecida na RUA JULIO SERRANTE,390, COMPLEXO IND. BATAGLIA, na cidade de CIANORTE –PR, telefone (44) 3631-8493, email: extin.extintores@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 15.307.203/0001-00, neste ato representada pelo Sr. CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO, portador da carteira de identidade RG nº 6.000.484-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 960.852.829-15 , **DECLARA**, sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA , sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

EXTIN EXTINTORES LTDA - EPP
CNPJ: 15.307.203/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90595347-82
END: R. JULIO SERRANTE, 390, COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA
CIANORTE-PR , CEP: 87.211- 454
FONE: (44) 3631-8493
E-MAIL: extin.extintores@gmail.com

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Cianorte-Pr, 28 de Setembro de 2022.

CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO
Assinado de forma digital
por CARLOS FREDERICO
MARCHESINI VAZ
FRAGOSO:96085282915
Dados: 2022.09.21
17:36:28 -03'00'

CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO
Sócio-Administrador
CPF: 960.852.829-15
RG: 6.000.484-6 SSP/PR



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito PÚBLICO, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 75.381.178/0001-29, localizada à Praça Professor Pedro Fecchio, 248, na Cidade de São Tomé, Estado do Paraná, neste ato representada por **KARINE STTOCO NASCIMENTO**, brasileira, Diretora do Departamento Municipal de Licitação Compra e Patrimônio, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.249.111-4, inscrita no CPF sob o nº 046.183.239-90, residente e domiciliada neste Município de São Tomé, **DECLARA** para fins de Capacidade Técnica e experiência anterior, que a **EXTIN EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.307.203/0001-00, estabelecida à Rua Julio Serrante, 390, Complexo Bataglia, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, fornece **RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO, PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ-PR**, materiais e equipamentos estes, com excelente qualidade e entregue dentro dos prazos contratados, atendendo as expectativas desta Entidade, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

São Tomé, 14 de Setembro de 2022.

KARINE STTOCO NASCIMENTO
Diretora do Departamento de Licitação Compras e Patrimônio





PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO"

Av. Bolívar, 363 - C. Postal 084 - Centro - Fone: (044) 3635-1327 - Fax: 3635-1300

CEP: 87225-000 - CNPJ 75.788.349/0001-39

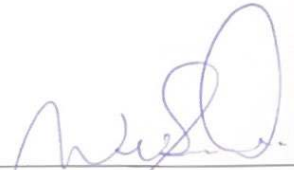
Japurá - Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **EXTIN EXTINTORES LTDA - EPP, CNPJ 15.307.203/0001-00**, nos forneceu MANUTENÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO conforme Ata de Registro de Preços nº 149/2021 assinada em 30/08/2021 Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone. Segue relação de itens fornecidos no período de vigência da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde
1	1	CARGA DE EXTINTOR AP 10 LTS	EXTIN EXTINTORES	UNID	15,00
1	2	CARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG	EXTIN EXTINTORES	UNID	6,00
1	3	CARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG ABC	EXTIN EXTINTORES	UNID	6,00
1	4	CARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG BC	EXTIN EXTINTORES	UNID	35,00
1	5	CARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG ABC	EXTIN EXTINTORES	UNID	6,00
1	6	CARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG BC	EXTIN EXTINTORES	UNID	10,00
1	7	CARGA DE EXTINTOR PQS 08 KG BC	EXTIN EXTINTORES	UNID	6,00
1	8	PLACA FOTOLUMINESCENTE	GRAFF ART	UNID	50,00
1	9	TESTE HID. MANGUEIRA INCENDIO	EXTIN EXTINTORES	UNID	4,00

Japurá, 14 de setembro de 2022


Willian Ferreira Sardi
Oficial Administrativo
Matricula - 321
Pref. Mun. de Japurá - Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura municipal de Tapejara/PR, inscrita no CNPJ 76.247.345/0001-06, atesta para os devidos fins que a empresa EXTIN EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.307.203/0001-00, com sede à Rua Julio Serrante, 390- Complexo Bataglia, na cidade de Cianorte/PR, forneceu EXTINTORES, para ser utilizado em todos órgãos pertencentes à Prefeitura municipal de Tapejara/PR, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Tapejara, 12 de setembro de 2022.

Roberson de Oliveira Souza
Secretário de Finanças
Portaria nº 001/2021

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário de Finanças
Portaria nº 001/2021



GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Extin Extintores Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.307.203/0001-00, estabelecida na Rua Julio Serrante, nº 390, complexo Bataglia CEP 87.211-454, bairro: Zona 01, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, Pr, prestou serviços de aquisição e recarga de extintores e realização de teste hidrostático de forma satisfatória atendendo todos os requisitos exigidos no edital licitatório.

Sendo assim, atestamos que até a presente data, não houve fatos que desabone a conduta e responsabilidade desta empresa com suas obrigações.

Cianorte, 27 de Junho de 2022


RESPONSÁVEL POR RECEBIMENTO

Shirley Scoparin Ponciano da Silva
Diretora Geral

OU

Sec. Mun. de Educação e Cultura
Portaria nº 134/2021-SEC/ADM

SECRETARIO/ SECRETARIA DO SETOR

Prefeitura do Município de Cianorte

Av. Centro Cívico – 100 – CEP 87.200.127 – Cianorte – Pr



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, 327
CENTRO - LIDIANÓPOLIS/PR
CNPJ: 95.680.831/0001-68

Contratada:

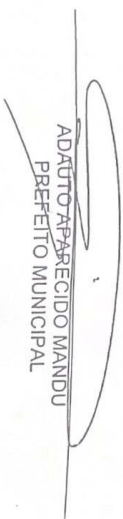
EXTIN EXTINTORES LTDA
CNPJ: 15.307.203/0001-00
R: JULIO SERRANTE, 390
CIANORTE-PR
FONE: (44) 3631-8493

Atestamos para os devidos fins que a empresa EXTIN EXTINTORES LTDA, acima descrita, forneceu EXTINTORES para combater a ocorrência de diversos tipos, conforme o PREGÃO nº 34/2021 contrato nº 124/2021.

Informamos ainda que atendeu a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante, apresentou bom desempenho operacional e cumpriu fielmente com suas obrigações durante todo o período que este contrato esteve vigente.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Lidianópolis/PR, 01 de agosto de 2022.


ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12205663539 em 05/05/2022, protocolo 222755547. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	EXTIN EXTINTORES LTDA
Número de Registro:	41207312633
CNPJ:	15307203000100
Município:	Cianorte

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
63875055934	VANE PENGÁ	PR032075/O-7
96085282915	CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2022 10:35 SOB Nº 20222755547.
PROTOCOLO: 222755547 DE 28/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205663539. NIRE: 41207312633.
EXTIN EXTINTORES LTDA

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 05/05/2022
empresafacil.pr.gov.br

Número: 10 Folha: 1

Contém este livro 153 folhas numeradas do No. 1 ao 153 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: EXTIN EXTINTORES LTDA - EPP

Ramo: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Endereço: Rua JULIO SERRANTE, 390

Complemento

Bairro: COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA

Município: CIANORTE

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 15.307.203/0001-00

Inscrição Estadual.....: 9059534782

Registro na junta.....: 41207312633 Data registro: 29/03/2012

Inscrição Municipal.....: 16303000

Encerramento do exercício social em: 31/12/2021

Conforme Instrução Normativa N. 102, de 25/04/2006, do D.N.R.C., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

CIANORTE, 01/01/2021

CARLOS F. M. VAZ FRAGOSO
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 960.852.829-15

VANE PENGÁ
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Reg. no CRC - PR sob o No. 032075/O-7
CPF: 638.750.559-34

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO	1.410.325,49D	1.284.801,36D
ATIVO CIRCULANTE	1.065.149,77D	996.624,13D
DISPONÍVEL	445.134,15D	573.606,29D
CAIXA	445.134,15D	573.606,29D
CAIXA GERAL	445.134,15D	573.606,29D
ESTOQUE	620.015,62D	423.017,84D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	620.015,62D	423.017,84D
MERCADORIAS TRIBUTADAS	64.071,96D	100.460,84D
MERCADORIAS COM ST	555.943,66D	322.557,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	345.175,72D	288.177,23D
IMOBILIZADO	345.175,72D	288.177,23D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.944,40D	6.944,40D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.944,40D	6.944,40D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	36.337,03D	36.337,03D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	33.705,90D	33.705,90D
EQUIP. DE PROCESS DE DADOS	2.631,13D	2.631,13D
VEÍCULOS	583.936,51D	406.085,68D
VEÍCULOS	583.936,51D	406.085,68D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	282.042,22C	161.189,88C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.221,39C	3.526,95C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP	14.542,14C	11.171,55C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	260.647,56C	143.860,25C
(-) EQUIP. DE PROCESS. DADOS	2.631,13C	2.631,13C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO	1.410.325,49C	1.284.801,36C
PASSIVO CIRCULANTE	22.258,11C	17.345,21C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	9.440,49C	8.675,80C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	9.440,49C	8.675,80C
ISS A RECOLHER	18,34C	8,49C
CONTRIBUIÇÃO CONFED. A RECOLHER	166,72C	76,47C
IRRF A RECOLHER	1.053,55C	336,73C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	8.201,88C	8.254,11C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	12.817,62C	8.669,41C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	9.343,69C	4.401,98C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.427,69C	681,78C
PRÓ-LABORE A PAGAR	3.916,00C	3.720,20C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.473,93C	4.267,43C
INSS A RECOLHER	2.393,56C	2.825,26C
FGTS A RECOLHER	1.080,37C	1.442,17C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.388.067,38C	1.267.456,15C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.338.067,38C	1.217.456,15C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.338.067,38C	1.217.456,15C
LUCROS ACUMULADOS	1.338.067,38C	1.217.456,15C

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 10, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41207312633, em 29/03/2012;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

CARLOS F. M. VAZ FRAGOSO
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 960.852.829-15

VANE PENGÁ
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Reg. no CRC - PR sob o No. 032075/O-7
CPF: 638.750.559-34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	2021	Total	2020	Total
RECEITA BRUTA				
VENDA DE MERCADORIAS	1.305.326,73		1.049.376,04	
VENDA DE MERCADORIAS ST	26.657,16		32.641,39	
SERVIÇOS PRESTADOS	60.934,09	<u>1.392.917,98</u>	67.014,60	<u>1.149.032,03</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA				
ISS RETIDO NO TOMADOR	(186,17)		(155,87)	
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00		(756,00)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(116.930,67)	<u>(117.116,84)</u>	(90.905,40)	<u>(91.817,27)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>1.275.801,14</u>		<u>1.057.214,76</u>
CMV				
ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS TRIBUTADAS	(100.460,84)		(50.356,01)	
ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS ST	(322.557,00)		(247.912,46)	
COMPRAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS	(281.182,66)		(358.679,78)	
COMPRAS DE MERCADORIAS ST	(240.080,95)		(84.436,96)	
(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	738,15		0,00	
FRETES E CARRETOS	(8.760,15)		(6.011,07)	
ICMS DIF DE ALÍQUOTA	(3.960,99)		(1.081,80)	
(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS TRIBUTADAS	64.071,96		100.460,84	
(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS ST	555.943,66	<u>(336.248,82)</u>	322.557,00	<u>(325.460,24)</u>
LUCRO BRUTO		<u>939.552,32</u>		<u>731.754,52</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(438.941,09)</u>		<u>(318.432,59)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(143.422,14)		(101.250,79)	
PRÓ-LABORE	(52.800,00)		(50.136,00)	
13º SALÁRIO	(11.864,52)		(15.433,78)	
FÉRIAS	(8.426,33)		(15.701,66)	
INSS	22,00		0,00	
FGTS	(13.200,90)		(9.960,74)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(34.311,16)		(43.658,93)	
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00		583,44	
DESCONTOS S/ FOLHA	0,00		3.121,67	
TAXAS DIVERSAS	(182,15)		0,00	
ENERGIA ELÉTRICA	(8.782,26)		(7.922,99)	
ÁGUA E ESGOTO	(2.520,28)		(3.695,59)	
TELEFONE	(4.262,30)		(6.247,42)	
HONORARIOS CONTABEIS	(10.730,00)		(9.960,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(6.450,15)		(9.095,72)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(120.852,34)		(28.041,74)	
ALUGUEL	(9.550,00)		(8.950,00)	
FGTS RESCISÓRIO	(9.072,93)		(3.036,82)	
DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS	0,00		(3.681,19)	
MATERIAIS DE CONSUMO	(1.785,56)		(3.957,73)	
JUROS	(750,07)	<u>(438.941,09)</u>	(1.406,60)	<u>(318.432,59)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>500.611,23</u>		<u>413.321,93</u>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	2021	Total	2020	Total
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>500.611,23</u>		<u>413.321,93</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>500.611,23</u>		<u>413.321,93</u>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 10, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41207312633, em 29/03/2012;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

CARLOS F. M. VAZ FRAGOSO
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 960.852.829-15

VANE PENGÁ
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Reg. no CRC - PR sob o No. 032075/O-7
CPF: 638.750.559-34

Número: 10 Folha: 153

Contém este livro 153 folhas numeradas do No. 1 ao 153 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: EXTIN EXTINTORES LTDA - EPP

Ramo: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Endereço: Rua JULIO SERRANTE, 390

Complemento

Bairro: COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA

Município: CIANORTE

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 15.307.203/0001-00

Inscrição Estadual.....: 9059534782

Registro na junta.....: 41207312633 Data registro: 29/03/2012

Inscrição Municipal.....: 16303000

Conforme Instrução Normativa N. 102, de 25/04/2006, do D.N.R.C., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

CIANORTE, 31/12/2021

CARLOS F. M. VAZ FRAGOSO
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 960.852.829-15

VANE PENGÁ
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Reg. no CRC - PR sob o No. 032075/O-7
CPF: 638.750.559-34



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXTIN EXTINTORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
63875055934	
96085282915	



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027926260-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.307.203/0001-00**

Nome: **EXTIN EXTINTORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFÍCIO FORUM
CIANORTE/PR - 87200-153

TITULAR
LUIZ HENRIQUE CODOLO
JURAMENTADOS
CAROLINA MONTOIA CODOLO
WILLIAM BUSCARATTO BATISTA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro A FAVOR E CONTRA em nome de:

EXTIN EXTINTORES LTDA

CNPJ 15.307.203/0001-00, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.

CIANORTE/PR, 08 de Setembro de 2022, 13:47:00



Certificação





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXTIN EXTINTORES LTDA
CNPJ: 15.307.203/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:29:58 do dia 22/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2023.

Código de controle da certidão: **73FA.5D69.BCC0.4023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 26156

CERTIFICAMOS, conforme requerido por EXTIN EXTINTORES LTDA - EPP, CPF/CNPJ nº 15.307.203/0001-00, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa), até a presente data, em nome de **EXTIN EXTINTORES LTDA**, CPF/CNPJ nº **15.307.203/0001-00**, situado(a) em Cianorte - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionado à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: www.cianorte.pr.gov.br/autenticidade

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal N° 3436/10 de 24/03/2010

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE F2B218F53C8EFF219E4D3A5730D904A9

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 05/10/2022

Cianorte - PR, 05 de setembro de 2022



MUNICÍPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 26156

CERTIFICAMOS, conforme requerido por EXTIN EXTINTORES LTDA - EPP, CPF/CNPJ nº 15.307.203/0001-00, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa), até a presente data, em nome de **EXTIN EXTINTORES LTDA**, CPF/CNPJ nº **15.307.203/0001-00**, situado(a) em Cianorte - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionado à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: www.cianorte.pr.gov.br/autenticidade

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal N° 3436/10 de 24/03/2010

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE F2B218F53C8EFF219E4D3A5730D904A9

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 05/10/2022

Cianorte - PR, 05 de setembro de 2022



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90595347-82	15.307.203/0001-00	05/2012

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	EXTIN EXTINTORES LTDA
Título do Estabelecimento	EXTIN
Endereço do Estabelecimento	RUA JULIO SERRANTE, 390 - COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA - CEP 87211-454
	FONE: (44) 3631-8493
Município de Instalação	CIANORTE - PR, DESDE 05/2012
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	026.129.659-04	LUCIANO FERNANDES DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	960.852.829-15	CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Demais Integrantes			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	034.692.949-09	ANDRESSA MARTINS SAPORETTI FRAGOSO	PROCURADOR
CPF	041.135.599-61	CRISTIANE SOARES DA SILVA	PROCURADOR

Este CICAD tem validade até 05/10/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90595347-82

Emitido Eletronicamente via Internet
05/09/2022 9:17:21



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTIN EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.307.203/0001-00

Certidão nº: 31622916/2022

Expedição: 22/09/2022, às 16:35:16

Validade: 21/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTIN EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.307.203/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1978814357	NOME CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO	
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 6000484-6 SESP PR	
	CPF 960.852.829-15	DATA NASCIMENTO 18/07/1975
	FILIAÇÃO FRANCISCO FRAGOSO TANIA SALETE MARCHESINI VAZ	
	PERMISSÃO 01054066778	ACC 07/01/2025
CAT. HAB. B		1ª HABILITAÇÃO 14/01/2000
OBSERVAÇÕES		
PROIBIDO PLASTIFICAR 1978814357	ASSINATURA DO PORTADOR	
	LOCAL CIANORTE, PR	DATA EMISSÃO 07/01/2020
	ASSINATURA DO EMISSOR	
	87439137528 PR917451814	
PARANÁ		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUCIANO FERNANDES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 7203884-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 026.129.659-04 03/06/1978

FILIAÇÃO
 VITOR FERNANDES DA SILVA
 DUZOLINA CARNICELLI DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 02359594468 17/07/2022 01/07/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 CIANORTE, PR 17/07/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

55625644644
 PR912869973

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1498650744

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1498650744



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.307.203/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2012

NOME EMPRESARIAL EXTIN EXTINTORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTIN EXTINTORES	PORTE EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JULIO SERRANTE	NÚMERO 390	COMPLEMENTO *****

CEP 87.211-454	BAIRRO/DISTRITO COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA	MUNICÍPIO CIANORTE	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3631-8493/ (44) 9993-9412

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/09/2022** às **09:10:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/09/2022 09:26:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EXTIN EXTINTORES LTDA**
CNPJ: **15.307.203/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.307.203/0001-00 DUNS®: 901275049
Razão Social: EXTIN EXTINTORES LTDA
Nome Fantasia: EXTIN EXTINTORES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/12/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/03/2023
FGTS	Validade:	12/10/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/10/2022
Receita Municipal	Validade:	05/10/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFÍCIO FORUM
CIANORTE/PR - 87200-153

TITULAR
LUIZ HENRIQUE CODOLO
JURAMENTADOS
CAROLINA MONTOIA CODOLO
WILLIAM BUSCARATTO BATISTA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro A FAVOR E CONTRA em nome de:

EXTIN EXTINTORES LTDA

CNPJ 15.307.203/0001-00, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.

CIANORTE/PR, 08 de Setembro de 2022, 13:47:00



Certificação



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.307.203/0001-00

Razão Social: EXTIN EXTINTORES LTDA - EPP

Endereço: R JULIO SERRANTE 390 / COMPLEXO INDUSTRIAL / CIANORTE / PR /
87211-454

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2022 a 12/10/2022

Certificação Número: 2022091301363623052783

Informação obtida em 13/09/2022 14:12:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 121171/2022

Emitido em 27/09/2022 Documento válido por 15 dias.

Fornecedor 15.307.203/0001-00 - EXTIN EXTINTORES LTDA

Endereço Rua Julio Serrante, 390 - Complexo Industrial Bataglia
CEP: 87211-454 Cianorte-PR

Capital Social R\$ 50.000,00

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	26156	05/09/2022	05/10/2022
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202209130 136362305 2783	13/09/2022	12/10/2022

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Contrato Social	01	18/12/2020	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	7.203.884-3	26/08/1994	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	6.000.484-6	26/04/1990	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	960.852.82 9-15	05/03/1992	
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	01	19/11/2021	19/11/2022
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	026.129.56 9-04	01/03/2005	
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	001	10/03/2022	10/03/2023
206-2	Prova dos administradores em exercício	01	10/03/2022	10/03/2023
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	1630300	30/03/2022	30/03/2023
206-2	Alvará de funcionamento	13339	27/01/2021	29/03/2023
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	S/Nº	08/09/2022	08/05/2023
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos	73FA.	22/09/2022	21/03/2023

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 121171/2022

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
	Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	5D69.BCC0 .4023		
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	31622916	22/09/2022	21/03/2023
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	027926260-90	22/09/2022	20/01/2023
206-2	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	41207312633	31/12/2021	30/04/2023

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Sem Pendência
4321-5/00	Instalações elétricas	Sem Pendência
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Sem Pendência
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Sem Pendência
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
4201	Equipamento para combate a incêndio
4202	Materiais e artigos para equipamentos de combate a incêndio

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
026.129.659-04-LUCIANO FERNANDES DA SILVA	-	15.307.203/0001-00-EXTIN EXTINTORES LTD	15.307.203/0001-00-EXTIN EXTINTORES LTDA(Sócio-Administrador)
960.852.829-15-Carlos Frederico Marchesini Vaz Fragoso	-	15.307.203/0001-00-EXTIN EXTINTORES LTD	15.307.203/0001-00-EXTIN EXTINTORES LTDA(Sócio-Administrador)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
960.852.829-15-Carlos Frederico	-	15.307.203/0001-00-EXTIN EXTINTORES LTD	15.307.203/0001-00-EXTIN EXTINTORES LTDA(Sócio-Administrador)

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 121171/2022

(Continuação)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
Marchesini Vaz Fragoso			
026.129.659-04- LUCIANO FERNANDES DA SILVA	-	15.307.203/0001-00-EXTIN EXTINTORES LTD	15.307.203/0001-00-EXTIN EXTINTORES LTDA(Sócio-Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Avaliação da
Conformidade

Procurando algo?

 Buscar[Pagina inicial \(http://www.inmetro.gov.br/\)](http://www.inmetro.gov.br/)[/ Qualidade \(http://www.inmetro.gov.br/qualidade/\)](http://www.inmetro.gov.br/qualidade/)[/ Registro de objeto \(http://registro.inmetro.gov.br/\)](http://registro.inmetro.gov.br/) / [Consultar registros concedidos](#)☐ **Registro de Objeto** [Consultar registros concedidos](#)**Detalhes do Registro 004714/2015****Status**

Ativo

Concessão

03/08/2015

CARNICELLI & CIA LTDA - EPP

Rua Julio Serrante, 390 Cep:87211-454 | COMPLEXO BATAGLIA - Cianorte - PR

Tel: (Telefone) (44) 3631.8493 - extin.extintores@gmail.com (<mailto:extin.extintores@gmail.com>) - [CNPJ:](#)
(CNPJ)15.307.203/0001-00**Programa de Avaliação da Conformidade**

Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Portaria Inmetro[nº \(número\)](#) 206 de 16/05/2011**Nome de Família**

Não cadastrado

Certificado

Não aplicável

↵Pesquisar histórico de alterações
([http://registro.inmetro.gov.br/consulta/detalhe.aspx?
pag=1&NumeroRegistro=004714/2015#FormPesquisarItem](http://registro.inmetro.gov.br/consulta/detalhe.aspx?pag=1&NumeroRegistro=004714/2015#FormPesquisarItem))

Período

De	dd/mm/yyyy
Até	dd/mm/yyyy

Tipo de alteração

Todas

▼

Código de barra

Marca

Modelo

Descrição



Pesquisar

Limpar (<http://registro.inmetro.gov.br/consulta/detalhe.aspx?pag=1&NumeroRegistro=004714/2015>)

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
11/08/2015	Incluido	Extintores de incêndio com carga de água pressurização direta		
11/08/2015	Incluido	Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio ABC pressurização direta		
11/08/2015	Incluido	Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio BC pressurização direta		
11/08/2015	Incluido	Extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono CO2 pressurização direta		
11/08/2015	Incluido	Extintores de incêndio com carga de espuma mecânica pressurização direta		

<< Voltar



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ►► **Fácil**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 1630300

Nome Fantasia: EXTIN EXTINTORES

Razão Social: EXTIN EXTINTORES LTDA

CNPJ: 15.307.203/0001-00

Atividade Principal: 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Atividade(s) Secundária(s): 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Município: Cianorte **Endereço:** RUA JULIO SERRANTE, 390, , COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA

CEP: 87211454

Local e data: Cianorte, sexta, 08 de janeiro de 2021

VIVIAN APARECIDA MARQUES DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: **215SLMG3LY**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARCOS JOSE DA SILVA"

Esse documento não autoriza o início de funcionamento da(s) atividade(s), indica apenas o Cadastro da empresa para fins de tributação.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.307.203/0001-00 DUNS®: 901275049
Razão Social: EXTIN EXTINTORES LTDA
Nome Fantasia: EXTIN EXTINTORES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/12/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 50.000,00 Data de Abertura da Empresa: 29/03/2012
CNAE Primário: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAE Secundário 1: 3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 2: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 3: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 4: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Dados para Contato

CEP: 87.211-454
Endereço: RUA JULIO SERRANTE, 390 - COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA
Município / UF: Cianorte / Paraná
Telefone: (44) 36318493 Telefone: (44) 99939412
E-mail: extin.extintores@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 960.852.829-15
Nome: CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 263.666.098-45
Nome: SILENE DE MARCHI TOLEDO
E-mail: senhasicaf@terra.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 960.852.829-15 Participação Societária: 50,00%
Nome: CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO
Número do Documento: 6.000.484-6 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 26/04/1990 Data de Nascimento: 18/07/1975
Filiação Materna: TANIA SALETE MARCHESINI VAZ
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 034.692.949-09
Nome: ANDRESSA MARTINS SAPORETTI FRAGOSO
Carteira de Identidade: 8.145.902-9 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 17/05/2010

CEP: 87.203-024
Endereço: RUA VICENTE CAMPANHOLI, 234 - CASA - RESIDENCIAL VENEZA
Município / UF: Cianorte / Paraná
Telefone: (44) 98865588
E-mail: extin.extintores@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 026.129.659-04 Participação Societária: 50,00%
Nome: LUCIANO FERNANDES DA SILVA
Número do Documento: 7.203.884-3 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 26/08/1994 Data de Nascimento: 03/06/1978
Filiação Materna: DUZULINA CARNICELLI DA SILVA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 041.135.599-61
Nome: CRISTIANE SOARES DA SILVA
Carteira de Identidade: 8.137.184-9 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 03/09/2001

CEP: 87.203-218
Endereço: RUA AGRIMENSOR, 402 - RESID NOVA ITALIA
Município / UF: Cianorte / Paraná
Telefone: (44) 98865599
E-mail: extin.extintores@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

4210 - EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO

Serviços

2763 - Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio

Relatório de Credenciamento

Serviços

3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.307.203/0001-00 DUNS®: 901275049
Razão Social: EXTIN EXTINTORES LTDA
Nome Fantasia: EXTIN EXTINTORES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/12/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 50.000,00 Data de Abertura da Empresa: 29/03/2012
CNAE Primário: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAE Secundário 1: 3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 2: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 3: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 4: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Dados para Contato

CEP: 87.211-454
Endereço: RUA JULIO SERRANTE, 390 - COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA
Município / UF: Cianorte / Paraná
Telefone: (44) 36318493 Telefone: (44) 99939412
E-mail: extin.extintores@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 960.852.829-15
Nome: CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 263.666.098-45
Nome: SILENE DE MARCHI TOLEDO
E-mail: senhasicaf@terra.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 960.852.829-15 Participação Societária: 50,00%
Nome: CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO
Número do Documento: 6.000.484-6 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 26/04/1990 Data de Nascimento: 18/07/1975
Filiação Materna: TANIA SALETE MARCHESINI VAZ
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 034.692.949-09
Nome: ANDRESSA MARTINS SAPORETTI FRAGOSO
Carteira de Identidade: 8.145.902-9 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 17/05/2010

CEP: 87.203-024
Endereço: RUA VICENTE CAMPANHOLI, 234 - CASA - RESIDENCIAL VENEZA
Município / UF: Cianorte / Paraná
Telefone: (44) 98865588
E-mail: extin.extintores@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 026.129.659-04 Participação Societária: 50,00%
Nome: LUCIANO FERNANDES DA SILVA
Número do Documento: 7.203.884-3 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 26/08/1994 Data de Nascimento: 03/06/1978
Filiação Materna: DUZULINA CARNICELLI DA SILVA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 041.135.599-61
Nome: CRISTIANE SOARES DA SILVA
Carteira de Identidade: 8.137.184-9 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 03/09/2001

CEP: 87.203-218
Endereço: RUA AGRIMENSOR, 402 - RESID NOVA ITALIA
Município / UF: Cianorte / Paraná
Telefone: (44) 98865599
E-mail: extin.extintores@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

4210 - EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO

Serviços

2763 - Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio

Relatório de Credenciamento

Serviços

3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.307.203/0001-00 DUNS®: 901275049
Razão Social: EXTIN EXTINTORES LTDA
Nome Fantasia: EXTIN EXTINTORES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/12/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/03/2023
Código de Controle: 120C4C7AD82CC553

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/10/2022
Código de Controle: 2022091301363623052783

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/03/2023
Código de Controle: 297453392022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.307.203/0001-00 DUNS®: 901275049
Razão Social: EXTIN EXTINTORES LTDA
Nome Fantasia: EXTIN EXTINTORES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 90595347-82
Inscrição Municipal: 1630300

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/10/2022
Código de Controle: 026943606-89

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/10/2022
Código de Controle: 26156



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.307.203/0001-00 DUNS®: 901275049
Razão Social: EXTIN EXTINTORES LTDA
Nome Fantasia: EXTIN EXTINTORES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2021

Exercício Financeiro:

Período: 01/2021 a 12/2021 Validade: 05/2023

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 07/11/2022
Código de Controle: S/N

EXTIN EXTINTORES LTDA - EPP
CNPJ: 15.307.203/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90595347-82
END: R. JULIO SERRANTE, 390, COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA
CIANORTE-PR, CEP: 87.211- 454
FONE: (44) 3631-8493
E-MAIL: extin.extintores@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE
EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E
RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICIPIO DE
CHOPINZINHO.**

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa EXTIN EXTINTORES LTDA – EPP, estabelecida na RUA JULIO SERRANTE, 390, COMPLEXO IND. BATAGLIA, na cidade de CIANORTE –PR, telefone (44) 3631-8493, email: extin.extintores@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 15.307.203/0001-00, neste ato representada por CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO, Sócio- Administrador, portador do RG 6.000.484-6 SSP/PR CPF 960.852.829-15, residente na Rua do Engenheiro, 686, Residencial Parque do Bosque na cidade de Cianorte-Pr, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Chopinzinho-Pr, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2022, conforme abaixo discriminado:

EXTINTORES NOVOS						
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO MÁXIMO (R\$)	PREÇO MÁXIMO TOTAL (R\$)
02	13	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Mono- amônico, 01 Kg, capacidade extintora 1A 5BC. Durabilidade mínima e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução CONTRAN nº 556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	EXTANG	59,00	767,00
05	3	Unid	Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico	EXTANG	149,00	447,00

EXTIN EXTINTORES LTDA - EPP
CNPJ: 15.307.203/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90595347-82
END: R. JULIO SERRANTE, 390, COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA
CIANORTE-PR , CEP: 87.211- 454
FONE: (44) 3631-8493
E-MAIL: extin.extintores@gmail.com

			Seco -ABC, Fos- fato Monoamônico, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.			
RECARGAS PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO						
13	78	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. Validade da carga 01 ano.	MARCA PROPRIA	20,00	1.560,00
14	3	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. Validade da carga 01 ano.	MARCA PROPRIA	20,00	60,00
15	61	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. Validade da carga 01 ano.	MARCA PROPRIA	22,00	1.342,00
16	74	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. Validade da carga 01 ano.	MARCA PROPRIA	24,00	1.776,00
18	61	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano.	MARCA PROPRIA	19,00	1.159,00
19	24	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano.	MARCA PROPRIA	20,00	480,00
21	25	Unid	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de CO2 - Dióxido de Carbono, 06 Kg, capacidade extintora 5BC. Validade da carga 01 ano.	MARCA PROPRIA	44,90	1.122,50
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$						8.713,50

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme disposto no item 5 do Termo de Referência.

EXTIN EXTINTORES LTDA - EPP
CNPJ: 15.307.203/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90595347-82
END: R. JULIO SERRANTE, 390, COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA
CIANORTE-PR , CEP: 87.211- 454
FONE: (44) 3631-8493
E-MAIL: extin.extintores@gmail.com

Dados Bancários: **Banco:** BANCO DO BRASIL **Agência:** 0618-1 **C/C:** 49289-2

Cianorte-Pr, 29 de Setembro de 2022.

CARLOS FREDERICO MARCHESINI
VAZ FRAGOSO:96085282915

Assinado de forma digital por CARLOS
FREDERICO MARCHESINI VAZ
FRAGOSO:96085282915
Dados: 2022.09.29 09:59:04 -03'00'

CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO

Sócio-Administrador

CPF: 960.852.829-15

RG: 6.000.484-6 SSP/PR



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ



Número documento

15307203000100

Nome

Tipo de Sanção

Todos



Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Memorando 21- 4.741/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 30/09/2022 às 14:41:30

Proposta e Documentos de Habilitação empresa: SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA .

—
Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

CNDT_Val_02_02_23.pdf
CND_ESTADUAL_Val_04_12_22.pdf
CND_FEDERAL_val_13_02_23.pdf
CND_MUNICIPAL_val_15_11_22.pdf
CNPJ.pdf
CN_FALENCIA_EM_20_09_22.pdf
ConsultaConsolidada_40644853000180_29_9_2022.pdf
consultarSituacaoFornecedor.pdf
Contrato_autenticado.pdf
DECLARACAO_DE_ENQUADRAMENTO_ME.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos.pdf
DECLARACAO_DE_NAO_PARENTESCO.pdf
Falencia_venc_10_08_2022.pdf
FGTS_15_10_22.pdf
nivel1Credenciamento.pdf
nivel3RegFiscalFederal.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal.pdf
nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira.pdf
Proposta_Final_SDH_.pdf
REGULARIDADE_NO_MINISTERIO_DO_TRABALHO.pdf
TCE.pdf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.644.853/0001-80

Certidão nº: 25059979/2022

Expedição: 06/08/2022, às 11:16:38

Validade: 02/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.644.853/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 027471822-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.644.853/0001-80**

Nome: **SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA
CNPJ: 40.644.853/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:54:17 do dia 17/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2023.

Código de controle da certidão: **C72D.1D4E.4971.8B33**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças

Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 17 de Agosto de 2022 - Valida até: 15/11/2022

NEGATIVA Nº: 56363/2022		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QETM54XJ3972	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 7135769	CNPJ/CPF 40.644.853/0001-80	INSCRIÇÃO ESTADUAL NAO INFORMADO	ALVARÁ 5944
ENDEREÇO AV PRES KENNEDY, 1225 - SALA 13 - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/> ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.644.853/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2021
NOME EMPRESARIAL SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SDH TECH	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Dispensada *) 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO 1225	COMPLEMENTO SALA 13
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SIRLEI@EXTINTORESMOCELIN.COM.BR		TELEFONE (46) 3534-8018
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2022** às **08:46:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929

distribuidordv@hotmail.com

Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR

Joãoncimar Magnabosco

Distribuidor

Elton Jhon Delaseri Paim

Auxiliar Juramentado

CERTIDÃO NEGATIVA

(Para Efeitos Cíveis)

Nº 2.962/2022

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações cíveis, criminais, execuções penais, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, sequestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a empresa **SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA.**, não consta qualificação, inscrita no CNPJ sob o nº **40.644.853/0001-80**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Bruno) Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, (Joãoncimar/Elton) Distribuidor/Auxiliar Juramentado, conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (20/09/2022).-

Custas:

Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 38,15 + Selo = R\$ 2,98 = TOTAL = R\$ 41,13

Guia busca e selo nº 11623855-6

Guia taxa Fundep nº 726213-8

Pagamento em 19/09/2022

**ELTON JHON
DELASERI
PAIM**

Assinado de forma
digital por ELTON
JHON DELASERI PAIM
Dados: 2022.09.20
11:59:49 -03'00'





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/09/2022 08:55:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA**
CNPJ: **40.644.853/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.644.853/0001-80
Razão Social: SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA
Nome Fantasia: SDH TECH
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/02/2023
FGTS	Validade:	15/10/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/09/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	28/08/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/12/2021 (*)

INSTRUMENTO DE CONTRATO
SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA

SIRLEI DOLINSKI, brasileira, natural de Salto do Lontra, Estado do Paraná, solteira, empresária, nascida em 31/10/1987, inscrita no CPF nº 060.518.119-58 e RG nº 9.731.408-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Campos Novos, nº 368, Centro, São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000 e **MARCELO HOFFMANN**, brasileiro, natural de São João, Estado do Paraná, solteiro, empresário, nascido em 11/04/1983, inscrito no CPF nº 034.444.929-79 e RG nº 8.123.980-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Campos Novos, nº 376, Centro, São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, resolvem em comum acordo, constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial de: **SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Presidente Kennedy, nº 1225, Sala 13, Centro, Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000;

Cláusula 2ª – O capital social será de 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do país divididos conforme descrito abaixo:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
SIRLEI DOLINSKI	50%	25.000	25.000,00
MARCELO HOFFMANN	50%	25.000	25.000,00
Total	100%	50.000	50.000,00

Cláusula 3ª – O Objeto Social da sociedade será: Comércio Atacadista de Extintores de Incêndio, Partes e Peças; Comércio Varejista de Extintores de Incêndio; Comércio Atacadista de Extintores de Incêndio Novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Extintores de Incêndio Novos para Veículos Automotores; Comércio Atacadista de Luminárias de Emergência ou Segurança; Comércio Varejista de Luminárias de Emergência ou Segurança; Comércio Atacadista e Varejista de Produtos e Equipamentos de Informática; Comércio Atacadista e Varejista de Câmeras de Segurança;

Cláusula 4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 28 de janeiro de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas

INSTRUMENTO DE CONTRATO
SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA

a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas as suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, a forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da notificação ou prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que não possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas serão livremente transferidas.

Cláusula 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª: A administração da sociedade caberá aos sócios **SIRLEI DOLINSKI e MARCELO HOFFMANN**, com os poderes e atribuições de Administrador, podendo representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetos ou defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedado o uso empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

INSTRUMENTO DE CONTRATO
SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA

Cláusula 10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª: Os sócios poderão de comum acordo fixar retiradas mensais de pró-labore, conforme fixada entre os sócios.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

Cláusula 13ª: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração, elaborada em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, Paraná, 28 de Janeiro de 2021.

SIRLEI DOLINSKI

MARCELO HOFFMANN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03444492979	MARCELO HOFFMANN
06051811958	SIRLEI DOLINSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2021 08:33 SOB N° 41209720208.
PROTOCOLO: 210541393 DE 30/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100648795. CNPJ DA SEDE: 40644853000180.
NIRE: 41209720208. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2021.
SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MOCELIN

CNPJ: 40.644.853/0001-80

EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO - V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A empresa SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA, estabelecida na AV. PRESIDENTE KENESDDY, nº 1225, na cidade de DOIS VIZINHOS – PR, CEP: 85.660-000, Fone: (46) 3010-1525 / (46) 99905-2652, E-mail: franquiadoisvizinhos@mocelin.ind.br, inscrita no CNPJ sob nº 40.644.853/0001-80, através de seu representante legal infraassinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Dois Vizinhos, 27 de setembro de 2022.

Marcelo Hoffmann
Representante Legal

SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS
EM SEGURANÇA LTDA.
CNPJ: 40.644.853/0001-80
AV. PRES. KENNEDY, 1225 - SALA 13 - CENTRO
85660-000 - DOIS VIZINHOS - PR
(46) 3010-1525



46 3010-1525

www.mocelin.ind.br / franquiadoisvizinhos@mocelin.ind.br

1Doc: 344/472

Avenida Presidente Kennedy, 1225, Sala 03 - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - PR



MOCELIN

CNPJ: 40.644.853/0001-80

EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO - III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA, estabelecida na AV. PRESIDENTE KENESDDY, nº 1225, na cidade de DOIS VIZINHOS – PR, CEP: 85.660-000, Fone: (46) 3010-1525 / (46) 99905-2652, E-mail: franquiadoisvizinhos@mocelin.ind.br, inscrita no CNPJ sob nº 40.644.853/0001-80, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Dois Vizinhos, 27 de setembro de 2022.

Marcelo Hoffmann
Representante Legal

**SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS
EM SEGURANÇA LTDA.**
CNPJ: 40.644.853/0001-80
AV. PRES. KENNEDY, 1225 - SALA 13 - CENTRO
85660-000 - DOIS VIZINHOS - PR
(46) 3010-1525



www.mocelin.ind.br / franquiadoisvizinhos@mocelin.ind.br



46 3010-1525

1Doc: 345/472

Avenida Presidente Kennedy, 1225, Sala 03 - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - PR



EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO - VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A empresa SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA, estabelecida na AV. PRESIDENTE KENESDDY, nº 1225, na cidade de DOIS VIZINHOS – PR, CEP: 85.660-000, Fone: (46) 3010-1525 / (46) 99905-2652, E-mail: franquiadoisvizinhos@mocelin.ind.br, inscrita no CNPJ sob nº 40.644.853/0001-80, neste ato representada pelo Sr Marcelo Hoffmann portador da carteira de identidade RG nº 8.123.980-0 e inscrito no CPF sob nº 034.444.929-79, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento





firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 107/2022, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Dois Vizinhos, 27 de setembro de 2022.

Marcelo Hoffmann
Representante Legal

SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS
EM SEGURANÇA LTDA.
CNPJ: 40.644.853/0001-80
AV. PRES. KENNEDY, 1225 - SALA 13 - CENTRO
85660-000 - DOIS VIZINHOS - PR
(46) 3010-1525





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JOÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA

CNPJ: 40.644.853/0001-80

Local da Sede: Dois Vizinhos - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JOÃO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SÃO JOÃO, 10 de Junho de 2021



Marcos Andre Boccardi
Distribuidor

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.644.853/0001-80

Razão Social: SDH TECH EQUIPAMENTOS E TEC EM SEGURANCA

Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 1225 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR /
85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2022 a 15/10/2022

Certificação Número: 2022091602272953540802

Informação obtida em 19/09/2022 19:15:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.644.853/0001-80
Razão Social: SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA
Nome Fantasia: SDH TECH
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/06/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 50.000,00 Data de Abertura da Empresa: 01/02/2021
CNAE Primário: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAE Secundário 1: 4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E
CNAE Secundário 2: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 3: 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 4: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO

Dados para Contato

CEP: 85.660-000
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 1225 - SALA 13 - CENTRO
Município / UF: Dois Vizinhos / Paraná
Telefone: (46) 35348018
E-mail: franquiadoisvizinhos@mocelin.ind.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 060.518.119-58
Nome: SIRLEI DOLINSKI

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 060.518.119-58
Nome: SIRLEI DOLINSKI
E-mail: franquiadoisvizinhos@mocelin.ind.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 060.518.119-58 Participação Societária: 50,00%
Nome: SIRLEI DOLINSKI
Número do Documento: 97314080 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 09/12/2002 Data de Nascimento: 31/10/1987
Filiação Materna: MARIA TEREZINHA DOLINSKI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.575-000
Endereço: RUA CAMPOS NOVOS, 368 - CASA - LAPA
Município / UF: São Jorge D'Oeste / Paraná
Telefone: (00) 00000000
E-mail: franquiadoisvizinhos@mocelin.ind.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 034.444.929-79 Participação Societária: 50,00%
Nome: MARCELO HOFFMANN
Número do Documento: 8123980-0 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 20/06/1997 Data de Nascimento: 11/04/1983
Filiação Materna: ANA HOFFMANN
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 082.144.669-03
Nome: LUANA CRISTINA SOKOLOVSKI HOFFMANN
Carteira de Identidade: 125248683 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 02/05/2002
CEP: 85.575-000
Endereço: RUA CAMPOS NOVOS, SN - CASA - LAPA
Município / UF: São Jorge D'Oeste / Paraná
Telefone: (46) 99052652
E-mail: hoffmannmarelua@gmail.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

4210 - EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO

4320 - BOMBAS MANUAIS E MECÂNICAS

5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO

Emitido em: 29/09/2022 08:53

CPF: 062.575.819-66 Nome: ONERIO CAMBRUZZI FILHO

Relatório de Credenciamento

Materiais

5985 - ANTENAS, GUIAS DE ONDA E ITENS CORRELATOS

5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES

6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO

6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO

6350 - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA

7050 - EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA

7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

9905 - CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO

Serviços

3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.644.853/0001-80
Razão Social: SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA
Nome Fantasia: SDH TECH
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/06/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/02/2023
Código de Controle: C72D1D4E49718B33

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/10/2022
Código de Controle: 2022091602272953540802

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/12/2022
Código de Controle: 184690472022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.644.853/0001-80
Razão Social: SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA
Nome Fantasia: SDH TECH
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 90878263-14
Inscrição Municipal: 7135769

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/09/2022
Código de Controle: 026864791-64

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/08/2022
Código de Controle: 9ZTMJG2QE3J24XJ29SR



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.644.853/0001-80
Razão Social: SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA
Nome Fantasia: SDH TECH
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Dados do Balanço de Abertura - 01/2021

Exercício Financeiro:

Período: 01/2021 a 12/2021 Validade: 12/2021

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 10/08/2021
Código de Controle: Falência



EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO – II PROPOSTA COMERCIAL

A empresa SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA, estabelecida na AV. PRESIDENTE KENESDDY, nº 1225, na cidade de DOIS VIZINHOS – PR, CEP: 85.660-000, Fone: (46) 3010-1525 / (46) 99905-2652, E-mail: franquiadoisvizinhos@mocelin.ind.br, inscrita no CNPJ sob nº 40.644.853/0001-80, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	Mocelin	UN	08	R\$ 135,00	R\$ 1.080,00
07	Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	Mocelin	UN	04	R\$ 107,90	R\$ 431,60
08	Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	Mocelin	UN	02	R\$ 133,90	R\$ 267,80
10	Rolo de fita adesiva Vermelha com aderência a pisos cerâmicos, de madeira e cimentados, em áreas secas, para demarcação de solo na área reservada ao extintor. Largura 48 mm, comprimento 30 m. Com adesivo.	Mocelin	UN	08	R\$ 39,80	R\$ 318,40
TOTAL					R\$ 2.097,80	

Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.





MOCELIN

CNPJ: 40.644.853/0001-80

Prazo de execução: Conforme disposto no item 5 do Termo de Referência.

Banco Sicoob (756) – AG 4342 – CC 49418-6

Dois Vizinhos, 27 de setembro de 2022.

Marcelo Hoffmann
Representante Legal

**SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS
EM SEGURANÇA LTDA.**
CNPJ: 40.644.853/0001-80
AV. PRES. KENNEDY, 1225 - SALA 13 - CENTRO
85660-000 - DOIS VIZINHOS - PR
(46) 3010-1525



46 3010-1525

www.mocelin.ind.br / franquiadoisvizinhos@mocelin.ind.br

1Doc: 357/472

Avenida Presidente Kennedy, 1225, Sala 03 - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - PR



MOCELIN

CNPJ: 40.644.853/0001-80

EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO - IV

REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA, estabelecida na AV. PRESIDENTE KENESDDY, nº 1225, na cidade de DOIS VIZINHOS – PR, CEP: 85.660-000, Fone: (46) 3010-1525 / (46) 99905-2652, E-mail: franquiadoisvizinhos@mocelin.ind.br, inscrita no CNPJ sob nº 40.644.853/0001-80, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Dois Vizinhos, 27 de setembro de 2022.

Marcelo Hoffmann
Representante Legal

SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS
EM SEGURANÇA LTDA.
CNPJ: 40.644.853/0001-80
AV. PRES. KENNEDY, 1225 - SALA 13 - CENTRO
85660-000 - DOIS VIZINHOS - PR
(46) 3010-1525



www.mocelin.ind.br / franquiadoisvizinhos@mocelin.ind.br

1Doc: 358/472



46 3010-1525

Avenida Presidente Kennedy, 1225, Sala 03 - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - PR



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ



Número documento

40644853000180

Nome

Tipo de Sanção

Todos



Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Memorando 22- 4.741/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 30/09/2022 às 14:42:50

Ata da Sessão Pública e Resultado por Fornecedor.

—
Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

Ata_Compras_gov_br.pdf

Resultado_por_Fornecedor_Compras_gov_br.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Micheli Leticia Dietrich	05/10/2022 08:07:35	ICP-Brasil	MICHELI LETICIA DIETRICH CPF 081.XXX.XXX-05
Onerio Cambruzzi Filho	10/10/2022 10:37:10	ICP-Brasil	ONERIO CAMBRUZZI FILHO CPF 062.XXX.XXX-66

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6F30-D9D6-7E66-76DB**

Pregão/Concorrência Eletrônica

987503.1072022 .46341 .4459 .47577600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico**Nº 00107/2022 (SRP)**

Às 09:00 horas do dia 28 de setembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal DECRETO 15/2022 de 19/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 203/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00107/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Extintores de Incêndio Novos, Materiais Afins e Recargas para Extintores, para o Município de Chopinzinho. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Extintor incêndio**Descrição Complementar:** Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Difusor: Polietileno , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 10 L, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Aplicação: Incêndio Classe "A" , Material Carga: Água Pressurizada**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 186,6000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 135,0000 e a quantidade de 8 Unidade .**

Item: 2**Descrição:** Extintor Incêndio**Descrição Complementar:** Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Borracha , Material Válvula Saída: Aço Inoxidável , Material Difusor: Plástico , Material Tubo Sifão: Plástico , Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 9 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Amarela , Tipo Válvula Saída: Gatilho Intermitente Com Disco De Segurança , Normas Técnicas: Nbr 12693 , Aplicação: Incêndio Classe "D" , Material Carga: Cloreto De Sódio**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 13**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 96,3000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: EXTIN EXTINTORES LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 59,0000 e a quantidade de 13 Unidade .**

Item: 3**Descrição:** Extintor Incêndio**Descrição Complementar:** Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Borracha , Material Válvula Saída: Aço Inoxidável , Material Difusor: Plástico , Material Tubo Sifão: Plástico , Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 9 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Amarela , Tipo Válvula Saída: Gatilho Intermitente Com Disco De Segurança , Normas Técnicas: Nbr 12693 , Aplicação: Incêndio Classe "D" , Material Carga: Cloreto De Sódio**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 17**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 149,4000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 95,9000 e a quantidade de 17 Unidade .**

Item: 4**Descrição:** Extintor Incêndio**Descrição Complementar:** Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Borracha , Material Válvula Saída: Aço Inoxidável , Material Difusor: Plástico , Material Tubo Sifão: Plástico , Material Cilindro: Aço

Carbono Sem Costura , Capacidade: 9 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Amarela , Tipo Válvula Saída: Gatilho Intermitente Com Disco De Segurança , Normas Técnicas: Nbr 12693 , Aplicação: Incêndio Classe "D" , Material Carga: Cloreto De Sódio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 204,2000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 135,9000 e com valor negociado a R\$ 128,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**

Item: 5

Descrição: Extintor Incêndio

Descrição Complementar: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Borracha , Material Válvula Saída: Aço Inoxidável , Material Difusor: Plástico , Material Tubo Sifão: Plástico , Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 9 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Amarela , Tipo Válvula Saída: Gatilho Intermitente Com Disco De Segurança , Normas Técnicas: Nbr 12693 , Aplicação: Incêndio Classe "D" , Material Carga: Cloreto De Sódio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 217,4000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: EXTIN EXTINTORES LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 149,0000 e a quantidade de 3 Unidade .**

Item: 6

Descrição: Extintor Incêndio

Descrição Complementar: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Borracha , Material Válvula Saída: Aço Inoxidável , Material Difusor: Plástico , Material Tubo Sifão: Plástico , Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 9 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Amarela , Tipo Válvula Saída: Gatilho Intermitente Com Disco De Segurança , Normas Técnicas: Nbr 12693 , Aplicação: Incêndio Classe "D" , Material Carga: Cloreto De Sódio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 274,8000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 214,9000 e com valor negociado a R\$ 214,8800 e a quantidade de 2 Unidade .**

Item: 7

Descrição: Extintor Incêndio

Descrição Complementar: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Borracha , Material Válvula Saída: Aço Inoxidável , Material Difusor: Plástico , Material Tubo Sifão: Plástico , Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 9 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Amarela , Tipo Válvula Saída: Gatilho Intermitente Com Disco De Segurança , Normas Técnicas: Nbr 12693 , Aplicação: Incêndio Classe "D" , Material Carga: Cloreto De Sódio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 162,5000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 107,9000 e a quantidade de 4 Unidade .**

Item: 8

Descrição: Extintor Incêndio

Descrição Complementar: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Borracha , Material Válvula Saída: Aço Inoxidável , Material Difusor: Plástico , Material Tubo Sifão: Plástico , Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 9 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Amarela , Tipo Válvula Saída: Gatilho Intermitente Com Disco De Segurança , Normas Técnicas: Nbr 12693 , Aplicação: Incêndio Classe "D" , Material Carga: Cloreto De Sódio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 196,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA, **pelo melhor lance de R\$**

1Doc:

145,2300 e com valor negociado a R\$ 133,9000 e a quantidade de 2 Unidade .

Item: 9

Descrição: Fita adesiva

Descrição Complementar: Fita Adesiva Material: Plástico , Tipo: Adesiva , Largura: 12 MM, Comprimento: 8 M, Cor: Dourada , Aplicação: Rotulador Eletrônico Brother Pt-65

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 8

Valor Máximo Aceitável: R\$ 72,2000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Rolo 30,00 M

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 38,9000 e a quantidade de 8 Rolo 30,00 M .

Item: 10

Descrição: Fita Adesiva

Descrição Complementar: Material: Plástico, Aplicação: Rotulador Eletrônico Brother Pt-65, Comprimento: 8 M, Cor: Dourada, Tipo: Adesiva, Largura: 12 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 8

Valor Máximo Aceitável: R\$ 72,2000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Rolo 30,00 M

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 42,8000 e com valor negociado a R\$ 39,8000 e a quantidade de 8 Rolo 30,00 M .

Item: 11

Descrição: Placa sinalizadora

Descrição Complementar: Placa Sinalizadora Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Sinalização Interna E Externa , Formato: Retangular , Largura: 50 CM, Altura: 30 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo , Espessura: 3 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 23

Valor Máximo Aceitável: R\$ 21,2000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,5000 e a quantidade de 23 Unidade .

Item: 12

Descrição: Placa sinalizadora

Descrição Complementar: Placa Sinalizadora Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Altura: 30 CM, Espessura: 3 MM, Tipo: Sinalização Interna E Externa , Largura: 50 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo , Formato: Retangular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 32

Valor Máximo Aceitável: R\$ 22,7000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,5000 e a quantidade de 32 Unidade .

Item: 13

Descrição: Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Descrição Complementar: Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 78

Valor Máximo Aceitável: R\$ 57,8000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: EXTIN EXTINTORES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 78 UNIDADE .

Item: 14

Descrição: Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Descrição Complementar: Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 3

Valor Máximo Aceitável: R\$ 53,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: EXTIN EXTINTORES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 3 UNIDADE .

Item: 15**Descrição:** Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio**Descrição Complementar:** Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 61**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 72,9000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** EXTIN EXTINTORES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e a quantidade de 61 UNIDADE .**Item: 16****Descrição:** Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio**Descrição Complementar:** Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 74**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 88,8000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** EXTIN EXTINTORES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24,0000 e a quantidade de 74 UNIDADE .**Item: 17****Descrição:** Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio**Descrição Complementar:** Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 105,1000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 38,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .**Item: 18****Descrição:** Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio**Descrição Complementar:** Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 61**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 61,7000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** EXTIN EXTINTORES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19,0000 e a quantidade de 61 UNIDADE .**Item: 19****Descrição:** Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio**Descrição Complementar:** Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 24**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 68,6000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** EXTIN EXTINTORES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 24 UNIDADE .**Item: 20****Descrição:** Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio**Descrição Complementar:** Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 82,1000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 28,0000 e a quantidade de 5 UNIDADE .**Item: 21****Descrição:** Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio**Descrição Complementar:** Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 25**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 124,4000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -

Aceito para: EXTIN EXTINTORES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 44,9000 e a quantidade de 25 UNIDADE .

Histórico

Item: 1 - Extintor incêndio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.309.386/0001-06	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Marca: EXTANG Fabricante: EXTANG Modelo / Versão: AP 10 LTS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	8	R\$ 167,4000	R\$ 1.339,2000	26/09/2022 15:16:32
17.838.218/0001-12	EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Marca: FCV Fabricante: FCV Modelo / Versão: AP 10 L Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Difusor: Polietileno , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 10 L, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Aplicação: Incêndio Classe "A" , Material Carga: Água Pressurizada Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	8	R\$ 180,0000	R\$ 1.440,0000	27/09/2022 17:29:30
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA Marca: EXTIMPEL Fabricante: EXTIMPEL Modelo / Versão: EXTIMPEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de água pressurizada, 10 L, ca pacidade extintora 2A. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	8	R\$ 186,5700	R\$ 1.492,5600	27/09/2022 16:34:27
80.383.490/0001-91	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA Marca: EXTANG Fabricante: EXTANG Modelo / Versão: Extintor Incêndio Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Difusor: Polietileno , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 10 L, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Aplicação: Incêndio Classe "A" , Material Carga: Água Pressurizada Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	8	R\$ 186,6000	R\$ 1.492,8000	26/09/2022 19:25:11
15.307.203/0001-00	EXTIN EXTINTORES LTDA Marca: EXTANG Fabricante: EXTANG Modelo / Versão: AP 10 LTS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Difusor: Polietileno , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 10 L, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Aplicação: Incêndio Classe "A" , Material Carga: Água Pressurizada Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	8	R\$ 186,6000	R\$ 1.492,8000	27/09/2022 17:23:50
21.187.080/0001-06	EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI Marca: JJ Fabricante: JJ Modelo / Versão: ap 10 l	Sim	Sim	8	R\$ 186,6000	R\$ 1.492,8000	27/09/2022 17:49:55

Assinado por 2 pessoas: MICHELLE LETICIA DIETRIC e JONHERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6F30-D9D6-7E66-76DB e informe o código 6F30-D9D6-7E66-76DB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Difusor: Polietileno , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 10 L, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Aplicação: Incêndio Classe "A" , Material Carga: Água Pressurizada

Porte da empresa: ME/EPP

40.644.853/0001-80 SDH TECH Sim Sim 8 R\$ 186,6000 R\$ 1.492,8000 27/09/2022 20:08:35
EQUIPAMENTOS
E
TECNOLOGIAS
EM SEGURANCA
LTDA

Marca: Mocolin

Fabricante: Mocolin

Modelo / Versão: 19

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Difusor: Polietileno , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 10 L, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Aplicação: Incêndio Classe "A" , Material Carga: Água Pressurizada

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 186,6000	21.187.080/0001-06	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 186,6000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 186,6000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 186,6000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 186,5700	46.423.434/0001-03	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 180,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 167,4000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 177,4400	46.423.434/0001-03	28/09/2022 09:00:54:517
R\$ 167,5000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:02:12:020
R\$ 168,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:03:33:607
R\$ 184,0000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:07:09:943
R\$ 183,0000	21.187.080/0001-06	28/09/2022 09:08:25:583
R\$ 180,0000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:10:15:737
R\$ 165,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:12:26:900
R\$ 164,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:13:48:543
R\$ 162,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:14:08:113
R\$ 165,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:14:10:480
R\$ 161,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:14:11:270
R\$ 162,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:14:16:663
R\$ 178,0000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:14:27:110
R\$ 161,9500	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:15:23:857
R\$ 155,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:15:25:157
R\$ 156,0000	21.187.080/0001-06	28/09/2022 09:15:34:757
R\$ 152,0000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:15:37:320
R\$ 153,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:15:56:580
R\$ 149,8000	21.187.080/0001-06	28/09/2022 09:25:24:430
R\$ 135,0000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:25:39:740
R\$ 149,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:26:23:093
R\$ 150,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:27:26:783
R\$ 137,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:29:16:613

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/09/2022 09:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/09/2022 09:25:05	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	28/09/2022 09:25:05	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 152,0000 e R\$ 161,9500.
Encerramento	28/09/2022 09:30:06	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa	28/09/2022	Item com etapa fechada encerrada.

fechada	09:30:06	
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 09:02:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 40.644.853/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 11:04:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 40.644.853/0001-80.
Aceite de proposta	29/09/2022 15:32:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 40.644.853/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 135,0000.
Habilitação de fornecedor	29/09/2022 15:40:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA - CNPJ/CPF: 40.644.853/0001-80

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Extintor Incêndio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.309.386/0001-06	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Marca: EXTANG Fabricante: EXTANG Modelo / Versão: ABC 01 KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor de Incêndio novo completo, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco - ABC, Fosfato Monoamônico, 01 Kg, capacidade extintora 1A 5BC. Durabilidade mínima e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução CONTRAN nº 556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	13	R\$ 86,6700	R\$ 1.126,7100	26/09/2022 15:16:32
17.838.218/0001-12	EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Marca: FCV Fabricante: FCV Modelo / Versão: P1 ABC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Borracha , Material Válvula Saída: Aço Inoxidável , Material Difusor: Plástico , Material Tubo Sifão: Plástico , Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 9 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Amarela , Tipo Válvula Saída: Gatilho Intermitente Com Disco De Segurança , Normas Técnicas: Nbr 12693 , Aplicação: Incêndio Classe "D" , Material Carga: Cloreto De Sódio Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	13	R\$ 94,5000	R\$ 1.228,5000	27/09/2022 17:29:31
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA Marca: EXTIMPEL Fabricante: EXTIMPEL Modelo / Versão: EXTIMPEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor de Incêndio novo completo, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco - ABC, Fosfato Mono amônico, 01 Kg, capacidade extintora 1A 5BC. Durabilidade mínima e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução CONTRAN nº 556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	13	R\$ 96,2700	R\$ 1.251,5100	27/09/2022 16:34:27
80.383.490/0001-91	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA Marca: EXTANG Fabricante: EXTANG Modelo / Versão: Extintor Incêndio Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Borracha , Material Válvula Saída: Aço Inoxidável , Material Difusor: Plástico , Material Tubo Sifão: Plástico , Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 9 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Amarela , Tipo Válvula Saída: Gatilho Intermitente Com Disco De Segurança , Normas Técnicas: Nbr 12693 , Aplicação: Incêndio Classe "D" , Material Carga: Cloreto De Sódio Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	13	R\$ 96,3000	R\$ 1.251,9000	26/09/2022 19:25:11
15.307.203/0001-00	EXTIN	Sim	Sim	13	R\$ 96,3000	R\$ 1.251,9000	27/09/2022

EXTINTORES
LTDA

17:23:50

Marca: EXTANG**Fabricante:** EXTANG**Modelo / Versão:** PQS 01 KGS ABC**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** EXTINTOR PQS 01 KGS ABC 05 ANOS**Porte da empresa:** ME/EPP

21.187.080/0001-06	EXTIMPLUS	Sim	Sim	13	R\$ 96,3000	R\$ 1.251,9000	27/09/2022
	MANUTENCAO E						17:49:55
	REPARACAO						
	EIRELI						

Marca: jj**Fabricante:** jj**Modelo / Versão:** JJ**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Borracha , Material Válvula Saída: Aço Inoxidável , Material Difusor: Plástico , Material Tubo Sifão: Plástico , Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 9 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Amarela , Tipo Válvula Saída: Gatilho Intermitente Com Disco De Segurança , Normas Técnicas: Nbr 12693 , Aplicação: Incêndio Classe "D" , Material Carga: Cloreto De Sódio**Porte da empresa:** ME/EPP

40.644.853/0001-80	SDH TECH	Sim	Sim	13	R\$ 96,3000	R\$ 1.251,9000	27/09/2022
	EQUIPAMENTOS						20:08:35
	E						
	TECNOLOGIAS						
	EM SEGURANCA						
	LTDA						

Marca: Mocelin**Fabricante:** Mocelin**Modelo / Versão:** 24**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Extintor de Incêndio novo completo, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 01 Kg, capacidade extintora 1A 5BC. Durabilidade mínima e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução CONTRAN nº 556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 96,3000	21.187.080/0001-06	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 96,3000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 96,3000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 96,3000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 96,2700	46.423.434/0001-03	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 94,5000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 86,6700	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 94,3300	46.423.434/0001-03	28/09/2022 09:00:42:903
R\$ 87,0000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:02:25:070
R\$ 87,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:03:43:583
R\$ 95,0000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:07:30:250
R\$ 90,0000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:10:30:013
R\$ 85,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:12:43:773
R\$ 90,0000	21.187.080/0001-06	28/09/2022 09:13:10:323
R\$ 84,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:13:51:770
R\$ 85,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:14:20:940
R\$ 84,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:15:39:050
R\$ 83,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:15:48:777
R\$ 84,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:16:02:313
R\$ 80,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:17:58:967
R\$ 83,0000	21.187.080/0001-06	28/09/2022 09:18:02:937
R\$ 71,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:18:05:413
R\$ 79,9000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:18:47:250
R\$ 59,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:18:59:863

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	28/09/2022 09:00:14	Item aberto para lances.

Encerramento etapa aberta	28/09/2022 09:17:11	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	28/09/2022 09:17:11	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 83,9000 e R\$ 90,0000.
Encerramento	28/09/2022 09:22:12	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	28/09/2022 09:22:12	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 09:03:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 10:01:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00.
Aceite de proposta	29/09/2022 15:37:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 59,0000.
Habilitação de fornecedor	29/09/2022 15:40:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EXTIN EXTINTORES LTDA - CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Extintor Incêndio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.309.386/0001-06	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Marca: EXTANG Fabricante: EXTANG Modelo / Versão: ABC 02 KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor de Incêndio novo completo, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. Durabilidade mínima de 03 anos e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução CONTRAN nº556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	17	R\$ 134,4600	R\$ 2.285,8200	26/09/2022 15:16:32
17.838.218/0001-12	EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Marca: FCV Fabricante: FCV Modelo / Versão: P2 ABC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Borracha , Material Válvula Saída: Aço Inoxidável , Material Difusor: Plástico , Material Tubo Sifão: Plástico , Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 9 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2 Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Amarela , Tipo Válvula Saída: Gatilho Intermitente Com Disco De Segurança , Normas Técnicas: Nbr 12693 Aplicação: Incêndio Classe "D" , Material Carga: Cloreto De Sódio Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	17	R\$ 145,0000	R\$ 2.465,0000	27/09/2022 17:29:31
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA Marca: EXTIMPEL Fabricante: EXTIMPEL Modelo / Versão: EXTIMPEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor de Incêndio novo completo, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco - ABC, Fosfato Mono amônico, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. Durabilidade mínima de 03 anos e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução CONTRAN nº 556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	17	R\$ 149,3700	R\$ 2.539,2900	27/09/2022 16:34:27
80.383.490/0001-91	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA Marca: EXTANG Fabricante: EXTANG Modelo / Versão: Extintor Incêndio Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material	Sim	Sim	17	R\$ 149,4000	R\$ 2.539,8000	26/09/2022 19:25:11

Trama: Borracha , Material Válvula Saída: Aço Inoxidável , Material Difusor: Plástico , Material Tubo Sifão: Plástico , Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 9 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Amarela , Tipo Válvula Saída: Gatilho Intermitente Com Disco De Segurança , Normas Técnicas: Nbr 12693 , Aplicação: Incêndio Classe "D" , Material Carga: Cloreto De Sódio

Porte da empresa: ME/EPP

15.307.203/0001-00 EXTIN Sim Sim 17 R\$ 149,4000 R\$ 2.539,8000 27/09/2022 17:30:25
EXTINTORES
LTDA

Marca: EXTANG

Fabricante: EXTANG

Modelo / Versão: PQS 02 KGS ABC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTINTOR PQS 02 KGS ABC 05 ANOS

Porte da empresa: ME/EPP

21.187.080/0001-06 EXTIMPLUS Sim Sim 17 R\$ 149,4000 R\$ 2.539,8000 27/09/2022 17:49:55
MANUTENCAO E
REPARACAO
EIRELI

Marca: JJ

Fabricante: JJ

Modelo / Versão: JJ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Borracha , Material Válvula Saída: Aço Inoxidável , Material Difusor: Plástico , Material Tubo Sifão: Plástico , Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 9 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Amarela , Tipo Válvula Saída: Gatilho Intermitente Com Disco De Segurança , Normas Técnicas: Nbr 12693 , Aplicação: Incêndio Classe "D" , Material Carga: Cloreto De Sódio

Porte da empresa: ME/EPP

40.644.853/0001-80 SDH TECH Sim Sim 17 R\$ 149,4000 R\$ 2.539,8000 27/09/2022 20:08:35
EQUIPAMENTOS
E
TECNOLOGIAS
EM SEGURANCA
LTDA

Marca: Mocelin

Fabricante: Mocelin

Modelo / Versão: 23

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor de Incêndio novo completo, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco - ABC, Fosfato Monoamônico, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. Durabilidade mínima de 03 anos e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução CONTRAN nº 556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 149,4000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 149,4000	21.187.080/0001-06	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 149,4000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 149,4000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 149,3700	46.423.434/0001-03	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 145,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 134,4600	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 142,5200	46.423.434/0001-03	28/09/2022 09:00:45:100
R\$ 134,0000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:02:41:037
R\$ 142,0400	46.423.434/0001-03	28/09/2022 09:02:44:730
R\$ 133,5000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:03:01:080
R\$ 141,5100	46.423.434/0001-03	28/09/2022 09:03:11:723
R\$ 134,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:03:50:933
R\$ 146,0000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:07:44:380
R\$ 143,0000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:10:43:150
R\$ 130,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:12:53:630
R\$ 142,9000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:13:05:163
R\$ 132,0000	21.187.080/0001-06	28/09/2022 09:13:33:883
R\$ 129,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:13:59:347
R\$ 142,5900	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:14:14:827
R\$ 130,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:14:26:033
R\$ 142,0000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:14:45:037
R\$ 128,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:15:44:220
R\$ 129,0000	21.187.080/0001-06	28/09/2022 09:15:50:160

R\$ 127,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:15:52:980
R\$ 128,0500	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:15:55:110
R\$ 128,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:16:06:887
R\$ 95,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:22:41:603
R\$ 108,8000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:23:19:840
R\$ 120,0000	21.187.080/0001-06	28/09/2022 09:23:23:263
R\$ 99,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:23:39:470
R\$ 115,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:24:14:170

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	28/09/2022 09:00:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/09/2022 09:21:45	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	28/09/2022 09:21:45	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 127,9000 e R\$ 129,0000.
Encerramento	28/09/2022 09:26:46	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	28/09/2022 09:26:46	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 09:03:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 09:56:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06.
Aceite de proposta	29/09/2022 14:43:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 95,9000.
Habilitação de fornecedor	29/09/2022 15:40:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 4 - Extintor Incêndio**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.309.386/0001-06	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Marca: EXTANG Fabricante: EXTANG Modelo / Versão: ABC 04 KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor de Incêndio novo completo, perfeitamente carregado, com carga composta de Pó Químico Seco - ABC, Fosfato Monoamônico, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. Durabilidade mínima de 03 anos e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução CONTRAN nº556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 183,7800	R\$ 918,9000	26/09/2022 15:16:32
17.838.218/0001-12	EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Marca: FCV Fabricante: FCV Modelo / Versão: P4 ABC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Borracha , Material Válvula Saída: Aço Inoxidável , Material Difusor: Plástico , Material Tubo Sifão: Plástico , Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 9 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Amarela , Tipo Válvula Saída: Gatilho Intermitente Com Disco De Segurança , Normas Técnicas: Nbr 12693 Aplicação: Incêndio Classe "D" , Material Carga: Cloreto De Sódio Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 203,0000	R\$ 1.015,0000	27/09/2022 17:29:31
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E	Sim	Sim	5	R\$ 204,1700	R\$ 1.020,8500	27/09/2022 16:34:27

COMERCIO DE
FERRAGENS
LTDA

Marca: EXTIMPEL

Fabricante: EXTIMPEL

Modelo / Versão: EXTIMPEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor de Incêndio novo completo, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco - ABC, Fosfato Mono amônico, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. Durabilidade mínima de 03 anos e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução CONTRAN nº 556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.

Porte da empresa: ME/EPP

80.383.490/0001-91	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 204,2000	R\$ 1.021,0000	26/09/2022 19:25:11

Marca: EXTANG

Fabricante: EXTANG

Modelo / Versão: Extintor Incêndio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Borracha , Material Válvula Saída: Aço Inoxidável , Material Difusor: Plástico , Material Tubo Sifão: Plástico , Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 9 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Amarela , Tipo Válvula Saída: Gatilho Intermitente Com Disco De Segurança , Normas Técnicas: Nbr 12693 , Aplicação: Incêndio Classe "D" , Material Carga: Cloreto De Sódio

Porte da empresa: ME/EPP

15.307.203/0001-00	EXTIN EXTINTORES LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 204,2000	R\$ 1.021,0000	27/09/2022 17:37:38

Marca: EXTANG

Fabricante: EXTANG

Modelo / Versão: PQS 04 KGS ABC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTINTOR PQS 04 KGS ABC VALIDADE DE 03 A 05 ANOS

Porte da empresa: ME/EPP

21.187.080/0001-06	EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI	Sim	Sim	5	R\$ 204,2000	R\$ 1.021,0000	27/09/2022 18:30:28

Marca: JJ

Fabricante: JJ

Modelo / Versão: JJ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Borracha , Material Válvula Saída: Aço Inoxidável , Material Difusor: Plástico , Material Tubo Sifão: Plástico , Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 9 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Amarela , Tipo Válvula Saída: Gatilho Intermitente Com Disco De Segurança , Normas Técnicas: Nbr 12693 , Aplicação: Incêndio Classe "D" , Material Carga: Cloreto De Sódio

Porte da empresa: ME/EPP

40.644.853/0001-80	SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 204,2000	R\$ 1.021,0000	27/09/2022 20:08:35

Marca: Mocelin

Fabricante: Mocelin

Modelo / Versão: 07

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor de Incêndio novo completo, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco - ABC, Fosfato Monoamônico, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. Durabilidade mínima de 03 anos e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução CONTRAN nº 556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 204,2000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 204,2000	21.187.080/0001-06	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 204,2000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 204,2000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 204,1700	46.423.434/0001-03	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 203,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 183,7800	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 194,8000	46.423.434/0001-03	28/09/2022 09:00:43:900
R\$ 184,0000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:02:53:487

R\$ 184,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:03:58:087
R\$ 202,0000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:08:00:220
R\$ 198,0000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:10:58:837
R\$ 180,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:12:58:173
R\$ 179,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:13:18:370
R\$ 197,9000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:13:21:143
R\$ 178,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:13:57:477
R\$ 177,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:14:02:267
R\$ 190,0000	21.187.080/0001-06	28/09/2022 09:14:05:113
R\$ 178,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:14:30:973
R\$ 194,9000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:15:07:280
R\$ 177,9100	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:15:46:090
R\$ 178,0000	21.187.080/0001-06	28/09/2022 09:15:59:307
R\$ 135,0000	21.187.080/0001-06	28/09/2022 09:19:44:850
R\$ 155,6000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:19:48:780
R\$ 163,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:21:16:397
R\$ 129,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:22:15:567
R\$ 157,6000	46.423.434/0001-03	28/09/2022 09:22:32:530
R\$ 135,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:23:16:683

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/09/2022 09:00:18	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/09/2022 09:19:28	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	28/09/2022 09:19:28	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 177,9000 e R\$ 194,9000.
Encerramento	28/09/2022 09:24:29	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	28/09/2022 09:24:29	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 09:04:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 13:49:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06.
Recusa de proposta	29/09/2022 15:25:55	Recusa da proposta. Fornecedor: EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 129,0000. Motivo: Proposta desclassificada devido aplicação do benefício local conforme Decreto 296/2022.
Recusa de proposta	29/09/2022 15:26:23	Recusa da proposta. Fornecedor: EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 21.187.080/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 135,0000. Motivo: Proposta desclassificada devido aplicação do benefício local conforme Decreto 296/2022
Aceite de proposta	29/09/2022 15:27:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 135,9000 e com valor negociado a R\$ 128,0000. Motivo: Valor negociado.
Habilitação de fornecedor	29/09/2022 15:40:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Extintor Incêndio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.309.386/0001-06	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 195,6600	R\$ 586,9800	26/09/2022 15:16:32

Assinado por 2 pessoas: MICHELLE Leticia Dietrich e Onério Cambruzzi Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6F30-D9D6-7E66-76DB> e informe o código 6F30-D9D6-7E66-76DB

Marca: EXTANG**Fabricante:** EXTANG**Modelo / Versão:** ABC 06 KG**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco - ABC, Fosfato Monoamônico, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.**Porte da empresa:** ME/EPP

17.838.218/0001-12	EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 215,0000	R\$ 645,0000	27/09/2022 17:29:31

Marca: FCV**Fabricante:** FCV**Modelo / Versão:** P6 ABC**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Borracha , Material Válvula Saída: Aço Inoxidável , Material Difusor: Plástico , Material Tubo Sifão: Plástico , Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 9 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Amarela , Tipo Válvula Saída: Gatilho Intermitente Com Disco De Segurança , Normas Técnicas: Nbr 12693 , Aplicação: Incêndio Classe "D" , Material Carga: Cloreto De Sódio**Porte da empresa:** ME/EPP

46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 217,3700	R\$ 652,1100	27/09/2022 16:34:27

Marca: EXTIMPEL**Fabricante:** EXTIMPEL**Modelo / Versão:** EXTIMPEL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco - ABC, Fosfato Monoamônico, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.**Porte da empresa:** ME/EPP

80.383.490/0001-91	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 217,4000	R\$ 652,2000	26/09/2022 19:25:11

Marca: EXTANG**Fabricante:** EXTANG**Modelo / Versão:** Extintor Incêndio**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Borracha , Material Válvula Saída: Aço Inoxidável , Material Difusor: Plástico , Material Tubo Sifão: Plástico , Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 9 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Amarela , Tipo Válvula Saída: Gatilho Intermitente Com Disco De Segurança , Normas Técnicas: Nbr 12693 , Aplicação: Incêndio Classe "D" , Material Carga: Cloreto De Sódio**Porte da empresa:** ME/EPP

15.307.203/0001-00	EXTIN EXTINTORES LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 217,4000	R\$ 652,2000	27/09/2022 17:43:02

Marca: EXTANG**Fabricante:** EXTANG**Modelo / Versão:** PQS 06 KGS ABC**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** EXTINTOR PQS 06 KGS 3A:20BC**Porte da empresa:** ME/EPP

21.187.080/0001-06	EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI	Sim	Sim	3	R\$ 217,4000	R\$ 652,2000	27/09/2022 18:30:28

Marca: jj**Fabricante:** JJ**Modelo / Versão:** JJ**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Borracha , Material Válvula Saída: Aço Inoxidável , Material Difusor: Plástico , Material Tubo Sifão: Plástico , Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 9 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Amarela , Tipo Válvula Saída: Gatilho Intermitente Com Disco De Segurança , Normas Técnicas: Nbr 12693 , Aplicação: Incêndio Classe "D" , Material Carga: Cloreto De Sódio**Porte da empresa:** ME/EPP

40.644.853/0001-80	SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 217,4000	R\$ 652,2000	27/09/2022 20:08:35

 Assinado por 2 pessoas: MICHELLE LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6F30-D9D6-7E66-76DB e informe o código 6F30-D9D6-7E66-76DB

Marca: Mocelin**Fabricante:** Mocelin**Modelo / Versão:** 08**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 217,4000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 217,4000	21.187.080/0001-06	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 217,4000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 217,4000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 217,3700	46.423.434/0001-03	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 215,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 195,6600	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 207,3900	46.423.434/0001-03	28/09/2022 09:00:43:490
R\$ 196,0000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:03:05:687
R\$ 196,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:04:03:327
R\$ 214,0000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:08:32:017
R\$ 210,0000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:11:10:207
R\$ 195,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:13:05:060
R\$ 194,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:13:22:173
R\$ 192,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:14:01:813
R\$ 191,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:14:05:567
R\$ 195,0000	21.187.080/0001-06	28/09/2022 09:14:23:117
R\$ 190,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:14:35:127
R\$ 189,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:14:42:507
R\$ 207,0000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:15:22:453
R\$ 190,0000	21.187.080/0001-06	28/09/2022 09:16:06:660
R\$ 160,0000	21.187.080/0001-06	28/09/2022 09:23:01:603
R\$ 158,8000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:23:03:830
R\$ 149,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:24:27:473
R\$ 159,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:24:37:810
R\$ 164,8900	46.423.434/0001-03	28/09/2022 09:25:55:537
R\$ 165,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:26:29:503

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	28/09/2022 09:00:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/09/2022 09:22:51	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	28/09/2022 09:22:51	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 189,9000 e R\$ 207,3900.
Encerramento	28/09/2022 09:27:52	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	28/09/2022 09:27:52	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 09:05:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 10:02:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00.
Aceite de proposta	29/09/2022 15:37:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 149,0000.
Habilitação de fornecedor	29/09/2022 15:40:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EXTIN EXTINTORES LTDA - CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 6 - Extintor Incêndio**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.309.386/0001-06	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Marca: EXTANG Fabricante: EXTANG Modelo / Versão: ABC 08 KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. Durabilidade mínima de 03 e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução CONTRAN nº 556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15809 e NBR 12962:2016 Inmetro. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 247,3200	R\$ 494,6400	26/09/2022 15:16:32
17.838.218/0001-12	EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Marca: FCV Fabricante: FCV Modelo / Versão: P8 ABC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Borracha , Material Válvula Saída: Aço Inoxidável , Material Difusor: Plástico , Material Tubo Sifão: Plástico , Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 9 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Amarela , Tipo Válvula Saída: Gatilho Intermitente Com Disco De Segurança , Normas Técnicas: Nbr 12693 , Aplicação: Incêndio Classe "D" , Material Carga: Cloreto De Sódio Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 272,0000	R\$ 544,0000	27/09/2022 17:29:31
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA Marca: EXTIMPEL Fabricante: EXTIMPEL Modelo / Versão: EXTIMPEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco - ABC, Fosfato Monoamônico, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. Durabilidade mínima de 03 e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução CON TRAN nº 556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15809 e NBR 12962:2016 Inmetro. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 274,7700	R\$ 549,5400	27/09/2022 16:34:27
80.383.490/0001-91	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA Marca: EXTANG Fabricante: EXTANG Modelo / Versão: Extintor Incêndio Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Borracha , Material Válvula Saída: Aço Inoxidável , Material Difusor: Plástico , Material Tubo Sifão: Plástico , Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 9 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Amarela , Tipo Válvula Saída: Gatilho Intermitente Com Disco De Segurança , Normas Técnicas: Nbr 12693 , Aplicação: Incêndio Classe "D" , Material Carga: Cloreto De Sódio Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 274,8000	R\$ 549,6000	26/09/2022 19:25:11
15.307.203/0001-00	EXTIN EXTINTORES LTDA Marca: EXTANG Fabricante: EXTANG Modelo / Versão: PQS 08 KGS ABC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTINTOR PQS 08 KGS ABC 4A:40BC Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 274,8000	R\$ 549,6000	27/09/2022 17:46:29
21.187.080/0001-06	EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI Marca: JJ Fabricante: JJ Modelo / Versão: JJ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Borracha , Material Válvula Saída: Aço Inoxidável , Material Difusor: Plástico , Material Tubo Sifão: Plástico , Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 9 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Amarela , Tipo Válvula Saída: Gatilho Intermitente Com Disco De Segurança , Normas Técnicas: Nbr 12693 , Aplicação: Incêndio Classe "D" , Material Carga: Cloreto De Sódio Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 274,8000	R\$ 549,6000	27/09/2022 18:30:28

Assinado por 2 pessoas: MICHELLE Leticia DIETRICH e CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6F30-D9D6-7E66-76DB> e informe o código 6F30-D9D6-7E66-76DB

Plástico , Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 9 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Amarela , Tipo Válvula Saída: Gatilho Intermitente Com Disco De Segurança , Normas Técnicas: Nbr 12693 , Aplicação: Incêndio Classe "D" , Material Carga: Cloreto De Sódio

Porte da empresa: ME/EPP

40.644.853/0001-80 SDH TECH Sim Sim 2 R\$ 274,8000 R\$ 549,6000 27/09/2022 20:08:35
EQUIPAMENTOS
E
TECNOLOGIAS
EM SEGURANCA
LTDA

Marca: Mocelin

Fabricante: Mocelin

Modelo / Versão: 14

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco - ABC, Fosfato Monoamônico, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. Durabilidade mínima de 03 e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução CONTRAN nº 556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15809 e NBR 12962:2016 Inmetro.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 274,8000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 274,8000	21.187.080/0001-06	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 274,8000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 274,8000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 274,7700	46.423.434/0001-03	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 272,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 247,3200	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 262,1500	46.423.434/0001-03	28/09/2022 09:00:54:903
R\$ 248,0000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:03:13:587
R\$ 248,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:04:09:237
R\$ 271,9000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:08:47:833
R\$ 266,0000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:11:21:197
R\$ 245,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:13:08:997
R\$ 244,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:13:26:717
R\$ 245,0000	21.187.080/0001-06	28/09/2022 09:14:35:640
R\$ 245,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:14:41:530
R\$ 215,8500	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:16:23:617
R\$ 229,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:17:05:767
R\$ 214,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:17:07:280
R\$ 200,0000	21.187.080/0001-06	28/09/2022 09:17:07:640
R\$ 243,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:17:22:197
R\$ 214,8900	46.423.434/0001-03	28/09/2022 09:19:01:927

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/09/2022 09:00:21	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/09/2022 09:15:57	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	28/09/2022 09:15:57	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 244,9000 e R\$ 266,0000.
Encerramento	28/09/2022 09:20:58	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	28/09/2022 09:20:58	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 09:05:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 21.187.080/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 11:22:01	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 21.187.080/0001-06.

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6F30-D9D6-7E66-76DB> e informe o código 6F30-D9D6-7E66-76DB

Recusa de proposta	29/09/2022 11:23:35	Recusa da proposta. Fornecedor: EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 21.187.080/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 200,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediencia ao item 10 do edital. O fornecedor não encaminhou a proposta ajustada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 13:37:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 13:48:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06.
Recusa de proposta	29/09/2022 15:27:43	Recusa da proposta. Fornecedor: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 46.423.434/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 214,8900. Motivo: Proposta desclassificada devido aplicação do beneficio local conforme Decreto 296/2022.
Aceite de proposta	29/09/2022 15:28:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 214,9000 e com valor negociado a R\$ 214,8800. Motivo: Valor negociado.
Habilitação de fornecedor	29/09/2022 15:40:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Extintor Incêndio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.309.386/0001-06	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Marca: EXTANG Fabricante: EXTANG Modelo / Versão: BC 04 KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 146,2500	R\$ 585,0000	26/09/2022 15:16:32
17.838.218/0001-12	EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Marca: FCV Fabricante: FCV Modelo / Versão: P4 BC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Borracha , Material Válvula Saída: Aço Inoxidável , Material Difusor: Plástico , Material Tubo Sifão: Plástico , Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 9 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2 , Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Amarela , Tipo Válvula Saída: Gatilho Intermitente Com Disco De Segurança , Normas Técnicas: Nbr 12699 , Aplicação: Incêndio Classe "D" , Material Carga: Cloreto De Sódio Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 150,0000	R\$ 600,0000	27/09/2022 17:29:31
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA Marca: EXTIMPEL Fabricante: EXTIMPEL Modelo / Versão: EXTIMPEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor de Incêndio novo completo, com suporte perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 162,4700	R\$ 649,8800	27/09/2022 16:34:27
80.383.490/0001-91	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA Marca: EXTANG Fabricante: EXTANG Modelo / Versão: Extintor Incêndio Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material	Sim	Sim	4	R\$ 162,5000	R\$ 650,0000	26/09/2022 19:25:11

Assinado por 2 pessoas: MICHELLE Leticia Dietrich e Onelio Camillo Ruzzi Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6F30-D9D6-7E66-76DB e informe o código 6F30-D9D6-7E66-76DB

Trama: Borracha , Material Válvula Saída: Aço Inoxidável , Material Difusor: Plástico , Material Tubo Sifão: Plástico , Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 9 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Amarela , Tipo Válvula Saída: Gatilho Intermitente Com Disco De Segurança , Normas Técnicas: Nbr 12693 , Aplicação: Incêndio Classe "D" , Material Carga: Cloreto De Sódio

Porte da empresa: ME/EPP

15.307.203/0001-00 EXTIN Sim Sim 4 R\$ 162,5000 R\$ 650,0000 27/09/2022 17:48:16
EXTINTORES
LTDA

Marca: EXTANG

Fabricante: EXTANG

Modelo / Versão: PQS 04 KGS BC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTINTOR PQS 04 KGS BC 01 ANO

Porte da empresa: ME/EPP

21.187.080/0001-06 EXTIMPLUS Sim Sim 4 R\$ 162,5000 R\$ 650,0000 27/09/2022 18:30:28
MANUTENCAO E
REPARACAO
EIRELI

Marca: JJ

Fabricante: JJ

Modelo / Versão: JJ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Borracha , Material Válvula Saída: Aço Inoxidável , Material Difusor: Plástico , Material Tubo Sifão: Plástico , Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 9 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Amarela , Tipo Válvula Saída: Gatilho Intermitente Com Disco De Segurança , Normas Técnicas: Nbr 12693 , Aplicação: Incêndio Classe "D" , Material Carga: Cloreto De Sódio

Porte da empresa: ME/EPP

40.644.853/0001-80 SDH TECH Sim Sim 4 R\$ 162,5000 R\$ 650,0000 27/09/2022 20:08:35
EQUIPAMENTOS
E
TECNOLOGIAS
EM SEGURANCA
LTDA

Marca: Mocelin

Fabricante: Mocelin

Modelo / Versão: 01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 162,5000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 162,5000	21.187.080/0001-06	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 162,5000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 162,5000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 162,4700	46.423.434/0001-03	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 150,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 146,2500	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 155,0200	46.423.434/0001-03	28/09/2022 09:00:44:107
R\$ 147,0000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:03:22:300
R\$ 147,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:04:13:173
R\$ 159,9000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:09:06:620
R\$ 150,0000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:11:33:343
R\$ 145,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:13:20:170
R\$ 144,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:13:30:287
R\$ 140,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:14:31:937
R\$ 139,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:14:35:913
R\$ 138,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:14:43:563
R\$ 150,0000	21.187.080/0001-06	28/09/2022 09:14:46:337
R\$ 137,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:14:47:990
R\$ 139,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:14:48:567
R\$ 140,0000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:14:48:957
R\$ 136,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:15:57:330
R\$ 135,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:16:00:700
R\$ 107,9000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:22:49:667
R\$ 119,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:23:50:820

R\$ 115,0000

15.307.203/0001-00

28/09/2022 09:24:55:820

R\$ 130,0000

17.838.218/0001-12

28/09/2022 09:26:57:770

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	28/09/2022 09:00:22	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/09/2022 09:22:24	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	28/09/2022 09:22:24	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 135,9000 e R\$ 140,0000.
Encerramento etapa fechada	28/09/2022 09:27:25	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	28/09/2022 09:27:25	Item teve empate real para o valor 150,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	28/09/2022 09:27:25	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 09:06:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 40.644.853/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 11:05:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 40.644.853/0001-80.
Aceite de proposta	29/09/2022 15:33:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 40.644.853/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 107,9000.
Habilitação de fornecedor	29/09/2022 15:40:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA - CNPJ/CPF: 40.644.853/0001-80

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 8 - Extintor Incêndio**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.309.386/0001-06	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Marca: EXTANG Fabricante: EXTANG Modelo / Versão: BC 06 KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor de Incêndio novo completo, com suporte perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 06 Kg capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 176,4000	R\$ 352,8000	26/09/2022 15:16:32
17.838.218/0001-12	EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Marca: FCV Fabricante: FCV Modelo / Versão: Po 6 BC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Borracha , Material Válvula Saída: Aço Inoxidável , Material Difusor: Plástico , Material Tubo Sifão Plástico , Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 9 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2 Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Amarela , Tipo Válvula Saída: Gatilho Intermitente Com Disco De Segurança , Normas Técnicas: Nbr 12690 , Aplicação: Incêndio Classe "D" , Material Carga: Cloreto De Sódio Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 189,0000	R\$ 378,0000	27/09/2022 17:29:31
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA Marca: EXTIMPEL Fabricante: EXTIMPEL Modelo / Versão: EXTIMPEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor de Incêndio novo completo, com suporte	Sim	Sim	2	R\$ 195,9700	R\$ 391,9400	27/09/2022 16:34:27

Assinado por 2 pessoas: MICHELLE Leticia DIETRICH e ONILIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6F30-D9D6-7E66-76DB> e informe o código 6F30-D9D6-7E66-76DB

perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.

Porte da empresa: ME/EPP

80.383.490/0001-91	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 196,0000	R\$ 392,0000	26/09/2022 19:25:11

Marca: EXTANG

Fabricante: EXTANG

Modelo / Versão: Extintor Incêndio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Borracha , Material Válvula Saída: Aço Inoxidável , Material Difusor: Plástico , Material Tubo Sifão: Plástico , Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 9 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Amarela , Tipo Válvula Saída: Gatilho Intermitente Com Disco De Segurança , Normas Técnicas: Nbr 12693 , Aplicação: Incêndio Classe "D" , Material Carga: Cloreto De Sódio

Porte da empresa: ME/EPP

15.307.203/0001-00	EXTIN EXTINTORES LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 196,0000	R\$ 392,0000	27/09/2022 17:49:16

Marca: EXTANG

Fabricante: EXTANG

Modelo / Versão: PQS 06 KGS BC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTINTOR PQS 06 KGS BC

Porte da empresa: ME/EPP

21.187.080/0001-06	EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 196,0000	R\$ 392,0000	27/09/2022 18:30:28

Marca: JJ

Fabricante: JJ

Modelo / Versão: JJ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro

Porte da empresa: ME/EPP

40.644.853/0001-80	SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 196,0000	R\$ 392,0000	27/09/2022 20:08:35

Marca: Mocelin

Fabricante: Mocelin

Modelo / Versão: 02

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 196,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 196,0000	21.187.080/0001-06	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 196,0000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 196,0000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 195,9700	46.423.434/0001-03	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 189,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 176,4000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 186,9800	46.423.434/0001-03	28/09/2022 09:00:55:493
R\$ 177,0000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:03:29:340
R\$ 177,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:04:20:023
R\$ 193,0000	21.187.080/0001-06	28/09/2022 09:09:09:673
R\$ 193,5000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:09:26:840
R\$ 188,0000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:11:46:180
R\$ 175,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:13:25:007
R\$ 174,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:13:34:903
R\$ 173,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:14:18:613
R\$ 172,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:14:21:843
R\$ 172,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:14:37:040
R\$ 171,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:14:51:463

R\$ 171,9900	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:14:57:440
R\$ 173,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:14:57:493
R\$ 172,0000	21.187.080/0001-06	28/09/2022 09:15:06:963
R\$ 170,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:15:51:077
R\$ 169,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:15:57:453
R\$ 170,0000	21.187.080/0001-06	28/09/2022 09:16:26:457
R\$ 160,0000	21.187.080/0001-06	28/09/2022 09:24:57:523
R\$ 145,2300	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:25:06:697
R\$ 139,0000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:25:23:437
R\$ 134,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:25:24:720
R\$ 145,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:28:29:910

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/09/2022 09:00:24	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/09/2022 09:24:31	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	28/09/2022 09:24:31	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 169,9000 e R\$ 173,0000.
Encerramento	28/09/2022 09:29:32	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	28/09/2022 09:29:32	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 09:06:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 40.644.853/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 11:05:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 40.644.853/0001-80.
Recusa de proposta	29/09/2022 15:33:29	Recusa da proposta. Fornecedor: EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 134,0000. Motivo: Proposta desclassificada devido aplicação do benefício local conforme Decreto 296/2022.
Recusa de proposta	29/09/2022 15:34:12	Recusa da proposta. Fornecedor: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 139,0000. Motivo: Proposta desclassificada devido aplicação do benefício local conforme Decreto 296/2022, não concordou em negociar o valor.
Recusa de proposta	29/09/2022 15:34:50	Recusa da proposta. Fornecedor: EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 17.838.218/0001-12, pelo melhor lance de R\$ 145,0000. Motivo: Proposta desclassificada devido aplicação do benefício local conforme Decreto 296/2022, não respondeu a tentativa em negociar o valor.
Aceite de proposta	29/09/2022 15:35:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 40.644.853/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 145,2300 e com valor negociado a R\$ 133,9000. Motivo: Valor negociado.
Habilitação de fornecedor	29/09/2022 15:40:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA - CNPJ/CPF: 40.644.853/0001-80

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Fita adesiva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.309.386/0001-06	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 63,9500	R\$ 511,6000	26/09/2022 15:16:32
	Marcas: WORKER						
	Fabricante: WORKER						
	Modelo / Versão: ROLO DE FITA ADESIVA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolo de fita adesiva Amarela com aderência a pisos cerâmicos, de madeira e cimentados, em áreas secas, para demarcação de solo na área reservada ao						

extintor. Largura 48 mm, comprimento 30 m. Com adesivo.

Porte da empresa: ME/EPP

17.838.218/0001-12 EXTINTEC Sim Sim 8 R\$ 72,0000 R\$ 576,0000 27/09/2022
EQUIPAMENTOS 17:29:31
DE SEGURANCA
LTDA

Marca: Mocelin**Fabricante:** Mocelin**Modelo / Versão:** Rolo fita adesiva**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rolo de fita adesiva amarela com aderencia a pisos ceramicos, de madeira e cimentados, em areas secas, para demarcação de solo na area reservada ao extintor. Largura 48 mm, comprimento 30 m. Com adesivo.**Porte da empresa:** ME/EPP

15.307.203/0001-00 EXTIN Sim Sim 8 R\$ 72,2000 R\$ 577,6000 27/09/2022
EXTINTORES 17:50:31
LTDA

Marca: ADERE**Fabricante:** ADERE**Modelo / Versão:** FITA ADESIVA AMARELA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rolo de fita adesiva Amarela com aderência a pisos cerâmicos, de madeira e cimentados, em áreas secas, para demarcação de solo na área reservada ao extintor. Largura 48 mm,**Porte da empresa:** ME/EPP

21.187.080/0001-06 EXTIMPLUS Sim Sim 8 R\$ 72,2000 R\$ 577,6000 27/09/2022
MANUTENCAO E 18:30:28
REPARACAO
EIRELI

Marca: JJ**Fabricante:** JJ**Modelo / Versão:** JJ**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rolo de fita adesiva Amarela com aderência a pisos cerâmicos, de madeira e cimentados, em áreas secas, para demarcação de solo na área reservada ao extintor. Largura 48 mm, comprimento 30 m. Com adesivo.**Porte da empresa:** ME/EPP

40.644.853/0001-80 SDH TECH Sim Sim 8 R\$ 72,2000 R\$ 577,6000 27/09/2022
EQUIPAMENTOS 20:08:35
E TECNOLOGIAS
EM SEGURANCA
LTDA

Marca: Mocelin**Fabricante:** Mocelin**Modelo / Versão:** FITA ADESIVA AMARELA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rolo de fita adesiva Amarela com aderência a pisos cerâmicos, de madeira e cimentados, em áreas secas, para demarcação de solo na área reservada ao extintor. Largura 48 mm, comprimento 30 m. Com adesivo.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 72,2000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 72,2000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 72,2000	21.187.080/0001-06	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 72,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 63,9500	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 64,0000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:03:36:203
R\$ 64,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:04:26:893
R\$ 62,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:13:29:160
R\$ 61,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:13:39:190
R\$ 62,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:15:01:897
R\$ 62,0000	21.187.080/0001-06	28/09/2022 09:15:14:703
R\$ 43,5000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:17:08:547
R\$ 42,8000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:18:19:840
R\$ 38,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:18:39:913
R\$ 39,9000	21.187.080/0001-06	28/09/2022 09:18:40:610

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	28/09/2022 09:00:25	Item aberto para lances.

Encerramento etapa aberta	28/09/2022 09:17:42	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	28/09/2022 09:17:42	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 43,5000 e R\$ 62,0000.
Encerramento etapa fechada	28/09/2022 09:22:43	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	28/09/2022 09:22:43	Item teve empate real para o valor 62,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	28/09/2022 09:22:43	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 09:06:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 13:49:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06.
Aceite de proposta	29/09/2022 15:29:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 38,9000.
Habilitação de fornecedor	29/09/2022 15:40:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Fita Adesiva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.309.386/0001-06	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Marca: WORKER Fabricante: WORKER Modelo / Versão: ROLO DE FITA ADESIVA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolo de fita adesiva Vermelha com aderência a pisos cerâmicos, de madeira e cimentados, em áreas secas, para demarcação de solo na área reservada ao extintor. Largura 48 mm, comprimento 30 m. Com adesivo Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	8	R\$ 63,9500	R\$ 511,6000	26/09/2022 15:16:32
17.838.218/0001-12	EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Marca: Mocelin Fabricante: Mocelin Modelo / Versão: Fita vermelha 30 metros Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolo de fita adesiva vermelha com aderencia a pisos cerâmicos, de madeira e cimentados, em areas secas, para demarcação de solo na área reservada ao extintor. Largura 48 mm, comprimento 30 m. Com adesivo. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	8	R\$ 72,0000	R\$ 576,0000	27/09/2022 17:29:31
15.307.203/0001-00	EXTIN EXTINTORES LTDA Marca: ADERE Fabricante: ADERE Modelo / Versão: FITA ADESIVA VERMELHA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolo de fita adesiva Vermelha com aderência a pisos cerâmicos, de madeira e cimentados, em áreas secas, para demarcação de solo na área reservada ao extintor. Largura 48 mm, comprimento 30 m. Com adesivo. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	8	R\$ 72,2000	R\$ 577,6000	27/09/2022 17:51:29
21.187.080/0001-06	EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI Marca: JJ Fabricante: JJ Modelo / Versão: JJ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Plástico, Aplicação: Rotulador Eletrônico Brother P-65, Comprimento: 8 M, Cor: Dourada, Tipo: Adesiva, Largura: 12 MM, Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	8	R\$ 72,2000	R\$ 577,6000	27/09/2022 18:30:28
40.644.853/0001-80	SDH TECH	Sim	Sim	8	R\$ 72,2000	R\$ 577,6000	27/09/2022

EQUIPAMENTOS
E TECNOLOGIAS
EM SEGURANCA
LTDA

Marca: Mocelin

Fabricante: Mocelin

Modelo / Versão: Fita adesiva vermelha

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolo de fita adesiva Vermelha com aderência a pisos cerâmicos, de madeira e cimentados, em áreas secas, para demarcação de solo na área reservada ao extintor. Largura 48 mm, comprimento 30 m. Com adesivo.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 72,2000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 72,2000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 72,2000	21.187.080/0001-06	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 72,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 63,9500	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 64,0000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:03:41:470
R\$ 64,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:04:30:893
R\$ 62,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:13:32:727
R\$ 61,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:13:42:450
R\$ 62,0000	21.187.080/0001-06	28/09/2022 09:15:22:383
R\$ 42,8000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:17:28:910
R\$ 39,9000	21.187.080/0001-06	28/09/2022 09:18:46:660
R\$ 49,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:18:51:737

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/09/2022 09:00:26	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/09/2022 09:16:42	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	28/09/2022 09:16:42	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 61,9000 e R\$ 64,0000.
Encerramento	28/09/2022 09:21:43	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	28/09/2022 09:21:43	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 09:07:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 40.644.853/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 11:05:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 40.644.853/0001-80.
Recusa de proposta	29/09/2022 15:36:07	Recusa da proposta. Fornecedor: EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 21.187.080/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 39,9000. Motivo: Proposta desclassificada devido aplicação do benefício local conforme Decreto 296/2022.
Aceite de proposta	29/09/2022 15:36:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 40.644.853/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 42,8000 e com valor negociado a R\$ 39,8000. Motivo: Valor negociado.
Habilitação de fornecedor	29/09/2022 15:40:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA - CNPJ/CPF: 40.644.853/0001-80

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Placa sinalizadora

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.309.386/0001-06	EXTINCEL EXTINTORES E	Sim	Sim	23	R\$ 19,0800	R\$ 438,8400	26/09/2022 15:25:32

EQUIPAMENTOS
DE SEGURANCA
LTDA

Marca: VISUAL PLACAS

Fabricante: VISUAL PLACAS

Modelo / Versão: PLACA PVC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de sinalização Extintor de PVC, fotoluminescente, medindo 15x15 cm.

Porte da empresa: ME/EPP

17.838.218/0001-12 EXTINTEC Sim Sim 23 R\$ 21,0000 R\$ 483,0000 27/09/2022 17:38:14

Marca: Emporio

Fabricante: Emporio

Modelo / Versão: Placa Extintor

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de sinalização extintor de PCV, fotoluminescente, medindo 15x15 cm

Porte da empresa: ME/EPP

80.383.490/0001-91 DE MEDEIROS & MARTINS Sim Sim 23 R\$ 21,2000 R\$ 487,6000 26/09/2022 19:30:28

Marca: VISUAL PLACAS

Fabricante: VISUAL PLACAS

Modelo / Versão: Placa Sinalizadora

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Sinalizadora Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Sinalização Interna E Externa , Formato: Retangular , Largura: 50 CM, Altura: 30 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo , Espessura: 3 M

Porte da empresa: ME/EPP

15.307.203/0001-00 EXTIN Sim Sim 23 R\$ 21,2000 R\$ 487,6000 27/09/2022 17:53:25

Marca: VISUAL PLACAS

Fabricante: GRAFF ARTS

Modelo / Versão: PLACA FOTOLUMINESCENTE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de sinalização Extintor de PVC, fotoluminescente, medindo 15x15 cm.

Porte da empresa: ME/EPP

21.187.080/0001-06 EXTIMPLUS Sim Sim 23 R\$ 21,2000 R\$ 487,6000 27/09/2022 18:34:18

Marca: JJ

Fabricante: JJ

Modelo / Versão: JJ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Sinalizadora Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Sinalização Interna E Externa , Formato: Retangular , Largura: 50 CM, Altura: 30 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo , Espessura: 3

Porte da empresa: ME/EPP

40.644.853/0001-80 SDH TECH Sim Sim 23 R\$ 21,2000 R\$ 487,6000 27/09/2022 20:18:48

Marca: Mocelin

Fabricante: BR Control

Modelo / Versão: placa

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de sinalização Extintor de PVC, fotoluminescente, medindo 15x15 cm.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 21,2000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 21,2000	21.187.080/0001-06	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 21,2000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 21,2000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 21,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 19,0800	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 19,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:21:27:303
R\$ 19,0500	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:21:36:617
R\$ 18,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:21:37:713

R\$ 20,0000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:22:29:147
R\$ 18,9900	21.187.080/0001-06	28/09/2022 09:23:45:160
R\$ 19,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:25:31:727
R\$ 13,5000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:28:06:457
R\$ 13,4000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:28:30:537
R\$ 13,4500	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:28:37:663
R\$ 13,2000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:29:15:550
R\$ 13,1000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:29:34:577
R\$ 13,5000	21.187.080/0001-06	28/09/2022 09:29:41:707
R\$ 19,9000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:30:49:587
R\$ 13,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:31:06:557
R\$ 12,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:31:40:240
R\$ 10,1000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:45:30:970
R\$ 8,9000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:46:18:350
R\$ 8,5000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:46:21:180
R\$ 9,5000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:46:22:883

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/09/2022 09:21:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/09/2022 09:45:04	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	28/09/2022 09:45:04	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 12,9000 e R\$ 13,5000.
Encerramento	28/09/2022 09:50:05	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	28/09/2022 09:50:05	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 09:08:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 13:49:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06.
Aceite de proposta	29/09/2022 15:29:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 8,5000.
Habilitação de fornecedor	29/09/2022 15:40:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Placa sinalizadora

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.309.386/0001-06	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Marca: VISUAL PLACAS Fabricante: VISUAL PLACAS Modelo / Versão: PLACA PVC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de sinalização Rota de Fuga de PVC, fotoluminescente tamanho padrão 15x30 cm. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	32	R\$ 20,4300	R\$ 653,7600	26/09/2022 15:25:32
17.838.218/0001-12	EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Marca: Emporio Fabricante: Emporio Modelo / Versão: Placa rota de fuga	Sim	Sim	32	R\$ 21,0000	R\$ 672,0000	27/09/2022 17:38:14

Assinado por 2 pessoas: MICHELLE Leticia Dietrich e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6F30-D9D6-7E66-76DB> e informe o código 6F30-D9D6-7E66-76DB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de sinalização rota de fuga de PCV, fotoluminescente, medindo 15x15 cm

Porte da empresa: ME/EPP

80.383.490/0001-91	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	Sim	Sim	32	R\$ 22,7000	R\$ 726,4000	26/09/2022 19:30:28

Marca: VISUAL PLACAS

Fabricante: VISUAL PLACAS

Modelo / Versão: Placa Sinalizadora

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Sinalizadora Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Altura: 30 CM, Espessura: 3 MM, Tipo: Sinalização Interna E Externa , Largura: 50 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo , Formato: Retangular

Porte da empresa: ME/EPP

15.307.203/0001-00	EXTIN EXTINTORES LTDA	Sim	Sim	32	R\$ 22,7000	R\$ 726,4000	27/09/2022 17:54:22

Marca: VISUAL PLACAS

Fabricante: GRAFF ARTS

Modelo / Versão: PLACA FOTOLUMINESCENTE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de sinalização Rota de Fuga de PVC, fotoluminescente, tamanho padrão 15x30 cm.

Porte da empresa: ME/EPP

21.187.080/0001-06	EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI	Sim	Sim	32	R\$ 22,7000	R\$ 726,4000	27/09/2022 18:34:18

Marca: JJ

Fabricante: JJ

Modelo / Versão: JJ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Sinalizadora Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Altura: 30 CM, Espessura: 3 MM, Tipo: Sinalização Interna E Externa , Largura: 50 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo , Formato: Retangular

Porte da empresa: ME/EPP

40.644.853/0001-80	SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	32	R\$ 22,7000	R\$ 726,4000	27/09/2022 20:18:48

Marca: Mocolin

Fabricante: BR Control

Modelo / Versão: placas

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de sinalização Rota de Fuga de PVC, fotoluminescente, tamanho padrão 15x30 cm.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 22,7000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 22,7000	21.187.080/0001-06	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 22,7000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 22,7000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 21,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 20,4300	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 21,0000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:22:38:797
R\$ 20,4400	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:23:53:287
R\$ 20,9000	21.187.080/0001-06	28/09/2022 09:24:01:207
R\$ 21,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:25:36:453
R\$ 19,5000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:29:09:267
R\$ 19,4000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:29:27:940
R\$ 18,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:30:16:800
R\$ 17,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:30:26:933
R\$ 18,0000	21.187.080/0001-06	28/09/2022 09:30:46:167
R\$ 19,9000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:30:54:340
R\$ 18,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:31:10:973
R\$ 17,9200	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:31:30:240
R\$ 16,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:33:50:777
R\$ 15,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:34:32:880
R\$ 16,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:35:51:337

Assinado por 2 pessoas: MICHELLE Leticia DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6F30-D9D6-7E66-76DB> e informe o código 6F30-D9D6-7E66-76DB

R\$ 16,0000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:40:01:490
R\$ 10,1000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:45:34:363
R\$ 8,5000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:46:23:313
R\$ 8,9000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:46:24:550
R\$ 12,5000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:46:38:487

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/09/2022 09:21:44	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/09/2022 09:45:22	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	28/09/2022 09:45:22	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 15,9000 e R\$ 16,0000.
Encerramento	28/09/2022 09:50:23	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	28/09/2022 09:50:23	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 09:08:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 13:50:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06.
Aceite de proposta	29/09/2022 15:30:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 8,5000.
Habilitação de fornecedor	29/09/2022 15:40:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.309.386/0001-06	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	78	R\$ 52,0200	R\$ 4.057,5600	26/09/2022 15:25:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga para Extintor de Incêndio, composta de água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. Validade da carga 01 ano. Porte da empresa: ME/EPP							
17.838.218/0001-12	EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	78	R\$ 55,0000	R\$ 4.290,0000	27/09/2022 17:38:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga para Extintor de Incêndio, composta de água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. Validade da carga 01 ano. Marca Extintec Porte da empresa: ME/EPP							
80.383.490/0001-91	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	Sim	Sim	78	R\$ 57,8000	R\$ 4.508,4000	26/09/2022 19:30:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio Porte da empresa: ME/EPP							
15.307.203/0001-00	EXTIN EXTINTORES LTDA	Sim	Sim	78	R\$ 57,8000	R\$ 4.508,4000	27/09/2022 17:55:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga para Extintor de Incêndio, composta de água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. Validade da carga 01 ano, MARCA PRÓPRIA Porte da empresa: ME/EPP							
40.644.853/0001-80	SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS	Sim	Sim	78	R\$ 57,8000	R\$ 4.508,4000	27/09/2022 20:18:48

EM SEGURANCA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga para Extintor de Incêndio, composta de água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. Validade da carga 01 ano.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 57,8000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 57,8000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 57,8000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 55,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 52,0200	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 52,0300	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:23:42:640
R\$ 52,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:26:28:557
R\$ 51,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:26:36:477
R\$ 55,0000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:28:42:670
R\$ 50,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:29:30:277
R\$ 49,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:29:47:820
R\$ 47,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:30:12:460
R\$ 45,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:30:15:470
R\$ 44,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:30:30:140
R\$ 49,9000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:31:27:683
R\$ 42,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:31:30:323
R\$ 41,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:31:36:307
R\$ 41,9500	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:31:44:337
R\$ 40,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:33:42:563
R\$ 39,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:33:48:410
R\$ 38,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:33:54:910
R\$ 37,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:34:28:013
R\$ 37,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:34:54:700
R\$ 36,4000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:35:08:207
R\$ 37,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:35:42:973
R\$ 40,0000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:37:31:627
R\$ 25,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:39:50:890
R\$ 20,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:40:13:340
R\$ 22,5000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:43:20:953

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/09/2022 09:22:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/09/2022 09:38:37	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	28/09/2022 09:38:37	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 36,4000 e R\$ 40,0000.
Encerramento	28/09/2022 09:43:38	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	28/09/2022 09:43:38	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 09:08:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 10:03:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00.
Aceite de proposta	29/09/2022 15:37:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 20,0000.
Habilitação de fornecedor	29/09/2022 15:40:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EXTIN EXTINTORES LTDA - CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

1Doc:

390/47



Assinado por 2 pessoas: MICHELLE Leticia DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6F30-D9D6-7E66-76DB> e informe o código 6F30-D9D6-7E66-76DB

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.309.386/0001-06	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 47,7000	R\$ 143,1000	26/09/2022 15:25:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco - ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. Validade da carga 01 ano.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.838.218/0001-12	EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 52,0000	R\$ 156,0000	27/09/2022 17:38:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco - ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. Validade da carga 01 ano Marca Extintec							
Porte da empresa: ME/EPP							
80.383.490/0001-91	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 53,0000	R\$ 159,0000	26/09/2022 19:30:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.307.203/0001-00	EXTIN EXTINTORES LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 53,0000	R\$ 159,0000	27/09/2022 17:56:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco -ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 02 Kg, capaci- dade extintora 2A 10BC. Validade da carga 01 ano,MARCA PRÓPRIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.644.853/0001-80	SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 53,0000	R\$ 159,0000	27/09/2022 20:18:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco - ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. Validade da carga 01 ano.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 53,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 53,0000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 53,0000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 52,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 47,7000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 47,8000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:23:37:090
R\$ 48,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:26:46:213
R\$ 50,5000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:28:57:690
R\$ 46,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:29:02:950
R\$ 45,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:29:20:667
R\$ 45,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:29:33:847
R\$ 44,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:29:52:127
R\$ 45,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:29:58:670
R\$ 44,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:30:11:760
R\$ 43,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:30:32:983
R\$ 42,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:31:26:377
R\$ 41,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:31:33:270
R\$ 49,9000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:31:40:073
R\$ 40,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:33:38:570
R\$ 39,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:33:52:680
R\$ 38,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:33:58:660

Assinado por 2 pessoas: MICHELLE Leticia DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6F30-D9D6-7E66-76DB> e informe o código 6F30-D9D6-7E66-76DB

R\$ 37,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:34:24:020
R\$ 37,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:34:42:357
R\$ 36,5000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:34:49:310
R\$ 36,4000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:35:04:853
R\$ 37,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:35:38:790
R\$ 27,0000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:39:38:470
R\$ 20,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:39:46:430
R\$ 30,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:40:14:590

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/09/2022 09:22:44	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/09/2022 09:37:58	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	28/09/2022 09:37:58	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 36,4000 e R\$ 37,0000.
Encerramento etapa fechada	28/09/2022 09:42:59	Item com etapa fechada encerrada.
Encerramento	28/09/2022 09:42:59	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 09:09:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 10:03:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00.
Aceite de proposta	29/09/2022 15:38:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 20,0000.
Habilitação de fornecedor	29/09/2022 15:40:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EXTIN EXTINTORES LTDA - CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.309.386/0001-06	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	61	R\$ 65,6100	R\$ 4.002,2100	26/09/2022 15:25:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco - ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. Validade da carga 01 ano.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.838.218/0001-12	EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	61	R\$ 70,0000	R\$ 4.270,0000	27/09/2022 17:38:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco - ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. Validade da carga 01 ano. Marca Extintec							
Porte da empresa: ME/EPP							
80.383.490/0001-91	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	Sim	Sim	61	R\$ 72,9000	R\$ 4.446,9000	26/09/2022 19:30:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.307.203/0001-00	EXTIN EXTINTORES LTDA	Sim	Sim	61	R\$ 72,9000	R\$ 4.446,9000	27/09/2022 17:56:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco -ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 04 Kg, capaci- dade extintora 2A 20BC. Validade da carga 01 ano.,MARCA PRÓPRIA							
Porte da empresa: ME/EPP							

40.644.853/0001-80 SDH TECH Sim Sim 61 R\$ 72,9000 R\$ 4.446,9000 27/09/2022
EQUIPAMENTOS 20:18:48
E
TECNOLOGIAS
EM SEGURANCA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco - ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. Validade da carga 01 ano.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 72,9000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 72,9000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 72,9000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 70,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 65,6100	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 65,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:26:49:300
R\$ 64,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:28:36:537
R\$ 69,9000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:29:18:000
R\$ 60,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:29:39:773
R\$ 61,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:29:54:377
R\$ 59,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:29:58:630
R\$ 59,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:31:19:747
R\$ 58,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:31:29:587
R\$ 57,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:31:36:700
R\$ 66,9000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:31:48:377
R\$ 56,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:32:03:150
R\$ 56,9500	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:32:15:327
R\$ 55,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:33:35:283
R\$ 54,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:34:00:057
R\$ 52,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:34:06:863
R\$ 51,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:34:15:207
R\$ 50,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:34:21:203
R\$ 50,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:34:38:533
R\$ 49,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:35:00:247
R\$ 50,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:35:33:263
R\$ 35,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:47:48:013
R\$ 25,0000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:49:20:227
R\$ 22,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:51:09:373

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/09/2022 09:24:30	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/09/2022 09:47:14	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	28/09/2022 09:47:14	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 49,9000 e R\$ 50,0000.
Encerramento	28/09/2022 09:52:15	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	28/09/2022 09:52:15	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 09:09:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 10:08:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00.
Aceite de proposta	29/09/2022 15:38:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 22,0000.
Habilitação de fornecedor	29/09/2022 15:40:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EXTIN EXTINTORES LTDA - CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.309.386/0001-06	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	74	R\$ 79,9200	R\$ 5.914,0800	26/09/2022 15:25:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco - ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. Validade da carga 01 ano.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.838.218/0001-12	EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	74	R\$ 86,0000	R\$ 6.364,0000	27/09/2022 17:38:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco - ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. Validade da carga 01 ano. Marca Extintec							
Porte da empresa: ME/EPP							
80.383.490/0001-91	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	Sim	Sim	74	R\$ 88,8000	R\$ 6.571,2000	26/09/2022 19:30:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.307.203/0001-00	EXTIN EXTINTORES LTDA	Sim	Sim	74	R\$ 88,8000	R\$ 6.571,2000	27/09/2022 17:58:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco -ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 06 Kg, capaci- dade extintora 3A 20BC. Validade da carga 01 ano,MARCA PRÓPRIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.644.853/0001-80	SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	74	R\$ 88,8000	R\$ 6.571,2000	27/09/2022 20:18:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco - ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. Validade da carga 01 ano.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 88,8000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 88,8000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 88,8000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 86,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 79,9200	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 79,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:26:53:130
R\$ 78,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:28:41:907
R\$ 75,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:28:58:070
R\$ 74,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:29:13:243
R\$ 76,0000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:29:33:097
R\$ 73,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:29:48:453
R\$ 74,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:29:50:520
R\$ 72,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:30:02:693
R\$ 73,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:31:24:353
R\$ 75,9000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:31:59:863
R\$ 72,9500	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:32:29:890
R\$ 70,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:33:31:673
R\$ 69,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:34:05:770

Assinado por 2 pessoas: MICHELLE Leticia Dietrich e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6F30-D9D6-7E66-76DB e informe o código 6F30-D9D6-7E66-76DB

R\$ 67,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:34:19:827
R\$ 66,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:34:39:070
R\$ 65,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:35:02:157
R\$ 64,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:35:15:333
R\$ 63,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:35:24:197
R\$ 62,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:35:28:507
R\$ 63,0000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:49:19:387
R\$ 55,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:50:57:323
R\$ 62,8500	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:51:37:500
R\$ 25,0000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:52:44:283
R\$ 24,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:53:27:967

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/09/2022 09:26:47	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/09/2022 09:50:39	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	28/09/2022 09:50:39	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 62,9000 e R\$ 65,0000.
Encerramento	28/09/2022 09:55:40	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	28/09/2022 09:55:40	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 09:10:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 10:08:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00.
Aceite de proposta	29/09/2022 15:38:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 24,0000.
Habilitação de fornecedor	29/09/2022 15:40:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EXTIN EXTINTORES LTDA - CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.309.386/0001-06	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 94,5900	R\$ 189,1800	26/09/2022 15:25:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco - ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. Validade da carga 01 ano.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.838.218/0001-12	EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 102,0000	R\$ 204,0000	27/09/2022 17:38:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco - ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. Validade da carga 01 ano. Marca Extintec							
Porte da empresa: ME/EPP							
80.383.490/0001-91	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 105,1000	R\$ 210,2000	26/09/2022 19:30:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.307.203/0001-00	EXTIN EXTINTORES LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 105,1000	R\$ 210,2000	27/09/2022 17:59:09

Assinado por 2 pessoas: MICHELLE Leticia Detrich Peznerio Cambuzzi Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6F30-D9D6-7E66-76DB e informe o código 6F30-D9D6-7E66-76DB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco -ABC Fosfato Monoamônico pressurizado, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. Validade da carga 01 ano MARCA PRÓPRIA

Porte da empresa: ME/EPP

40.644.853/0001-80	SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 105,1000 R\$ 210,2000	27/09/2022 20:18:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco - ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. Validade da carga 01 ano.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 105,1000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 105,1000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 105,1000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 102,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 94,5900	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 94,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:28:27:027
R\$ 93,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:28:45:620
R\$ 90,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:28:54:357
R\$ 89,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:29:09:127
R\$ 99,0000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:29:44:450
R\$ 90,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:29:46:683
R\$ 85,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:29:52:920
R\$ 84,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:30:07:240
R\$ 82,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:31:20:457
R\$ 81,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:31:24:590
R\$ 82,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:31:29:117
R\$ 80,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:31:48:227
R\$ 79,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:32:07:247
R\$ 97,9000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:32:08:810
R\$ 79,9500	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:32:49:563
R\$ 78,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:33:27:850
R\$ 77,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:34:10:757
R\$ 75,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:34:23:420
R\$ 74,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:34:41:760
R\$ 75,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:35:17:253
R\$ 79,9000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:47:45:250
R\$ 38,0000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:48:27:637
R\$ 65,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:49:14:327
R\$ 45,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:50:12:207

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/09/2022 09:27:26	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/09/2022 09:47:24	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	28/09/2022 09:47:24	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 74,9000 e R\$ 79,9500.
Encerramento	28/09/2022 09:52:25	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	28/09/2022 09:52:25	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 09:10:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação	29/09/2022 13:50:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06.

Assinado por 2 pessoas: MICHELLE Leticia Dietrich e Onério Cambruzzi Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6F30-D9D6-7E66-76DB> e informe o código 6F30-D9D6-7E66-76DB

anexo

Aceite de proposta	29/09/2022 15:30:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 38,0000.
Habilitação de fornecedor	29/09/2022 15:40:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 18 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.309.386/0001-06	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	61	R\$ 55,5300	R\$ 3.387,3300	26/09/2022 15:25:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC- Bicarbonato de Sódio pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano. Porte da empresa: ME/EPP							
17.838.218/0001-12	EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	61	R\$ 60,0000	R\$ 3.660,0000	27/09/2022 20:16:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga para extintor de incendio, composta de po quimico seco- bc, bicarbonato de sodio pressurizado, 04 kg, capacidade extintora de 20BC, validade de carga 01 ano. Marca Extintec Porte da empresa: ME/EPP							
80.383.490/0001-91	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	Sim	Sim	61	R\$ 61,7000	R\$ 3.763,7000	26/09/2022 19:30:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio Porte da empresa: ME/EPP							
15.307.203/0001-00	EXTIN EXTINTORES LTDA	Sim	Sim	61	R\$ 61,7000	R\$ 3.763,7000	27/09/2022 18:00:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano, MARCA PRÓPRIA Porte da empresa: ME/EPP							
40.644.853/0001-80	SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	61	R\$ 61,7000	R\$ 3.763,7000	27/09/2022 20:18:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 61,7000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 61,7000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 61,7000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 60,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 55,5300	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 55,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:28:42:670
R\$ 50,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:28:51:003
R\$ 54,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:28:51:530
R\$ 49,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:28:54:853
R\$ 50,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:29:31:630
R\$ 48,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:29:56:500
R\$ 56,0000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:30:04:973
R\$ 47,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:30:13:290

 Assinado por 2 pessoas: MICHELLE Leticia Dietrich e Onério Cambruzzi Filho
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/6F30-D9D6-7E66-76DB> e informe o código 6F30-D9D6-7E66-76DB

R\$ 48,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:31:33:810
R\$ 55,9000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:32:20:513
R\$ 47,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:33:24:147
R\$ 47,0500	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:33:31:720
R\$ 46,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:34:14:550
R\$ 45,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:34:30:430
R\$ 44,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:34:44:340
R\$ 45,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:35:12:987
R\$ 42,9000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:44:42:347
R\$ 19,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:45:12:357
R\$ 27,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:45:22:247
R\$ 20,0000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:45:50:177

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/09/2022 09:27:54	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/09/2022 09:43:33	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	28/09/2022 09:43:33	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 44,9000 e R\$ 47,0500.
Encerramento	28/09/2022 09:48:34	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	28/09/2022 09:48:34	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 09:10:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 10:09:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00.
Aceite de proposta	29/09/2022 15:39:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 19,0000.
Habilitação de fornecedor	29/09/2022 15:40:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EXTIN EXTINTORES LTDA - CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.309.386/0001-06	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 61,7400	R\$ 1.481,7600	26/09/2022 15:25:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.838.218/0001-12	EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 67,0000	R\$ 1.608,0000	27/09/2022 17:38:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano.							
Porte da empresa: ME/EPP							
80.383.490/0001-91	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 68,6000	R\$ 1.646,4000	26/09/2022 19:30:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.307.203/0001-00	EXTIN EXTINTORES LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 68,6000	R\$ 1.646,4000	27/09/2022 18:01:02

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano, MARCA PRÓPRIA

Porte da empresa: ME/EPP

40.644.853/0001-80	SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 68,6000	R\$ 1.646,4000	27/09/2022 20:18:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 68,6000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 68,6000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 68,6000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 67,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 61,7400	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 60,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:29:59:793
R\$ 64,0000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:30:16:000
R\$ 59,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:30:16:217
R\$ 60,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:31:37:067
R\$ 63,9000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:32:29:207
R\$ 58,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:33:16:807
R\$ 58,0500	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:33:44:757
R\$ 57,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:34:51:577
R\$ 59,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:34:57:697
R\$ 58,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:36:54:420
R\$ 55,0000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:51:08:387
R\$ 50,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:51:08:953
R\$ 22,0000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:53:00:677
R\$ 20,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:53:49:803

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/09/2022 09:29:33	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/09/2022 09:50:41	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	28/09/2022 09:50:41	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 57,9000 e R\$ 58,0500.
Encerramento	28/09/2022 09:55:42	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	28/09/2022 09:55:42	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 09:11:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 10:09:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00.
Aceite de proposta	29/09/2022 15:39:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 20,0000.
Habilitação de fornecedor	29/09/2022 15:40:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EXTIN EXTINTORES LTDA - CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

03.309.386/0001-06	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 73,8900	R\$ 369,4500	26/09/2022 15:25:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC- Bicarbonato de Sódio pressurizado, 12 Kg, capacidade extintora 40BC. Validade da carga 01 ano. Porte da empresa: ME/EPP							
17.838.218/0001-12	EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 80,0000	R\$ 400,0000	27/09/2022 17:38:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 12 Kg, capacidade extintora 40BC. Validade da carga 01 ano. Marca: Extintec Porte da empresa: ME/EPP							
80.383.490/0001-91	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 82,1000	R\$ 410,5000	26/09/2022 19:30:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio Porte da empresa: ME/EPP							
15.307.203/0001-00	EXTIN EXTINTORES LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 82,1000	R\$ 410,5000	27/09/2022 18:02:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 12 Kg, capacidade extintora 40BC. Validade da carga 01 ano, MARCA PRÓPRIA Porte da empresa: ME/EPP							
40.644.853/0001-80	SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 82,1000	R\$ 410,5000	27/09/2022 20:18:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 12 Kg, capacidade extintora 40BC. Validade da carga 01 ano. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 82,1000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 82,1000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 82,1000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 80,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 73,8900	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 75,0000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:30:26:287
R\$ 72,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:31:15:287
R\$ 71,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:31:20:320
R\$ 72,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:31:42:797
R\$ 72,9000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:32:37:693
R\$ 70,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:33:13:253
R\$ 70,0100	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:33:57:137
R\$ 71,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:34:49:147
R\$ 69,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:34:56:220
R\$ 70,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:35:05:543
R\$ 69,8000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:51:55:687
R\$ 28,0000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:53:10:763
R\$ 65,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:53:59:217
R\$ 40,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:54:02:933

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/09/2022 09:30:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/09/2022 09:51:35	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa	28/09/2022	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre

fechada	09:51:35	R\$ 69,9000 e R\$ 72,9000.
Encerramento	28/09/2022 09:56:36	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	28/09/2022 09:56:36	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 09:11:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 13:50:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06.
Aceite de proposta	29/09/2022 15:31:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 28,0000.
Habilitação de fornecedor	29/09/2022 15:40:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.309.386/0001-06	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 111,9600	R\$ 2.799,0000	26/09/2022 15:27:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga para Extintor de Incêndio, composta de CO2 - Dióxido de Carbono, 06 Kg, capacidade extintora 5BC. Validade da carga 01 ano. Porte da empresa: ME/EPP							
17.838.218/0001-12	EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 120,0000	R\$ 3.000,0000	27/09/2022 17:44:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga para Extintor de Incêndio, composta de CO2 - Dióxido de Carbono, 06 Kg, capacidade extintora 5BC. Validade da carga 01 ano. Porte da empresa: ME/EPP							
80.383.490/0001-91	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 124,4000	R\$ 3.110,0000	26/09/2022 19:31:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio Porte da empresa: ME/EPP							
15.307.203/0001-00	EXTIN EXTINTORES LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 124,4000	R\$ 3.110,0000	27/09/2022 18:03:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga para Extintor de Incêndio, composta de CO2 - Dióxido de Carbono, 06 Kg, capacidade extintora 5BC. Validade da carga 01 ano, MARCA PRÓPRIA Porte da empresa: ME/EPP							
40.644.853/0001-80	SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 124,4000	R\$ 3.110,0000	27/09/2022 20:19:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga para Extintor de Incêndio, composta de CO2 - Dióxido de Carbono, 06 Kg, capacidade extintora 5BC. Validade da carga 01 ano. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 124,4000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 124,4000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 124,4000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 120,0000	17.838.218/0001-12	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 111,9600	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:00:10:453
R\$ 100,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:44:09:213
R\$ 99,9900	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:44:51:073

R\$ 100,0000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:45:04:597
R\$ 105,9000	80.383.490/0001-91	28/09/2022 09:51:10:950
R\$ 99,0000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:53:18:543
R\$ 98,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:53:28:473
R\$ 90,0000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:53:36:360
R\$ 80,0000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:53:45:890
R\$ 79,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:54:39:570
R\$ 71,0000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:54:56:907
R\$ 69,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:55:00:560
R\$ 65,0000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:55:12:433
R\$ 62,0000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:55:41:293
R\$ 61,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 09:55:48:167
R\$ 62,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:56:38:007
R\$ 54,0000	40.644.853/0001-80	28/09/2022 09:58:01:577
R\$ 55,0000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 09:59:07:430
R\$ 53,9000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 10:01:51:920
R\$ 44,9000	15.307.203/0001-00	28/09/2022 10:06:23:180
R\$ 48,0000	03.309.386/0001-06	28/09/2022 10:06:33:417

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/09/2022 09:43:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/09/2022 10:05:07	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	28/09/2022 10:05:07	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 53,9000 e R\$ 55,0000.
Encerramento	28/09/2022 10:10:08	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	28/09/2022 10:10:08	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 09:11:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 10:09:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00.
Aceite de proposta	29/09/2022 15:39:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 44,9000.
Habilitação de fornecedor	29/09/2022 15:40:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EXTIN EXTINTORES LTDA - CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

Data	Mensagem
Sistema 28/09/2022 09:00:10	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema 28/09/2022 09:00:12	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 28/09/2022 09:00:14	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 28/09/2022 09:00:16	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 28/09/2022 09:00:18	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 28/09/2022 09:00:19	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 28/09/2022 09:00:21	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 28/09/2022	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

	09:00:22	
Sistema	28/09/2022 09:00:24	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/09/2022 09:00:25	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/09/2022 09:00:26	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/09/2022 09:15:57	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 244,9000 e R\$ 266,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:57 do dia 28/09/2022.
Sistema	28/09/2022 09:16:42	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 61,9000 e R\$ 64,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:42 do dia 28/09/2022.
Sistema	28/09/2022 09:17:11	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 83,9000 e R\$ 90,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:11 do dia 28/09/2022.
Sistema	28/09/2022 09:17:42	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 43,5000 e R\$ 62,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:42 do dia 28/09/2022.
Sistema	28/09/2022 09:19:28	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 177,9000 e R\$ 194,9000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:28 do dia 28/09/2022.
Sistema	28/09/2022 09:20:58	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 215,8500, R\$ 214,9000, R\$ 214,8900, R\$ 200,0000, R\$ 229,0000 e R\$ 243,0000.
Sistema	28/09/2022 09:20:58	O item 6 está encerrado.
Sistema	28/09/2022 09:21:00	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/09/2022 09:21:43	A etapa fechada do item 10 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 39,9000, R\$ 42,8000 e R\$ 49,9000.
Sistema	28/09/2022 09:21:43	O item 10 está encerrado.
Sistema	28/09/2022 09:21:44	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/09/2022 09:21:45	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 127,9000 e R\$ 129,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:45 do dia 28/09/2022.
Sistema	28/09/2022 09:22:12	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 79,9000, R\$ 80,0000, R\$ 59,0000, R\$ 83,0000 e R\$ 71,9000.
Sistema	28/09/2022 09:22:12	O item 2 está encerrado.
Sistema	28/09/2022 09:22:14	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/09/2022 09:22:24	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 135,9000 e R\$ 140,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:24 do dia 28/09/2022.
Sistema	28/09/2022 09:22:43	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 42,8000, R\$ 39,9000 e R\$ 38,9000.
Sistema	28/09/2022 09:22:43	O item 9 teve empate real para o valor 62,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/09/2022 09:22:43	O item 9 está encerrado.
Sistema	28/09/2022 09:22:44	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/09/2022 09:22:51	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 189,9000 e R\$ 207,3900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:51 do dia 28/09/2022.
Sistema	28/09/2022 09:24:29	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 155,6000, R\$ 135,9000, R\$ 135,0000, R\$ 129,0000, R\$ 157,6000 e R\$ 163,0000.
Sistema	28/09/2022 09:24:29	O item 4 está encerrado.
Sistema	28/09/2022 09:24:30	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/09/2022 09:24:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 169,9000 e R\$ 173,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às

Assinado por 2 pessoas: MICHELLE LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6F30-D9D6-7E66-76DB> e informe o código 6F30-D9D6-7E66-76DB

09:29:31 do dia 28/09/2022.

Sistema	28/09/2022 09:25:05	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 152,0000 e R\$ 161,9500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:30:05 do dia 28/09/2022.
Sistema	28/09/2022 09:26:46	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 115,0000, R\$ 120,0000, R\$ 95,9000, R\$ 99,0000 e R\$ 108,8000.
Sistema	28/09/2022 09:26:46	O item 3 está encerrado.
Sistema	28/09/2022 09:26:47	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/09/2022 09:27:25	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 130,0000, R\$ 119,9000, R\$ 107,9000 e R\$ 115,0000.
Sistema	28/09/2022 09:27:25	O item 7 teve empate real para o valor 150,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/09/2022 09:27:25	O item 7 está encerrado.
Sistema	28/09/2022 09:27:26	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/09/2022 09:27:52	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 158,8000, R\$ 149,0000, R\$ 165,0000, R\$ 164,8900, R\$ 159,9000 e R\$ 160,0000.
Sistema	28/09/2022 09:27:52	O item 5 está encerrado.
Sistema	28/09/2022 09:27:54	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/09/2022 09:29:32	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 145,0000, R\$ 134,0000, R\$ 139,0000, R\$ 145,2300 e R\$ 160,0000.
Sistema	28/09/2022 09:29:32	O item 8 está encerrado.
Sistema	28/09/2022 09:29:33	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/09/2022 09:30:06	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 135,0000, R\$ 150,0000, R\$ 149,8000, R\$ 137,0000 e R\$ 149,9000.
Sistema	28/09/2022 09:30:06	O item 1 está encerrado.
Sistema	28/09/2022 09:30:08	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/09/2022 09:37:58	A etapa fechada foi iniciada para o item 14. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 36,4000 e R\$ 37,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:42:58 do dia 28/09/2022.
Sistema	28/09/2022 09:38:37	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 36,4000 e R\$ 40,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:43:37 do dia 28/09/2022.
Sistema	28/09/2022 09:42:59	A etapa fechada do item 14 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 27,0000, R\$ 30,0000 e R\$ 20,0000.
Sistema	28/09/2022 09:42:59	O item 14 está encerrado.
Sistema	28/09/2022 09:43:00	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/09/2022 09:43:33	A etapa fechada foi iniciada para o item 18. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 44,9000 e R\$ 47,0500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:48:33 do dia 28/09/2022.
Sistema	28/09/2022 09:43:38	A etapa fechada do item 13 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 25,0000, R\$ 20,0000 e R\$ 22,5000.
Sistema	28/09/2022 09:43:38	O item 13 está encerrado.
Sistema	28/09/2022 09:45:04	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 12,9000 e R\$ 13,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:50:04 do dia 28/09/2022.
Sistema	28/09/2022 09:45:22	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 15,9000 e R\$ 16,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:50:22 do dia 28/09/2022.
Sistema	28/09/2022 09:47:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 49,9000 e R\$ 50,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:52:14 do dia 28/09/2022.

Assinado por 2 pessoas: MICHELLE LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6F30-D9D6-7E66-76DB> e informe o código 6F30-D9D6-7E66-76DB

do dia 28/09/2022.

Sistema	28/09/2022 09:47:24	A etapa fechada foi iniciada para o item 17. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 74,9000 e R\$ 79,9500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:52:24 do dia 28/09/2022.
Sistema	28/09/2022 09:48:34	A etapa fechada do item 18 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 27,0000, R\$ 42,9000, R\$ 19,0000 e R\$ 20,0000.
Sistema	28/09/2022 09:48:34	O item 18 está encerrado.
Sistema	28/09/2022 09:50:05	A etapa fechada do item 11 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 8,5000, R\$ 8,9000, R\$ 9,5000 e R\$ 10,1000.
Sistema	28/09/2022 09:50:05	O item 11 está encerrado.
Sistema	28/09/2022 09:50:23	A etapa fechada do item 12 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 8,9000, R\$ 10,1000, R\$ 12,5000 e R\$ 8,5000.
Sistema	28/09/2022 09:50:23	O item 12 está encerrado.
Sistema	28/09/2022 09:50:39	A etapa fechada foi iniciada para o item 16. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 62,9000 e R\$ 65,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:55:39 do dia 28/09/2022.
Sistema	28/09/2022 09:50:41	A etapa fechada foi iniciada para o item 19. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 57,9000 e R\$ 58,0500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:55:41 do dia 28/09/2022.
Sistema	28/09/2022 09:51:35	A etapa fechada foi iniciada para o item 20. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 69,9000 e R\$ 72,9000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:56:35 do dia 28/09/2022.
Sistema	28/09/2022 09:52:15	A etapa fechada do item 15 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 35,0000, R\$ 22,0000 e R\$ 25,0000.
Sistema	28/09/2022 09:52:15	O item 15 está encerrado.
Sistema	28/09/2022 09:52:25	A etapa fechada do item 17 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 65,0000, R\$ 79,9000, R\$ 45,0000 e R\$ 38,0000.
Sistema	28/09/2022 09:52:25	O item 17 está encerrado.
Sistema	28/09/2022 09:55:40	A etapa fechada do item 16 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 55,0000, R\$ 62,8500, R\$ 25,0000 e R\$ 24,0000.
Sistema	28/09/2022 09:55:40	O item 16 está encerrado.
Sistema	28/09/2022 09:55:42	A etapa fechada do item 19 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 50,0000, R\$ 20,0000, R\$ 22,0000 e R\$ 55,0000.
Sistema	28/09/2022 09:55:42	O item 19 está encerrado.
Sistema	28/09/2022 09:56:36	A etapa fechada do item 20 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 40,0000, R\$ 69,8000, R\$ 28,0000 e R\$ 65,0000.
Sistema	28/09/2022 09:56:36	O item 20 está encerrado.
Sistema	28/09/2022 10:05:07	A etapa fechada foi iniciada para o item 21. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 53,9000 e R\$ 55,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:10:07 do dia 28/09/2022.
Sistema	28/09/2022 10:10:08	A etapa fechada do item 21 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 44,9000 e R\$ 48,0000.
Sistema	28/09/2022 10:10:08	O item 21 está encerrado.
Sistema	28/09/2022 10:10:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	28/09/2022 10:31:17	Para SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA - Senhor fornecedor, bom dia. Precisamos melhorar o valor proposto para o item 1. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	28/09/2022 10:40:29	Para EXTIN EXTINTORES LTDA - Senhor fornecedor, bom dia. Precisamos melhorar o valor proposto para o item 2. Podemos fechar em qual valor?
15.307.203/0001-00	28/09/2022 10:47:45	Bom Dia Sr(A) Pregoeiro !!! Infelizmente todos os itens em que a Extin Extintores,saiu vencedora,não consigo melhorar, teve itens com mais de 60% abaixo do preço estipulado pelo edital
15.307.203/0001-00	28/09/2022 10:49:12	Peço desculpa,mas não consigo melhorar

Assinado por 2 pessoas: MICHELLE LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6F30-D9D6-7E66-76DB> e informe o código 6F30-D9D6-7E66-76DB

Pregoeiro	28/09/2022 10:50:59	Para EXTIN EXTINTORES LTDA - ok, obrigado pelo retorno!
Pregoeiro	28/09/2022 10:53:03	Para EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - Senhor fornecedor, bom dia. Precisamos melhorar o valor proposto para o item 3. Podemos fechar em qual valor?
03.309.386/0001-06	28/09/2022 10:57:42	não conseguimos melhorar mais
Pregoeiro	28/09/2022 10:59:35	Para EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ok, obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	28/09/2022 11:00:33	De acordo com o item 8.1.2 do edital, será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, a aplicação do benefício previsto item 8.1.2, observará as seguintes diretrizes:
Pregoeiro	28/09/2022 11:00:37	Nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;
Pregoeiro	28/09/2022 11:00:44	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Pregoeiro	28/09/2022 11:01:27	Para EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - Senhor fornecedor, EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, a melhor proposta apresentada para o item 4 é de R\$129,00, o senhor possui proposta de preço inferior?
03.309.386/0001-06	28/09/2022 11:10:12	consigo fazer 128,00 no item 4
Pregoeiro	28/09/2022 11:11:32	Para EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ok, obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	28/09/2022 11:14:29	Para SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA - Senhor fornecedor, SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA , a melhor proposta apresentada para o item 5 é de R\$149,00, o senhor possui proposta de preço inferior?
Pregoeiro	28/09/2022 11:23:31	Para EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - Senhor fornecedor, EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, a melhor proposta apresentada para o item 5 é de R\$149,00, o senhor possui proposta de preço inferior?
03.309.386/0001-06	28/09/2022 11:31:36	não consigo melhorar
Pregoeiro	28/09/2022 11:33:18	Para EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ok, obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	28/09/2022 11:33:50	Para EXTIN EXTINTORES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 5. Podemos fechar em qual valor?
15.307.203/0001-00	28/09/2022 11:35:59	NÃO CONSIGO DAR DESCONTO
Pregoeiro	28/09/2022 11:37:13	Para EXTIN EXTINTORES LTDA - ok, obrigado pelo retorno
Pregoeiro	28/09/2022 11:38:24	Para EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - Senhor fornecedor, EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, a melhor proposta apresentada para o item 6 é de R\$200,00, o senhor possui proposta de preço inferior?
03.309.386/0001-06	28/09/2022 11:44:50	não consigo
Pregoeiro	28/09/2022 11:45:59	Para SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA - Senhor fornecedor, SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA, a melhor proposta apresentada para o item 6 é de R\$200,00, o senhor possui proposta de preço inferior?
Pregoeiro	28/09/2022 11:52:46	Para EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 6. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	28/09/2022 11:59:08	Senhores fornecedores, a sessão será retomada hoje, quarta-feira dia 28/09/2022 às 13:30 (treze horas e trinta minutos). Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	28/09/2022 13:35:21	Boa tarde snehores fornecedores, estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	28/09/2022 13:50:08	Para SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 7. Podemos fechar em qual valor?
40.644.853/0001-80	28/09/2022 13:51:19	Este é nosso melhor valor
Pregoeiro	28/09/2022 13:53:18	Para SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA - Ok senhor fornecedor. Obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	28/09/2022 13:59:41	Para EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - Senhor fornecedor, EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, a

melhor proposta apresentada para o item 8 é de R\$ 134,00, o senhor possui proposta de preço inferior?

03.309.386/0001-06	28/09/2022 14:01:24	não consigo
Pregoeiro	28/09/2022 14:02:06	Para EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - Ok senhor fornecedor.
Pregoeiro	28/09/2022 14:03:43	Para EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - Senhor fornecedor, EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, a melhor proposta apresentada para o item 8 é de R\$ 134,00, o senhor possui proposta de preço inferior?
Pregoeiro	28/09/2022 14:20:47	Para SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA - Senhor fornecedor, SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA, a melhor proposta apresentada para o item 8 é de R\$ 134,00, o senhor possui proposta de preço inferior?
40.644.853/0001-80	28/09/2022 14:22:30	133,90
Pregoeiro	28/09/2022 14:24:46	Para SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA - Ok. Obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	28/09/2022 14:26:39	Para EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 9. Podemos fechar em qual valor?
03.309.386/0001-06	28/09/2022 14:30:10	ja esta com a minha melhor oferta
Pregoeiro	28/09/2022 14:30:52	Para EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - Ok. Obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	28/09/2022 14:32:38	Para SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA - Senhor fornecedor, SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA, a melhor proposta apresentada para o item 10 é de R\$ 39,90, o senhor possui proposta de preço inferior?
40.644.853/0001-80	28/09/2022 14:35:49	39,80
Pregoeiro	28/09/2022 14:37:24	Para SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA - Ok. Obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	28/09/2022 14:39:16	Para EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 11. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	28/09/2022 14:44:37	Para EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 12. Podemos fechar em qual valor?
03.309.386/0001-06	28/09/2022 14:53:09	ITEM 11 E 12 FECHA 8,50
Pregoeiro	28/09/2022 14:55:23	Para EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - Ok. Obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	28/09/2022 14:55:30	Para EXTIN EXTINTORES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 13. Podemos fechar em qual valor?
15.307.203/0001-00	28/09/2022 15:02:09	20,00
Pregoeiro	28/09/2022 15:02:45	Para EXTIN EXTINTORES LTDA - Ok. Obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	28/09/2022 15:04:41	Para EXTIN EXTINTORES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 14. Podemos fechar em qual valor?
15.307.203/0001-00	28/09/2022 15:05:31	20,00
Pregoeiro	28/09/2022 15:06:08	Para EXTIN EXTINTORES LTDA - Ok. Obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	28/09/2022 15:09:25	Para EXTIN EXTINTORES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 15. Podemos fechar em qual valor?
15.307.203/0001-00	28/09/2022 15:10:02	22,00
Pregoeiro	28/09/2022 15:10:55	Para EXTIN EXTINTORES LTDA - Ok. Obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	28/09/2022 15:12:22	Para EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - Senhor fornecedor, EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, a melhor proposta apresentada para o item 16 é de R\$ 24,00, o senhor possui proposta de preço inferior?
03.309.386/0001-06	28/09/2022 15:16:09	não
Pregoeiro	28/09/2022 15:16:39	Para EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - Ok. Obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	28/09/2022	Para EXTIN EXTINTORES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor

	15:18:01	ofertado para o item 16. Podemos fechar em qual valor?
15.307.203/0001-00	28/09/2022 15:19:26	24,00
Pregoeiro	28/09/2022 15:20:57	Para EXTIN EXTINTORES LTDA - Ok. Obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	28/09/2022 15:22:38	Para EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 17. Podemos fechar em qual valor?
03.309.386/0001-06	28/09/2022 15:28:13	não
Pregoeiro	28/09/2022 15:29:07	Para EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - Ok. Obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	28/09/2022 15:33:43	Para EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - Senhor fornecedor, EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, a melhor proposta apresentada para o item 18 é de R\$ 19,00, o senhor possui proposta de preço inferior?
03.309.386/0001-06	28/09/2022 15:34:45	não
Pregoeiro	28/09/2022 15:36:10	Para EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - Ok. Obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	28/09/2022 15:37:37	Para EXTIN EXTINTORES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 18. Podemos fechar em qual valor?
15.307.203/0001-00	28/09/2022 15:38:00	19,00
Pregoeiro	28/09/2022 15:38:51	Para EXTIN EXTINTORES LTDA - Ok. Obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	28/09/2022 15:41:00	Para EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - Senhor fornecedor, EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, a melhor proposta apresentada para o item 19 é de R\$ 20,00, o senhor possui proposta de preço inferior?
Pregoeiro	28/09/2022 15:52:34	Para EXTIN EXTINTORES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 19. Podemos fechar em qual valor?
15.307.203/0001-00	28/09/2022 15:54:59	20,00
Pregoeiro	28/09/2022 15:55:53	Para EXTIN EXTINTORES LTDA - Ok. Obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	28/09/2022 15:56:28	Para EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 20. Podemos fechar em qual valor?
03.309.386/0001-06	28/09/2022 16:00:25	não
Pregoeiro	28/09/2022 16:02:23	Para EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - Ok. Obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	28/09/2022 16:03:25	Para EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - Senhor fornecedor, EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, a melhor proposta apresentada para o item 21 é de R\$ 44,90, o senhor possui proposta de preço inferior?
Pregoeiro	28/09/2022 16:15:44	Para EXTIN EXTINTORES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 21. Podemos fechar em qual valor?
15.307.203/0001-00	28/09/2022 16:16:33	44,90
Pregoeiro	28/09/2022 16:18:41	Para EXTIN EXTINTORES LTDA - Ok. Obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	28/09/2022 16:26:28	Senhores fornecedores, a sessão será retomada amanhã quinta-feira dia 29/09/2022 às 09:00 (nove) horas da manhã. Onde haverá a convocação das propostas ajustadas das empresas detentoras das melhores ofertas. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	29/09/2022 09:01:24	Senhores fornecedores, bom dia. Estamos retomando a sessão.
Sistema	29/09/2022 09:02:33	Senhor fornecedor SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 40.644.853/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	29/09/2022 09:03:16	Senhor fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	29/09/2022 09:03:53	Senhor fornecedor EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	29/09/2022 09:04:44	Senhor fornecedor EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item

		4.
Sistema	29/09/2022 09:05:12	Senhor fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	29/09/2022 09:05:36	Senhor fornecedor EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 21.187.080/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	29/09/2022 09:06:02	Senhor fornecedor SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 40.644.853/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	29/09/2022 09:06:27	Senhor fornecedor SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 40.644.853/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	29/09/2022 09:06:35	Senhor fornecedor EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	29/09/2022 09:07:54	Senhor fornecedor SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 40.644.853/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	29/09/2022 09:08:03	Senhor fornecedor EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Sistema	29/09/2022 09:08:28	Senhor fornecedor EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 12.
Sistema	29/09/2022 09:08:39	Senhor fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 13.
Sistema	29/09/2022 09:09:41	Senhor fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Sistema	29/09/2022 09:09:57	Senhor fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 15.
Sistema	29/09/2022 09:10:15	Senhor fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 16.
Sistema	29/09/2022 09:10:27	Senhor fornecedor EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 17.
Sistema	29/09/2022 09:10:50	Senhor fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 18.
Sistema	29/09/2022 09:11:10	Senhor fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 19.
Sistema	29/09/2022 09:11:23	Senhor fornecedor EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 20.
Sistema	29/09/2022 09:11:37	Senhor fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 21.
Pregoeiro	29/09/2022 09:13:50	Para SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA - Senhor fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada para os itens 1, 7, 8 e 10 de acordo com o item 10 do edital.
Pregoeiro	29/09/2022 09:15:12	Para EXTIN EXTINTORES LTDA - Senhor fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada para os itens 2, 5, 13, 14, 15, 16, 18, 19 e 21 de acordo com o item 10 do edital.
Pregoeiro	29/09/2022 09:16:38	Para EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - Senhor fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada para os itens 3, 4, 9, 11, 12, 17 e 20 de acordo com o item 10 do edital.
Pregoeiro	29/09/2022 09:17:07	Para EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI - Senhor fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada para o item 6 de acordo com o item 10 do edital.
Sistema	29/09/2022 09:56:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	29/09/2022 10:01:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	29/09/2022 10:02:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	29/09/2022 10:03:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00, enviou o anexo para o item 13.
Sistema	29/09/2022 10:03:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00, enviou o anexo para o item 14.
Sistema	29/09/2022 10:08:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00, enviou o anexo para o item 15.
Sistema	29/09/2022 10:08:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00, enviou o anexo para o item 16.
Sistema	29/09/2022	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF:

Assinado por 2 pessoas: MICHELLE LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6F30-D9D6-7E66-76DB> e informe o código 6F30-D9D6-7E66-76DB

	10:09:00	15.307.203/0001-00, enviou o anexo para o item 18.
Sistema	29/09/2022 10:09:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00, enviou o anexo para o item 19.
Sistema	29/09/2022 10:09:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00, enviou o anexo para o item 21.
Sistema	29/09/2022 11:04:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 40.644.853/0001-80, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	29/09/2022 11:05:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 40.644.853/0001-80, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	29/09/2022 11:05:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 40.644.853/0001-80, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	29/09/2022 11:05:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 40.644.853/0001-80, enviou o anexo para o item 10.
Sistema	29/09/2022 11:22:01	Senhor fornecedor EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 21.187.080/0001-06, o prazo para envio de anexo para o item 6 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	29/09/2022 11:35:28	Para EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - Senhor fornecedor, EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, a melhor proposta apresentada para o item 6 é de R\$214,89, o senhor possui proposta de preço inferior?
03.309.386/0001-06	29/09/2022 11:44:02	consigo 214,88
Pregoeiro	29/09/2022 11:44:23	Para EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ok, obrigado pelo retorno!
Pregoeiro	29/09/2022 11:50:26	Senhores fornecedores, a sessão será retomada hoje, quinta-feira dia 29/09/2022 às 13:30 (treze horas e trinta minutos). Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	29/09/2022 13:33:34	Boa tarde senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.
Sistema	29/09/2022 13:37:30	Senhor fornecedor EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Pregoeiro	29/09/2022 13:38:02	Para EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - Senhor fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada para o item 6 de acordo com o item 10 do edital.
03.309.386/0001-06	29/09/2022 13:47:28	ok ja vou postar
Sistema	29/09/2022 13:48:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	29/09/2022 13:49:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	29/09/2022 13:49:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06, enviou o anexo para o item 9.
Sistema	29/09/2022 13:49:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06, enviou o anexo para o item 11.
Sistema	29/09/2022 13:50:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06, enviou o anexo para o item 12.
Sistema	29/09/2022 13:50:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06, enviou o anexo para o item 17.
Sistema	29/09/2022 13:50:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06, enviou o anexo para o item 20.
Sistema	29/09/2022 15:40:38	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	29/09/2022 15:41:25	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 29/09/2022 às 16:15:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	28/09/2022 08:46:17	
Alteração equipe	28/09/2022 08:46:21	
Abertura da sessão pública	28/09/2022 09:00:10	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	28/09/2022 10:10:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Abertura do prazo	29/09/2022 15:40:38	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	29/09/2022 15:41:25	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 29/09/2022 às 16:15:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:01 horas do dia 29 de setembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro Oficial

MICHELI LETICIA DIETRICH
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



Resultado por Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pregão Nº 00107/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

03.309.386/0001-06 - EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	<u>Extintor Incêndio</u>	Unidade	17	R\$ 149,4000	R\$ 95,9000	R\$ 1.630,3000

Marca: EXTANG

Fabricante: EXTANG

Modelo / Versão: ABC 02 KG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor de Incêndio novo completo, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. Durabilidade mínima de 03 anos e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução CONTRAN nº556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.

4	<u>Extintor Incêndio</u>	Unidade	5	R\$ 204,2000	R\$ 128,0000	R\$ 640,0000

Marca: EXTANG

Fabricante: EXTANG

Modelo / Versão: ABC 04 KG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor de Incêndio novo completo, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. Durabilidade mínima de 03 anos e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução CONTRAN nº556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.

6	<u>Extintor Incêndio</u>	Unidade	2	R\$ 274,8000	R\$ 214,8800	R\$ 429,7600

Marca: EXTANG

Fabricante: EXTANG

Modelo / Versão: ABC 08 KG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. Durabilidade mínima de 03 anos e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução CONTRAN nº 556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15809 e NBR 12962:2016 Inmetro.

9	<u>Fita adesiva</u>	Rolo 30,00 M	8	R\$ 72,2000	R\$ 38,9000	R\$ 311,2000

Marca: WORKER

Fabricante: WORKER

Modelo / Versão: ROLO DE FITA ADESIVA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolo de fita adesiva Amarela com aderência a pisos cerâmicos, de madeira cimentados, em áreas secas, para demarcação de solo na área reservada ao extintor. Largura 48 mm, comprimento 30 m. Cor amarela.

11	<u>Placa sinalizadora</u>	Unidade	23	R\$ 21,2000	R\$ 8,5000	R\$ 195,5000

Marca: VISUAL PLACAS

Fabricante: VISUAL PLACAS

Modelo / Versão: PLACA PVC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de sinalização Extintor de PVC, fotoluminescente, medindo 15x15 cm.

12	<u>Placa sinalizadora</u>	Unidade	32	R\$ 22,7000	R\$ 8,5000	R\$ 272,0000

Marca: VISUAL PLACAS

Fabricante: VISUAL PLACAS

Modelo / Versão: PLACA PVC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de sinalização Rota de Fuga de PVC, fotoluminescente, tamanho padrão 15x15 cm.

17	<u>Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio</u>	UNIDADE	2	R\$ 105,1000	R\$ 38,0000	R\$ 76,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. Validade da carga 01 ano.

20	<u>Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio</u>	UNIDADE	5	R\$ 82,1000	R\$ 28,0000	R\$ 140,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC- Bicarbonato de Sódio pressurizado, 12 Kg, capacidade extintora 40BC. Validade da carga 01 ano.

Total do Fornecedor:

R\$ 3.694,7600

15.307.203/0001-00 - EXTIN EXTINTORES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Extintor Incêndio</u>	Unidade	13	R\$ 96,3000	R\$ 59,0000	R\$ 767,0000

Marca: EXTANG**Fabricante:** EXTANG**Modelo / Versão:** PQS 01 KGS ABC**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** EXTINTOR PQS 01 KGS ABC 05 ANOS

5	<u>Extintor Incêndio</u>	Unidade	3	R\$ 217,4000	R\$ 149,0000	R\$ 447,0000

Marca: EXTANG**Fabricante:** EXTANG**Modelo / Versão:** PQS 06 KGS ABC**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** EXTINTOR PQS 06 KGS 3A:20BC

13	<u>Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio</u>	UNIDADE	78	R\$ 57,8000	R\$ 20,0000	R\$ 1.560,0000

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Recarga para Extintor de Incêndio, composta de água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. Validade da carga 01 ano, MARCA PRÓPRIA

14	<u>Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio</u>	UNIDADE	3	R\$ 53,0000	R\$ 20,0000	R\$ 60,0000

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco -ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. Validade da carga 01 ano, MARCA PRÓPRIA

15	<u>Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio</u>	UNIDADE	61	R\$ 72,9000	R\$ 22,0000	R\$ 1.342,0000

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco -ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. Validade da carga 01 ano, MARCA PRÓPRIA

16	<u>Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio</u>	UNIDADE	74	R\$ 88,8000	R\$ 24,0000	R\$ 1.776,0000

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco -ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. Validade da carga 01 ano, MARCA PRÓPRIA

18	<u>Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio</u>	UNIDADE	61	R\$ 61,7000	R\$ 19,0000	R\$ 1.159,0000

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano, MARCA PRÓPRIA

19	<u>Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio</u>	UNIDADE	24	R\$ 68,6000	R\$ 20,0000	R\$ 480,0000

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano, MARCA PRÓPRIA

21	<u>Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio</u>	UNIDADE	25	R\$ 124,4000	R\$ 44,9000	R\$ 1.122,5000

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Recarga para Extintor de Incêndio, composta de CO2 - Dióxido de Carbono, 06 Kg, capacidade extintora 5BC. Validade da carga 01 ano, MARCA PRÓPRIA**Total do Fornecedor:****R\$ 8.713,5000****40.644.853/0001-80 - SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Extintor incêndio</u>	Unidade	8	R\$ 186,6000	R\$ 135,0000	R\$ 1.080,0000

Marca: Mocelin**Fabricante:** Mocelin**Modelo / Versão:** 19**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Difusor: Polietileno , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 10 L, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Aplicação: Incêndio Classe "A" , Material Carga: Água Pressurizada

7	<u>Extintor Incêndio</u>	Unidade	4	R\$ 162,5000	R\$ 107,9000	R\$ 431,6000

Marca: Mocelin**Fabricante:** Mocelin

Modelo / Versão: 01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.

8	<u>Extintor Incêndio</u>	Unidade	2	R\$ 196,0000	R\$ 133,9000	R\$ 267,8000

Marca: Mocelin

Fabricante: Mocelin

Modelo / Versão: 02

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.

10	<u>Fita Adesiva</u>	Rolo 30,00 M	8	R\$ 72,2000	R\$ 39,8000	R\$ 318,4000

Marca: Mocelin

Fabricante: Mocelin

Modelo / Versão: Fita adesiva vermelha

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolo de fita adesiva Vermelha com aderência a pisos cerâmicos, de madeira e cimentados, em áreas secas, para demarcação de solo na área reservada ao extintor. Largura 48 mm, comprimento 30 m. Com adesivo.

Total do Fornecedor:

R\$ 2.097,8000

Valor Global da Ata:

R\$ 14.506,0600

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 Imprimir o Relatório

Voltar



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F30-D9D6-7E66-76DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHELI LETICIA DIETRICH (CPF 081.XXX.XXX-05) em 05/10/2022 08:07:09 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



ONERIO CAMBRUZZI FILHO (CPF 062.XXX.XXX-66) em 10/10/2022 10:37:00 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6F30-D9D6-7E66-76DB>

Memorando 23- 4.741/2022

De: Giliane F. - SMA-LC
Para: SMA-LC - Licitações e Contratos
Data: 30/09/2022 às 14:44:56

Termo de Adjudicação PE 107/2022.

—
Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

ADJUDICACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Onerio Cambruzzi Filho	30/09/2022 16:58:48	ICP-Brasil ONERIO CAMBRUZZI FILHO CPF 062.XXX.XXX-66

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A4BC-EB3F-F8F8-9F66**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Eletrônico Nº 107/2022

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 107/2022**, de 14 de setembro de 2022, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **Onerio Cambruzzi Filho**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	1.080,00	SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA
2	767,00	EXTIN EXTINTORES LTDA
3	1.630,30	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
4	640,00	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
5	447,00	EXTIN EXTINTORES LTDA
6	429,76	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
7	431,60	SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA
8	267,80	SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA
9	311,20	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
10	318,40	SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA
11	195,50	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
12	272,00	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
13	1.560,00	EXTIN EXTINTORES LTDA
14	60,00	EXTIN EXTINTORES LTDA
15	1.342,00	EXTIN EXTINTORES LTDA
16	1.776,00	EXTIN EXTINTORES LTDA
17	76,00	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
18	1.159,00	EXTIN EXTINTORES LTDA
19	480,00	EXTIN EXTINTORES LTDA
20	140,00	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
21	1.122,50	EXTIN EXTINTORES LTDA

CHOPINZINHO, PR., 30 de setembro de 2022

Onerio Cambruzzi Filho
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A4BC-EB3F-F8F8-9F66> e informe o código A4BC-EB3F-F8F8-9F66



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A4BC-EB3F-F8F8-9F66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ONERIO CAMBRUZZI FILHO (CPF 062.XXX.XXX-66) em 30/09/2022 16:58:40 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A4BC-EB3F-F8F8-9F66>

Memorando 24- 4.741/2022**De:** Giliane F. - SMA-LC**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos**Data:** 30/09/2022 às 14:47:56

Termo de Homologação PE 107/2022.

—
Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

HOMOLOGACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	30/09/2022 16:26:55	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0442-C93C-1561-9D2C**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 107/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 107/2022, de 14/09/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	3.694,76
SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA	2.097,80
EXTIN EXTINTORES LTDA	8.713,50
TOTAL R\$	14.506,06

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30/09/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0442-C93C-1561-9D2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 30/09/2022 16:26:36 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0442-C93C-1561-9D2C>

Memorando 25- 4.741/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 05/10/2022 às 09:14:17

Segue em anexo o Extrato da ARP.

—

Andreia da Silva

Agente Administrativo

Anexos:

EXTRATO_ARP_PE_107_2022.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 107/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da NE. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 Fonte 000 (985) Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação Tecnologia 09.01.236910006.2.053.3.3.90.30 Fonte 000 (1261) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 (1130) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 (2167) Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 (1678) 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 934 (1679) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 104 (1702) 06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 Fonte 104 (1703) 06.02.123650005.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 (1651) 06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 Fonte 000 (2168) 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 Fonte 000 (2169) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (922) 07.02.103010004.2.036.3.3.90.30 Fonte 303 (1504). DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo: Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fabio Viane Balen – Chefe do Departamento de Desenvolvimento Econômico; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani; Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário; Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Édina Accorsi – Secretária; Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária; Secretaria de Saúde: Grazielle Matte Dossena – Secretária. A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo: Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal; Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Robert Ademar Fuchs, Diretor do Departamento de Agricultura; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo; Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social; Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Chefe do Departamento da Estrutura da Educação; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo, Secretária Escolar; Secretaria de Saúde: Fiscal – Jonilene Araujo Naiverth, Técnico em Segurança no Trabalho; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 423/2022 – Extin Extintores Ltda, Valor Total estimado R\$ 8.713,50; ARP nº 424/2022 – Extin Extintores e Equipamentos de Segurança Ltda, Valor Total estimado R\$ 3.694,76; ARP nº 425/2022 – SDH Tech Equipamentos e Tecnologias em Segurança Ltda, Valor Total estimado R\$ 2.097,80; Chopinzinho, 30 de setembro de 2022. Edson Luiz Cenci – Prefeito.

Memorando 26- 4.741/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 05/10/2022 às 09:21:49

Segue em anexo a ARP 423/2022 para assinatura.

—
Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

ARP_423_2022_EXTIN_EXTINTORES_LTDA_Assinada_pela_empresa.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Roberto Alencar Przendziuk	05/10/2022 09:31:48	ICP-Brasil	ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK CPF 546.XXX.XXX-4...
Edson Luiz Cenci	05/10/2022 09:52:22	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Gislaine Tania Galeazzi	05/10/2022 10:21:25	1Doc	GISLAINE TANIA GALEAZZI CPF 054.XXX.XXX-22
Grazziele Matte Dossena	05/10/2022 11:05:18	1Doc	GRAZZIELE MATTE DOSSENA CPF 027.XXX.XXX-27
Edina Accorsi	05/10/2022 11:22:44	1Doc	EDINA ACCORSI CPF 053.XXX.XXX-55
Vanderlei José Crestani	05/10/2022 11:26:37	1Doc	VANDERLEI JOSÉ CRESTANI CPF 469.XXX.XXX-00
Fabio Viane Balen	05/10/2022 11:28:50	1Doc	FABIO VIANE BALEN CPF 053.XXX.XXX-50
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	05/10/2022 13:16:56	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Tânia Dalfovo	05/10/2022 13:18:16	1Doc	TÂNIA DALFOVO CPF 103.XXX.XXX-27
Juliane Aparecida Alves	06/10/2022 08:11:33	1Doc	JULIANE APARECIDA ALVES CPF 077.XXX.XXX-45
Glacir Zanata	06/10/2022 08:19:57	1Doc	GLACIR ZANATA CPF 441.XXX.XXX-04
Robert Ademar Fuchs	06/10/2022 09:36:43	1Doc	ROBERT ADEMAR FUCHS CPF 709.XXX.XXX-20
Clevis T. da Silva	06/10/2022 13:15:52	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10
Mari Lúcia Lazarotto	07/10/2022 07:01:36	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34
Jonilene Araujo Naiverth	07/10/2022 08:10:52	1Doc	JONILENE ARAUJO NAIVERTH CPF 037.XXX.XXX-77
Roseli A Scolari Lorenzi	10/10/2022 14:56:42	1Doc	ROSELI A SCOLARI LORENZI CPF 726.XXX.XXX-68
Márcia Mitrut	10/10/2022 15:02:36	1Doc	MÁRCIA MITRUT CPF 036.XXX.XXX-29
Sandrieli Dos Anjos Dalcur...	10/10/2022 15:08:55	1Doc	SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO CPF 078.XXX.X...
Diogo Antônio Margreiter	10/10/2022 16:12:52	1Doc	DIOGO ANTÔNIO MARGREITER CPF 058.XXX.XXX-94
Cristiane Adrieli Salomão	11/10/2022 09:58:13	1Doc	CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO CPF 074.XXX.XXX-80...
Ricardo Scandolara	11/10/2022 13:24:48	1Doc	RICARDO SCANDOLARA CPF 081.XXX.XXX-93
Clecia Steilmann Weber	11/10/2022 13:42:06	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0338-CF93-6964-CA06**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO – VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2022

Aos trinta dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de uma parte, em diante denominado **CONTRATANTE** e **Carlos Frederico Marchesini Vaz Fragoso**, brasileiro, inscrito no CPF nº 960.852.829-15, portador do RG nº 6.000.484-6, residente e domiciliado no Município de Cianorte - PR, representante legal da empresa **EXTIN EXTINTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.307.203/0001-00, Inscrição Estadual nº 90595347-82, estabelecida na Rua Julia Serrante, 390, Complexo Ind. Bataglia, na Cidade de Cianorte - PR, CEP 87.211-454, telefone (44) 3631-8493, e-mail: extin.extintores@gmail.com, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 107/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

2.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços dos fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.2 Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da NE.

4.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

4.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

4.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

4.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

4.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos materiais, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos materiais constantes deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fica estimado o valor máximo anual de R\$ 8.713,50 (oito mil setecentos e treze reais e cinquenta centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

5.2 O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.2.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.3 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.5 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

5.6 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.7 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.8. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Administração	03.01.041220002.2.006.3.3.90.30	Fonte 000 (985)	Secretaria de
Desenvolvimento Econômico	Inovação Tecnologia	09.01.236910006.2.053.3.3.90.30	Fonte 000 (1261)
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		10.01.206080006.2.049.3.3.90.30	Fonte 000 (1130)
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos		05.01.267820003.2.009.3.3.90.30	Fonte 000 (2167)
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família		08.02.082440005.2.043.3.3.90.30	Fonte 000 (1678)
		08.02.082440005.2.043.3.3.90.30	Fonte 934 (1679)
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		06.02.123610005.2.014.3.3.90.30	Fonte 104 (1702)
		06.02.123650005.2.015.3.3.90.30	Fonte 104 (1703)
		06.02.123650005.2.016.3.3.90.30	Fonte 104 (1651)
		06.04.133920005.2.031.3.3.90.30	Fonte 000 (2168)
		06.05.278120005.2.032.3.3.90.30	Fonte 000 (2169)
Secretaria de Saúde		07.02.103010004.2.035.3.3.90.30	Fonte 303 (922)
		07.02.103010004.2.036.3.3.90.30	Fonte 303 (1504).

5.9. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 6.2.1** Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;
- 6.2.2** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fabio Viane Balen – Chefe do Departamento de Desenvolvimento Econômico;
- 6.2.3** Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;
- 6.2.4** Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;
- 6.2.5** Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Édina Accorsi – Secretária;
- 6.2.6** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
- 6.2.7** Secretaria de Saúde: Grazielle Matte Dossena – Secretária.
- 6.3** A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado ficarão a cargo:
- 6.3.1** Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;
- 6.3.2** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter;
- 6.3.3** Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;
- 6.3.4** Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Robert Ademar Fuchs, Diretor do Departamento de Agricultura; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;
- 6.3.5** Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislane Tânia Galeazzi, Assistente Social;
- 6.3.6** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Chefe do Departamento da Estrutura da Educação; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo, Secretária Escolar;
- 6.3.7** Secretaria de Saúde: Fiscal – Jonilene Araujo Naiverth, Técnico em Segurança no Trabalho; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo.
- 6.4** Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
- 6.5** Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
- 6.6** Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).
- CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
- 7.1** Constituem obrigações da CONTRATANTE:
- 7.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 7.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
- 7.1.3** Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 7.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 7.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 7.1.6** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
- CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 8.1** Constituem obrigações da CONTRATADA:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.1.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

8.1.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

8.1.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação à CONTRATANTE;

9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

9.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

9.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

9.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de algumas das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

9.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos serem apurados;

9.8.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

9.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

9.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

10.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

10.2 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas às penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

11.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

11.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos serem apurados;

11.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;

11.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração das alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou de execução do Contrato.

12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1 A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

13.1 O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO:

14.1 Esta ata está vinculada ao edital de *Pregão nº 107/2022* e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP, Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

14.2 Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

14.3 Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas nesta Ata do Registro de Preços.

Chopinzinho, 30 de setembro de 2022

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci - Prefeito

EXTIN EXTINTORES LTDA - CONTRATADA
Carlos Frederico Marchesini Vaz Fragoso - Representante Legal

Gestores

Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria de Administração

Fabio Viane Balen
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Vanderlei José Crestani
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Glacir Zanatta
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Édina Accorsi
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Mari Lucia Lazarotto
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Grazielle Matte Dossena
Secretaria de Saúde

Fiscais

Clecia Steilmann Weber
Secretaria de Administração

Márcia Mitrut
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Ricardo Scandolara

Assinado por 23 pessoas: CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDSON LUIZ CENCI, GISLAINE TANIA CALENZI, GRAZIELLE MATTE DOSSENA, EDINA ACCORSI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, FABIO VIANE BALEN, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, TÂNIA DALFOVO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLEVIS T. DA SILVA e + 9. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0338-CF93-6964-CA06> e informe o código 0338-CF93-6964-CA06



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Robert Ademar Fuchs
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Roseli Aparecida Scolari Lorenzi
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Jonilene Araujo Naiverth
Secretaria de Saúde

Fiscais Substitutos

Clevis Trindade da Silva
Secretaria de Administração

Diogo Antônio Margreiter
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Cristiane Adrieli Salomão
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Juliane Aparecida Alves
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gislaine Tânia Galeazzi
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Sandrieli dos Anjos Dalcortivo
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Tânia Aparecida Dalfovo
Secretaria de Saúde

Anexo I da ARP nº 423/2022 Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total R\$
2	13	UND	Extintor de Incêndio novo completo, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 01 Kg, capacidade extintora 1A 5BC. Durabilidade mínima e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução CONTRAN nº 556	EXTANG	59,00	767,00

Assinado por 23 pessoas: CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDSON LUIZ CENCI, GISLAINE TANIA GALEAZZI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDINA ACCORSI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, FABIO VIANEI BALEN, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, TÂNIA DALFOVO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLEVIS T. DA SILVA e + 9. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0338-CF93-6964-CA06> e informe o código 0338-CF93-6964-CA06



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			de 17/09/2015. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.			
5	3	UND	Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	EXTANG	149,00	447,00
RECARGAS PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO						
13	78	UND	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. Validade da carga 01 ano.	MARCA PROPRIA	20,00	1.560,00
14	3	UND	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. Validade da carga 01 ano.	MARCA PROPRIA	20,00	60,00
15	61	UND	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. Validade da carga 01 ano.	MARCA PROPRIA	22,00	1.342,00
16	74	UND	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 06 Kg, capacidade extintora 3A 20BC. Validade da carga 01 ano.	MARCA PROPRIA	24,00	1.776,00
18	61	UND	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano	MARCA PROPRIA	19,00	1.159,00
19	24	UND	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano	MARCA PROPRIA	20,00	480,00
21	25	UND	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de CO2 – Dióxido de Carbono, 06 Kg, capacidade extintora 5BC. Validade da carga 01 ano.	MARCA PROPRIA	44,90	1.122,50
TOTAL R\$						8.713,50

Assinado por 23 pessoas: CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIU, EDSON LUIZ CENCI, GISLAINE TANIA GALEAZZI, GRAZIELE MATTE DOSSENA, EDINA ACCORSI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, FABIO VIANEI BALEN, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, TÂNIA DALFOVO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLEVIS T. DA SILVA e 9. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0338-CF93-6964-CA06> e informe o código 0338-CF93-6964-CA06





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0338-CF93-6964-CA06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO** (CPF 960.XXX.XXX-15) em 30/09/2022 17:15:12 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK** (CPF 546.XXX.XXX-49) em 05/10/2022 09:31:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **EDSON LUIZ CENCI** (CPF 518.XXX.XXX-68) em 05/10/2022 09:52:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **GISLAINE TANIA GALEAZZI** (CPF 054.XXX.XXX-22) em 05/10/2022 10:21:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **GRAZZIELE MATTE DOSSENA** (CPF 027.XXX.XXX-27) em 05/10/2022 11:05:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **EDINA ACCORSI** (CPF 053.XXX.XXX-55) em 05/10/2022 11:22:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **VANDERLEI JOSÉ CRESTANI** (CPF 469.XXX.XXX-00) em 05/10/2022 11:26:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **FABIO VIANEI BALEN** (CPF 053.XXX.XXX-50) em 05/10/2022 11:28:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 05/10/2022 13:16:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TÂNIA DALFOVO (CPF 103.XXX.XXX-27) em 05/10/2022 13:18:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 06/10/2022 08:11:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 06/10/2022 08:19:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERT ADEMAR FUCHS (CPF 709.XXX.XXX-20) em 06/10/2022 09:36:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 06/10/2022 13:15:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 07/10/2022 07:01:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JONILENE ARAUJO NAIVERTH (CPF 037.XXX.XXX-77) em 07/10/2022 08:10:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSELI A SCOLARI LORENZI (CPF 726.XXX.XXX-68) em 10/10/2022 14:56:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MÁRCIA MITRUT (CPF 036.XXX.XXX-29) em 10/10/2022 15:02:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO (CPF 078.XXX.XXX-58) em 10/10/2022 15:08:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIOGO ANTÔNIO MARGREITER (CPF 058.XXX.XXX-94) em 10/10/2022 16:12:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO (CPF 074.XXX.XXX-80) em 11/10/2022 09:58:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO SCANDOLARA (CPF 081.XXX.XXX-93) em 11/10/2022 13:24:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 11/10/2022 13:42:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0338-CF93-6964-CA06>

Memorando 27- 4.741/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 05/10/2022 às 09:32:34

Segue em anexo a ARP 424/2022 para assinatura.

—
Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

ARP_424_2022_EXTINCEL_EXTINTORES_E_EQUIPAMENTOS_DE_SEGURANCA_LTDA_Assinada_pela_empresa.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edina Accorsi	05/10/2022 09:50:00	1Doc	EDINA ACCORSI CPF 053.XXX.XXX-55
Edson Luiz Cenci	05/10/2022 09:53:43	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Gislaine Tania Galeazzi	05/10/2022 10:21:54	1Doc	GISLAINE TANIA GALEAZZI CPF 054.XXX.XXX-22
Grazziele Matte Dossena	05/10/2022 11:05:49	1Doc	GRAZZIELE MATTE DOSSENA CPF 027.XXX.XXX-27
Vanderlei José Crestani	05/10/2022 11:12:43	1Doc	VANDERLEI JOSÉ CRESTANI CPF 469.XXX.XXX-00
Fabio Viane Balen	05/10/2022 11:13:33	1Doc	FABIO VIANE BALEN CPF 053.XXX.XXX-50
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	05/10/2022 11:14:09	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Tânia Dalfovo	05/10/2022 13:18:56	1Doc	TÂNIA DALFOVO CPF 103.XXX.XXX-27
Juliane Aparecida Alves	06/10/2022 08:11:03	1Doc	JULIANE APARECIDA ALVES CPF 077.XXX.XXX-45
Glacir Zanata	06/10/2022 08:15:35	1Doc	GLACIR ZANATA CPF 441.XXX.XXX-04
Roberto Alencar Przendziuk	06/10/2022 09:01:39	ICP-Brasil	ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK CPF 546.XXX.XXX-4...
Robert Ademar Fuchs	06/10/2022 09:36:06	1Doc	ROBERT ADEMAR FUCHS CPF 709.XXX.XXX-20
Clevis T. da Silva	06/10/2022 13:15:08	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10
Mari Lúcia Lazarotto	07/10/2022 07:02:19	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34
Jonilene Araujo Naiverth	07/10/2022 08:10:21	1Doc	JONILENE ARAUJO NAIVERTH CPF 037.XXX.XXX-77
Márcia Mitrut	10/10/2022 15:03:26	1Doc	MÁRCIA MITRUT CPF 036.XXX.XXX-29
Roseli A Scolari Lorenzi	10/10/2022 15:06:50	1Doc	ROSELI A SCOLARI LORENZI CPF 726.XXX.XXX-68
Sandrieli Dos Anjos Dalcur...	10/10/2022 15:09:36	1Doc	SANDRIELI DOS ANJOS DALCORTIVO CPF 078.XXX.X...
Diogo Antônio Margreiter	10/10/2022 16:13:57	1Doc	DIOGO ANTÔNIO MARGREITER CPF 058.XXX.XXX-94
Cristiane Adrieli Salomão	11/10/2022 07:58:55	1Doc	CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO CPF 074.XXX.XXX-80...
Ricardo Scandolara	11/10/2022 13:34:51	1Doc	RICARDO SCANDOLARA CPF 081.XXX.XXX-93
Clecia Steilmann Weber	11/10/2022 13:41:27	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E392-043A-A5FD-44C2**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO – VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2022

Aos trinta dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de uma parte, em diante denominado **CONTRATANTE** e **Luiz Henrique Giordani**, brasileiro, inscrito no CPF nº 046.741.189-13, portador do RG nº 9.446.378-5, residente e domiciliado no Município de Coronel Vivida, representante legal da empresa **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.309.386/0001-06, Inscrição Estadual nº 90191952-68, estabelecida na Rua Jairo Luiz Giordani, 148 Centro - Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, e-mail financeiro@extincel.com.br, telefone (46) 3232-1058, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referenciada ao Edital de **Pregão número 107/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
2.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
2.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal, a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
2.4 A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração de quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.2 Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após emissão da NE.

4.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

4.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias, evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

4.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

4.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

4.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos materiais, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos materiais constantes deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fica estimado o valor máximo anual de R\$ 3.694,76 (três mil seiscentos e noventa e quatro reais setenta e seis centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

5.2 O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.2.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.3 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.5 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

5.6 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.7 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.8. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 Fonte 000 (985) Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação Tecnologia 09.01.236910006.2.053.3.3.90.30 Fonte 000 (1261) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 (1130) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 (2167) Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 (1678) 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 934 (1679) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 104 (1702) 06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 Fonte 104 (1703) 06.02.123650005.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 (1651) 06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 Fonte 000 (2168) 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 Fonte 000 (2169) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (922) 07.02.103010004.2.036.3.3.90.30 Fonte 303 (1504).

5.9. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender

sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 6.2.1** Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;
6.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fabio Viane Balen – Chefe do Departamento de Desenvolvimento Econômico;
6.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;
6.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;
6.2.5 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Édina Accorsi – Secretária;
6.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
6.2.7 Secretaria de Saúde: Grazielle Matte Dossena – Secretária.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado ficarão a cargo:

- 6.3.1** Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;
6.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter;
6.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;
6.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Robert Ademar Fuchs, Diretor do Departamento de Agricultura; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;
6.3.5 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaiane Tânia Galeazzi, Assistente Social;
6.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Chefe do Departamento da Estrutura da Educação; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo, Secretária Escolar;
6.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Jonilene Araujo Naiverth, Técnico em Segurança no Trabalho; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo.

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 7.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.1.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

8.1.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

8.1.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

9.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

9.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

9.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de algumas das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

9.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos serem apurados;

9.8.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

9.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

9.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

10.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

10.2 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas às penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

11.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pelo CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naquelas que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão de interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

11.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos serem apurados;

11.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;

11.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração das alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou de execução do Contrato.

12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1 A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

13.1 O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO:

14.1 Esta ata está vinculada ao edital de *Pregão nº 107/2022* e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP, Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

14.2 Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

14.3 Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas nesta Ata de Registro de Preços.

Chopinzinho, 30 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci - Prefeito

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CONTRATADA
Luiz Henrique Giordani - Representante Legal

Gestores

Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria de Administração

Fabio Viane Balen
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Vanderlei José Crestani
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Glacir Zanatta
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Édina Accorsi
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Mari Lucia Lazarotto
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Grazielle Matte Dossena
Secretaria de Saúde

Fiscais

Clecia Steilmann Weber
Secretaria de Administração

Márcia Mitrut

Assinado por 23 pessoas: LUIZ HENRIQUE GIORDANI, EDINA ACCORSI, EDSON LUIZ CENCI, GISLAINE TANIA GALEAZZI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, FABIO VIANEI BALEN, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, TÂNIA DALFOVO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLEVIS T. DA SILVA, MARI LUCIA LAZAROTTO e + 8. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E392-043A-A5FD-44C2> e informe o código E392-043A-A5FD-44C2





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Ricardo Scandolara
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Robert Ademar Fuchs
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Roseli Aparecida Scolari Lorenzi
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Jonilene Araujo Naiverth
Secretaria de Saúde

Fiscais Substitutos

Clevis Trindade da Silva
Secretaria de Administração

Diogo Antônio Margreiter
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Cristiane Adrieli Salomão
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Juliane Aparecida Alves
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gislaine Tânia Galeazzi
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Sandrieli dos Anjos Dalcortivo
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Tânia Aparecida Dalfovo
Secretaria de Saúde

Anexo I da ARP nº 424/2022 Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total R\$
3	17	UND	Extintor de Incêndio novo completo, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 02 Kg, capacidade extintora 2A 10BC. Durabilidade mínima de 03 anos e a validade do teste hidrostático de 05 anos da	EXTANG	95,90	1.630,30





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			data de fabricação, em acordo com a Resolução CONTRAN nº 556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.			
4	5	UND	Extintor de Incêndio novo completo, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 04 Kg, capacidade extintora 2A 20BC. Durabilidade mínima de 03 anos e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução CONTRAN nº 556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	EXTANG	128,00	640,00
6	2	UND	Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. Durabilidade mínima de 03 e a validade do teste hidrostático de 05 anos da data de fabricação, em acordo com a Resolução CONTRAN nº 556 de 17/09/2015. Conforme NBR 15809 e NBR 12962:2016 Inmetro	EXTANG	214,88	429,76
9	8	UND	Rolo de fita adesiva Amarela com aderência a pisos cerâmicos, de madeira e cimentados, em áreas secas, para demarcação de solo na área reservada ao extintor. Largura 48 mm, comprimento 30 m. Com adesivo.	WORKER	38,90	311,20
11	23	UND	Placa de sinalização Extintor de PVC, fotoluminescente, medindo 15x15 cm	VISUAL PLACAS	8,50	195,50
12	32	UND	Placa de sinalização Rota de Fuga de PVC, fotoluminescente, tamanho padrão 15x30 cm.	VISUAL PLACAS	8,50	272,00
RECARGAS PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO						
17	2	UND	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico Seco – ABC, Fosfato Monoamônico pressurizado, 08 Kg, capacidade extintora 4A 40BC. Validade da carga 01 ano.	EXTINCEL	38,00	76,00
20	5	UND	Recarga para Extintor de Incêndio, composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio pressurizado, 12 Kg, capacidade extintora 40BC. Validade da carga 01 ano.	EXTINCEL	28,00	140,00
TOTAL R\$						3.694,76

Assinado por 23 pessoas: LUIZ HENRIQUE GIORBANI, EDINA ACCORSI, EDSON LUIZ CENCI, GISELAINE TANIA GALFAZZI, GBAZZIELE MATTE D'OSSENA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, FABIO VIANEY BALAN, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, TÂNIA DALFOVO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLEVIS T. DA SILVA, MARI LÚCIA LAZAROTTO e + 8.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E392-043A-A5FD-44C2> e informe o código E392-043A-A5FD-44C2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E392-043A-A5FD-44C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE GIORDANI (CPF 046.XXX.XXX-13) em 30/09/2022 17:07:10 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 05/10/2022 09:49:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 05/10/2022 09:53:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ GISLAINE TANIA GALEAZZI (CPF 054.XXX.XXX-22) em 05/10/2022 10:21:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GRAZZIELE MATTE DOSSENA (CPF 027.XXX.XXX-27) em 05/10/2022 11:05:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANDERLEI JOSÉ CRESTANI (CPF 469.XXX.XXX-00) em 05/10/2022 11:12:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FABIO VIANEI BALEN (CPF 053.XXX.XXX-50) em 05/10/2022 11:13:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 05/10/2022 11:14:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TÂNIA DALFOVO (CPF 103.XXX.XXX-27) em 05/10/2022 13:18:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 06/10/2022 08:11:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 06/10/2022 08:15:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 06/10/2022 09:01:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ROBERT ADEMAR FUCHS (CPF 709.XXX.XXX-20) em 06/10/2022 09:36:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 06/10/2022 13:15:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 07/10/2022 07:02:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JONILENE ARAUJO NAIVERTH (CPF 037.XXX.XXX-77) em 07/10/2022 08:10:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIA MITRUT (CPF 036.XXX.XXX-29) em 10/10/2022 15:03:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSELI A SCOLARI LORENZI (CPF 726.XXX.XXX-68) em 10/10/2022 15:06:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO (CPF 078.XXX.XXX-58) em 10/10/2022 15:09:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIOGO ANTÔNIO MARGREITER (CPF 058.XXX.XXX-94) em 10/10/2022 16:13:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO (CPF 074.XXX.XXX-80) em 11/10/2022 07:58:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RICARDO SCANDOLARA (CPF 081.XXX.XXX-93) em 11/10/2022 13:34:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 11/10/2022 13:41:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E392-043A-A5FD-44C2>

Memorando 28- 4.741/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 05/10/2022 às 09:41:06

Segue em anexo a ARP 425/2022 para assinatura.

—
Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

ARP_425_2022_SDH_TECH_EQUIPAMENTOS_E_TECNOLOGIAS_EM_SEGURANCA_LTDA_Assinado_pela_empresa.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edina Accorsi	05/10/2022 09:48:51	1Doc	EDINA ACCORSI CPF 053.XXX.XXX-55
Edson Luiz Cenci	05/10/2022 09:53:08	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Clecia Steilmann Weber	05/10/2022 10:21:04	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Gislaine Tania Galeazzi	05/10/2022 10:22:35	1Doc	GISLAINE TANIA GALEAZZI CPF 054.XXX.XXX-22
Jonilene Araujo Naiverth	05/10/2022 10:25:19	1Doc	JONILENE ARAUJO NAIVERTH CPF 037.XXX.XXX-77
Grazziele Matte Dossena	05/10/2022 11:06:37	1Doc	GRAZZIELE MATTE DOSSENA CPF 027.XXX.XXX-27
Vanderlei José Crestani	05/10/2022 11:08:00	1Doc	VANDERLEI JOSÉ CRESTANI CPF 469.XXX.XXX-00
Fabio Viane Balen	05/10/2022 11:13:06	1Doc	FABIO VIANE BALEN CPF 053.XXX.XXX-50
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	05/10/2022 11:13:43	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Tânia Dalfovo	05/10/2022 13:17:25	1Doc	TÂNIA DALFOVO CPF 103.XXX.XXX-27
Roberto Alencar Przendziuk	05/10/2022 13:32:09	ICP-Brasil	ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK CPF 546.XXX.XXX-4...
Juliane Aparecida Alves	06/10/2022 08:10:29	1Doc	JULIANE APARECIDA ALVES CPF 077.XXX.XXX-45
Glacir Zanata	06/10/2022 08:15:05	1Doc	GLACIR ZANATA CPF 441.XXX.XXX-04
Robert Ademar Fuchs	06/10/2022 09:35:21	1Doc	ROBERT ADEMAR FUCHS CPF 709.XXX.XXX-20
Clevis T. da Silva	06/10/2022 13:14:05	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10
Mari Lúcia Lazarotto	07/10/2022 07:03:14	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34
Roseli A Scolari Lorenzi	10/10/2022 14:58:33	1Doc	ROSELI A SCOLARI LORENZI CPF 726.XXX.XXX-68
Márcia Mitrut	10/10/2022 15:01:25	1Doc	MÁRCIA MITRUT CPF 036.XXX.XXX-29
Sandrieli Dos Anjos Dalcu...	10/10/2022 15:10:16	1Doc	SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO CPF 078.XXX.X...
Diogo Antônio Margreiter	10/10/2022 16:11:52	1Doc	DIOGO ANTÔNIO MARGREITER CPF 058.XXX.XXX-94
Cristiane Adrieli Salomão	11/10/2022 07:57:52	1Doc	CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO CPF 074.XXX.XXX-80...
Ricardo Scandolara	11/10/2022 13:38:27	1Doc	RICARDO SCANDOLARA CPF 081.XXX.XXX-93

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A1CB-E7FA-4AAE-5993**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO – VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2022

Aos trinta dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de uma parte, em diante denominado **CONTRATANTE** e **Marcelo Hoffmann**, brasileiro, inscrito no CPF nº 034.444.929-79, portador do RG nº 8.123.980-0, residente e domiciliado no Município de Dois Vizinhos - PR, representante legal da empresa **SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.644.853/0001-80, Inscrição Estadual nº 90878263-14, estabelecida na Av. Presidente Kenesddy, nº 1225, na Cidade de Dois Vizinhos - PR, CEP: 85.660-000, Fone: (46) 3010-1525 / (46) 99905-2652, e-mail: franquiadoisvizinhos@mocelin.ind.br, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 107/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

2.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços dos fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.2 Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após emissão da NE.

4.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

4.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias, evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

4.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

4.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

4.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos materiais, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos materiais constantes deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fica estimado o valor máximo anual de R\$ 2.097,80 (dois mil e noventa e sete reais e oitenta centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

5.2 O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.2.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.3 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.5 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

5.6 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.7 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.8. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 Fonte 000 (985) Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação Tecnologia 09.01.236910006.2.053.3.3.90.30 Fonte 000 (1261) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 (1130) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 (2167) Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 (1678) 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 934 (1679) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 104 (1702) 06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 Fonte 104 (1703) 06.02.123650005.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 (1651) 06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 Fonte 000 (2168) 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 Fonte 000 (2169) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (922) 07.02.103010004.2.036.3.3.90.30 Fonte 303 (1504).

5.9. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender

sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;
6.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fabio Viane Balen – Chefe do Departamento de Desenvolvimento Econômico;
6.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;
6.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;
6.2.5 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Édina Accorsi – Secretária;
6.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
6.2.7 Secretaria de Saúde: Grazielle Matte Dossena – Secretária.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado ficarão a cargo:

- 6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;
6.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter;
6.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;
6.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Robert Ademar Fuchs, Diretor do Departamento de Agricultura; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;
6.3.5 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
6.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Chefe do Departamento da Estrutura da Educação; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo, Secretária Escolar;
6.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Jonilene Araujo Naiverth, Técnico em Segurança no Trabalho; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo.

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação dos fatos a serem apurados.

6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.1.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

8.1.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

8.1.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação a CONTRATANTE;

9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

9.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

9.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

9.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de algumas das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

9.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos serem apurados;

9.8.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

9.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

9.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

10.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

10.2 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas às penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

11.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pelo CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naquelas que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

11.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos serem apurados;

11.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;

11.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração das alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou de execução do Contrato.

12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1 A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

13.1 O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO:

14.1 Esta ata está vinculada ao edital de *Pregão nº 107/2022* e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP, Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

14.2 Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

14.3 Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas nesta Ata de Registro de Preços.

Chopinzinho, 30 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci - Prefeito

SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA- CONTRATADA
Marcelo Hoffmann - Representante Legal

Gestores

Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria de Administração

Fabio Viane Balen
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Vanderlei José Crestani
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Glacir Zanatta
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Édina Accorsi
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Mari Lucia Lazarotto
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Grazielle Matte Dossena
Secretaria de Saúde

Fiscais

Clecia Steilmann Weber
Secretaria de Administração

Márcia Mitrut
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Ricardo Scandolara

Assinado por 23 pessoas: MARCELO HOFFMANN, EDINA ACCORSI, EDSON LUIZ CENCI, CLECIA STEILMANN WEBER, GISLAINE TANIA GALEAZZI, JONILNE APARECIDA ALVES, GRAZIELE MATTE DOSSENA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, FABIO VIANE BALEN, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, TÂNIA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e + 9.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A1CB-E7FA-4AAE-5993> e informe o código A1CB-E7FA-4AAE-5993





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Robert Ademar Fuchs
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Roseli Aparecida Scolari Lorenzi
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Jonilene Araujo Naiverth
Secretaria de Saúde

Fiscais Substitutos

Clevis Trindade da Silva
Secretaria de Administração

Diogo Antônio Margreiter
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Cristiane Adrieli Salomão
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Juliane Aparecida Alves
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gislaine Tânia Galeazzi
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Sandrieli dos Anjos Dalcortivo
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Tânia Aparecida Dalfovo
Secretaria de Saúde

Anexo I da ARP nº 425/2022 Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	8	UND	Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de água pressurizada, 10 L, capacidade extintora 2A. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro	Mocelin	135,00	1.080,00

Assinado por 23 pessoas: MARCELO HOFFMANN, EDINA ACCORSI, EDSON LUIZ CENCI, CLECIA STEILMANN WEBER, GISLAINE TANIA GALEAZZI, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, FABIO VIANEI BALEN, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, TÂNIA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e + 9. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A1CB-E7FA-4AAE-5993> e informe o código A1CB-E7FA-4AAE-5993





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7	4	UND	Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico BC - Bicarbonato de Sódio, 04 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	Mocelin	107,90	431,60
8	2	UND	Extintor de Incêndio novo completo, com suporte, perfeitamente carregado com carga composta de Pó Químico BC – Bicarbonato de Sódio, 06 Kg, capacidade extintora 20BC. Validade da carga 01 ano. Conforme NBR 15808 e NBR 12962:2016 Inmetro.	Mocelin	133,90	267,80
10	8	UND	Rolo de fita adesiva Vermelha com aderência a pisos cerâmicos, de madeira e cimentados, em áreas secas, para demarcação de solo na área reservada ao extintor. Largura 48 mm, comprimento 30 m. Com adesivo.	Mocelin	39,80	318,40
TOTAL R\$						2.097,80

Assinado por 23 pessoas: MARCELO HOFFMANN, EDINA ACCORSI, EDSON LUIZ CENCI, CLECIA STEILMANN WEBER, GISLAINE TANIA GALEAZZI, JONILENE ARAUJO NAVERTH, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, FABIO VIANEI BALEN, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, TÂNIA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUJ, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e + 9.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A1CB-E7FA-4AAE-5993> e informe o código A1CB-E7FA-4AAE-5993



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A1CB-E7FA-4AAE-5993

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO HOFFMANN (CPF 034.XXX.XXX-79) em 02/10/2022 21:26:05 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARCELO HOFFMANN (CPF 034.XXX.XXX-79) em 02/10/2022 21:26:21 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARCELO HOFFMANN (CPF 034.XXX.XXX-79) em 02/10/2022 21:26:41 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARCELO HOFFMANN (CPF 034.XXX.XXX-79) em 02/10/2022 21:26:58 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARCELO HOFFMANN (CPF 034.XXX.XXX-79) em 02/10/2022 21:27:15 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARCELO HOFFMANN (CPF 034.XXX.XXX-79) em 02/10/2022 21:27:34 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARCELO HOFFMANN (CPF 034.XXX.XXX-79) em 02/10/2022 21:27:52 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARCELO HOFFMANN (CPF 034.XXX.XXX-79) em 02/10/2022 21:28:13 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARCELO HOFFMANN (CPF 034.XXX.XXX-79) em 02/10/2022 21:28:36 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARCELO HOFFMANN (CPF 034.XXX.XXX-79) em 02/10/2022 21:28:52 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 05/10/2022 09:48:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 05/10/2022 09:52:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 05/10/2022 10:20:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GISLAINE TANIA GALEAZZI (CPF 054.XXX.XXX-22) em 05/10/2022 10:22:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JONILENE ARAUJO NAIVERTH (CPF 037.XXX.XXX-77) em 05/10/2022 10:25:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GRAZZIELE MATTE DOSSENA (CPF 027.XXX.XXX-27) em 05/10/2022 11:06:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDERLEI JOSÉ CRESTANI (CPF 469.XXX.XXX-00) em 05/10/2022 11:07:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIO VIANEI BALEN (CPF 053.XXX.XXX-50) em 05/10/2022 11:12:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 05/10/2022 11:13:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TÂNIA DALFOVO (CPF 103.XXX.XXX-27) em 05/10/2022 13:17:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 05/10/2022 13:31:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 06/10/2022 08:10:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 06/10/2022 08:14:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERT ADEMAR FUCHS (CPF 709.XXX.XXX-20) em 06/10/2022 09:35:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 06/10/2022 13:13:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 07/10/2022 07:03:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSELI A SCOLARI LORENZI (CPF 726.XXX.XXX-68) em 10/10/2022 14:58:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MÁRCIA MITRUT (CPF 036.XXX.XXX-29) em 10/10/2022 15:01:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO (CPF 078.XXX.XXX-58) em 10/10/2022 15:10:07 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DIOGO ANTÔNIO MARGREITER (CPF 058.XXX.XXX-94) em 10/10/2022 16:11:41 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO (CPF 074.XXX.XXX-80) em 11/10/2022 07:57:42 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RICARDO SCANDOLARA (CPF 081.XXX.XXX-93) em 11/10/2022 13:38:16 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A1CB-E7FA-4AAE-5993>

Memorando 29- 4.741/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 11/10/2022 às 13:53:48

Segue em anexo as publicações da Homologação e Extrato ARP.

—

Andreia da Silva

Agente Administrativo

Anexos:

Extrato_ARP_AMP.pdf

Extrato_ARP_DIOEMS.pdf

Homologacao_AMP.pdf

Homologacao_DIOEMS.pdf

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 107-2022

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 107/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da NE.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 Fonte 000 (985) Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação Tecnologia 09.01.236910006.2.053.3.3.90.30 Fonte 000 (1261) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 (1130) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 (2167) Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 (1678) 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 934 (1679) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 104 (1702) 06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 Fonte 104 (1703) 06.02.123650005.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 (1651) 06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 Fonte 000 (2168) 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 Fonte 000 (2169) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (922) 07.02.103010004.2.036.3.3.90.30 Fonte 303 (1504). DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo: Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fabio Vianei Balen – Chefe do Departamento de Desenvolvimento Econômico; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani; Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário; Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Édina Accorsi – Secretária; Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária; Secretaria de Saúde: Grazielle Matte Dossena – Secretária. A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo: Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal; Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Robert Ademar Fuchs, Diretor do Departamento de Agricultura; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo; Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaíne Tânia Galeazzi, Assistente Social; Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Chefe do Departamento da Estrutura da Educação; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo, Secretária Escolar; Secretaria de Saúde: Fiscal – Jonilene Araujo Naiverth, Técnico em Segurança no Trabalho; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 423/2022 – Extin Extintores Ltda, Valor Total estimado R\$ 8.713,50; ARP nº 424/2022 – Extin cel Extintores e Equipamentos de Segurança Ltda, Valor Total estimado R\$ 3.694,76; ARP nº 425/2022 – SDH Tech Equipamentos e Tecnologias em Segurança Ltda, Valor Total estimado R\$ 2.097,80;

Chopinzinho, 30 de setembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7D236B67

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 06/10/2022. Edição 2620

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 107/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da NE.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 Fonte 000 (985) Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação Tecnologia 09.01.236910006.2.053.3.3.90.30 Fonte 000 (1261) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 (1130) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 (2167) Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 (1678) 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 934 (1679) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 104 (1702) 06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 Fonte 104 (1703) 06.02.123650005.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 (1651) 06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 Fonte 000 (2168) 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 Fonte 000 (2169) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (922) 07.02.103010004.2.036.3.3.90.30 Fonte 303 (1504). DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo: Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk – Secretário; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fabio Vianei Balen – Chefe do Departamento de Desenvolvimento Econômico; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani; Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta – Secretário; Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Édina Accorsi – Secretária; Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária; Secretaria de Saúde: Grazielle Matte Dossena – Secretária. A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo: Secretaria de Administração: Fiscal – Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal; Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Robert Ademar Fuchs, Diretor do Departamento de Agricultura; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo; Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto – Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social; Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Chefe do Departamento da Estrutura da Educação; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo, Secretária Escolar; Secretaria de Saúde: Fiscal – Jonilene Araujo Naiverth, Técnico em Segurança no Trabalho; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº423/2022 – Extin Extintores Ltda, Valor Total estimado R\$8.713,50; ARP nº424/2022 – Extin Extintores e Equipamentos de Segurança Ltda, Valor Total estimado R\$ 3.694,76; ARP nº425/2022 – SDH Tech Equipamentos e Tecnologias em Segurança Ltda, Valor Total estimado R\$ 2.097,80; Chopinzinho, 30 de setembro de 2022. Edson Luiz Cenci – Prefeito.

Cod399256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 107-2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 107/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº107/2022, de 14/09/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	3.694,76
SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA	2.097,80
EXTIN EXTINTORES LTDA	8.713,50
TOTAL R\$	14.506,06

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30/09/22.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B9A84C68

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/10/2022. Edição 2620

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 107/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item-Compras nº107/2022, de 14/09/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	3.694,76
SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA	2.097,80
EXTIN EXTINTORES LTDA	8.713,50
TOTAL R\$	14.506,06

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30/09/22.

EDSON LUIZ CENCI - Prefeito

Cod399258